

Contabilidade, Propaganda e Racionalidade na Governação Pombalina para a Expulsão e Supressão dos Jesuítas no Século XVIII

Filipa Joana Branco da Silva

UMinho | 2025



Universidade do Minho
Escola de Economia e Gestão

Filipa Joana Branco da Silva

Contabilidade, Propaganda e Racionalidade na Governação Pombalina para a Expulsão e Supressão dos Jesuítas no Século XVIII

outubro de 2025

Universidade do Minho
Escola de Economia e Gestão

Filipa Joana Branco da Silva

Contabilidade, Propaganda e Racionalidade na Governação Pombalina para a Expulsão e Supressão dos Jesuítas no Século XVIII

Tese de Doutoramento
em Ciências Empresariais

Trabalho efetuado sob a orientação da
Professora Doutora Delfina Gomes
Professora Doutora Fernanda Leão

outubro de 2025

DIREITOS DE AUTOR E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO TRABALHO POR TERCEIROS

Este é um trabalho académico que pode ser utilizado por terceiros desde que respeitadas as regras e boas práticas internacionalmente aceites, no que concerne aos direitos de autor e direitos conexos.

Assim, o presente trabalho pode ser utilizado nos termos previstos na licença abaixo indicada.

Caso o utilizador necessite de permissão para poder fazer um uso do trabalho em condições não previstas no licenciamento indicado, deverá contactar o autor, através do RepositóriUM da Universidade do Minho.

Licença concedida aos utilizadores deste trabalho



Atribuição

CC BY

https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/

AGRADECIMENTO

Existem pessoas a quem as palavras de agradecimento serão sempre insuficientes.

Às minhas orientadoras, Prof.ª Delfina e Prof.ª Fernanda, pela orientação, pela disponibilidade, pelo cuidado e generosidade em todos os momentos. O vosso acompanhamento foi fundamental para a conclusão desta tese.

Ao meu amigo Armindo Lima, pelo incentivo persistente e por nunca me deixar desistir, mesmo nos momentos mais difíceis.

À minha família, pelo apoio incondicional, pela paciência e pela compreensão em todas as fases deste longo percurso.

E, por fim, ao meu querido filho Duarte, que foi quem mais sentiu a minha ausência e suportou a minha irritabilidade. Este percurso também te pertence.

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Declaro ter atuado com integridade na elaboração do presente trabalho académico e confirmo que não recorri à prática de plágio nem a qualquer forma de utilização indevida ou falsificação de informações ou resultados em nenhuma das etapas conducente à sua elaboração.

Mais declaro que conheço e que respeitei o Código de Conduta Ética da Universidade do Minho.

CONTABILIDADE, PROPAGANDA E RACIONALIDADE NA GOVERNAÇÃO POMBALINA PARA A EXPULSÃO E SUPRESSÃO DOS JESUÍTAS NO SÉCULO XVIII

RESUMO

Propósito: Este estudo, concretizado em três ensaios, analisa e discute a articulação entre contabilidade, propaganda e racionalidade durante a segunda metade do século XVIII, centrando-se no processo de expulsão da Companhia de Jesus de Portugal e sua supressão. Pretende compreender como o governo de D. José I, liderado pelo Marquês de Pombal, articulou práticas contabilísticas, narrativas anti-jesuíticas e mecanismos administrativos para deslegitimar os Jesuítas, reconfigurar a relação com a Santa Sé e afirmar a supremacia do Estado.

Metodologia: Adotou-se uma abordagem qualitativa e interpretativa, baseada em fontes de arquivo primárias, concretizada na análise dos registos contabilísticos constantes dos Livros de Receitas e Despesas do Tesoureiro-Mor e dos Livros Mestre, assim como das narrativas da propaganda anti-jesuítica vertidas na Relação Abreviada e nos Erros Ímpios e Sediciosos e na análise documental do segundo volume da Coleção dos Negócios de Roma.

Resultados: Os resultados dos três ensaios demonstram que a expulsão da Companhia de Jesus de Portugal, e a sua subsequente supressão no século XVIII, foram conseguidas de forma consciente e coordenada através de três planos complementares: o económico; o político; e o administrativo. Em conjunto, este estudo mostra como a contabilidade, a propaganda e a racionalidade interna funcionaram como instrumentos da governação pombalina, assegurando coerência, legitimidade e controlo social.

Originalidade e implicações práticas: O estudo adiciona à literatura a análise dos processos de governação do caso dos Jesuítas pelo Estado português, sob a perspetiva contabilística. Evidencia a contabilidade como um instrumento estratégico essencial para o controlo e a gestão de processos caracterizados por conflitos alicerçados em lutas de poder. Mostra também a relevância da contabilidade sob a forma narrativa, quer na gestão simbólica de perceções, quer como uma tecnologia de governação, cuja racionalidade realça um sistema de comunicação e de planeamento estratégico interno assente em informações detalhadas e elucidativas. Por seu lado, a propaganda, como forma de comunicação, revela-se eficaz para a gestão simbólica de companhas de deslegitimação de organizações rivais e para a implementação de reformas com potencial de gerar tensões sociais.

Palavras-chave: História da Contabilidade; Expulsão e Supressão dos Jesuítas; Gestão de Impressões Competitivas; Rivalidades organizacionais; Racionalização Política

ACCOUNTING, PROPAGANDA AND RATIONALITY IN POMBAL'S GOVERNANCE FOR THE EXPULSION AND SUPPRESSION OF THE JESUITS IN THE 18TH CENTURY

ABSTRACT

Purpose: This study, developed across three essays, analyses and discusses the articulation between accounting, propaganda, and rationality during the second half of the 18th century, by focusing on the process of the Society of Jesus's expulsion from Portugal and its suppression. It seeks to understand how the government of King José I, led by the Marquis of Pombal, combined accounting practices, anti-Jesuit narratives, and administrative mechanisms to delegitimize the Jesuits, reconfigure the relationship with the Holy See, and assert the supremacy of the State.

Methodology: A qualitative and interpretive approach was adopted, based on primary archival sources. The analysis is based on the accounting records contained in the accounting books, Livros de Receitas e Despesas do Tesoureiro-Mor and the Livros Mestre, as well as on the anti-Jesuit propaganda narratives expressed in Relação Abreviada and Erros Ímpios e Sediciosos, and on the document analysis of the second volume of the Coleção dos Negócios de Roma.

Findings: The results of the three essays demonstrate that the expulsion of the Society of Jesus from Portugal and its subsequent suppression in the 18th century were consciously and systematically achieved through three complementary dimensions: economic, political, and administrative. Taken together, this study shows how Accounting, Propaganda, and internal Rationality functioned as instruments of Pombal's governance, ensuring coherence, legitimacy, and social control.

Originality and practical implications: This study contributes to the literature by analysing the governance processes of the Jesuit case by the Portuguese State from an accounting perspective. It highlights accounting as a strategic instrument essential for controlling and managing processes characterised by conflicts rooted in power struggles. It also demonstrates the relevance of accounting in its narrative form, both as a symbolic management tool for shaping perceptions and as a technology of governance whose rationality underpins a system of internal communication and strategic planning grounded in detailed and elucidative information. Additionally, propaganda, as a form of communication, proves effective in the symbolic management of delegitimization campaigns against rival organisations and in the implementation of reforms with potential to generate social tensions.

Keywords: Accounting History; Expulsion and Suppression of the Jesuits; Competitive Impression Management; Organisational Rivalries; Political Rationalisation

Índice

DIREITOS DE AUTOR E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO TRABALHO POR TERCEIROS ii
AGRADECIMENTO iii
DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE iv
RESUMO v
ABSTRACT vi
Lista de Abreviaturas e Siglas x
Lista dos Apêndices xi
Lista de Figuras xii
Lista de Gráficos xiii
Lista de Tabelas xiv
INTRODUÇÃO 1
Relevância do tema estudado para a investigação 1
A Companhia de Jesus como "Empresa Missionária" 3
Objetivo geral 4
Contexto histórico: Portugal na segunda metade do século XVIII 5
Metodologia e a importância das fontes primárias 6
Contributos esperados 6
Estrutura do estudo 7
Referências 8
A CONTABILIDADE PARA A CONSOLIDAÇÃO DA EXPULSÃO DOS JESUÍTAS: O CASO PORTUGUÊS (1766-1776) 14
Resumo 14
Introdução 15
O Século XVIII: Ambiente Social, Político e Económico 17
A Companhia de Jesus: Uma Organização Religiosa Global Sem Fins Lucrativos 19
Método de Investigação 24
Pretextos e Contextos para a Expulsão dos Jesuítas 26
Instruções Reais e Contabilidade para a Consolidação da Expulsão dos Jesuítas 27
Instruções Reais 27
A Contabilidade do Confisco 29
Discussão e Conclusão 37

Legislação 40
Referências 40
Apêndice 1.1 44
Apêndice 1.2 50
GESTÃO DE IMPRESSÕES PARA A EXPULSÃO DOS JESUÍTAS DO IMPÉRIO PORTUGUÊS NO REINADO DE D. JOSÉ I 79
Resumo 79
Introdução 80
O Contexto 82
A Relação Abreviada e os Erros Ímpios e Sediciosos 83
Teoria da Legitimidade e Processos de Deslegitimação 84
Gestão de Impressões Competitivas (GIC) 86
Metodologia 89
Resultados e Discussão. 92
Dimensão Política 95
Dimensão Religiosa 97
Dimensão Social 99
Dimensão Moral 102
Dimensão Económica 104
Conclusões 107
Referências 110
Apêndice 2.1 114
Apêndice 2.2 116
Apêndice 2.3 133
Apêndice 2.4 140
Apêndice 2.5 146
Apêndice 2.6 152
Apêndice 2.7 157
A CONTABILIDADE ENQUANTO INSTRUMENTO DE RACIONALIZAÇÃO E PODER AO SERVIÇO DO ESTADO: O CASO DA SUPRESSÃO DOS JESUÍTAS 161
Resumo 161
Introdução 163

A Contabilidade como Tecnologia de Gestão Estratégica 165
O Contexto 167
O segundo volume da Coleção dos Negócios de Roma 170
Metodologia 171
Resultados e Discussão 174
Método de Registo e Organização Documental das narrativas identificadas no segundo volume da Coleção dos Negócios de Roma (1759–1769) 174
As práticas de narrativa contabilística interna da má conduta dos Jesuítas 178
Conclusões 181
Referências 184
Apêndice 3.1 187
Apêndice 3.2 192
CONCLUSÃO 199
Contributos 203
Limitações e Oportunidade de Investigação Futura 204
Referências 204

Lista de Abreviaturas e Siglas

CJ Companhia de Jesus

EIS Erros Ímpios e Sediciosos

ER Erário Régio

GIC Gestão de Impressões Competitivas

OE Objetivo Especifico

QI Questão de Investigação

RA Relação Abreviada

T Terribilidade

Lista dos Apêndices

Apêndice 1.1 - Origem das receitas dos bens confiscadas 45
Apêndice 1.2 - Registo dos dados da contabilidade 51

Apêndice 2.1 - Estrutura e breve conteúdo dos livros analisados 115
Apêndice 2.2 - Análise das obras RA e EIS à luz da GIC 117
Apêndice 2.3 - Identificação das táticas ofensivas e dos filtros de informação - Dimensão Política..... 134
Apêndice 2.4 - Identificação das táticas ofensivas e dos filtros de informação - Dimensão Religiosa 141
Apêndice 2.5 - Identificação das táticas ofensivas e dos filtros de informação - Dimensão Social 147
Apêndice 2.6 - Identificação das táticas ofensivas e dos filtros de informação - Dimensão Moral..... 153
Apêndice 2.7 - Identificação das táticas ofensivas e dos filtros de informação - Dimensão Económica 158

Apêndice 3.1 - Tratamento da informação recolhida para identificar e classificação as abordagens (Terribilidades -> Providências -> Provas) 188
Apêndice 3.2 - Provas dos factos apresentadas 193

Lista de Figuras

Figura 1.1 - Extensão da Assistência portuguesa em meados do século XVIII 23
Figura 1.2 - Cronologia das Instruções Reais associadas aos principais acontecimentos 28
Figura 1.3 - Balanço de 30 de dezembro de 1768, da Contadoria Geral das Províncias do Reino e das Ilhas da Madeira e dos Açores (Livro Mestre ER 2699, p. 274) 29
Figura 1.4 - Balanço de 30 de dezembro de 1773, da Contadoria Geral das Províncias do Reino e das Ilhas da Madeira e dos Açores (Livro Mestre ER 2700, p. 285) 36

Figura 2.1 - Identificação, por dimensão, das duas principais táticas ofensivas e filtros de informação utilizados 108

Figura 4.1 - Infraestruturas da Racionalidade do Governo Português no caso da Companhia de Jesus 201

Lista de Gráficos

Gráfico 1.1 - Origem das receitas do confisco (1766-1776) 31
Gráfico 1.2 - Origem das receitas confiscadas distribuídas pelas famílias da alta nobreza (1766-1776)..... 31
Gráfico 1.3 - Receitas confiscadas da CJ em toda a Assistência Portuguesa por ano (1766-1776)..... 32
Gráfico 1.4 - Receitas confiscadas da CJ em toda a Assistência Portuguesa por província (1766-1776) 32
Gráfico 1.5 - Receita líquida global confiscada (1766-1776) 35

Lista de Tabelas

Tabela 1.1 – Livros contabilísticos do período analisados 25
Tabela 1.2 – Receitas e despesas dos bens confiscados da Companhia de Jesus da Assistência Portuguesa e da alta nobreza pelo produto dos bens confiscados (1766-1776) 34
Tabela 1.3 – Dinheiro confiscado em percentagem dos ativos do Erário Régio 37

Tabela 2.1 – Objetivos e questões da investigação 81
Tabela 2.2 – Táticas ofensivas de GIC 88
Tabela 2.3 – Filtros de informação 88
Tabela 2.4 – Definição de Dimensão Competitiva (critério da classificação) 91
Tabela 2.5 – Registo das ocorrências por dimensões competitivas e por obra 93
Tabela 2.6 – Distribuição das táticas ofensivas e filtros de informação por obra 94
Tabela 2.7 – Distribuição das táticas e filtros de informação na dimensão política por obra 95
Tabela 2.8 – Interpretação das Expressões-Chave da Campanha de GIC na dimensão política 96
Tabela 2.9 – Distribuição das táticas e filtros de informação na dimensão religiosa por obra 98
Tabela 2.10 – Interpretação das Expressões-Chave da Campanha de GIC na dimensão religiosa 98
Tabela 2.11 – Distribuição das táticas e filtros de informação na dimensão social por obra 100
Tabela 2.12 – Interpretação das Expressões-Chave da Campanha de GIC na dimensão social 101
Tabela 2.13 – Distribuição das táticas e filtros de informação na dimensão moral por obra 103
Tabela 2.14 – Interpretação das Expressões-Chave da Campanha de GIC na dimensão moral 104
Tabela 2.15 – Distribuição das táticas e filtros de informação na dimensão económica por obra 105
Tabela 2.16 – Interpretação das Expressões-Chave da Campanha de GIC na dimensão económica 105

Tabela 3.1 – Objetivos e questão de investigação 164
Tabela 3.2 – Justificação metodológica das três abordagens analíticas aplicadas às Terribilidades 173
Tabela 3.3 – Método de Registo e Organização Documental 175
Tabela 3.4 – Interpretação das três abordagens analíticas aplicadas às Terribilidades 179

INTRODUÇÃO

Este estudo está suportado em fontes primárias de arquivo e pretende contribuir para a literatura em História da Contabilidade, fornecendo uma análise das dinâmicas do governo português com vista à expulsão e supressão da organização religiosa Companhia de Jesus no século XVIII, integrando as dimensões económica, política e administrativa. As abordagens desenvolvidas seguiram o paradigma interpretativo, tendo para tal sido utilizado o contexto, bem como lentes teóricas identificadas na literatura que ajudam na explicação e na compreensão dos factos identificados.

A investigação em história é transversal às várias áreas do conhecimento (Tosh, 2005; Evans 2002), possibilitando a reprodução da experiência humana, que se concretiza numa narrativa ou como uma interpretação (Previts et al. 1990). No âmbito da contabilidade, a relevância deste tipo de pesquisa não reside na novidade do tema, mas na sua capacidade de iluminar o presente, revelando acontecimentos e dinâmicas do passado que fornecem perspetivas para entender e gerir as organizações contemporâneas (Napier, 2020; Mattoso, 2009).

Assim, neste estudo, a contabilidade é abordada como uma prática multidimensional que agrega, nomeadamente, a dimensão económica que lhe está tradicionalmente subjacente, mas também a dimensão social como prática que influencia o comportamento humano, bem como o funcionamento e desenvolvimento das organizações e da sociedade em geral (Carnegie & Napier; 2023; Carnegie et al., 2020). Na sua essência, este estudo pretende articular um diálogo entre o passado e o presente, oferecendo informações para a compreensão dos factos sociais e organizacionais passados de modo a proporcionar valiosos *inputs*[1] para a gestão numa perspetiva atual.

Relevância do tema estudado para a investigação

A investigação em História da Contabilidade proporciona uma oportunidade singular para expandir interesses e abordagens, auxiliando na explicação de acontecimentos passados e na identificação de soluções para os problemas contemporâneos, sendo que numa perspetiva mais ampla e multidisciplinar compreende também as práticas sociais e morais no universo onde atua (Persson & Radcliffe, 2025; Cordery et al., 2023; McBride & Verma, 2021; Parker, 2015; Carnegie, 2014; Carnegie & Napier,1996; Previts et al., 1990). A contabilidade é então entendida como uma prática social e moral, e não apenas como técnica de mensuração ou registo (Carnegie & Napier; 2023;

[1] Todas as palavras ou expressões, mencionadas durante todo o trabalho, em língua diferente da portuguesa, encontram-se em itálico.

Hopwood, 1994; Miller & Napier, 1993), que influencia e é influenciada pelo contexto em que opera (Hopwood & Miller 1994).

Pela sua natureza, as organizações religiosas e os fenómenos com elas relacionados, fornecem um campo de investigação profundamente rico para analisar as práticas de gestão nas suas diferentes vertentes (Cordery, 2015; Carmona & Ezzamel, 2009, 2006). Os estudos da área da Contabilidade associados à Religião e suas organizações têm vindo a despertar interesse nos investigadores nas últimas décadas (por exemplo; Flesher & Flesher, 2022; Cordery, 2019, 2015; Joannidès & Berland 2013; Walker 2006). Vários estudos têm analisado os sistemas de controlo interno (Bowrin, 2004; Duncan & Stocks 2003; Laughlin, 1988; Booth, 1993), bem como as práticas de controlo, orçamentação e previsão (Irvine, 2005; Parker, 2001) das organizações religiosas. As práticas contabilísticas e de *accountability* destas organizações têm motivado, também, o desenvolvimento de investigação ao longo do tempo (Gomes et al., 2022; Quatronne, 2015; Bigoni et al., 2013; Leardini & Rossi, 2013; Quatronne, 2009; Espejo et al., 2006; Prieto et al., 2006; Oliveira, 2005; Quatronne, 2004). As contribuições nesta área têm, assim, uma base alargada e distinta, com quadros teóricos também diversos.

O estudo das relações entre o Estado e a Religião apresenta, também, uma perspetiva importante para compreender as dinâmicas de governação, pois a religião, dependendo do contexto, ocupa uma posição socialmente relevante que muitas vezes não se limita a uma esfera espiritual ou moral neutra para o poder político. Neste sentido, os trabalhos de Miller e Rose (1990) sobre *governmentality* e de Rose e Miller (1992) sobre *political power beyond the State,* oferecem um enquadramento analítico importante para se compreender a relevância de tais relações. Segundo estes autores, o governo opera através da combinação de racionalidades políticas (modelos discursivos que fundamentam a sua intervenção) e tecnologias de governo (procedimentos e instrumentos que a operacionalizam), como é o caso da contabilidade, que tornam a realidade mensurável, comparável e, portanto, suscetível de intervenção e reforma (Miller & Rose, 1990; Miller, 1990). Assim, as tecnologias são a forma através da qual os programas de governo são postos em prática (Gomes et al., 2008), permitindo o exercício do poder, tendo como alvo os diferentes agentes sociais (Bigoni & Funnell, 2015).

A contabilidade pode, assim, ser encarada como uma tecnologia capaz de moldar a conduta governativa com o objetivo de produzir efeitos específicos desejados (Rose, 1990). Esta abordagem permite analisar a contabilidade não como uma mera técnica de registo neutra, mas como uma

prática social que molda relações, constrói significados e apoia a governação (Miller, 1994; Burchell et al., 1980). Consequentemente, a contabilidade é reconhecida como um instrumento de poder e dominação, inserindo-se no âmbito das tecnologias de governo (Miller & Napier 1993; Rose & Miller, 1992; Miller & Rose, 1990; Rose, 1990).

Numa perspetiva histórica, a contabilidade permite, também, identificar as origens de práticas e racionalidades que moldam a governação (Napier, 2020; Miller, 1990). Assim, o estudo histórico associado a organizações religiosas que perduram no tempo, como a Companhia de Jesus, constitui um laboratório ideal para a compreensão das dinâmicas organizacionais que transcendem o seu contexto temporal específico (Cordery, 2015; Carmona & Ezzamel, 2009, 2006; Roehner, 1997). A particularidade de análise de episódios históricos com uma forte envolvente social e política, como o da expulsão e a posterior supressão da Companhia de Jesus, oferece um caso notável de apreciação e compreensão das práticas contabilísticas, das narrativas usadas, bem como da forma como podem ter sido mobilizadas para consolidar a autoridade do Estado. A expulsão e supressão dos Jesuítas não foi um mero evento político ou religioso, foi também um processo administrativo complexo que envolveu a gestão de impressões, racionalização contabilística do poder e a reconfiguração da relação entre o Estado e a Igreja (Colombo & Guasti, 2015; Falcon, 2009; Franco, 2006; Fleck, 2004; Maxwell, 2004).

Estudar a gestão deste processo de expulsão e supressão, fornece pistas para a compreensão de fenómenos organizacionais contemporâneos, tais como a deslegitimação de rivais, a utilização estratégica da informação e da contabilidade como tecnologia de governo em contextos de elevada contestação e rivalidade (Cole & Chandler, 2019; Czarniawska, 2017; Rose & Miller, 1992; Rose, 1990). Assim, este estudo histórico não é apenas um exercício de apoio à reconstrução factual, mas também uma via para a compreensão das dinâmicas organizacionais que sustentam o poder e a capacidade de legitimar ou de deslegitimar.

A Companhia de Jesus como "Empresa Missionária"

Fundada em 1540, a Companhia de Jesus expandiu-se rapidamente e foi reconhecida como uma das organizações mais influentes e controversas do mundo moderno (O'Malley, 2014; Lowney, 2010; Wright, 2005; Alden 1996; Bangert, 1972). A singularidade desta organização reside na sua dupla natureza, uma ordem religiosa, mas que, simultaneamente, atingiu uma dimensão global equivalente a uma empresa multinacional. No império português, os Jesuítas administravam recursos importantes, o que lhes concedia influência e visibilidade social (Franco, 2006). A arte e o

engenho para os negócios levaram vários autores a caracterizar a Companhia de Jesus como uma "empresa missionária"[2], ou mesmo como a "primeira multinacional do mundo" (Romeiras, 2024 p. 222; Alden, 1996 p. 668). Esta ordem religiosa apresentava uma estrutura hierárquica rígida e sofisticados sistemas de controlo e gestão interna (Quinn et al., 2022; Quattrone, 2015, 2009, 2004).

Foi precisamente o poder, a influência junto das elites e a capacidade de operar como um "Estado dentro do Estado" que a tornaram um alvo para um Estado com objetivos reformistas para alcançar a centralização e secularização do poder (Leitão & Romeiras, 2015, p. 80). Portanto, a gestão das relações do Estado português com a Companhia de Jesus possibilita uma análise às práticas e comportamentos de gestão pública num ambiente de conflito, permitindo compreender as práticas contabilísticas enquanto controlo simbólico e material da legitimidade e do poder, assim como discutir conceitos contemporâneos como a gestão de impressões competitivas (Cole & Chandler, 2019) à luz de um conflito histórico.

Objetivo geral

O presente estudo integra a Contabilidade, Propaganda e Racionalidade no que se refere ao caso da expulsão e supressão da Companhia de Jesus em Portugal durante o século XVIII. Tem como objetivo geral compreender como o governo português, liderado por Pombal, articulou práticas contabilísticas, narrativas de propaganda e mecanismos de governação para deslegitimar, expulsar e alcançar a supressão da Companhia de Jesus, consolidando a autoridade régia e concretizando o projeto de centralização do poder no Estado. Este objetivo é operacionalizado através de três ensaios, cada um focando uma dimensão específica deste processo:

- o primeiro ensaio analisa, através dos Livros da Contabilidade e das Instruções Régias, o processo de confisco dos bens dos Jesuítas e a sua contabilização no Erário Régio (1766–1776);

- o segundo ensaio interpreta a campanha de propaganda anti-jesuítica (1757–1759) através do modelo de Gestão de Impressões Competitivas (Cole & Chandler, 2019), evidenciando

[2] Todas as citações diretas, mencionadas durante todo o trabalho, encontram-se entre aspas. Para os casos em que, a fonte se encontrava em língua não portuguesa, foi realizada tradução própria pela autora.

as táticas competitivas e os filtros de informação usados para moldar a perceção pública e deslegitimar a Companhia de Jesus; e

- o terceiro ensaio debruça-se sobre a documentação interna da governação pombalina, de forma a evidenciar como o Estado geriu internamente o conflito diplomático com a Santa Sé, racionalizando a sua ação e criando um sistema de informação estratégica que sustentou a sua posição até à supressão da Companhia de Jesus.

O conjunto dos três ensaios demonstra que a expulsão e a posterior supressão da Companhia de Jesus não foram apenas acontecimentos religiosos ou políticos, mas operações estratégicas de governação baseadas na informação, na comunicação e na contabilidade.

Contexto histórico: Portugal na segunda metade do século XVIII

O panorama português da segunda metade do século XVIII foi moldado pelo despotismo esclarecido e pela influência tardia do Iluminismo (Abreu, 2012; Spielvogel, 2012a; Franco, 2006, Maxwell 2004). No reinado de D. José I (1750-1777), a governação do Marquês de Pombal procurou promover um vasto programa de reformas políticas, económicas e educativas, visando modernizar o Estado, fortalecer as finanças públicas e centralizar o poder régio (Spielvogel, 2012b; Falcon, 2009).

Neste contexto, a Igreja, e em particular a Companhia de Jesus, foi vista como um obstáculo ao poder absoluto do monarca. Os Jesuítas detinham uma influência política significativa, um poder económico considerável, uma posição estratégica no ensino e, como confessores da nobreza e da realeza, detinham relações privilegiadas (Maxwell, 2004; Alden, 1996). A oposição de interesses e as diferentes perspetivas determinaram um conflito inevitável com contornos políticos, culturais e ideológicos (Falcon, 2009). E os motivos económicos? A literatura em história refere que talvez tenham desempenhado um papel secundário ou subsidiário (por exemplo, Falcon, 2009; Trigueiros, 2009; Fleck, 2004).

O confronto culminou com a expulsão dos Jesuítas de Portugal em 1759, sob a acusação de serem "notórios rebeldes, traidores, adversários e agressores" (Lei de 3 de setembro de 1759). Este ato inseriu-se numa ofensiva mais vasta que incluiu o corte de relações diplomáticas com a Santa Sé (1760-1769) e uma campanha reformista que visou subjugar a Igreja à autoridade do Estado. Este contexto ilustra a emergência de uma nova racionalidade política em que a contabilidade, a informação e a comunicação se tornaram pilares da ação governativa.

Metodologia e a importância das fontes primárias

A abordagem metodológica consiste em reunir fatos históricos, classificá-los, compreender as suas inter-relações e situá-los dentro de seu contexto para discernir seu significado social (Mattoso, 2009), sendo que o exame preciso e rigoroso de fontes primárias permite colocar as descobertas específicas num contexto mais amplo (Cordery et al., 2023).

O estudo adota uma abordagem qualitativa e interpretativa, adequada à análise de fenómenos simbólicos e históricos (Flick, 2014; Denzin & Lincoln, 2008). A interpretação constitui o núcleo do processo de investigação, pois é através dela que emergem os significados inscritos nas fontes (Willig, 2014).

As metodologias aplicadas por cada ensaio incluem, respetivamente:

- a análise dos registos contabilísticos do Erário Régio e das Instruções Régias, para quantificar e interpretar o valor económico do confisco (Carnegie & Napier, 1996);
- a análise qualitativa de conteúdo das narrativas da propaganda anti-jesuítica, para identificar táticas de gestão de impressões competitivas e processos de deslegitimação (Cole & Chandler, 2019; Krippendorff, 2019); e
- a análise documental da Coleção dos Negócios de Roma, para compreender a contabilidade como instrumento de racionalização das ações governativas do governo português (Coffey, 2014; Rose & Miller, 1992).

As fontes primárias incluem materiais de natureza distinta, mas convergente. No primeiro ensaio utilizam-se os Livros de Receitas e Despesas do Tesoureiro-Mor e os Livros Mestre das Contadorias Gerais (1766–1776). No segundo ensaio, utilizam-se as obras da campanha anti-jesuítica, a Relação Abreviada (1757) e os Erros Ímpios e Sediciosos (1759). No terceiro ensaio, os dados são recolhidos do segundo volume da Coleção dos Negócios de Roma (1759–1769).

Contributos esperados

Ao longo de três ensaios que estão interligados, o estudo examina a dimensão económica, simbólica e administrativa do exercício do poder régio, propondo uma leitura integrada das práticas contabilísticas, dos instrumentos de gestão de impressões competitivas e das tecnologias de governação.

No caso português da expulsão e da subsequente supressão da Companhia de Jesus, verificou-se uma gestão ativa por parte do governo liderado por Pombal que evidencia interligação entre

contabilidade, propaganda e poder, tendo a racionalidade do Estado pombalino sido baseada na capacidade de transformar decisões políticas em evidência documental e moral.

O primeiro ensaio oferece contributos no preenchimento da lacuna da falta de evidência empírica associada ao argumento económico da expulsão, ao apresentar a quantificação e a análise contabilística do confisco dos bens dos Jesuítas em Portugal. O segundo ensaio aplica um quadro teórico contemporâneo, a Gestão de Impressões Competitivas, a um contexto histórico, demonstrando a sua utilidade na compreensão de rivalidades organizacionais e processos de deslegitimação já no século XVIII. O terceiro ensaio evidencia o uso de narrativas contabilísticas internas como uma estratégia e tecnologia de poder para a racionalização administrativa e a consolidação da soberania do Estado.

Em suma, para a dimensão económica este estudo revela que o confisco gerou receitas que apresentavam um valor mais simbólico do que financeiramente motivador. Para a dimensão política, mostra em que medida a propaganda anti-jesuítica se configurou como uma ofensiva coordenada de deslegitimação. E, para a dimensão administrativa, pela análise da documentação interna do governo, permite perceber a utilidade da contabilidade sob a forma narrativa, que reúne tecnologia e racionalidade, para gerir internamente um conflito com um rival socialmente poderoso.

Esta visão integrada e tripartida do processo de expulsão e supressão dos Jesuítas, articulando as dimensões da propaganda pública, da contabilidade e da gestão estratégica interna, revela a sofisticação administrativa do governo pombalino. Por fim, os três ensaios não se limitam a analisar um episódio histórico, mas utilizam-no para iluminar as complexas e duradouras relações entre contabilidade, comunicação e poder, argumentando que a expulsão e a supressão da Companhia de Jesus foi, em última análise, um ato de governação moderna, no qual a contabilidade e a comunicação interna e externa foram preponderantes para o sucesso da operação.

Estrutura do estudo

Este estudo encontra-se estruturado em cinco partes, sendo apresentado sob a forma de três ensaios que abrangem a Contabilidade, Propaganda e Racionalidade na expulsão e supressão dos Jesuítas no século XVIII.

A primeira respeita a esta introdução, na qual se apresenta a relevância do tema em estudo, o objetivo geral, o contexto do estudo, os aspetos metodológicos e as fontes primárias utilizadas, bem como os contributos gerais esperados e a estrutura do estudo.

A parte seguinte é dedicada ao primeiro ensaio: A Contabilidade para a Consolidação da Expulsão dos Jesuítas: O Caso Português (1766-1776). O ensaio está organizado em sete secções. A primeira é a introdução, a segunda e terceira secções introduzem o ambiente social, político e económico do século XVIII e a Companhia de Jesus enquanto organização religiosa global. A quarta e quinta secções apresentam o método de investigação e os pretextos e contextos para a Expulsão. A sexta secção expõe os dados recolhidos relativos às instruções reais e registos contabilísticos, sendo feita na secção final a discussão e a conclusão do estudo.

Segue-se o segundo ensaio: Gestão de Impressões para a Expulsão dos Jesuítas do Império Português no Reinado de D. José I. Este ensaio, para além da introdução, compreende ainda sete secções, sendo que a primeira e a segunda apresentam, respetivamente, o contexto, o ambiente competitivo e as fontes utilizadas. As duas secções seguintes, fornecem o enquadramento teórico sobre a legitimidade e a gestão de impressões competitivas. As secções seguintes são dedicadas à metodologia, à apresentação dos resultados e sua discussão, culminando o estudo com as considerações finais.

A quarta parte diz respeito ao terceiro ensaio: A contabilidade enquanto instrumento de racionalização e poder ao serviço do Estado: O caso da supressão dos Jesuítas. Este ensaio está, também, organizado em sete secções sendo a primeira a introdução, depois o enquadramento teórico, que discute a contabilidade como tecnologia de gestão estratégica e ainda o contexto. A quarta secção apresenta a fonte primária utilizada, seguindo-se a secção da metodologia. Nas secções finais, apresentam-se os resultados da análise documental e expõem-se a discussão e as conclusões finais.

A última parte do estudo contém as considerações finais, onde são apresentadas as conclusões, as contribuições e limitações do estudo, bem como as direções para investigação futura.

Referências

Abreu, A. F. (2012). Iluminismo e cristianismo em Portugal: uma abordagem histórica. *Humanística e Teologia, 33*(2), 31-61.

Alden, D. (1996). *The making of an enterprise: the Society of Jesus in Portugal, its empire, and beyond, 1540-1750*. Stanford University Press.

Bangert, W. (1972). *A History of the Society of Jesus*. Institute of Jesuit Sources.

Bigoni, M., & Funnell, W. (2015). Ancestors of governmentality: Accounting and pastoral power in the 15th century. *Critical Perspectives on Accounting, 27*, 160-176. https://doi.org/10.1016/j.cpa.2014.05.001

Bigoni, M., Gagliardo, E. D., & Funnell, W. (2013). Rethinking the sacred and secular divide: Accounting and accountability practices in the Diocese of Ferrara (1431-1457). *Accounting, Auditing & Accountability Journal, 26*(4), 567-594. https://doi.org/10.1108/09513571311327462

Booth, P. (1993). Accounting in churches: A research framework and agenda. *Accounting, Auditing & Accountability Journal, 6*(4), 1-21. https://doi.org/10.1108/09513579310045684

Bowrin, A. R. (2004). Internal control in Trinidad and Tobago religious organizations. *Accounting, Auditing & Accountability Journal, 17*(1), 121-152. https://doi.org/10.1108/09513570410525238

Burchell, S., Clubb, C., Hopwood, A., Hughes, J., & Nahapiet, J. (1980). The roles of accounting in organizations and society. *Accounting, Organizations and Society, 5*(1), 5-27. https://doi.org/10.1016/0361-3682(80)90017-3

Carmona, S., & Ezzamel, M. (2006). Accounting and religion: a historical perspective. *Accounting History, 11*(2), 117-127. https://doi.org/10.1177/1032373206063109

Carmona, S., & Ezzamel, M. (2009). Religion. In C. J. Napier & G. D. Carnegie (Eds.) *The Routledge Companion in Accounting History*. Routledge.

Carnegie, G. D. (2014). The present and future of accounting history. *Accounting, Auditing & Accountability Journal, 27*(8), 1241-1249. https://doi.org/10.1108/AAAJ-05-2014-1715

Carnegie, G. D., McBride, K. M., Napier, C. J., & Parker, L. D. (2020). Accounting history and theorising about organisations. *The British Accounting Review, 52*(6), 100932. https://doi.org/10.1016/j.bar.2020.100932

Carnegie, G. D., & Napier, C. J. (1996). Critical and interpretive histories: insights into accounting's present and future through its past. *Accounting, Auditing & Accountability Journal, 9*(3), 7-39. https://doi.org/10.1108/09513579610121956

Carnegie, G. D., & Napier, C. J. (2023). The interplay of accounting, accountability and governance. In G. D. Carnegie & C. J. Napier (Eds.), *Handbook of Accounting, Accountability and Governance* (pp. 14-24). Edward Elgar Publishing.

Coffey, A. (2014). Analysing Documents. In U. Flick (Ed.), *The SAGE Handbook of Qualitative Data Analysis* (pp. 367-379). SAGE Publications Ltd.

Cole, B., & Chandler, D. (2019). A model of competitive impression management: Edison versus Westinghouse in the war of the currents. *Administrative Science Quarterly, 64*(4), 1020-1063. https://doi.org/10.1177/0001839218821439

Colombo, E., & Guasti, N. (2015). The Expulsion in Portugal and Spain: An Overview. In J. D. Burson & J. Wright (Eds.), *The Jesuit suppression in global context: causes, events, and consequences* (pp. 117-138). Cambridge University Press.

Cordery, C. (2015). Accounting history and religion: A review of studies and a research agenda. *Accounting History, 20*(4), 430-463. https://doi.org/10.1177/1032373215610590

Cordery, C. J. (2019). The state relationship with religion: Defined through disciplinary procedures of accounting and regulation. *Accounting History, 24*(3), 356-382. https://doi.org/10.1177/1032373219841069

Cordery, C., Gomes, D., Leoni, G., McBride, K., & Napier, C. J. (2023). Innovation in accounting historiography: Where to from here? *Accounting History, 28*(3), 368-389. https://doi.org/10.1177/10323732231168457

Czarniawska, B. (2017). An emergence of narrative approaches in social sciences and in accounting research. In Z. Hoque, L. D. Park., M. A. Covaleski, & K. Haynes (Eds.), *The Routledge Companion to Qualitative Accounting Research Methods* (pp. 184-199). Routledge.

Denzin, N. K., & Lincoln, Y. S. (2008). Introduction: The discipline and practice of qualitative research. In N. K. Denzin & Y. S. Lincoln (Eds.), *The SAGE handbook of qualitative research* (pp. 1-43). SAGE Publications Ltd.

Duncan, J. B., & Stocks, M. H. (2003). The understanding of internal control principles by pastors. *Nonprofit Management & Leadership, 14*(2), 213-225. https://doi.org/10.1002/nml.30

Espejo, C. Á.-D., López Manjón, J. D., & Sánchez-Matamoros, J. B. (2006). Accounting at the boundaries of the sacred: the regulation of the Spanish brotherhoods in the eighteenth century. *Accounting History, 11*(2), 129-150. https://doi.org/10.1177/1032373206063110

Evans, R. J. (2002). Prologue: What is history?—Now. In D. Cannadine (Ed.), What is history now? (pp. 1-18). Palgrave Macmillan

Falcon, F. J. C. (2009). Pombal e a Companhia de Jesus. In *1759-2009: duzentos e cinquenta anos da expulsão dos jesuítas das Américas* (pp. 11-19). Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Fleck, E. (2004). Leituras e releituras do processo de expulsão dos jesuítas-I. *Revista Brotéria, 159*(7), 33-51.

Flesher, T. K., & Flesher, D. L. (2022). Accounting, greed, and beliefs in a nineteenth century communal religious society. *Accounting History, 27*(2), 259-276. https://doi.org/10.1177/10323732211032300

Flick, U. (2014). Mapping the Field. In U. Flick (Ed.), *The SAGE Handbook of Qualitative Data Analysis* (pp. 3-18). Publications Ltd.

Franco, J. E. (2006). *O mito dos jesuítas em Portugal, no Brasil e no Oriente (séculos XVI a XX)* (Vol. 1). Gradiva.

Gomes, D., Carnegie, G. D., & Lima Rodrigues, L. (2008). Accounting change in central government: the adoption of double entry bookkeeping at the Portuguese Royal Treasury (1761). *Accounting, Auditing Accountability Journal, 21*(8), 1144-1184. https://doi.org/10.1108/09513570810918797

Gomes, D., Maran, L., & Araújo, D. (2022). Accounting in the organisation and life of a religious institution: The Monastery of Santa Ana in the eighteenth century. *Accounting History, 27*(4), 607-638. https://doi.org/10.1177/10323732221095628

Hopwood, A. G. (1994). Accounting and everyday life: an introduction. *Accounting, Organizations and Society, 19*(3), 299-301. https://doi.org/10.1016/0361-3682(94)90037-X

Hopwood, A. G., & Miller, P. (1994). *Accounting as social and institutional practice*. Cambridge University Press.

Irvine, H. (2005). Balancing money and mission in a local church budget. *Accounting, Auditing & Accountability Journal, 18*(2), 211-237. https://doi.org/10.1108/09513570510588733

Krippendorff, K. (2019). *Content analysis: An introduction to its methodology* (4th ed.). Sage Publications Ltd.

Laughlin, R. C. (1988). Accounting in its social context: An analysis of the accounting systems of the Church of England. *Accounting, Auditing & Accountability Journal, 1*(2), 19-42. http://dx.doi.org/10.1108/EUM0000000004622

Leardini, C., & Rossi, G. (2013). Accounting and power in religious institutions: Verona's Santa Maria della Scala monastery in the Middle Ages. *Accounting History, 18*(3), 415-427. https://doi.org/10.1177/1032373213487336

Leitão, H., & Malta Romeiras, F. (2015). The Role of Science in the History of Portuguese Anti-Jesuitism. *Journal of Jesuit Studies, 2*(1), 77-99. https://doi.org/10.1163/22141332-00201004

Lowney, C. (2003). *Heroic leadership: Best practices from a 450-year-old company that changed the world*: Loyola Press.

Mattoso, J. (2009). Perspectivas de investigação em história religiosa medieval portuguesa. *Lusitânia sacra, 21*, 153-171.

Maxwell, K. (2004). *Pombal, paradox of the Enlightenment* (S. Barata, Trans.). Editorial Presença.

McBride, K., & Verma, S. (2021). Exploring accounting history and accounting in history. *The British Accounting Review, 53*(2), 100976. https://doi.org/10.1016/j.bar.2021.100976

Miller, P. (1990). On the interrelations between accounting and the state. *Accounting, Organizations and Society, 15*(4), 315-338. https://doi.org/10.1016/0361-3682(90)90022-M

Miller, P. (1994). Accounting as social and institutional practice: An Introduction. In A. G. Hopwood & P. Miller (Eds.), *Accounting as social and institutional practice*. Cambridge University Press.

Miller, P., & Napier, C. (1993). Genealogies of calculation. *Accounting, Organizations and Society, 18*(7-8), 631-647. https://doi.org/10.1016/0361-3682(93)90047-A

Miller, P., & Rose, N. (1990). Governing Economic Life. *Economy Society, 19*(1), 1-31. http://dx.doi.org/10.1080/03085149000000001

Napier, C. J. (2020). Historiography. In J. R. Edwards & S. P. Walker (Eds.), *The Routledge Companion to Accounting History* (pp. 32-53). Routledge.

O'Malley, J. W. (2014). *The Jesuits: A history from Ignatius to the present*: Rowman & Littlefield.

Oliveira, J. M. (2005). *A contabilidade do Mosteiro de Arouca: 1786 - 1825*: Rirsma.

Parker, L. (2001). Reactive planning in a Christian bureaucracy. *Management Accounting Research, 12*(3), 321-356. https://doi.org/10.1006/mare.2001.0165

Parker, L. (2015). Accounting historiography: Looking back to the future. *Meditari Accountancy Research, 23*(2), 142-157. https://doi.org/10.1108/MEDAR-03-2015-0018

Persson, M. E., & Radcliffe, V. S. (2025). The Future of Accounting History: Methods, Topics, and Engagement. *Accounting Historians Journal*, 52(1), 1-12. https://doi.org/10.2308/AAHJ-2024-026

Previts, G. J., Parker, L. D., & Coffman, E. N. (1990). Accounting history: definition and relevance. *Abacus, 26*(1), 1-16. https://doi.org/10.1111/j.1467-6281.1990.tb00229.x

Prieto, B., Maté, L., & Tua, J. (2006). The accounting records of the Monastery of Silos throughout the eighteenth century: the accumulation and management of its patrimony in the light of its accounts books. *Accounting History, 11*(2), 221-256. https://doi.org/10.1177/1032373206063115

Quattrone, P. (2004). Accounting for God: accounting and accountability practices in the Society of Jesus (Italy, XVI–XVII centuries). *Accounting, Organizations and Society, 29*(7), 647-683. http://dx.doi.org/10.1016/j.aos.2004.03.001

Quattrone, P. (2009). Books to be practiced: Memory, the power of the visual, and the success of accounting. *Accounting, Organizations and Society, 34*(1), 85-118. http://dx.doi.org/10.1016/j.aos.2008.03.001

Quattrone, P. (2015). Governing social orders, unfolding rationality, and Jesuit accounting practices: A procedural approach to institutional logics. *Administrative Science Quarterly, 60*(3), 411-445. https://doi.org/10.1177/0001839215592174

Quinn, M., Oliveira, J., & Santidrián, A. (2022). Accounting controls at the Society of Jesus – 1646 to 2005. *Journal of Management History, 28*(2), 255-283. https://doi.org/10.1108/JMH-10-2020-0066

Roehner, B. M. (1997). Jesuits and the state: A comparative study of their expulsions (1590–1990). *Religion, 27*(2), 165-182. https://doi.org/10.1006/reli.1996.0048

Romeiras, F. M. (2024). The Portuguese Indipetae and the Recruitment of Jesuit Missionaries for the Indies in the Portuguese Assistancy, 1540-1759. *Archivum Historicum Societatis Iesu, 93*(186), 219-266.

Rose, N. (1990). *Governing the soul: The shaping of the private self*. Taylor & Frances/Routledge.
Rose, N., & Miller, P. (1992). Political power beyond the State: problematics of government. *The British Journal of Sociology, 43*(2), 173-205. https://doi.org/10.2307/591464
Spielvogel, J. J. (2012a). The Eighteenth Century: An Age of Enlightenment. In *Western Civilization* (pp. 486-515). Cengage Learning.
Spielvogel, J. J. (2012b). The Eighteenth Century: European States, International Wars, and Social Change. In *Western Civilization* (pp. 516-549). Cengage Learning.
Tosh, J. (2015). *The pursuit of history: Aims, methods and new directions in the study of history* (6th Ed..). Routledge.
Trigueiros, A. (2009). O "negócio jesuítico" e o papel da política regalista portuguesa. *Brotéria, 169*, 149-167.
Walker, S. P. (2006). Current Trends in Accounting History. *Irish Accounting Review, 13(2)*, 107-121.
Willig, C. (2014). Interpretation and Analysis. In U. Flick (Ed.), *The SAGE Handbook of Qualitative Data Analysis* (5th Ed., pp. 136-149). SAGE Publications Ltd.
Wright, J. (2005). *The Jesuits: Missions, Myths and Histories* (M. Marques, Trans.). Quetzal Editores.

Primeiro Ensaio - A Contabilidade para a Consolidação da Expulsão dos Jesuítas: o caso português (1766-1776)

A CONTABILIDADE PARA A CONSOLIDAÇÃO DA EXPULSÃO DOS JESUÍTAS: O CASO PORTUGUÊS (1766-1776)

Resumo

Propósito: Este estudo analisa o argumento económico do processo de expulsão da Companhia de Jesus do Império português, focando-se no período de 1766 a 1776 e baseando-se em fontes primárias de arquivo, com o propósito de apurar o valor do produto do confisco da Companhia de Jesus e a sua relevância no contexto das contas do Erário Régio.

Metodologia: O estudo usa os livros da contabilidade, disponíveis no Arquivo Histórico do Tribunal de Contas, e as Instruções Reais relacionadas com o processo do confisco. Primeiro, identificou-se o enquadramento legal do processo de expulsão e, subsequentemente, efetuou-se o registo sistemático dos dados da contabilidade (2.088 registos), cruzando os Livros de Receitas e Despesas do Tesoureiro-Mor com os Livros Mestre das quatro Contadorias Gerais do Erário Régio.

Resultados: Os resultados demonstram que o valor da receita líquida do confisco foi modesto (1.591.069.023 Réis, equivalentes a cerca de 43 milhões de euros atualmente) quando comparado com as demais contas do Erário Régio. Revela-se, também, que o confisco dos bens da Companhia de Jesus representou 74% deste valor, sendo os restantes 23% provenientes da alta nobreza, representada pelas famílias Távora, Aveiro, e Atouguia. A análise mostra, ainda, a origem geográfica das receitas confiscadas, sendo que 72% das receitas provêm de Portugal e 22% do Brasil, com valores irrisórios das restantes províncias.

Originalidade: A originalidade deste estudo reside na abordagem empírica para confirmar a relevância do argumento económico no processo de expulsão da Companhia de Jesus promovido pelo governo de Portugal, quantificando o produto do confisco dos Jesuítas registado nos livros contabilísticos do Erário Régio. O apuramento do valor pouco significativo face às restantes contas do Erário Régio, sugere que eram o poder e a influência social a real 'riqueza' dos Jesuítas, e era essa 'riqueza' que o governo português pretendia extrair, tendo a contabilidade sido um instrumento que apoiou esta extração e a consolidação da expulsão dos Jesuítas do império português.

Palavras-chave: Expulsão dos Jesuítas; Motivações Económicas; Processo de Confisco

Introdução

Ao longo dos tempos, as organizações religiosas têm historicamente desempenhado um papel importante na sociedade, fornecendo valiosos contributos para análises em diversos domínios do conhecimento. No domínio da História da Contabilidade, a forma de funcionamento das estruturas eclesiásticas, bem como o modo como influenciaram e foram influenciadas pelo contexto onde operaram, oferece um campo fértil para compreender o papel da contabilidade e suas práticas na gestão das relações de poder historicamente construídas e instaladas que moldam as dinâmicas sociais (Cordery, 2015; Carmona & Ezzamel, 2009; 2006).

A Companhia de Jesus tem sido uma das mais influentes e mais controversas organizações religiosas (O'Malley, 2014; Lowney, 2010; Wright, 2005; Alden 1996; Bangert 1972), representando um fenómeno singular de permanência e universalidade (Roehner, 1997; Alden, 1996). Foi oficialmente criada em 1540 e emergiu num contexto de reforma religiosa da Igreja, tendo como missão primordial a evangelização, porém, cedo desenvolveu atividades educativas, científicas e económicas a uma escala global. Os Jesuítas criaram uma rede de colégios, seminários e propriedades que, segundo Romeiras (2024), se assemelhava a uma verdadeira "empresa missionária". Tendo sido uma das primeiras organizações, com presença significativa na Europa, América, África e Ásia (Friedrich, 2022; Županov, 2019; Bangert, 1972). Esta configuração, que oscila entre a vertente empresarial e a organização religiosa, despertou a curiosidade de alguns investigadores e foram apresentados alguns estudos no âmbito do controlo de gestão interno e das práticas contabilísticas (Svriz-Wucherer, 2023; Bento da Silva et al., 2022; Quinn et al., 2022; Bento da Silva et al., 2017; Quatronne, 2015; Quatronne, 2009; Assunção, 2004; Quatronne, 2004).

O rápido crescimento e o sucesso da Companhia de Jesus reforçaram a sua influência espiritual e intelectual, sendo que em meados do século XVII, os jesuítas assumiram o papel de confessores da realeza e nobreza católica (Alden, 1996). Por um lado, o envolvimento direto com o poder político facilitou a rápida expansão da Companhia de Jesus, mas, por outro lado, também trouxe um conjunto de críticas consideráveis (Friedrich, 2022; Hsia, 2005; Assunção, 2004).

Em meados do século XVIII, as tensões foram levadas ao extremo e culminaram num dos episódios históricos mais complexos e polémicos da vida política e religiosa da Europa, envolvendo monarcas, Estados e elites intelectuais (Franco, 2006). Durante o reinado de D. José I (1750–1777), a governação foi inspirada pelo despotismo esclarecido e influenciada pelas ideias iluministas. O governo português, liderado por Pombal, procurou promover o progresso, modernizar o Estado,

reformar a educação, fortalecer as finanças públicas e submeter a Igreja à autoridade régia (Franco & Carreira, 2023; Spielvogel, 2012a; Falcão, 2009). Neste contexto, a Companhia de Jesus foi vista como um obstáculo ao poder Régio nacional, tendo sido expulsos do império português em 1759 (Colombo & Guasti, 2015; Falcon, 2009; Bangert, 1972). As motivações para a expulsão assentavam em três argumentos, necessidade de proteger o Estado, purificar a igreja e reformar a educação (Franco & Carreia, 2023; Franco 2006).

Os estudos que se debruçaram sobre a expulsão dos Jesuítas, concentram-se nas dimensões políticas e culturais (Franco & Carreia, 2023; McKenzie-McHarg, 2023; Leitão & Romeiras, 2015; de la Rosa, 2013; Roehner, 1997), dando menos atenção aos seus aspetos económicos (Couto, 1993). As considerações económicas, regra geral, consideradas secundárias ou complementares (Falcon, 2009; Martínez, 2009), apesar da riqueza significativa detida pela Companhia de Jesus, à qual muitas críticas estavam associadas (Maxwell, 2004).

Este estudo procura aprofundar a dimensão económica e contabilística do processo de confisco dos bens da Companhia de Jesus, estudando o período de 1766 a 1776. A análise inicia-se em 1766, devido ao facto de se tratar da data dos primeiros registos de bens confiscados no Erário Régio, e termina em 1776, por coincidir com o final do período pombalino. É dada particular ênfase ao papel da contabilidade neste processo, sendo a análise focada na Assistência portuguesa com base em fontes primárias históricas. Isto é, são examinados os livros contabilísticos e as instruções régias com o objetivo de apurar e detalhar as receitas arrecadadas, identificar o método de registo e a real dimensão económica do processo do confisco dos bens dos Jesuítas nas contas do Erário Régio.

Esta análise contribui para se identificar os montantes arrecadados com o confisco dos bens dos Jesuítas que entraram no Erário Régio. Na verdade, vários historiadores têm desvalorizado a vertente económica no processo de expulsão dos Jesuítas do Império português (Falcon, 2009; Martínez, 2009), mas a evidência científica é inexistente neste âmbito. Por seu lado, a análise das instruções régias ajuda a compreender a organização do processo dos bens confiscados e os fundamentos inerentes ao mesmo, constituindo, assim, um meio para avaliar a dimensão económica desta expulsão e perceber que papel teve a contabilidade neste processo.

Para além da introdução, este estudo está organizado em sete secções. A segunda e terceira secções introduzem o ambiente social, político e económico do século XVIII e a Companhia de Jesus enquanto organização religiosa global. A quarta e quinta secção apresentam o método de investigação e os pretextos e contextos para a Expulsão. A sexta secção expõe os dados recolhidos

relativos às instruções reais e registos contabilísticos e na secção final faz-se a discussão e a conclusão do estudo.

O Século XVIII: Ambiente Social, Político e Económico

No início do século XVIII, a Europa, permanecia, predominantemente, caracterizada por economias agrárias dominadas por monarquias que privilegiavam o clero e a nobreza (Spielvogel, 2012b). Em 1700, o poder e a riqueza da Igreja Católica eram proeminentes em territórios católicos europeus, onde se incluía o Império Habsburgo, a Polónia, a maior parte do sul da Alemanha, a Itália, a França, a Espanha e Portugal (Spielvogel, 2012a). No entanto, neste século, a tradição foi profundamente desafiada por um grupo de filósofos que acreditavam que era possível alcançar uma sociedade melhor por meio de uma reflexão de todos os aspetos da vida através de métodos científicos para encontrar leis naturais para o seu governo, enfatizando assim a razão, a lei natural, a esperança e o progresso (Spielvogel, 2012a). Como resultado de tais movimentos intelectuais emergentes, baseados no racionalismo e no secularismo, a Europa passou por transformações significativas à medida que os padrões económicos, demográficos e sociais começaram a mudar, marcando a emergência de uma nova ordem moderna (Spielvogel, 2012b).

Este movimento intelectual e filosófico, conhecido como Iluminismo, tem raízes no século XVII e desenvolveu-se ao longo do século XVIII em vários estados europeus, sendo caracterizado pela substituição da fé e do culto pela razão, experiência e materialismo para alcançar uma sociedade caracterizada pela liberdade intelectual, política e religiosa (Abreu, 2012; Franco, 2007; Spielvogel, 2012a). Os filósofos defendiam que os seres humanos poderiam promover o progresso, modernização da sociedade e construir a sua felicidade implementando reformas em todas as esferas da sociedade (Abreu, 2012). No entanto, como salientado por Spielvogel (2012b, p. 518), "As reformas, então, devem vir de cima, dos governantes e não do povo". Desconfiados das massas, os filósofos acreditavam que os governantes absolutos, influenciados por princípios esclarecidos, eram a melhor esperança de reformar suas sociedades. Na opinião destes intelectuais, os governantes esclarecidos devem conceder tolerância religiosa, respeitar os direitos de propriedade privada e defender a liberdade de expressão, aplicando a lei de forma justa para todos os cidadãos (Spielvogel, 2012b).

O impacto das ideias iluministas sobre os governantes foi sentido após 1750, com as mudanças nas monarquias relacionadas com a corrente do "absolutismo esclarecido" ou "despotismo esclarecido" (Spielvogel, 2012b, p. 518). Na segunda metade do século XVIII, a maioria dos

governantes europeus desejava sistemas de Estado mais fortes (Spielvogel, 2012b). Assim, foram realizadas reformas esclarecidas, através da alteração das leis, desenvolvendo a educação e/ou promovendo a tolerância religiosa, mas sem enfraquecer o poder da aristocracia, falhando, assim, em apoiar a igualdade social (Spielvogel, 2012b; Franco, 2007). A extensão e a natureza destas mudanças oscilaram de acordo com as circunstâncias particulares de cada país, sendo que alguns governos promoveram uma maior oposição à fé e outros estimularam a sua reforma (Abreu, 2012; Franco, 2007; Teixeira, 1999).

A ideologia iluminista chegou a Portugal mais tarde do que noutras nações europeias, na década de 1740, pouco antes do apogeu do Iluminismo francês (Abreu, 2012; Serrão, 1990). Nos debates filosóficos portugueses da época, emergiu um movimento intelectual que abordava questões relacionadas com a governação, a economia e a diplomacia, liderado por um pequeno grupo de pensadores designados por estrangeirados (intelectuais europeizados), que exerciam uma influência substancial (Maxwell, 2004; Carneiro & Simões, 2000).

Os impactos do Iluminismo na monarquia portuguesa foram semelhantes aos de outras nações europeias fortemente católicas, como Itália e Espanha, onde a oposição à tradição e à religião era menos radical (Abreu, 2012). A prática do despotismo esclarecido em Portugal ficou evidente durante o reinado de D. José I (1750-1777), o qual nomeou o Marquês de Pombal como chefe de governo na sequência do terramoto de Lisboa de 1755 (por exemplo, Franco, 2007; Serrão, 1990). Como resultado, Pombal governou como primeiro-ministro até 1777 e tornou-se a figura central do Iluminismo português, fundamentalmente reformista e pedagógico, sem natureza revolucionária, mas caracterizado por elementos humanistas, nacionalistas e progressistas (Abreu, 2012; Spielvogel, 2012b; Franco, 2007).

Nessa altura, a situação financeira de Portugal tinha sido prejudicada pela redução das receitas do comércio e pela diminuição significativa da extração de ouro no Brasil, fatores que eram indicadores-chave de uma crise económica mais ampla (Cardoso, 2005). Assim, a Coroa portuguesa procurou empreender reformas nas esferas económica, política, social, militar e científica, com o Iluminismo a servir principalmente como um instrumento de Estado para justificar desafios sistemáticos a diversas estruturas de poder (Falcon, 2009; Fleck, 2004; Teixeira, 1999). A governação de Pombal tinha contradições. Enquanto o paradigma de governação procurava modernizar e esclarecer Portugal, Pombal implementava, simultaneamente, medidas altamente repressivas para conter os dissidentes (Franco, 2009). Boxer (1969, p. 191) caracterizava Pombal

como o ministro que "queria civilizar a nação e ao mesmo tempo escravizá-la; queria difundir a luz das ciências filosóficas e, ao mesmo tempo, elevar o poder real ao despotismo."

Neste contexto paradoxal, Pombal empreendeu uma ambiciosa agenda de reformas que incluiu o estímulo ao comércio e à indústria em geral, o reforço das estruturas militares e de segurança do Estado. A afirmação da autoridade régia visava a administração religiosa e eclesiástica, a imposição de impostos, a secularização da educação através da implementação de um novo sistema de ensino público. O principal objetivo de Pombal era fortalecer a posição da Coroa portuguesa em relação a outras potências europeias, a fim de combater o declínio da glória do império do século XVI (Spielvogel, 2012b; Franco, 2007). As suas políticas reformistas visavam estabelecer uma base financeira sólida e uma autoridade centralizada dentro da monarquia. A administração de Pombal tomou deliberadamente medidas para enfraquecer a Igreja, explorando rivalidades internas entre ordens religiosas, capacitando Bispos dentro das dioceses e desafiando, sempre que possível, a autoridade da Santa Sé (Falcon, 2009). As suas reformas foram implementadas de forma complementar e sequencial, com dois objetivos principais: em primeiro lugar, neutralizar a resistência à mudança e, em segundo lugar, enfraquecer sistematicamente a Igreja e as suas estruturas institucionais (Abreu, 2007).

O ambiente social, político e económico, em Portugal, estava moldado pelo paradigma iluminista-reformista, contudo, a governação de Pombal estava limitada pelo poder dominante da Igreja Católica, que era protegido pela Santa Sé e pela Companhia de Jesus (Franco, 2007). No entanto, de acordo com Spielvogel (2012b, p. 528), "a nobreza e a igreja católica foram cerceadas e o império português temporariamente revivido" na época pombalina.

A Companhia de Jesus: Uma Organização Religiosa Global Sem Fins Lucrativos

A Companhia de Jesus, também conhecida como ordem dos Jesuítas, foi caracterizada por Alden (1996, p. 4) como "a mais dinâmica, bem-sucedida, influente e controversa das novas Ordens criadas durante o turbulento século XVI". Oficialmente estabelecida em 1540 através da aceitação da Bula pelo papa *Regimini militantis ecclesiae*, surgiu numa época em que as descobertas desafiavam as dinâmicas económicas, políticas e sociais, com a Igreja Católica a levar a cabo uma série de medidas para lutar contra os protestantes que estavam a impactar a harmonia cristã (Eisenberg, 2000; Alden, 1996).

Na visão de seu fundador, Inácio de Loyola, o objetivo principal da Companhia de Jesus não era ser uma ordem contemplativa, mas uma organização religiosa ativista sem fins lucrativos com a missão

de evangelizar através do ministério da palavra, dos exercícios espirituais e da instrução em todo o mundo (Martins, 2004; Alden, 1996). Alguns autores defendem que a Companhia de Jesus era uma organização para além de uma ordem religiosa, apresentava semelhanças a uma empresa ou um grupo empresarial. Em entrevista ao Tempos da Índia em 1978, Charles Boxer salientou que "a primeira empresa multinacional do mundo foi a Companhia de Jesus" (Alden, 1996, p. 668). Além disso, Romeiras (2024, p. 222) refere-se à Companhia de Jesus como a "Empresa Missionária dos Jesuítas", Ditchfield (2007, p. 343) menciona uma "empresa notável", enquanto Alden (1996, p. vii) e ainda O'Malley (2014, p. 32) aludem a "empresas espirituais" e "empresas educativas e culturais dos Jesuítas", respetivamente.

Considerando a dimensão religiosa da Companhia de Jesus, verificam-se traços não convencionais na sua missão evangelizadora, a qual levou os seus líderes a rejeitar trajes típicos, a não realizar coro regular para as práticas canónicas, a definir severas exigências de admissão e uma preparação rigorosa de novos membros (O'Malley 2014; Franco, 2006; Alden, 1996). No entanto, os Jesuítas compartilhavam o voto de castidade, pobreza e obediência com as outras ordens religiosas (O'Malley, 2014; Franco, 2006; Alden, 1996). Além disso, para membros altamente qualificados, a estrita obediência ao papa representava o conhecido quarto voto dos Jesuítas (O'Malley, 2014; Franco, 2006; Alden, 1996).

De entre as várias missões dos Jesuítas, destacava-se o papel como confessores da realeza e nobreza católica europeia e, ainda, de famílias notáveis da corte (Alden, 1996). Como confessores, os Jesuítas não se escusavam de envolver nas preocupações de uma grande parte daqueles a quem atendiam em confissão. Eram conselheiros não só por razões espirituais, mas também por muitos outros assuntos, incluindo a gestão dos Estados (Alden, 1996). Conforme destacado por O'Malley (2014, p. 38), a "notoriedade em torno de Lamormaini e o facto bem conhecido de que os Jesuítas eram confessores de outros monarcas granjeou-lhes a reputação de intrometidos políticos e conspiradores internacionais".

O ensino foi também outra área notável desta organização, contribuindo para a sua expansão à medida que se tornou conhecida e apreciada por membros de alta nobreza do século XVI, que estimularam os primeiros passos na criação de colégios Jesuítas para estudantes seculares (O'Malley, 2014; Alden, 1996). Em 1551, o fundador da Companhia de Jesus, anunciou o apostolado educativo, salientando a coerência e alinhamento dos objetivos da organização e justificando a necessidade de alargar os colégios a toda a Europa (Alden, 1996).

Portugal foi o primeiro país a acolher a Companhia de Jesus no reinado de D. João III, que, mesmo antes de a Companhia obter a aprovação do Papa, dirigiu o seu embaixador em Roma para convidar a Companhia de Jesus para se estabelecer em Portugal e de igual forma intentou esforços diplomáticos para encorajar o Papa a aprovar a ordem (Manso, 2021; Alden, 1996). A rápida expansão desta organização no Império Português foi apoiada, principalmente, pela Coroa Portuguesa e por membros da elite social e económica que financiaram os projetos dos Jesuítas em Portugal e no estrangeiro, incluindo a criação de colégios, seminários e a Universidade de Évora, atribuindo-lhes, também, a gestão das instituições de ensino existentes (Manso, 2021; Franco, 2006; Hsia, 2005).

Algumas décadas após a sua criação, a Companhia de Jesus já se tinha tornado uma organização influente a nível mundial (Wright, 2005; Bangert, 1972). Em 1749, tinha 22.589 membros, 39 províncias e vice-províncias, 699 colégios, 176 seminários, 61 noviciados, 24 casas de professores e 608 missões e residências (Alden, 1996). De acordo com O'Malley (2014, pp. 55-56), os Jesuítas

> *consolidated and further developed enterprises earlier undertaken. Perhaps no more graphic illustration of this phenomenon can be found than in the elaborate network of reciprocally supportive institutions that the Jesuits constructed in Spanish America. The network integrated their urban and rural enterprises into a system in which, though each enterprise stood on its own, it also provided benefits to the others. In the cities the Jesuits opened schools and constructed impressive churches. But their urban holdings extended much further and included hospitals, pharmacies, and retreat houses.*

No início do período moderno, o financiamento da Companhia de Jesus foi obtido através do patrocínio do Estado, doações privadas, arrendamentos e comércio a partir das propriedades da Sociedade (Vermote, 2019). Os primeiros líderes dos Jesuítas cultivaram relações influentes com membros da nobreza europeia para garantir o suporte que poderia aumentar o sucesso de seus empreendimentos, de forma a obterem apoio financeiro e auxílio em questões legais (Alden, 1996).

A Coroa portuguesa, particularmente durante o século XVI, forneceu à Companhia de Jesus um apoio financeiro substancial através da disponibilização de terras, dotação de arrendamentos, subsídios em dinheiro e bens, e alguns impostos sobre o rendimento das aldeias (Vermote, 2019; Alden, 1996; Serrão, 1977). No entanto, devido à deterioração das finanças da coroa, os Jesuítas sentiram falta de apoio, o que os levou a reclamar (Županov, 2012; Alden, 1996). A Coroa foi sensível aos seus protestos, mas não forneceu os fundos prometidos, sendo que o culminar do período da Restauração Portuguesa marcou o fim destas reivindicações e os Jesuítas procuraram

assegurar os seus rendimentos, aumentando as suas terras, investimentos e, outras fontes para a geração de receitas (Alden, 1996).

Como resultado da diminuição de financiamento por parte da Coroa portuguesa, a Companhia de Jesus apelou a doações de benfeitores privados e de outros benfeitores eclesiásticos para atender às suas necessidades (Vermote, 2019; Alden, 1996). Propriedades fundiárias, anuidades e capitais foram obtidos para financiar as suas atividades através de benfeitores privados europeus e asiáticos, como "nobres e plebeus, solteiros pecadores, viúvas virtuosas, casais sem filhos, pessoas de meios modestos, bem como aqueles de riqueza formidável" (Alden, 1996, p. 345). A Sociedade também contou com o apoio de Jesuítas e outros benfeitores eclesiásticos, que forneceram contribuições significativas para cobrir as despesas operacionais de várias instalações (Alden, 1996).

No entanto, devido à rápida expansão na segunda metade do século XVI, os líderes desta organização e os monarcas portugueses reconheceram que as operações dos Jesuítas exigiam estabilidade financeira, que só poderia ser alcançada através de fontes estáveis de rendimento (Alden, 1996). De acordo com Alden (1996, p. 402), "as soluções que o país adotou fizera da Companhia um participante ativo e importante na economia imperial". A Companhia de Jesus tornou-se um grande proprietário de terras na Assistência Portuguesa, gerando rendimentos provenientes de propriedades e de comércio (Tutino, 2021; Romeiras, 2019; Assunção, 2004; Alden, 1970). Possuía vinhas, olivais, fazendas de grãos de café, açúcar e de gado no Brasil, fazendas de arroz e coco na Índia e fazendas de subsistência em Angola e Moçambique (Alden, 1996).

Administrativamente, a Companhia de Jesus foi estruturada em Assistências, que foram divididas em Províncias compreendendo várias instalações. A governação da organização baseava-se numa estrutura hierárquica rígida enraizada em princípios de obediência (Quinn et al., 2022; Manso, 2016; Quattrone, 2004; Alden, 1996). No topo da estrutura hierárquica da Companhia estava o Geral, que delegava ao Provincial a supervisão do governo de cada província, que por sua vez delegava no Superior Local e, a partir deste, para os restantes membros jesuítas (Alden, 1996; Manso, 2016).

De acordo com Hamy (1892), em 1749, a Companhia tinha cinco Assistências: Itália, Portugal, Espanha, França e Alemanha, cada uma com várias províncias. Em meados do século XVIII, a Assistência Portuguesa estendeu-se por todo o império, abrangendo cinco províncias: Portugal, Goa,

Malabar, Japão e Brasil juntamente com duas vice-províncias: China e Maranhão (Romeiras, 2024; Rodrigues, 1921). A expansão da Companhia foi significativa nos domínios portugueses, estando os Jesuítas intimamente ligados ao poder político e dominando a esfera educacional (Wright, 2005). Baseada em Carvalhais (2004) e Hamy (1892), na Figura 1.1 apresenta-se a extensão da Assistência Portuguesa no império em meados do século XVIII. Embora a proximidade dos Jesuítas com os governantes portugueses lhes tenha permitido expandir-se rapidamente, tal facto não lhes permitiu ficarem imunes a críticas, pois o seu sucesso gerou muitos inimigos (Franco, 2007; Hsia, 2005; Assunção, 2004). Vistos por uns como angelicais e por outros julgados como demoníacos, raramente inspiravam juízos moderados, e, como resultado, a Companhia de Jesus viveu momentos de esplendor invulgar e também de profunda humilhação, como o da sua expulsão, iniciada em Portugal em 1759 e seguida por outras nações, culminando com a sua supressão pelo papa em 1773 (O'Malley, 2014; Franco, 2007;Bangert, 1972).

Figura 1.1 - Extensão da Assistência portuguesa em meados do século XVIII

Assistência Portuguesa	Províncias e vice-províncias	Instalações				
		Colégios & Universidade	Missões e Residências	Seminários	Noviciados	Casas de professores
	Portugal	20+1	1+21	3	2	2
	Goa	10	28+3	3	1	1
	Malabar	8	14+25	2	—	—
	Japão	1	12+17	—	—	—
	China	4	0+37	1	—	—
	Brasil	7	28+34	1	1	—
	Maranhão	2	7+34	—	—	—



Fonte: Elaboração própria, com base em Carvalhais (2004) e Hamy (1892)

Método de Investigação

Este estudo baseia-se em fontes de arquivo em sentido amplo (Napier, 2020; Carnegie & Napier, 2012, 1996), utilizando diversos elementos para compreender o processo que levou à expulsão e ao confisco dos bens e rendimentos dos Jesuítas. As fontes primárias são a legislação e os livros contabilísticos utilizados pelo Erário Régio para registar os bens e rendimentos confiscados. A legislação, que inclui cartas de lei, decretos reais e instruções, fornece a versão 'oficial' ou legislativa dos acontecimentos e as justificações para expulsar dos Jesuítas e confiscar os seus bens e rendimentos. Entre as mais relevantes encontra-se a Carta Régia, de 19 de janeiro de 1759, que determinava o confisco dos bens e receitas da Companhia de Jesus e a sua integração nos domínios da Coroa, complementada pelo Alvará de 25 de fevereiro de 1761, que delineava a afetação e utilização dos bens e rendimentos dos Jesuítas, pelo Alvará de 21 de fevereiro de 1766, que determinava o uso das Partidas Dobradas para o registo contabilístico das receitas e bens confiscados e descrevia como proceder.

As Instruções Régias vertidas em forma de legislação foram complementadas por cinco obras, de propaganda anti-jesuíta, ajudando a entender como os argumentos eram desenvolvidos e propagados (Franco, 2006). Estes documentos foram a base para compreender as motivações do governo português contra os Jesuíta que conduziram à sua expulsão e ao confisco dos seus bens e rendimentos.

Os registos contabilísticos foram utilizados para compreender o processo e as motivações/implicações económicas para o período de 1766-1776. Uma das fontes de informação foi o Livro de Receitas e Despesas do Tesoureiro-Mor, disponível no Arquivo Histórico do Tribunal de Contas, no acervo geral do Erário Régio, possuindo os códices ER368 e ER369. Estes livros fornecem registos detalhados e discriminados das receitas e despesas dos bens confiscados, identificando explicitamente os imóveis que geraram os rendimentos. Entre 1766 e 1776, os livros foram numerados, datados e assinados pelo Inspetor Geral do Tesouro (Pombal). Para entender o processo, as informações registadas nos livros contabilísticos das Contadorias Gerais do Erário Régio foram também valiosas. Cada uma destas Contadorias tinha um Livro Mestre para registar os movimentos de débito e crédito dos bens confiscados. Estes livros estão disponíveis no Arquivo Histórico do Tribunal de Contas, nos códices ER537, ER538, ER539, ER540, ER541, ER2699, ER2700, ER2701, ER3976, ER3977, ER4154 e ER4155. Estes livros estão numerados e contêm termos de abertura e encerramento, com entradas separadas por conta.

Os livros contabilísticos fornecem informações sobre as receitas que entraram no Erário Régio a partir do processo de confisco que surgiu com a sentença de 12 de janeiro de 1759. Esta sentença condena as famílias da alta nobreza, réus pela tentativa de assassinar o Rei, tendo os Jesuítas sido, também, envolvidos moralmente como responsáveis pelo acontecimento através da Carta Régia de 19 de janeiro de 1759. O método de recolha de dados dos livros contabilísticos seguiu três passos sequenciais:

1) Recolha de valores do Livro de Receitas e Despesas do Tesoureiro-Mor. Estes livros detalhavam o total das receitas e despesas e os montantes atribuídos ao Erário Régio;

2) Examinar o Livro Mestre de cada Contadoria Geral do Erário Régio, identificando os registos dos movimentos de débito e de crédito relacionados com as contas dos bens confiscados, a fim de determinar os montantes individuais cobrados; e

3) Uma vez identificados os montantes individuais, o regresso ao Livro de Receitas e Despesas para poder identificar a origem desses montantes por propriedade.

A etapa final consistiu em conciliar os valores recolhidos das contas dos bens confiscados com os saldos globais do Livro Mestre das Contadorias Gerais do Erário Régio. A Tabela 1.1 apresenta os livros contabilísticos do período analisados neste estudo.

Tabela 1.1 - Livros contabilísticos do período analisados

Códices	Anos	Designação	Número de páginas
Contadoria Geral da Corte e Província da Estremadura			
ER 537	1762-1766	Livro Mestre	283
ER 538	1767-1769	Livro Mestre	493
ER 539	1770-1772	Livro Mestre	507
ER 540	1773-1775	Livro Mestre	539
ER 541	1776-1778	Livro Mestre	569
Contadoria Geral das Províncias do Reino e das Ilhas da Madeira e dos Açores			
ER 2699	1762-1768	Livro Mestre	276
ER 2700	1769-1773	Livro Mestre	290
ER 2701	1774-1778	Livro Mestre	267
Contadoria Geral da África Oriental, Rio de Janeiro e Ásia			
ER 3976	1762-1772	Livro Mestre	558
ER 3977	1773-1783	Livro Mestre	557
Contadoria Geral da África Ocidental, Maranhão e Baía			
ER 4154	1762-1773	Livro Mestre	287
ER 4155	1773-1781	Livro Mestre	292
Livro do Tesoureiro			
ER 368	1766-1771	Receitas e Despesas	183
ER 369	1772-1777	Receitas e Despesas	166

Fonte: Elaboração Própria

Pretextos e Contextos para a Expulsão dos Jesuítas

A expulsão em si foi um acontecimento multifacetado que envolveu várias acusações (Amantino, 2009). Não houve uma razão única para a expulsão da Companhia de Jesus de Portugal no século XVIII. Este acontecimento foi moldado pela dinâmica geral da monarquia iluminada e pelos elementos específicos da governação pombalina (Falcon, 2009; Alden, 1970). No entanto, e apoiadas nas medidas e ações contra os Jesuítas implementadas pelo Rei e por Pombal, as acusações podem ser sistematizadas em três argumentos, desenvolvidos em cinco grandes obras anti-jesuítas (Franco, 2005): Relação Abreviada (1757), um relatório altamente político, com 85 páginas e impresso após disputas no Brasil; Erros Ímpios e Sediciosos (1759), com 32 páginas acusando os Jesuítas de apoiarem regicídios e impresso após a tentativa de assassinato de D. José I; Dedução Cronológica e Analítica (1767-1768), com 1.387 páginas, considerada "a mais longa, complexa e influente peça de propaganda anti-jesuíta alguma vez publicada em Portugal"; Compêndio histórico (1771), com 494 páginas, onde se desenvolveu um argumento cultural e educativo específico dirigido contra os Jesuítas (Leitão & Romeiras, 2015, pp. 83-86) e, ainda, o Regimento Pombalino da Inquisição (1774).

A instrução régia de 19 de janeiro de 1759, que determinou o confisco dos bens e receitas da Companhia de Jesus e a sua integração nos domínios da Coroa, faz uma referência direta à Relação Abreviada (1757), cuja designação completa é "Breve relatório da República que os Jesuítas das Províncias de Portugal e Espanha estabeleceram nos Domínios Ultramarinos das duas Monarquias". Este documento representa a acusação contra os Jesuítas com base em aspetos económicos, argumentando que eles tinham poder descontrolado e tinham construído "um Estado dentro do Estado", especialmente no Brasil (Leitão & Romeiras, 2015, p. 80). De acordo com Serrão (1990), os Jesuítas tiveram um papel significativo no Brasil, como confirmam as posses e atividades que desenvolviam com a população nativa. Assim, a Companhia de Jesus foi acusada de lucrar ilegalmente com o comércio, pois não pagava impostos e lucrava excessivamente com as transações dos seus produtos. Outro argumento era o de que, ao controlar a mão de obra indígena, os Jesuítas impediam o desenvolvimento de muitas regiões e, consequentemente, privavam os colonos e o Rei da renda dessas regiões. Conforme argumentado por Amantino (2022, p. 204).

Uma motivação importante, e talvez o primeiro argumento para este conflito com os Jesuítas, decorreu da assinatura do Tratado de Madrid, em 13 de janeiro de 1750, que visava definir os limites e equilibrar os direitos de Espanha e Portugal na América do Sul, interferindo com interesses estabelecidos (Serrão, 1990). Os Jesuítas opunham-se e eram vistos como instigadores da

resistência da comunidade Guarani às instruções reais (Colombo & Guasti, 2015; Leite, 1999). Além disso, em 1755, uma Companhia de Comércio, Companhia do Grão-Pará e Maranhão, foi estabelecida, ambicionando deter o monopólio das exportações e do comércio marítimo, despojando, assim, os Jesuítas dessas empreitadas (Leitão & Romeiras, 2015). O monopólio da Companhia do Grão-Pará e Maranhão foi uma sentença de morte para as missões e colégios no Brasil da Companhia de Jesus, pois dependiam desse comércio para a sobrevivência económica (Leitão & Romeiras, 2015).

O segundo argumento envolve a tentativa fracassada de assassinato do Rei D. José I, em 3 de setembro de 1758 (Colombo & Guasti, 2015). Durante mais de três meses, a Coroa manteve silêncio sobre o incidente. No entanto, espalharam-se rumores que implicavam a alta nobreza, incluindo as famílias Távora, Aveiro e Atouguia, assim como a Companhia de Jesus (Medina, 1998). Em 13 de janeiro de 1759, em Lisboa, 11 membros da nobreza e seus servos foram acusados, responsabilizados e condenados à morte, sendo os Jesuítas também implicados enquanto autores morais (Leitão & Romeiras, 2015; Couto, 1993). As repercussões deste acontecimento ecoaram para além das fronteiras de Portugal, chocando as cortes estrangeiras (Maxwell, 2004).

Finalmente, um terceiro argumento centrou-se nas críticas ao sistema educativo dos Jesuítas, que foi considerado profundamente deficiente e impedia o desenvolvimento científico de Portugal (Leitão & Romeiras, 2015). Embora os dois primeiros argumentos tenham sido o principal foco de acusação para justificar a expulsão, o terceiro argumento, apesar de mais ampla e abstrato, teve, também, um grande impacto na imagem da Companhia de Jesus e condicionou o seu futuro dentro e fora de Portugal (Leitão & Romeiras, 2015). A expulsão da Companhia de Jesus de Portugal foi, assim, um processo deliberado e gradual (Bangert, 1972), culminando formalmente um ano após a tentativa de assassinato do Rei em 3 de setembro de 1759.

Instruções Reais e Contabilidade para a Consolidação da Expulsão dos Jesuítas

Instruções Reais

Esta secção pretende analisar os dados recolhidos nos arquivos históricos, examinando as principais instruções régias que levaram à expulsão dos Jesuítas de Portugal. A Coroa Portuguesa empreendeu uma série de medidas que enfatizaram a soberania do Estado sobre a Igreja (Abreu, 2007). Muitas das medidas foram apoiadas por Instruções Reais emitidas antes e depois da expulsão dos Jesuítas. No período anterior, o atentado contra a vida de D. José I, associado às famílias Távora, Aveiro e Atouguia, membros da alta nobreza, gerou a divulgação de um conjunto de

instruções que culminaram na expulsão dos Jesuítas de Portugal, tendo as instruções emitidas no período seguinte fornecido as orientações para operacionalizar e consolidar a expulsão (ver Figura 1.2).

Figura 1.2 - Cronologia das Instruções Reais associadas aos principais acontecimentos

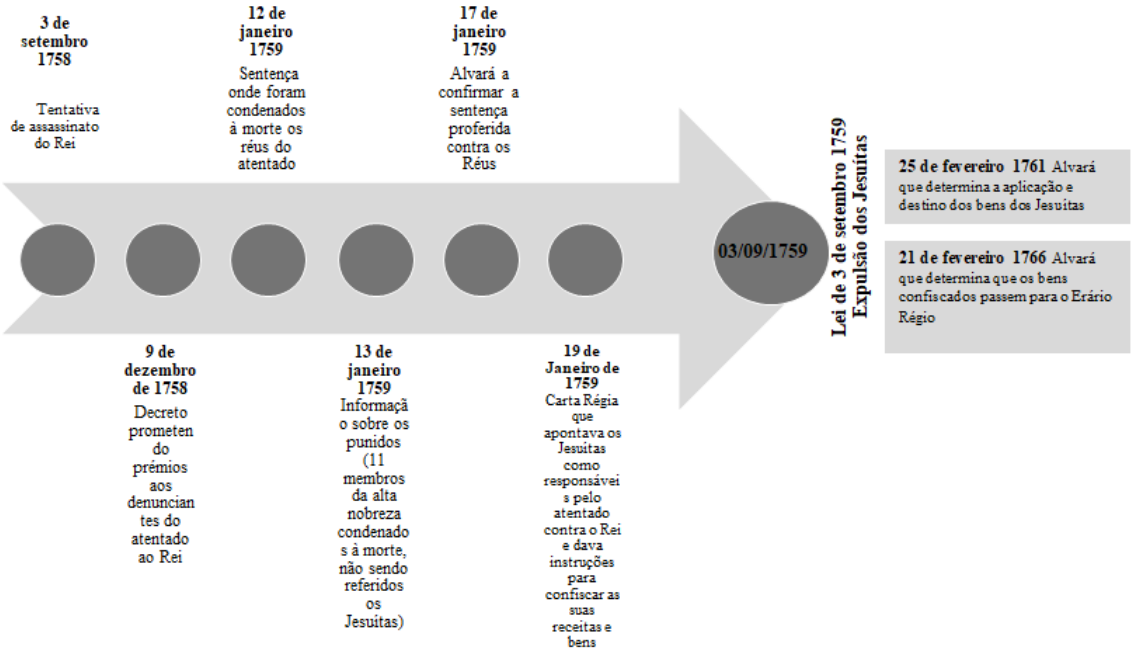

Uma análise destas instruções régias revela que, mesmo antes da expulsão dos Jesuítas de Portugal, as suas propriedades e rendimentos tinham sido confiscados e integrados nos domínios da Coroa, conforme estipulado na Carta Régia de 19 de janeiro de 1759. Esta carta foi uma ordem direta do rei após a sentença da tentativa de assassinato do mesmo, dada a necessidade de promover a sua proteção, do governo e da "tranquilidade pública dos meus Vassalos" (p. 1), promovendo o "sossego público do meu reino" (p. 3). Apesar de não fazerem parte dos acusados em tribunal, os Jesuítas foram mais tarde considerados pelo Rei como autores morais do incidente, a carta ordenava o confisco geral de todos os "bens móveis e de raiz, rendas, ordinárias, e pensões dos sobreditos religiosos" (p. 3). As ordens eram, também, para preparar um inventário, agrupado por natureza, de todos os bens e receitas. As receitas tinham de ser guardadas num cofre com três chaves, onde também deviam ser guardados os livros de receitas e despesas. Os bens deviam ser vendidos em hasta pública ao licitante que fizesse o lance mais alto.

No entanto, foi apenas em 25 de fevereiro de 1761 que outra instrução real delineou a alocação e uso dos bens e receitas dos Jesuítas. Esta instrução aplicava-se apenas aos bens seculares (não

afetos ao culto religioso), que deviam ser incorporados na Casa dos Contos, e reconhecia a necessidade de preservar esses bens. O Alvará começou por reforçar decisões reais anteriores, afirmando que os Jesuítas eram acusados de serem "notórios rebeldes, traidores, adversários e agressores, que foram, e ainda são atualmente, contra Minha Pessoa Real e Estados, contra a paz pública dos Meus Reinos, e Domínios, e contra o bem comum de Meus fiéis Vassalos:" (Alvará de 25 de fevereiro de 1761).

Contudo, um novo Alvará, datada de 21 de fevereiro de 1766, estipulava que as receitas confiscadas, pela sentença de 12 de janeiro de 1759, seriam registadas no Livro de Receitas e Despesas do Tesoureiro-Mor e, mais tarde, incluídas nas contas do Erário Régio, registando-as nos Livros Mestres de cada das Contadoria Geral. Relevante é, também, a instrução de aplicação da contabilidade de partidas dobradas como método contabilístico das receitas e bens confiscados, tal como determinado pela Carta de Lei de 22 de dezembro de 1761 com a criação do Erário Régio (Gomes et al., 2008). A justificação apresentada foi a seguinte, "sendo igualmente notório, que a falta do mesmo Método, e a separação das diferentes Repartições, por onde até agora se dividirão os produtos dos Bens Confiscados aos Réus" que "fizeram até agora incompleta, e tem reduzido a termos de se fazer quase impossível, a arrecadação das rendas dos referidos bens".

A secção seguinte apresenta os resultados obtidos a partir da análise do Livro de Receitas e Despesas do Tesoureiro-Mor e dos Livros Mestres das Contadorias Gerais.

A Contabilidade do Confisco

O exame dos Livros de Receitas e Despesas do Tesoureiro-Mor (ER-368; ER-369) revela que as entradas foram registadas através de partidas simples tendo sido organizadas de acordo com as necessidades imediatas (Moreira; 1977). Semestralmente, o Tesoureiro-Mor e o escrivão verificavam os Livros de Receitas e Despesas dos bens confiscados, na presença do Inspetor Geral do Tesouro, e assinavam a conformidade dos valores recolhidos. Subsequentemente, era feita a transferência para o caixa do Erário Régio no respetivo Livro Mestre de cada uma das Contadorias Gerais. Um balanço era efetuado na abertura e no fecho de cada Livro Mestre (ver Figura 1.3 como exemplo de balanço). Este processo contabilístico foi verificado pelos valores semestrais registados nos Livros Mestres das quatro Contadorias Gerais do Erário Régio (ver Tabela 1.1).

Figura 1.3 - Balanço de 30 de dezembro de 1768, da Contadoria Geral das Províncias do Reino e das Ilhas da Madeira e dos Açores (Livro Mestre ER 2699, p. 274)

Figura 1.3 - Balanço de 30 de dezembro de 1768, da Contadoria Geral das Províncias do Reino e das Ilhas da Madeira e dos Açores (Livro Mestre ER 2699, p. 274)

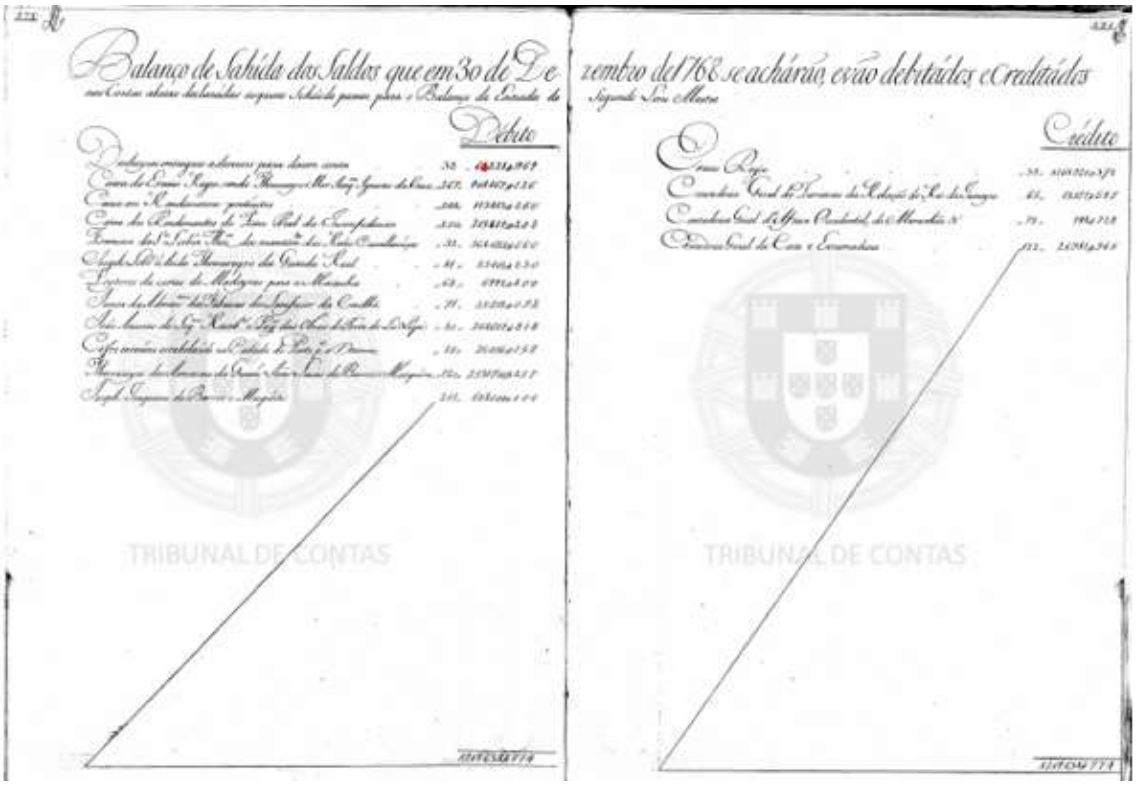

A preparação e organização dos livros contabilísticos seguiram o Alvará de 21 de fevereiro de 1766, com as seguintes instruções primárias:

1) Todos os "administradores, contratadores, rendeiros, depositários, recebedores, executores e demais Pessoas encarregadas das receitas e das despesas dos bens confiscados" são obrigados a entregar os produtos das receitas ao Tesoureiro-Mor; e

2) A escrituração das receitas e despesas dos bens confiscados deve ser separada nas contas da respetiva Contadoria Geral.

A análise das contas relativas ao processo de confisco nos Livros Mestre confirma o seu registo através de partidas dobradas, conforme exigido pela Carta de Lei de 22 de dezembro de 1761. As receitas registadas nestes livros refletem principalmente as entradas de caixa provenientes da venda de ativos (mobiliário e imóveis) e das rendas recolhidas durante o período em estudo. Conforme detalhado no Apêndice 1.1, o montante global da receita, registado em 2.088 registos contabilísticos (ver também o Apêndice 1.2), para o período de 1766-1776, foi de 2.024.742.166 Réis. Conforme apresentado no Gráfico 1.1, quase três quartos desta receita estavam associados

aos bens da Companhia de Jesus, sendo que a arrecadação das famílias pró-Jesuítas da alta nobreza (Casa de Aveiro, Casa de Távora e Casa de Autoguia) representava cerca de 23% das receitas confiscadas. O Gráfico 1.2 apresenta a distribuição das receitas confiscadas repartido pelas famílias da alta nobreza (ver também o Apêndice 1.1 para maior detalhe).

Gráfico 1.1 - Origem das receitas do confisco (1766-1776)

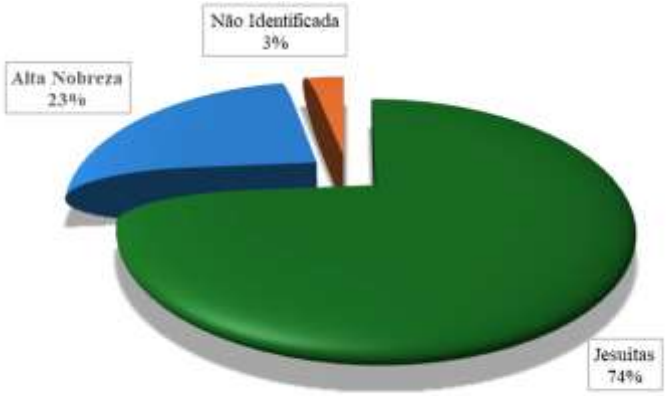

Gráfico 1.2- Origem das receitas confiscadas distribuídas pelas famílias da alta nobreza (1766-1776)

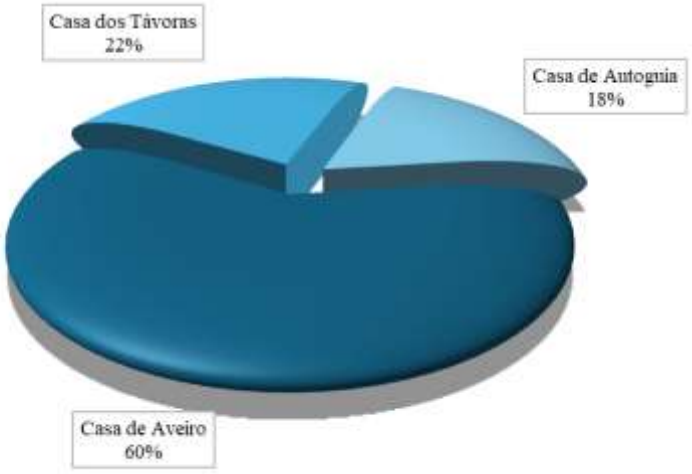

O montante total das receitas confiscadas das propriedades dos Jesuítas em toda a Assistência Portuguesa foi de 1.489.981.511 Réis. Durante o período em análise, o ano de 1768 foi o que apresentou uma menor arrecadação de receitas, contrastando com 1771, 1772 e 1774, que foram os anos mais proveitosos para o Erário Régio, seguindo-se uma diminuição significativa das receitas arrecadadas em 1775 e 1776 (ver Gráfico 1.3, que apresenta a cobrança de receitas ao longo do período analisado). Os registos contabilísticos provêm, principalmente, das províncias de Portugal e

do Brasil, representando 71,63% e 21,51% da receita arrecadada, respetivamente. Cerca de 6% das receitas confiscadas não estavam associadas a nenhuma província específica, sendo que as províncias do Japão, Goa, Malabar, China e Maranhão forneceram baixos montantes de receitas confiscadas, como revelaram os registos contabilísticos identificados (ver gráfico 1.4).

Gráfico 1.3 - Receitas confiscadas da CJ em toda a Assistência Portuguesa por ano (1766-1776)

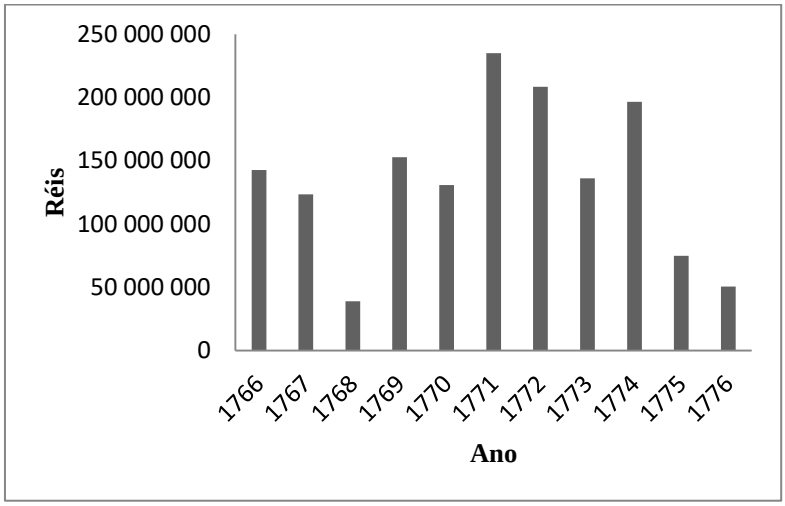

Gráfico 1.4 - Receitas confiscadas da CJ em toda a Assistência Portuguesa por província (1766-1776)

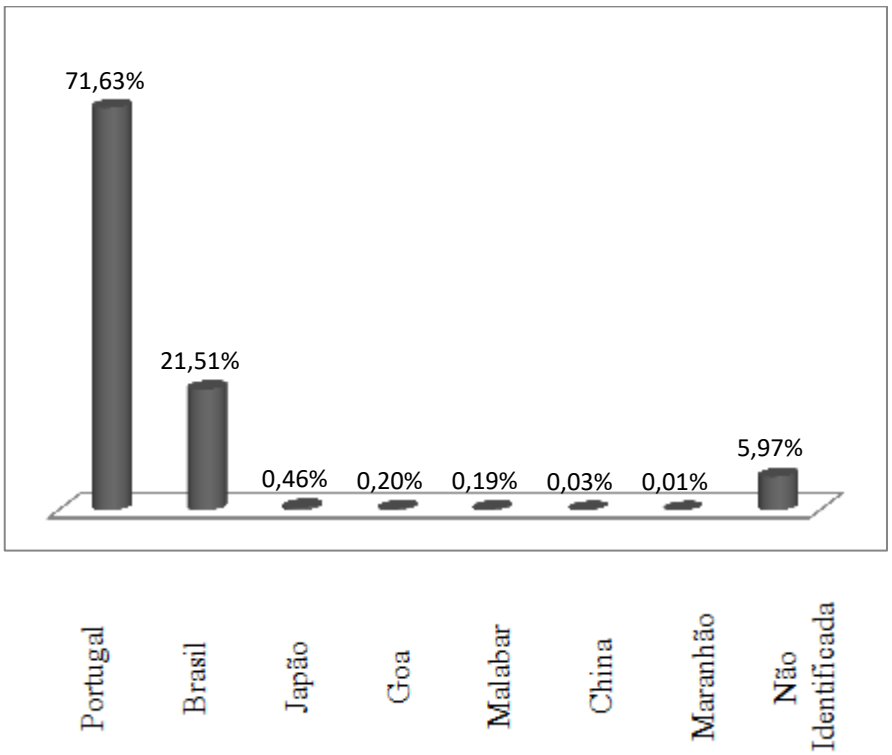

A origem precisa dentro das províncias, só foi possível a sua identificação para as de Portugal e do Brasil, uma vez que o detalhe dos registos contabilísticos não fornece uma identificação precisa para as restantes. Enquanto que a receita do Brasil foi registada associando as regiões de procedência, Baía, Pernambuco e Paraíba, Rio de Janeiro e Grão-Pará, para Portugal, os registos são mais específicos e identificam a origem da receita associada aos vários colégios dos Jesuítas e à Casa de São Roque, sendo os colégios do Porto, Ilha da Madeira, Évora e Coimbra os maiores fornecedores de receita (ver Apêndice 1.1).

Nos Livros de Receitas e Despesas do Tesoureiro-Mor (ER-368; ER-369) foram encontradas receitas e despesas provenientes dos bens confiscados tanto da Companhia de Jesus como da alta nobreza, conforme decretado pelo Rei através da Carta Régia de 19 de janeiro de 1759 e do Alvará de 17 de janeiro de 1759. A Tabela 1.2 apresenta os montantes das receitas e despesas registados para o período de 1766 a 1776 por semestre, sendo os montantes globais: 2.024.742.166 Réis em receitas e 433.673.143 Réis em despesas, resultando numa receita líquida de 1.591.069.023 Réis (a Tabela 1.2 apresenta, ainda, a conversão destes montantes em Euros). Ao longo do período de análise, embora não tenham sido registadas despesas nos dois primeiros anos, as receitas líquidas atingiram montantes mais elevados em 1771, 1772 e 1774, sendo as receitas e despesas quase iguais no último ano analisado (ver Gráfico 1.5 que apresenta a evolução das receitas e despesas ao longo do período analisado).

Tabela 1.2 - Receitas e despesas dos bens confiscados da Companhia de Jesus da Assistência Portuguesa e da alta nobreza pelo produto dos bens confiscados (1766-1776)

Livros de Receitas e Despesas do Tesoureiro-Mor do ER pertencentes à arrecadação de bens confiscados (ER-368 e ER-369)	Fólio	Ano	Data do Balanço Semestral	Receitas	Despesa	Receita Líquida
		1766		158 556 347	0	158 556 347
	4-5		*01/07/1766*	*113 859 261*	*0*	*113 859 261*
	9		*02/01/1767*	*44 697 086*	*0*	*44 697 086*
		1767		141 395 959	0	141 395 959
	17		*02/07/1767*	*99 101 349*	*0*	*99 101 349*
	21		*08/01/1768*	*42 294 610*	*0*	*42 294 610*
		1768		44 111 467	357 888	43 753 579
	24		*08/07/1768*	*26 019 050*	*357 888*	*25 661 162*
	29		*11/01/1769*	*18 092 417*	*0*	*18 092 417*
		1769		219 234 257	81 390 199	137 844 058
	43-44		*03/07/1769*	*97 734 113*	*6 437 545*	*91 296 568*
	74		*13-01-1770*	*121 500 144*	*74 952 654*	*46 547 490*
		1770		194 369 393	59 702 442	134 666 951
	96-97		*17-07-1770*	*111 887 305*	*13 920 774*	*97 966 531*
	120-121		*23-01-1771*	*82 482 088*	*45 781 668*	*36 700 420*
		1771		331 638 522	45 442 090	286 196 432
	157		*17-07-1771*	*239 461 848*	*20 715 084*	*218 746 764*
	182		*04-01-1772*	*92 176 674*	*24 727 006*	*67 449 668*
		1772		275 286 492	27 604 505	247 681 987
	27		*24-07-1772*	*157 272 482*	*7 921 720*	*149 350 762*
	52-53		*11-01-1773*	*118 014 010*	*19 682 785*	*98 331 225*
		1773		202 902 138	41 660 161	161 241 977
	72-73		*15-07-1773*	*109 835 007*	*19 256 420*	*90 578 587*
	88-89		*12-01-1774*	*93 067 131*	*22 403 741*	*70 663 390*
		1774		249 456 534	52 421 587	197 034 947
	106		*19-07-1774*	*169 318 738*	*27 923 017*	*141 395 721*
	121-122		*17-01-1775*	*80 137 796*	*24 498 570*	*55 639 226*
		1775		130 806 147	48 470 011	82 336 136
	134		*18-07-1775*	*87 451 817*	*27 615 445*	*59 836 372*
	142-143		*19-01-1776*	*43 354 330*	*20 854 566*	*22 499 764*
		1776		76 984 910	76 624 260	360 650
	155		*18-07-1776*	*38 581 764*	*52 680 662*	*-14 098 898*
	166		*13-01-1777*	*38 403 146*	*23 943 598*	*14 459 548*
	Montante global em Réis			2 024 742 166	433 673 143	1 591 069 023
	Montante global em Euros*			55 182 258	11 819 314	43 362 944

Nota: * - Conversão de divisas: 1º de Réis para PTE (1 PTE = 1 000 Reis; Decreto de 22 de maio de 1911); depois, de PTE para EUR (1 EUR = 200,482 PTE; Regulamento (CE) n.º 2866/98 do Conselho, de 31 de dezembro), atualizado utilizando o coeficiente de desvalorização da moeda para 2024 (Portaria n.º 288/2024/1, de 7 de novembro)

Gráfico 1.5 - Receita líquida global confiscada (1766-1776)

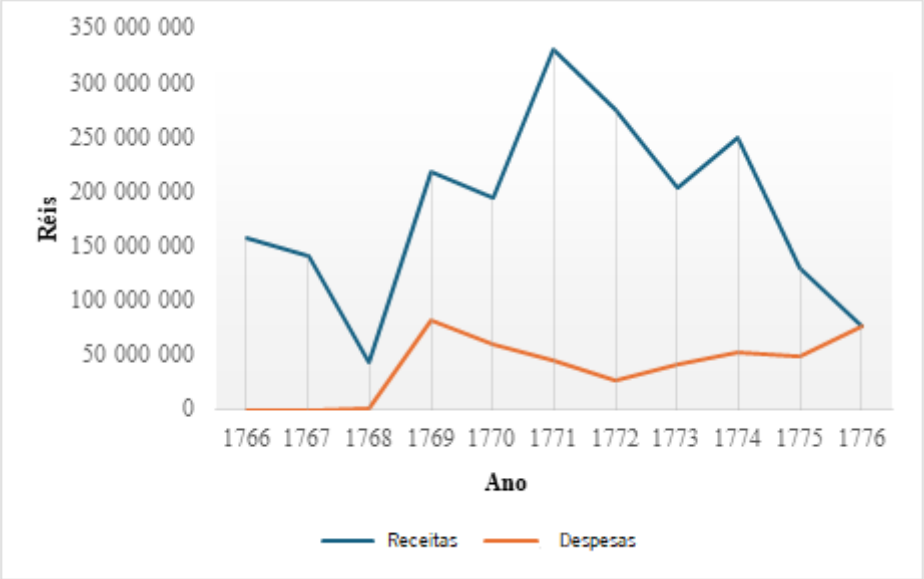

No início e no fim de cada Livro Mestre, foi incluído um balanço, através do qual é possível medir a contribuição do caixa dos confiscados em relação às demais contas do Erário Régio. Estes balanços apresentavam os ativos do Erário Régio, atribuindo uma conta específica ao produto dos bens confiscados: "Caixa da Junta da Inconfidência", que representava a receita líquida acumulada arrecadada com o processo de confisco (ver como exemplo a Figura 1.4).

Figura 1.4 - Balanço de 30 de dezembro de 1773, da Contadoria Geral das Províncias do Reino e das Ilhas da Madeira e dos Açores (Livro Mestre ER 2700, p. 285)

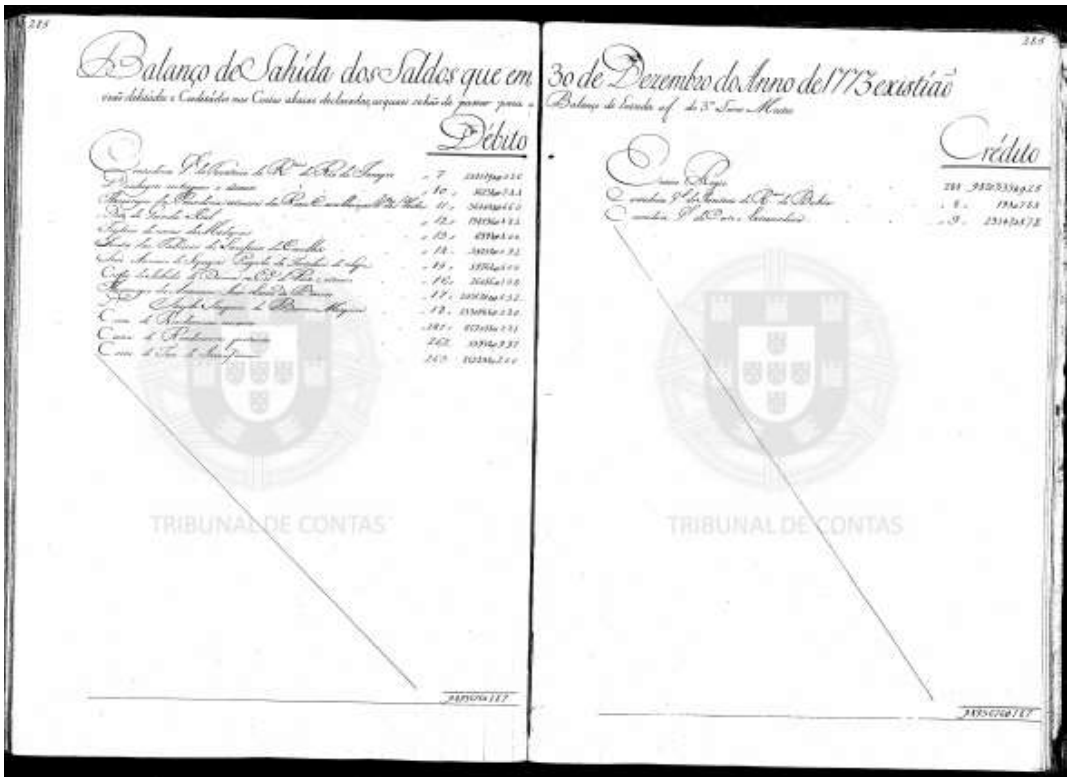

A análise do peso dos bens confiscados, em comparação com as restantes contas apresentadas no Balanço do Erário Régio, mostra que os bens confiscados representaram uma proporção relativamente pequena nas contas globais do Erário Régio, em todas as contadorias. Relativamente ao peso dos bens confiscados no último dos balanços identificados, por cada uma das quatro Contadorias Gerais verifica-se que: a Contadoria Geral das Províncias do Reino e das Ilhas da Madeira e dos Açores (B) apresenta a maior proporção, representando 9,08%; segue-se a Contadoria Geral da África Ocidental, Maranhão e Baía (D) com 2,44%; a Contadoria Geral da Corte e Província da Estremadura (A) com 2,21%; e a Contadoria Geral da África Oriental, Rio de Janeiro e Ásia com 0,09% (C) (ver Tabela 1.3).

Tabela 1.3 - Dinheiro confiscado em percentagem dos ativos do Erário Régio

Contadorias Gerais	Balanço do Erário Régio (Réis)				
	Data	Total das Entradas (Ativos)	Caixa dos Confiscados	% (Caixa/Ativos)	Livro/Fólio
A	31/12/1766	7 147 575 041	54 609 496	0.76%	ER-537/274
	31/12/1769	11 849 242 144	79 550 924	0.67%	ER-538/244
	31/12/1772	16 616 550 337	160 934 820	0.97%	ER-539/251
	31/12/1775	12 750 450 148	281 372 911	2.21%	ER-540/262
B	31/12/1768	5 209 624 774	203 811 408	3.91%	ER-2699/274
	30/12/1773	9 493 676 187	862 244 200	9.08%	ER-2700/285
C	31/12/1772	13 131 776 332	11 456 677	0.09%	ER-3976/272
D	30/12/1773	8 694 738 467	212 075 893	2.44%	ER-4154/281

Nota: **A** - Contadoria Geral da Corte e Província da Estremadura; **B** - Contadoria Geral das Províncias do Reino e das Ilhas da Madeira e dos Açores; **C** - Contadoria Geral da África Ocidental, Maranhão e Baía; **D** - Contadoria Geral da África Oriental, Rio de Janeiro e Ásia

Discussão e Conclusão

Em meados do século XVIII, a Coroa Portuguesa empreendeu um conjunto de medidas que visavam à soberania do Estado sobre a Igreja (Abreu, 2007; Franco, 2006). Muitas destas medidas foram suportadas por Instruções Reais. As instruções anteriores à expulsão dos Jesuítas estão relacionadas com o atentado contra o D. José I, o qual foi, inicialmente, associado aos membros da alta nobreza (famílias Távora, Aveiro e Atouguia), implicando posteriormente os Jesuítas como autores morais do incidente. As instruções emitidas subsequentemente à expulsão forneceram as orientações para o registo e tratamento dos bens confiscados (ver Figura 1.2).

A análise destas instruções régias revela que, mesmo antes da expulsão dos Jesuítas de Portugal, as suas propriedades e rendimentos ("bens móveis e de raiz, rendas, ordinárias e pensões") tinham sido confiscados e integrados na Coroa, conforme estipulado na Carta Régia de 19 de janeiro de 1759. No entanto, foi apenas em 25 de fevereiro de 1761 que outra instrução real determinou o uso dos bens e receitas dos Jesuítas, incorporando-os na Casa dos Contos. Contudo, só em 21 de fevereiro de 1766, ficou estipulado que os bens e receitas provenientes do confisco seriam registados no Livro de Receitas e Despesas do Tesoureiro-Mor e depois efetuada a sua transferência

para as contas do Erário Régio, aplicando o método contabilístico das partidas dobradas, tal como determinado pela Carta de Lei de 22 de dezembro de 1761. Esta instrução demonstra que o confisco não foi um ato de anexação, mas um exercício deliberado de racionalização, perfeitamente alinhado com o despotismo esclarecido que caracterizou o governo de Pombal.

Pelo exame dos Livros de Receitas e Despesas do Tesoureiro-Mor (ER-368; ER-369) verifica-se que as entradas foram registadas através de partidas simples. Semestralmente, estes valores eram verificados e transferidos para o caixa do Erário Régio, onde eram integrados nos Livros Mestre de cada uma das quatro Contadorias Gerais, já sob o método das partidas dobradas, como estipulado pela Carta de Lei de 1761.

A análise efetuada por este estudo à dimensão económica e contabilística do processo de confisco dos bens da Companhia de Jesus, entre 1766 e 1776, com o objetivo de apurar a sua real dimensão nas contas do Erário Régio, revelou que o montante global da receita arrecadada, considerando os 2.088 registos identificados, para o período de 1766 a 1776, foi de 2.024.742.166 Réis. Em termos líquidos, representou o valor de 1.591.069.023 Réis o que, numa conversão atualizada, ascende a cerca de 43 milhões de Euros. Todavia, a importância deste montante relativamente às demais contas do Erário permite concluir que o rendimento dos bens confiscados ("Caixa da Junta da Inconfidência") é pouco significativo face às restantes rubricas, sugerindo ter tido natureza simbólica.

Acresce que, apenas cerca de 74% desta receita foi proveniente dos bens confiscados à Companhia de Jesus. Pela análise da origem geográfica das receitas confiscadas, percebe-se que, na sua esmagadora maioria, são provenientes de Portugal (72%) e do Brasil (22%). Este resultado não corrobora a propaganda anti-jesuíta da época, como, por exemplo, espelha a Relação Abreviada (1757), que realça a suposta riqueza e os tesouros dos Jesuítas no Brasil. Assim, a riqueza que o governo português conseguiu, efetivamente, arrecadar e controlar foi a relacionada com os colégios portugueses, como, por exemplo, os do Porto, Évora e Coimbra.

Em geral, a literatura tem destacado a expulsão da Companhia de Jesus de Portugal como um ato político ou ideológico (Franco & Carreia, 2023; McKenzie-McHarg, 2023; Leitão & Romeiras, 2015; de la Rosa, 2013; Falcon, 2009; Martínez, 2009; Franco, 2006; Maxwell, 2004; Roehner, 1997), no qual os motivos económicos desempenham um papel subsidiário, sem, contudo, apresentar evidência neste sentido. Ao reinterpretar o argumento económico da expulsão dos jesuítas, as evidências recolhidas neste estudo sugerem duas hipóteses: (1) a riqueza da Companhia de Jesus

era um mito construído na propaganda criada pelo governo português; ou (2) a capacidade administrativa do Estado português para executar o confisco em territórios mais distantes do império foi, na prática, muito limitada.

Considerando que a evidência recolhida por este estudo demonstra, através dos livros oficiais da contabilidade, que os valores recolhidos e integrados nas contas do Erário Régio como produto do confisco da Companhia de Jesus foram modestos, esta investigação sugere que a verdadeira motivação do confisco não foi o valor em si, mas o ato de confiscar, suportando, assim, a primeira hipótese referida. Isto é, os dados deste estudo indicam o intuito de demonstração da supremacia absoluta do Estado. Mais do que a riqueza, o que interessava ao governo da época, liderado por Pombal, era o registo contabilístico da prova de que o Estado tinha poder para confiscar, inventariar, liquidar e absorver um rival socialmente poderoso.

Este estudo contribui para clarificar a dimensão económica do processo da expulsão dos Jesuítas, mostrando, através da análise dos registos nos livros de contabilidade usados na época, que a riqueza arrecadada pelo processo do confisco da Companhia de Jesus não é consistente com a magnificência económica atribuída à Companhia de Jesus, sugerindo que o seu poder e influência social (por exemplo, Alden, 1996) foi a real 'riqueza' cobiçada, tendo a contabilidade sido um instrumento que apoiou a extração deste poder e a consolidação da expulsão dos Jesuítas do Império português.

Este estudo apresenta limitações, pois analisa apenas os valores que entraram nas contas do Erário Régio, o que reflete estritamente o que está presente nos registos dos livros da contabilidade e nas Instruções Reais. Assim, outras fontes poderão acrescentar conhecimento sobre o processo do confisco, nomeadamente, uma análise à propaganda anti-jesuíta poderá clarificar as dimensões deste processo e perceber como foi alcançada, com sucesso, a deslegitimação de um rival. Por outro lado, este estudo não explorou a contabilidade como instrumento de racionalização do poder no governo pombalino, pelo que seria interessante a utilização de outras fontes primárias que permitissem interpretar e perceber este uso da contabilidade.

Legislação

Decreto, de 9 de dezembro de 1758, que prometia prémios aos denunciantes dos Réus do sacrílego insulto de 3 de setembro contra a Pessoa d'El-Rei

Sentença, proferida em 12 de Janeiro de 1759, contra do Duque de Aveiro e mais fidalgos que morrerão estrangulados na Praça de Belém no dia 13 de Janeiro de 1759

Alvará, de 17 de janeiro de 1759, que confirma a sentença proferida contra os Réus do sacrílego insulto contra a Pessoa d' El-Rei

Carta Régia, de 19 de janeiro de 1759, determinando o confisco dos bens e receitas da Companhia de Jesus e a sua integração nos domínios da Coroa.

Lei, de 3 de setembro de 1759, para a proscrição, desnaturalização e expulsão dos regulares da Companhia de Jesus

Alvará, de 25 de fevereiro de 1761, instrução régia que define a destinação e o uso dos bens e receitas dos Jesuítas.

Carta de Lei, de 22 de dezembro de 1761, instituindo o Real Erário

Alvará. de 21 de fevereiro de 1761, determinando o uso da Escrituração de Partidas Dobradas para as receitas e bens confiscados e descrevendo como proceder.

Referências

Abreu, A. F. (2012). Iluminismo e cristianismo em Portugal: Uma abordagem histórica. *Humanística e Teologia, 33*(2), 31-61.

Abreu, L. (2007). As relações entre o Estado e a Igreja em Portugal, na segunda metade do século XVIII: o impacto da legislação pombalina sobre as estruturas eclesiásticas. In *Problematizar a História. Estudos de históra moderna em homenagem a Maria do Rosário Themudo Barata* (pp. 645-673). Caleidoscópio.

Alden, D. (1970). Economic Aspects of the Expulsion of the Jesuits from Brazil: A Preliminary Report (J. Melo, Trans.). In *Conflict and continuity in Brazilian society* (pp. 31-77). Civilização Brasileira.

Alden, D. (1996). *The making of an enterprise: the Society of Jesus in Portugal, its empire, and beyond, 1540-1750*. Stanford University Press.

Amantino, M. S. (2009). A expulsão dos jesuítas da Capitania do Rio de Janeiro e o confisco de seus bens. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 170(443)*, 169-192.

Amantino, M. S. (2022). A obra De Exílio Provinciarum Transmarinarum Assistentiae Lusitanae Societatis Iesu e a expulsão dos jesuítas do Império português. *Intellèctus, 21*(2), 200-222.

Assunção, P. (2004). *Negócios jesuíticos: o cotidiano da administração dos bens divinos*. Editora da USP.

Bangert, W. (1972). *A History of the Society of Jesus*. Institute of Jesuit Sources.

Bento da Silva, J., Llewellyn, N., & Anderson-Gough, F. (2017). Oral-aural accounting and the management of the Jesuit corpus. *Accounting, Organizations and Society, 59*, 44-57. https://doi.org/10.1016/j.aos.2017.04.003

Bento da Silva, J., Quattrone, P., & Llewellyn, N. (2022). Turning to Mystery in Institutional Theory: The Jesuit Spiritual Exercises. *Organization Studies, 43*(9), 1379-1400. https://doi.org/10.1177/01708406221081622

Boxer, C. (1969). *The Portuguese Seaborne Empire 1415–1825*. Hutchinson.

Cardoso, J. (2005). Política económica. In *História económica de Portugal, 1700-2000: O século XVIII* (Vol. 1, pp. 345-366). Imprensa das Ciências Sociais.

Carmona, S., & Ezzamel, M. (2006). Accounting and religion: a historical perspective. *Accounting History, 11*(2), 117-127. https://doi.org/10.1177/1032373206063109

Carmona, S., & Ezzamel, M. (2009). Religion. In *The Routledge Companion in Accounting History*. Routledge.

Carnegie, G. D., & Napier, C. J. (1996). Critical and interpretive histories: insights into accounting's present and future through its past. *Accounting, Auditing & Accountability Journal, 9*(3), 7-39. https://doi.org/10.1108/09513579610121956

Carnegie, G. D., & Napier, C. J. (2012). Accounting's past, present and future: the unifying power of history. *Accounting, Auditing & Accountability Journal, 25*(2), 328-369. https://doi.org/10.1108/09513571211198782

Carneiro, A., & Simões, A. (2000). Enlightenment science in Portugal: The estrangeirados and their communication networks. *Social Studies of Science, 30*(4), 591-619. https://doi.org/10.1177/030631200030004004

Carvalhais, J. (2004). *A Companhoa de Jesus na Educação da Juventude: Portugal e Além-Mar Séc. XVI - Séc. XX*. Colégio das Caldinhas.

Colombo, E., & Guasti, N. (2015). The Expulsion in Portugal and Spain: An Overview. In J. D. Burson & J. Wright (Eds.), *The Jesuit suppression in global context: causes, events, and consequences* (pp. 117-138). Cambridge University Press.

Cordery, C. (2015). Accounting history and religion: A review of studies and a research agenda. *Accounting History, 20*(4), 430-463. https://doi.org/10.1177/1032373215610590

Couto, J. (1993). A Metodologia de Administração e Alienação dos Bens Confiscados à Companhia de Jesus (1759-1761). *Revista da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica, 8*, 17-21.

de la Rosa, A. C. (2013). Lights and Shadows: The Inquisitorial Process Against the Jesuit Congregation of Nuestra Senora de la Luz on the Mariana Islands (1758-1776). *Journal of Religious History, 37*(2), 206-227. https://doi.org/10.1111/1467-9809.12028

Ditchfield, S. (2007). Of Missions and Models: The Jesuit Enterprise (1540-1773) Reassessed in Recent Literature. *The Catholic Historical Review, 93*(2), 325-343. https://doi.org/10.1353/cat.2007.0160

Eisenberg, J. (2000). *As missões jesuíticas eo pensamento político moderno: encontros culturais, aventuras teóricas*. UFMG.

Falcon, F. J. C. (2009). Pombal e a Companhia de Jesus. In *1759-2009: duzentos e cinquenta anos da expulsão dos jesuítas das Américas* (pp. 11-19). Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Fleck, E. (2004). Leituras e releituras do processo de expulsão dos jesuítas-I. *Revista Brotéria, 159*(7), 33-51.

Franco, J. E. (2005). Os catecismos antijesuíticos pombalinos. *Revista lusófona de ciência das religiões* (7-8), 247-268. https://doi.org/10.60543/rlcr.v0i7-8.4151

Franco, J. E. (2006). *O mito dos jesuítas em Portugal, no Brasil e no Oriente (séculos XVI a XX)* (Vol. 1). Gradiva.

Franco, J. E. (2009). Massacres ou martírios do Marquês de Pombal. *Revista lusófona de ciência das religiões, VIII*(15), 283-301.

Franco, J. E., & Carreira, P. (2023). Conspiracy Theory as a Vehicle for a Jesuit-Free Portugal under the Pombaline Government (1750–77). *Journal of Jesuit Studies, 10*(1), 83-101. https://doi.org/10.1163/22141332-10010007

Franco, S. A. P. (2007). Reformas pombalinas e o iluminismo em Portugal. *Fênix-Revista de História e Estudos Culturais, 4*(4), 1-14.

Friedrich, M. (2022). *The Jesuits: A History* (J. N. Dillon, Trans.). Princeton University Press.

Gomes, D., Carnegie, G. D., & Lima Rodrigues, L. (2008). Accounting change in central government: the adoption of double entry bookkeeping at the Portuguese Royal Treasury (1761). *Accounting, Auditing Accountability Journal, 21*(8), 1144-1184. https://doi.org/10.1108/09513570810918797

Hamy, A. (1892). *Documents pour servir à l'histoire des domiciles de la Compagnie de Jésus dans le monde entier de 1540 à 1773*. Alphonse Picard.

Hsia, R. P.-C. (2005). *The world of Catholic renewal, 1540-1770*. Cambridge University Press.

Leitão, H., & Malta Romeiras, F. (2015). The Role of Science in the History of Portuguese Anti-Jesuitism. *Journal of Jesuit Studies, 2*(1), 77-99. doi:https://doi.org/10.1163/22141332-00201004

Lowney, C. (2003). *Heroic leadership: Best practices from a 450-year-old company that changed the world*: Loyola Press.

Manso, M. d. D. (2016). *História da Companhia de Jesus em Portugal*: Parsifal.

Manso, M. d. D. (2021). The Society of Jesus and Portugal: 1540-1773. From establishment to extinction. A historiographical approach. (41), 59-88.

Martínez, C. (2009). Estudo comparativo sobre a aplicação das temporalidades espanholas e portuguesas. *Revista Brotéria, 169*(8), 255-270.

Martins, F. S. (2004). Culto e Devoções das Igrejas dos Jesuítas em Portugal. Colóquio Internacional A Companhia de Jesus na Península Ibérica nos sécs. XVI e XVII, Porto, Portugal.

Maxwell, K. (2004). *Pombal, paradox of the Enlightenment* (S. Barata, Trans.). Editorial Presença.

McKenzie-McHarg, A. (2023). Jesuits, Conspiracies, and Conspiracy Theories. *Journal of Jesuit Studies, 10*(1), 15-25. https://doi.org/10.1163/22141332-10010003

Medina, J. (1998). *História de Portugal: dos tempos pré-históricos aos nossos dias - Portugal Absolutista* (Vol. VII). Clube Internacional do Livro.

Moreira, A. T. L. (1977). *Inventário do fundo geral do Erário Régio*. Arquivo do Tribunal de Contas.

Napier, C. J. (2020). Historiography. In J. R. Edwards & S. P. Walker (Eds.), *The Routledge Companion to Accounting History* (pp. 32-53). Routledge.

O'Malley, J. W. (2014). *The Jesuits: A history from Ignatius to the present*: Rowman & Littlefield.

Quattrone, P. (2004). Accounting for God: accounting and accountability practices in the Society of Jesus (Italy, XVI–XVII centuries). *Accounting, Organizations and Society, 29*(7), 647-683. http://dx.doi.org/10.1016/j.aos.2004.03.001

Quattrone, P. (2009). Books to be practiced: Memory, the power of the visual, and the success of accounting. *Accounting, Organizations and Society, 34*(1), 85-118. http://dx.doi.org/10.1016/j.aos.2008.03.001

Quattrone, P. (2015). Governing social orders, unfolding rationality, and Jesuit accounting practices: A procedural approach to institutional logics. *Administrative Science Quarterly, 60*(3), 411-445. https://doi.org/10.1177/0001839215592174

Quinn, M., Oliveira, J., & Santidrián, A. (2022). Accounting controls at the Society of Jesus–1646 to 2005. *Journal of Management History, 28*(2), 255-283. https://doi.org/10.1108/JMH-10-2020-0066

Rodrigues, F. (1921). A Companhia de Jesus em Portugal e nas missões: esboço historico, superiores, collegios. *Revista de História, 10*, 161-201.

Roehner, B. M. (1997). Jesuits and the state: A comparative study of their expulsions (1590–1990). *Religion, 27*(2), 165-182. https://doi.org/10.1006/reli.1996.0048

Romeiras, F. M. (2024). The Portuguese Indipetae and the Recruitment of Jesuit Missionaries for the Indies in the Portuguese Assistancy, 1540-1759. *Archivum Historicum Societatis Iesu, 93*(186), 219-266.

Serrão, J. V. (1977). *História de Portugal: o século de ouro (1495-1580)* (Vol. 3). Editorial Verbo.

Serrão, J. V. (1990). *História de Portugal: o despotismo iluminado (1750-1807)* (Vol. 6). Editorial Verbo.

Spielvogel, J. J. (2012a). The Eighteenth Century: An Age of Enlightenment. In *Western Civilization* (pp. 486-515). Cengage Learning.

Spielvogel, J. J. (2012b). The Eighteenth Century: European States, International Wars, and Social Change. In *Western Civilization* (pp. 516-549). Cengage Learning.

Svriz-Wucherer, P. O. (2023). New technologies, Chinese goods and trade agents. GECEM database to study Jesuit networks between Asia and Latin American (17th and 18th centuries). *New Techno Humanities, 3*(1), 29-35. https://doi.org/10.1016/j.techum.2023.06.001

Teixeira, I. (1999). *Mecenato pombalino e poesia neoclássica: Basílio da Gama e a poética do encômio*. Editora da USP.

Tutino, J. (2020). Capitalism, Christianity, and Slavery: Jesuits in New Spain, 1572–1767. *Journal of Jesuit Studies, 8*(1), 11-36. https://doi.org/10.1163/22141332-0801P002

Vermote, F. (2019). Financing Jesuit Missions. In I. G. Županov (Ed.), *The Oxford Handbook of the Jesuits* (pp. 128-149). Oxford University Press.

Wright, J. (2005). *The Jesuits: Missions, Myths and Histories* (M. Marques, Trans.). Quetzal Editores.

Županov, I. G. (2012). Passage to India: Jesuit Spiritual Economy between Martyrdom and Profit in the Seventeenth Century. *Journal of Early Modern History, 16*(2), 1-39. https://doi.org/10.1163/157006512X633245

Županov, I. G. (2019). Introduction: Is on world enough for the Jesuits? In I. G. Županov (Ed.), *The Oxford Handbook of the Jesuits* (pp. xxi-xxxvi). Oxford University Press.

Apêndice 1.1

Apêndice 1.1 - Origem das receitas dos bens confiscadas

Receita confiscada da Companhia de Jesus (Província/Origem dentro da província)		Livros Contabilísticos	Receita (Réis)	Receitas (%)	Nr. de registos contabilísticos
Portugal	Colégio do Porto	ER-539; ER-2699; ER-2700; ER-2701	194 866 987	9.62%	112
	Colégio da Ilha da Madeira	ER-2700; ER-2701	134 880 891	6.66%	63
	Colégio de Évora	ER-539; ER-540; ER-2699; ER-2700; ER-2701	110 109 016	5.44%	100
	Colégio de Coimbra]	ER-2699; ER-2700; ER-2701	83 294 980	4.11%	49
	Colégio de Lamego/Coimbra	ER-2699; ER-2700; ER-2701	62 774 121	3.10%	41
	Colégio de Santo António	ER-537; ER-538; ER-539; ER-540; ER-541	60 739 965	3.00%	156
	Colégio da Ilha de Ponta Delgada	ER-539; ER-2700; ER-2701	58 855 734	2.91%	27
	Colégio de Braga	ER-2699; ER-2700; ER-2701	57 765 427	2.85%	50
	Colégio de Gouveia	ER-2699; ER-2700; ER-2701	57 200 236	2.83%	27
	Colégio de Bragança	ER-2699; ER-2700; ER-2701	45 202 554	2.23%	48

Receita confiscada da Companhia de Jesus (Província/Origem dentro da província)		Livros Contabilísticos	Receita (Réis)	Receitas (%)	Nr. de registos contabilísticos
	Colégio da N. Sra. Assunção	ER-537; ER-538; ER-539; ER-540; ER-541	34 579 509	1.71%	28
	Colégio de Santarém	ER-537; ER-538; ER-539; ER-540; ER-541	32 501 524	1.61%	30
	Colégio de Portalegre	ER-2699; ER-2700; ER-2701	19 421 063	0.96%	26
	Colégio de Faro	ER-2699; ER-2700; ER-2701	15 512 573	0.77%	18
	Colégio da Nossa Sra. Conceição	ER-537; ER-538; ER-539; ER-540; ER-541	13 307 842	0.66%	41
	Colégio de Setúbal	ER-2699; ER-2700; ER-2701	12 478 455	0.62%	25
	Colégio de Beja	ER-2699; ER-2700	11 381 994	0.56%	27
	Colégio de S. Francisco Xavier	ER-537; ER-538; ER-539; ER-540	11 285 589	0.56%	26
	Colégio de Portimão	ER-2699; ER-2700; ER-2701	11 165 151	0.55%	23
	Colégio de Elvas	ER-2699; ER-2700; ER-2701	10 148 062	0.50%	14
	Colégio de Angra	ER-2700; ER-2701	8 841 352	0.44%	5
	Província de Portugal	ER-540	8 137 520	0.40%	1

Receita confiscada da Companhia de Jesus (Província/Origem dentro da província)		Livros Contabilísticos	Receita (Réis)	Receitas (%)	Nr. de registos contabilísticos
	Colégio de S. Patrício	ER-537; ER-538; ER-539; ER-540; ER-541	6 546 721	0.32%	42
	Casa de S. Roque	ER-537; ER-538; ER-540	2 611 342	0.13%	3
	Colégio de S. Francisco de Borja	ER-538; ER-539; ER-540; ER-541	1 621 527	0.08%	16
	Colégio de Vila Viçosa	ER-2700	1 599 034	0.08%	4
	Colégio da Ilha do Faial	ER-2700	400 000	0.02%	2
		Portugal	**1 067 229 169**	**52.71%**	**1004**
Brasil	Província do Brasil - Baía	ER-4154; ER-4155	183 289 876	9.05%	8
	Província Brasil - Pernambuco e Paraíba	ER-4154; ER-4155	91 354 044	4.51%	16
	Província Brasil - Rio de janeiro	ER-3976; ER-3977; ER-4154	43 845 164	2.17%	9
	Província do Brasil – Grão Pará	ER-539: ER-540	2 039 760	0.10%	4
		Brasil	**320 528 844**	**15.83%**	**37**
Japão	Província do Japão - origem concreta não especificada	ER-539; ER-540; ER-541; ER-3976	6 876 751	0.34%	7
		Japão	**6 876 751**	**0.34%**	**7**
Goa	Província de Goa - origem concreta não especificada.	ER-539; ER-540; ER-3976	3 032 748	0.15%	3

Receita confiscada da Companhia de Jesus (Província/Origem dentro da província)		Livros Contabilísticos	Receita (Réis)	Receitas (%)	Nr. de registos contabilísticos
		Goa	**3 032 748**	**0.15%**	**3**
Malabar	Província de Malabar - origem concreta não especificada]	ER-539; ER-540; ER-541	2 790 490	0.14%	18
		Malabar	**2 790 490**	**0.14%**	**18**
China	Província da China - origem concreta não especificada	ER-3977	400 000	0.02%	1
		China	**400 000**	**0.02%**	**1**
Maranhão	Província do Maranhão - origem concreta não especificada	ER-539	191 026	0.01%	3
		Maranhão	**191 026**	**0.01%**	**3**
Não Atribuído	Depósito geral desta cidade - Decreto	ER-538	58 182 873	2.87%	1
	Cofre de António Santos Pinto - tesoureiro dos bens confiscados (1759-1769)	ER-540	24 174 674	1.19%	1
	Rendimentos de bens geridos por advogados - Companhia das Missões de Jesus	ER-538	6 574 936	0.32%	4
		Não Atribuído	**88 932 483**	**4.39%**	**6**
			1 489 981 511	**73.59%**	**1 079**
Receitas confiscadas da alta nobreza (País/Origem dentro do país)		**Livros Contabilísticos**	**Receitas**	**Receitas (%)**	**Nr. de registos contabilísticos**

Receita confiscada da Companhia de Jesus (Província/Origem dentro da província)		Livros Contabilísticos	Receita (Réis)	Receitas (%)	Nr. de registos contabilísticos
Portugal	Casa de Aveiro	ER537; ER-538; ER-539; ER540; ER541; ER2700	285 323 524	14.09%	294
	Casa de Távora	ER-538; ER-539; ER540; ER2699; ER2700	104 182 872	5.15%	100
	Casa da Atouguia	ER-538; ER-539; ER540; ER541; ER2699; ER2700	82 719 763	4.09%	217
		Alta Nobreza	**472 226 159**	**23.32%**	**611**
Receitas confiscadas sem associação		**Livros Contabilísticos**	**Receita (Réis)**	**Receitas (%)**	**Nr. de registos contabilísticos**
Origem não especificada (Companhia de Jesus/Alta Nobreza)		ER-537; ER-538; ER-539; ER-540; ER-541; ER-2699; ER-4154	62 534 496	3.09%	398
		Não Identificado.	**62 534 496**	**3.09%**	**398**
		Montante global	**2 024 742 166**	**100,00%**	**2 088**
		Montante global em Euros*	**55 182 258**		

Apêndice 1.2

Apêndice 1.2 - Registo dos dados da contabilidade

LIVRO MESTRE					CONTA: *CAIXA DO RENDIMENTOS DOS BENS CONFISCADOS*	PROVÍNCIA OU VP.	CLASSIFICAÇÃO : JP // HN // NI			LIVRO TESOUREIRO-MOR			NR REGISTO DAS PARTIDAS ENTRADAS
ANO	SEM.	CONTAD.	QUOTA	FLS				RECEITA	ACUMULADO	DATA BALANÇO	QUOTA	FLS	
1766	1	B - CGPRAM REINO	ER-2699	166	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	24 000,000		01/07/1766	ER-368	1	2
1766	1	B - CGPRAM REINO	ER-2699	166	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	6 336,000		01/07/1766	ER-368	2	7
1766	1	B - CGPRAM REINO	ER-2699	166	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	13 266,000		01/07/1766	ER-368	2	8
1766	1	B - CGPRAM REINO	ER-2699	166	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	2 574,000		01/07/1766	ER-368	2	9
1766	1	B - CGPRAM REINO	ER-2699	166	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	2 574,000		01/07/1766	ER-368	2	10
1766	1	B - CGPRAM REINO	ER-2699	166	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	1 188,000		01/07/1766	ER-368	2	11
1766	1	B - CGPRAM REINO	ER-2699	166	Casa dos Távoras	HN	HN	1 200,000		01/07/1766	ER-368	2	12
1766	1	B - CGPRAM REINO	ER-2699	166	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	8 620,178		01/07/1766	ER-368	3	19
1766	1	B - CGPRAM REINO	ER-2699	166	Colégio de Portimão	1) PORTUGAL	JP	982,429		01/07/1766	ER-368	4	21
1766	1	B - CGPRAM REINO	ER-2699	166	Casa dos Távoras	HN	HN	5 940,000	**66 680,607**	01/07/1766	ER-368	4	22
1766	2	B - CGPRAM REINO	ER-2699	180	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	1 980,000		02/01/1767	ER-368	6	24
1766	2	B - CGPRAM REINO	ER-2699	180	Casa dos Távoras	HN	HN	800,000		02/01/1767	ER-368	6	25
1766	2	B - CGPRAM REINO	ER-2699	180	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	19 200,000		02/01/1767	ER-368	6	27
1766	2	B - CGPRAM REINO	ER-2699	180	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	5 452,865		02/01/1767	ER-368	7	28
1766	2	B - CGPRAM REINO	ER-2699	180	Colégio de Beja	1) PORTUGAL	JP	381,007		02/01/1767	ER-368	7	30
1766	2	B - CGPRAM REINO	ER-2699	180	Casa dos Távoras	HN	HN	810,000		02/01/1767	ER-368	7	31
1766	2	B - CGPRAM REINO	ER-2699	180	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	2 447,918		02/01/1767	ER-368	7	32
1766	2	B - CGPRAM REINO	ER-2699	180	Colégio de Gouveia	1) PORTUGAL	JP	622,567		02/01/1767	ER-368	8	35
1766	2	B - CGPRAM REINO	ER-2699	180	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	1 359,581	**99 734,545**	02/01/1767	ER-368	9	37
1767	1	B - CGPRAM REINO	ER-2699	199	Colégio de Portalegre	1) PORTUGAL	JP	2 039,554		02/07/1767	ER-368	10	1
1767	1	B - CGPRAM REINO	ER-2699	199	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	2 376,000		02/07/1767	ER-368	11	7
1767	1	B - CGPRAM REINO	ER-2699	199	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	10,000		02/07/1767	ER-368	11	10
1767	1	B - CGPRAM REINO	ER-2699	199	Colégio de Beja	1) PORTUGAL	JP	240,000		02/07/1767	ER-368	11	10
1767	1	B - CGPRAM REINO	ER-2699	199	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	41,644		02/07/1767	ER-368	12	15
1767	1	B - CGPRAM REINO	ER-2699	199	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	453,420		02/07/1767	ER-368	12	19
1767	1	B - CGPRAM REINO	ER-2699	199	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	63,220		02/07/1767	ER-368	12	21
1767	1	B - CGPRAM REINO	ER-2699	199	Colégio de Beja	1) PORTUGAL	JP	231,413		02/07/1767	ER-368	13	23
1767	1	B - CGPRAM REINO	ER-2699	199	Colégio de Elvas	1) PORTUGAL	JP	361,350		02/07/1767	ER-368	13	24
1767	1	B - CGPRAM REINO	ER-2699	199	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	118,800		02/07/1767	ER-368	13	27
1767	1	B - CGPRAM REINO	ER-2699	199	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	9,900		02/07/1767	ER-368	13	29
1767	1	B - CGPRAM REINO	ER-2699	199	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	79,200		02/07/1767	ER-368	13	31
1767	1	B - CGPRAM REINO	ER-2699	199	Colégio de Setúbal	1) PORTUGAL	JP	2 843,741		02/07/1767	ER-368	14	35
1767	1	B - CGPRAM REINO	ER-2699	199	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	12 672,000		02/07/1767	ER-368	15	40
1767	1	B - CGPRAM REINO	ER-2699	199	Colégio de Faro	1) PORTUGAL	JP	728,780		02/07/1767	ER-368	15	42
1767	1	B - CGPRAM REINO	ER-2699	199	Colégio de Faro	1) PORTUGAL	JP	792,000		02/07/1767	ER-368	15	43
1767	1	B - CGPRAM REINO	ER-2699	199	Casa dos Távoras	HN	HN	2 903,148		02/07/1767	ER-368	15	44
1767	1	B - CGPRAM REINO	ER-2699	199	Colégio de Portalegre	1) PORTUGAL	JP	795,893		02/07/1767	ER-368	16	46
1767	1	B - CGPRAM REINO	ER-2699	199	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	508,560	**127 003,168**	02/07/1767	ER-368	16	48
1767	2	B - CGPRAM REINO	ER-2699	224	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	792,000		08/01/1768	ER-368	18	50
1767	2	B - CGPRAM REINO	ER-2699	224	Casa dos Távoras	HN	HN	10 890,000		08/01/1768	ER-368	18	51
1767	2	B - CGPRAM REINO	ER-2699	224	Casa de Autoguia	HN	HN	990,000		08/01/1768	ER-368	18	52
1767	2	B - CGPRAM REINO	ER-2699	224	Colégio de Portimão	1) PORTUGAL	JP	594,000		08/01/1768	ER-368	19	55
1767	2	B - CGPRAM REINO	ER-2699	224	Colégio de Gouveia	1) PORTUGAL	JP	17 480,967		08/01/1768	ER-368	19	56
1767	2	B - CGPRAM REINO	ER-2699	224	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	6 572,581		08/01/1768	ER-368	19	57
1767	2	B - CGPRAM REINO	ER-2699	224	Casa de Autoguia	HN	HN	386,041		08/01/1768	ER-368	19	58
1767	2	B - CGPRAM REINO	ER-2699	224	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	1 188,000		08/01/1768	ER-368	20	60
1767	2	B - CGPRAM REINO	ER-2699	224	Colégio de Portalegre	1) PORTUGAL	JP	1 062,831		08/01/1768	ER-368	20	61
1767	2	B - CGPRAM REINO	ER-2699	224	Colégio de Faro	1) PORTUGAL	JP	198,000		08/01/1768	ER-368	20	62
1767	2	B - CGPRAM REINO	ER-2699	224	Casa de Autoguia	HN	HN	500,000		08/01/1768	ER-368	20	63
1767	2	B - CGPRAM REINO	ER-2699	224	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	1 188,000		08/01/1768	ER-368	21	65
1768	1	B - CGPRAM REINO	ER-2699	241	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	6 336,000		08/07/1768	ER-368	22	2
1768	1	B - CGPRAM REINO	ER-2699	241	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	9 900,000		08/07/1768	ER-368	22	3-4-5-6-7
1768	1	B - CGPRAM REINO	ER-2699	241	Colégio de Faro	1) PORTUGAL	JP	574,200		08/07/1768	ER-368	23	8
1768	1	B - CGPRAM REINO	ER-2699	241	Colégio de Faro	1) PORTUGAL	JP	772,200		08/07/1768	ER-368	23	9
1768	1	B - CGPRAM REINO	ER-2699	241	Casa dos Távoras	HN	HN	2 200,000		08/07/1768	ER-368	23	10
1768	1	B - CGPRAM REINO	ER-2699	241	Colégio de Portimão	1) PORTUGAL	JP	742,500		08/07/1768	ER-368	24	15
1768	1	B - CGPRAM REINO	ER-2699	241	Colégio de Portalegre	1) PORTUGAL	JP	1 258,032		08/07/1768	ER-368	24	16
1768	1	B - CGPRAM REINO	ER-2699	241	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	2 376,000	**193 004,520**	08/07/1768	ER-368	24	17
1768	2	B - CGPRAM REINO	ER-2699	250	Casa dos Távoras	HN	HN	800,000		11/01/1769	ER-368	26	22
1768	2	B - CGPRAM REINO	ER-2699	250	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	633,600		11/01/1769	ER-368	23	23
1768	2	B - CGPRAM REINO	ER-2699	250	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	5 628,346		11/01/1769	ER-368	27	24
1768	2	B - CGPRAM REINO	ER-2699	250	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	10,000		11/01/1769	ER-368	28	27
1768	2	B - CGPRAM REINO	ER-2699	250	Colégio de Beja	1) PORTUGAL	JP	240,000		11/01/1769	ER-368	28	27
1768	2	B - CGPRAM REINO	ER-2699	250	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	41,644		11/01/1769	ER-368	28	27
1768	2	B - CGPRAM REINO	ER-2699	250	Colégio de Elvas	1) PORTUGAL	JP	198,000		11/01/1769	ER-368	28	27
1768	2	B - CGPRAM REINO	ER-2699	250	Não identificado	NI	NI	163,350		11/01/1769	ER-368	28	27
1768	2	B - CGPRAM REINO	ER-2699	250	Colégio de Beja	1) PORTUGAL	JP	231,413		11/01/1769	ER-368	28	27
1768	2	B - CGPRAM REINO	ER-2699	250	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	79,200		11/01/1769	ER-368	28	27
1768	2	B - CGPRAM REINO	ER-2699	250	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	9,900		11/01/1769	ER-368	28	27
1768	2	B - CGPRAM REINO	ER-2699	250	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	63,215		11/01/1769	ER-368	28	27
1768	2	B - CGPRAM REINO	ER-2699	250	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	118,800		11/01/1769	ER-368	28	27
1768	2	B - CGPRAM REINO	ER-2699	250	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	453,420		11/01/1769	ER-368	28	27
1768	2	B - CGPRAM REINO	ER-2699	250	Casa de Autoguia	HN	HN	552,000		11/01/1769	ER-368	29	29-30
1768	2	B - CGPRAM REINO	ER-2699	250	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	1 584,000	**203 811,408**	11/01/1769	ER-368	29	33
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Colégio de Faro	1) PORTUGAL	JP	990,000		03/07/1769	ER-368	31	1
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Casa dos Távoras	HN	HN	3 200,000		03/07/1769	ER-368	31	2-3
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Casa dos Távoras	HN	HN	5,000		03/07/1769	ER-368	31	4
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	600,726		03/07/1769	ER-368	32	6-7
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	1 980,000		03/07/1769	ER-368	32	8
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Casa de Aveiro	HN	HN	15 539,653		03/07/1769	ER-368	32	10

LIVRO MESTRE					CONTA: *CAIXA DO RENDIMENTOS DOS BENS CONFISCADOS*	PROVÍNCIA OU VP.	CLASSIFICAÇÃO : JP // HN // NI			LIVRO TESOUREIRO-MOR			NR REGISTO DAS PARTIDAS ENTRADAS
ANO	SEM.	CONTAD.	QUOTA	FLS				RECEITA	ACUMULADO	DATA BALANÇO	QUOTA	FLS	
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Casa de Autoguia	HN	HN	271,862		03/07/1769	ER-368	33	13
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	9,560		03/07/1769	ER-368	33	16
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Casa de Aveiro	HN	HN	480,000		03/07/1769	ER-368	36	21
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Casa dos Távoras	HN	HN	330,040		03/07/1769	ER-368	36	22
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Casa de Autoguia	HN	HN	315,500		03/07/1769	ER-368	36	23
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Casa dos Távoras	HN	HN	200,000		03/07/1769	ER-368	37	24
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Casa dos Távoras	HN	HN	1 600,000		03/07/1769	ER-368	37	25
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Casa de Autoguia	HN	HN	144,000		03/07/1769	ER-368	37	26
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	1 806,000		03/07/1769	ER-368	37	27
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Casa dos Távoras	HN	HN	104,000		03/07/1769	ER-368	37	28
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Casa de Autoguia	HN	HN	200,000		03/07/1769	ER-368	38	33
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Casa dos Távoras	HN	HN	1 600,000		03/07/1769	ER-368	38	31
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Casa de Aveiro	HN	HN	520,000		03/07/1769	ER-368	38	35
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Casa de Autoguia	HN	HN	242,000		03/07/1769	ER-368	38	36
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Casa dos Távoras	HN	HN	1 600,000		03/07/1769	ER-368	38	38
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Casa de Autoguia	HN	HN	400,000		03/07/1769	ER-368	39	40
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Casa de Aveiro	HN	HN	480,000		03/07/1769	ER-368	39	41
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Casa de Autoguia	HN	HN	500,000		03/07/1769	ER-368	39	42
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Colégio do Porto	1) PORTUGAL	JP	4 752,000		03/07/1769	ER-368	39	44
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Colégio do Porto	1) PORTUGAL	JP	1 584,000		03/07/1769	ER-368	39	45
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Colégio do Porto	1) PORTUGAL	JP	792,000		03/07/1769	ER-368	39	46
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Casa de Aveiro	HN	HN	140,000		03/07/1769	ER-368	40	48
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Casa de Aveiro	HN	HN	200,000		03/07/1769	ER-368	40	49
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Casa de Aveiro	HN	HN	1 000,000		03/07/1769	ER-368	40	50
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Casa de Autoguia	HN	HN	163,200		03/07/1769	ER-368	40	51
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Casa de Autoguia	HN	HN	9,600		03/07/1769	ER-368	41	56
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Casa dos Távoras	HN	HN	240,000		03/07/1769	ER-368	41	57
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Casa de Autoguia	HN	HN	800,000		03/07/1769	ER-368	41	58
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Casa de Aveiro	HN	HN	440,000		03/07/1769	ER-368	41	62-63
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Casa de Autoguia	HN	HN	1 226,000		03/07/1769	ER-368	43	70
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Casa de Autoguia	HN	HN	240,000		03/07/1769	ER-368	43	71
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Casa de Autoguia	HN	HN	240,000		03/07/1769	ER-368	43	73
1769	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	N/A	Casa de Aveiro	HN	HN	150,000	**248 906,549**	03/07/1769	ER-368	43	75
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Casa de Aveiro	HN	HN	120,000		13/01/1770	ER-368	45	80
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	1 200,400		13/01/1770	ER-368	45	81
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	278,310		13/01/1770	ER-368	45	84
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Colégio do Portimão	1) PORTUGAL	JP	75,000		13/01/1770	ER-368	45	85
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Colégio de Beja	1) PORTUGAL	JP	44,550		13/01/1770	ER-368	46	89
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	630,000		13/01/1770	ER-368	46	92
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Casa dos Távoras	HN	HN	489,000		13/01/1770	ER-368	47	94
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Casa de Aveiro	HN	HN	400,000		13/01/1770	ER-368	47	95
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Casa de Autoguia	HN	HN	20,535		13/01/1770	ER-368	47	97
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Casa de Aveiro	HN	HN	500,000		13/01/1770	ER-368	47	98
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	473,635		13/01/1770	ER-368	48	103
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Casa de Autoguia	HN	HN	960,000		13/01/1770	ER-368	48	104
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	1 336,500		13/01/1770	ER-368	48	108
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Colégio de Portimão	1) PORTUGAL	JP	915,000		13/01/1770	ER-368	48	109
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Casa de Autoguia	HN	HN	100,000		13/01/1770	ER-368	50	115
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Casa de Autoguia	HN	HN	300,000		13/01/1770	ER-368	50	116
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	3 112,900		13/01/1770	ER-368	51	125
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Colégio de Portalegre	1) PORTUGAL	JP	819,209		13/01/1770	ER-368	51	126
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	240,000		13/01/1770	ER-368	51	129
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Casa de Autoguia	HN	HN	96,000		13/01/1770	ER-368	52	131
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Casa de Aveiro	HN	HN	960,000		13/01/1770	ER-368	52	134
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Casa de Autoguia	HN	HN	96,000		13/01/1770	ER-368	52	135
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Colégio da Ilha de Ponta Delgada	1) PORTUGAL	JP	1 836,000		13/01/1770	ER-368	52	137
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Casa de Aveiro	HN	HN	2 880,000		13/01/1770	ER-368	53	139
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Casa de Autoguia	HN	HN	240,000		13/01/1770	ER-368	53	141
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Casa de Aveiro	HN	HN	672,000		13/01/1770	ER-368	53	143
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Casa de Autoguia	HN	HN	400,000		13/01/1770	ER-368	54	145
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Casa de Autoguia	HN	HN	232,985		13/01/1770	ER-368	55	152
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Casa de Aveiro	HN	HN	500,000		13/01/1770	ER-368	62	163
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Casa de Aveiro	HN	HN	30,000		13/01/1770	ER-368	62	164
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	50,000		13/01/1770	ER-368	68	174
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Casa de Aveiro	HN	HN	100,000		13/01/1770	ER-368	69	176
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	396,000		13/01/1770	ER-368	69	177
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	1 000,000		13/01/1770	ER-368	69	178
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	3 960,000		13/01/1770	ER-368	70	180
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Casa de Autoguia	HN	HN	96,670		13/01/1770	ER-368	70	181
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Casa de Autoguia	HN	HN	94,699		13/01/1770	ER-368	70	182
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	594,000		13/01/1770	ER-368	71	187
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Casa de Aveiro	HN	HN	600,000		13/01/1770	ER-368	71	188
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	5 173,963		13/01/1770	ER-368	71	189
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	91,200		13/01/1770	ER-368	71	192
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Casa de Autoguia	HN	HN	600,000		13/01/1770	ER-368	72	196
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Casa de Aveiro	HN	HN	10 000,000		13/01/1770	ER-368	73	201
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Colégio de Setúbal	1) PORTUGAL	JP	1 807,037		13/01/1770	ER-368	73	204
1769	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	181	Casa de Aveiro	HN	HN	500,000	**293 928,142**	13/01/1770	ER-368	73	205
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	101	Casa dos Távoras	HN	HN	140,000		17-07-1770	ER-368	75	1
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	101	Casa dos Távoras	HN	HN	140,000		17-07-1770	ER-368	75	2

LIVRO MESTRE					CONTA: *CAIXA DO RENDIMENTOS DOS BENS CONFISCADOS*	PROVÍNCIA OU VP.	CLASSIFICAÇÃO : JP // HN // NI			LIVRO TESOUREIRO-MOR			NR REGISTO DAS PARTIDAS ENTRADAS
ANO	SEM.	CONTAD.	QUOTA	FLS				RECEITA	ACUMULADO	DATA BALANÇO	QUOTA	FLS	
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Aveiro	HN	HN	500,000		17-07-1770	ER-368	**75**	3
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Autoguia	HN	HN	300,000		17-07-1770	ER-368	**75**	4
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa dos Távoras	HN	HN	441,600		17-07-1770	ER-368	**75**	5
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa dos Távoras	HN	HN	226,000		17-07-1770	ER-368	**75**	6
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Colégio de Faro	1) PORTUGAL	JP	990,000		17-07-1770	ER-368	**75**	7
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	306,810		17-07-1770	ER-368	**76**	11
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	24,750		17-07-1770	ER-368	**76**	14
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	7 128,000		17-07-1770	ER-368	**77**	19
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Aveiro	HN	HN	480,000		17-07-1770	ER-368	**77**	22
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Aveiro	HN	HN	240,000		17-07-1770	ER-368	**78**	29
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Aveiro	HN	HN	400,000		17-07-1770	ER-368	**78**	30
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Autoguia	HN	HN	100,000		17-07-1770	ER-368	**78**	31
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	80,000		17-07-1770	ER-368	**79**	32
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Aveiro	HN	HN	80,000		17-07-1770	ER-368	**79**	33
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Aveiro	HN	HN	792,000		17-07-1770	ER-368	**79**	38
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	2 000,000		17-07-1770	ER-368	**80**	41
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Autoguia	HN	HN	1 993,673		17-07-1770	ER-368	**81**	42
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Aveiro	HN	HN	250,000		17-07-1770	ER-368	**81**	43
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Aveiro	HN	HN	640,000		17-07-1770	ER-368	**85**	45-46
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Autoguia	HN	HN	100,000		17-07-1770	ER-368	**86**	51
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Aveiro	HN	HN	600,000		17-07-1770	ER-368	**86**	52
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Aveiro	HN	HN	12 656,830		17-07-1770	ER-368	**86**	54
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Aveiro	HN	HN	480,000		17-07-1770	ER-368	**86**	55
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Autoguia	HN	HN	100,000		17-07-1770	ER-368	**86**	57
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Aveiro	HN	HN	14,400		17-07-1770	ER-368	**86**	59
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Autoguia	HN	HN	200,000		17-07-1770	ER-368	**87**	61
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Autoguia	HN	HN	395,760		17-07-1770	ER-368	**87**	62
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa dos Távoras	HN	HN	32,530		17-07-1770	ER-368	**88**	68
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Autoguia	HN	HN	480,000		17-07-1770	ER-368	**88**	69
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Autoguia	HN	HN	100,000		17-07-1770	ER-368	**88**	70
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Aveiro	HN	HN	100,000		17-07-1770	ER-368	**88**	71
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Aveiro	HN	HN	821,840		17-07-1770	ER-368	**89**	76
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Aveiro	HN	HN	480,000		17-07-1770	ER-368	**89**	78
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Aveiro	HN	HN	500,000		17-07-1770	ER-368	**89**	79
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Autoguia	HN	HN	113,945		17-07-1770	ER-368	**89**	80
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa dos Távoras	HN	HN	351,370		17-07-1770	ER-368	**89**	81
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Autoguia	HN	HN	480,000		17-07-1770	ER-368	**90**	82
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Autoguia	HN	HN	240,000		17-07-1770	ER-368	**90**	89
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Aveiro	HN	HN	120,000		17-07-1770	ER-368	**91**	93
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Aveiro	HN	HN	100,000		17-07-1770	ER-368	**91**	91
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Aveiro	HN	HN	79,666		17-07-1770	ER-368	**92**	95
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Colégio de Portimão	1) PORTUGAL	JP	534,600		17-07-1770	ER-368	**92**	97
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa dos Távoras	HN	HN	800,000		17-07-1770	ER-368	**92**	100
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Colégio da Ilha do Faial	1) PORTUGAL	JP	200,000		17-07-1770	ER-368	**92**	102
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa dos Távoras	HN	HN	31,582		17-07-1770	ER-368	**92**	99
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Autoguia	HN	HN	400,000		17-07-1770	ER-368	**93**	106
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Autoguia	HN	HN	1 000,000		17-07-1770	ER-368	**93**	107
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	480,000		17-07-1770	ER-368	**93**	108
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Aveiro	HN	HN	600,000		17-07-1770	ER-368	**94**	110
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Aveiro	HN	HN	259,200		17-07-1770	ER-368	**94**	111
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Aveiro	HN	HN	500,000		17-07-1770	ER-368	**94**	112
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa dos Távoras	HN	HN	307,390		17-07-1770	ER-368	**94**	113
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Aveiro	HN	HN	200,000		17-07-1770	ER-368	**94**	114
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	15 749,622		17-07-1770	ER-368	**95**	118
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Aveiro	HN	HN	1 056,000		17-07-1770	ER-368	**95**	119
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa dos Távoras	HN	HN	800,000		17-07-1770	ER-368	**96**	124
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Casa de Aveiro	HN	HN	600,000		17-07-1770	ER-368	**96**	125
1770	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**101**	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	544,000	**353 789,710**	17-07-1770	ER-368	**96**	128
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	1 300,000		23-01-1771	ER-368	**99**	135
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa de Autoguia	HN	HN	99,180		23-01-1771	ER-368	**99**	134
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa de Aveiro	HN	HN	200,000		23-01-1771	ER-368	**99**	137
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa de Autoguia	HN	HN	200,000		23-01-1771	ER-368	**99**	138
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa de Autoguia	HN	HN	240,000		23-01-1771	ER-368	**99**	139
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa de Aveiro	HN	HN	20,000		23-01-1771	ER-368	**101**	149
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa de Autoguia	HN	HN	80,500		23-01-1771	ER-368	**101**	153
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Colégio de Portalegre	1) PORTUGAL	JP	200,000		23-01-1771	ER-368	**101**	154
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa de Aveiro	HN	HN	250,000		23-01-1771	ER-368	**101**	155
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa de Aveiro	HN	HN	100,000		23-01-1771	ER-368	**102**	156
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa de Autoguia	HN	HN	100,000		23-01-1771	ER-368	**102**	157
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Colégio de Elvas	1) PORTUGAL	JP	2 151,629		23-01-1771	ER-368	**102**	158
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa dos Távoras	HN	HN	35,000		23-01-1771	ER-368	**102**	159
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	200,000		23-01-1771	ER-368	**102**	160
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa dos Távoras	HN	HN	250,000		23-01-1771	ER-368	**102**	161
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	120,000		23-01-1771	ER-368	**103**	164
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa de Aveiro	HN	HN	60,000		23-01-1771	ER-368	**103**	166
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa de Aveiro	HN	HN	660,000		23-01-1771	ER-368	**103**	167-168
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa dos Távoras	HN	HN	200,000		23-01-1771	ER-368	**104**	169
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa de Aveiro	HN	HN	500,000		23-01-1771	ER-368	**104**	171
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa de Autoguia	HN	HN	240,000		23-01-1771	ER-368	**104**	173
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa de Autoguia	HN	HN	100,000		23-01-1771	ER-368	**104**	174

LIVRO MESTRE					CONTA: *CAIXA DO RENDIMENTOS DOS BENS CONFISCADOS*	PROVÍNCIA OU VP.	CLASSIFICAÇÃO : JP // HN // NI			LIVRO TESOUREIRO-MOR			NR REGISTO DAS PARTIDAS ENTRADAS
ANO	SEM.	CONTAD.	QUOTA	FLS				RECEITA	ACUMULADO	DATA BALANÇO	QUOTA	FLS	
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa de Aveiro	HN	HN	79,835		2301-1771	ER-368	**104**	175
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa de Aveiro	HN	HN	200,000		2301-1771	ER-368	**105**	179
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Colégio do Porto	1) PORTUGAL	JP	63,215		2301-1771	ER-368	**105**	180
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	5 293,909		2301-1771	ER-368	**105**	182
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	2,970		2301-1771	ER-368	**105**	183
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa de Aveiro	HN	HN	100,000		2301-1771	ER-368	**106**	185
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Colégio de Setúbal	1) PORTUGAL	JP	201,200		2301-1771	ER-368	**106**	190
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa de Aveiro	HN	HN	166,000		2301-1771	ER-368	**107**	191-192
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	7,840		2301-1771	ER-368	**107**	194
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa de Autoguia	HN	HN	586,452		2301-1771	ER-368	**108**	199
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa dos Távoras	HN	HN	3 367,980		2301-1771	ER-368	**108**	200
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	4 021,534		2301-1771	ER-368	**108**	201
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	616,642		2301-1771	ER-368	**108**	202
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa de Aveiro	HN	HN	54,580		2301-1771	ER-368	**110**	205
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	20 000,000		2301-1771	ER-368	**111**	207
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa de Aveiro	HN	HN	100,000		2301-1771	ER-368	**111**	208
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa de Aveiro	HN	HN	268,994		2301-1771	ER-368	**111**	S/N
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	0,800		2301-1771	ER-368	**111**	211
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	50,000		2301-1771	ER-368	**111**	212
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Colégio de Setúbal	1) PORTUGAL	JP	360,000		2301-1771	ER-368	**112**	213
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa de Aveiro	HN	HN	60,000		2301-1771	ER-368	**112**	214
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa de Aveiro	HN	HN	600,000		2301-1771	ER-368	**112**	216
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa de Aveiro	HN	HN	937,169		2301-1771	ER-368	**112**	217
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa de Autoguia	HN	HN	272,000		2301-1771	ER-368	**112**	218-219
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa de Autoguia	HN	HN	240,000		2301-1771	ER-368	**113**	226
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa de Aveiro	HN	HN	40,000		2301-1771	ER-368	**114**	230
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Colégio de Setúbal	1) PORTUGAL	JP	50,000		2301-1771	ER-368	**114**	231
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Colégio do Porto	1) PORTUGAL	JP	3 960,000		2301-1771	ER-368	**114**	235
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Colégio de Portalegre	1) PORTUGAL	JP	562,090		2301-1771	ER-368	**114**	236
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa de Autoguia	HN	HN	600,000		2301-1771	ER-368	**116**	251
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa de Autoguia	HN	HN	145,200		2301-1771	ER-368	**116**	252
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	370,000		2301-1771	ER-368	**117**	253
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa de Aveiro	HN	HN	500,000		2301-1771	ER-368	**117**	255
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Colégio de Portimão	1) PORTUGAL	JP	210,000		2301-1771	ER-368	**117**	256
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa de Autoguia	HN	HN	300,320		2301-1771	ER-368	**118**	259
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa de Autoguia	HN	HN	200,000		2301-1771	ER-368	**118**	263
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa de Aveiro	HN	HN	500,000		2301-1771	ER-368	**120**	267
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Casa de Aveiro	HN	HN	620,000		2301-1771	ER-368	**120**	268
1770	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**128**	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	1 000,000	**407 804,749**	2301-1771	ER-368	**120**	269
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	17 651,000		17/07/1771	ER-368	**122**	2
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Colégio de Beja	1) PORTUGAL	JP	620,000		17/07/1771	ER-368	**122**	3
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Colégio de Beja	1) PORTUGAL	JP	480,000		17/07/1771	ER-368	**122**	4
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Colégio de Beja	1) PORTUGAL	JP	600,000		17/07/1771	ER-368	**122**	5
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Casa de Aveiro	HN	HN	80,000		17/07/1771	ER-368	**122**	9
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	4 560,000		17/07/1771	ER-368	**123**	11
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Casa de Aveiro	HN	HN	70,000		17/07/1771	ER-368	**124**	21
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	4 700,000		17/07/1771	ER-368	**124**	22
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Casa de Autoguia	HN	HN	230,400		17/07/1771	ER-368	**124**	23
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Casa de Autoguia	HN	HN	135,000		17/07/1771	ER-368	**124**	25
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Casa de Autoguia	HN	HN	200,000		17/07/1771	ER-368	**124**	26
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	6,400		17/07/1771	ER-368	**124**	27
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	5,980		17/07/1771	ER-368	**125**	28
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Casa de Aveiro	HN	HN	500,000		17/07/1771	ER-368	**125**	29
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Colégio de Portalegre	1) PORTUGAL	JP	2 340,000		17/07/1771	ER-368	**125**	30
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	1 000,000		17/07/1771	ER-368	**125**	31
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Colégio de Beja	1) PORTUGAL	JP	450,000		17/07/1771	ER-368	**125**	32
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	2 650,000		17/07/1771	ER-368	**125**	33
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Casa de Aveiro	HN	HN	8,500		17/07/1771	ER-368	**126**	37
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Casa de Aveiro	HN	HN	550,000		17/07/1771	ER-368	**126**	39
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Colégio de Faro	1) PORTUGAL	JP	2 600,000		17/07/1771	ER-368	**126**	40
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Casa de Aveiro	HN	HN	450,000		17/07/1771	ER-368	**126**	41
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	100,000		17/07/1771	ER-368	**126**	42
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	143,506		17/07/1771	ER-368	**126**	43
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Casa de Autoguia	HN	HN	168,300		17/07/1771	ER-368	**127**	46
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Casa de Autoguia	HN	HN	62,865		17/07/1771	ER-368	**127**	47
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Casa de Autoguia	HN	HN	381,150		17/07/1771	ER-368	**127**	48
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Colégio de Portalegre	1) PORTUGAL	JP	530,000		17/07/1771	ER-368	**127**	51
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Colégio de Beja	1) PORTUGAL	JP	456,588		17/07/1771	ER-368	**128**	52
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	3 300,000		17/07/1771	ER-368	**128**	54
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	2 850,000		17/07/1771	ER-368	**128**	58
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	900,000		17/07/1771	ER-368	**129**	59
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Casa de Aveiro	HN	HN	15 692,400		17/07/1771	ER-368	**129**	63
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Colégio de Portalegre	1) PORTUGAL	JP	1 100,000		17/07/1771	ER-368	**129**	64
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Casa de Aveiro	HN	HN	400,000		17/07/1771	ER-368	**129**	65
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Casa dos Távoras	HN	HN	2 400,000		17/07/1771	ER-368	**129**	66
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	1 250,000		17/07/1771	ER-368	**129**	67
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	720,000		17/07/1771	ER-368	**130**	71
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Colégio de Elvas	1) PORTUGAL	JP	2 257,000		17/07/1771	ER-368	**131**	72-85
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Colégio de Elvas	1) PORTUGAL	JP	720,000		17/07/1771	ER-368	**131**	86-87
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	**161**	Colégio de Elvas	1) PORTUGAL	JP	170,000		17/07/1771	ER-368	**131**	88

LIVRO MESTRE					CONTA: *CAIXA DO RENDIMENTOS DOS BENS CONFISCADOS*	PROVÍNCIA OU VP.	CLASSIFICAÇÃO : JP // HN // NI			LIVRO TESOUREIRO-MOR			NR REGISTO DAS PARTIDAS ENTRADAS
ANO	SEM.	CONTAD.	QUOTA	FLS				RECEITA	ACUMULADO	DATA BALANÇO	QUOTA	FLS	
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Elvas	1) PORTUGAL	JP	16,800		17/07/1771	ER-368	131	89
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Elvas	1) PORTUGAL	JP	400,000		17/07/1771	ER-368	131	90
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio do Porto	1) PORTUGAL	JP	1 300,000		17/07/1771	ER-368	131	91
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Casa de Aveiro	HN	HN	700,000		17/07/1771	ER-368	132	92
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Casa de Aveiro	HN	HN	50,000		17/07/1771	ER-368	132	94
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Casa de Aveiro	HN	HN	200,000		17/07/1771	ER-368	132	95
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	100,000		17/07/1771	ER-368	132	96
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	6,000		17/07/1771	ER-368	132	97
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Beja	1) PORTUGAL	JP	393,030		17/07/1771	ER-368	132	98
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Beja	1) PORTUGAL	JP	425,701		17/07/1771	ER-368	133	99
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Casa de Autoguia	HN	HN	184,069		17/07/1771	ER-368	133	100
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	80,000		17/07/1771	ER-368	133	102
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Casa de Aveiro	HN	HN	1 260,852		17/07/1771	ER-368	137	106
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	20,000		17/07/1771	ER-368	138	108
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Casa dos Távoras	HN	HN	266,640		17/07/1771	ER-368	138	116
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Gouveia	1) PORTUGAL	JP	330,000		17/07/1771	ER-368	139	117
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Casa de Aveiro	HN	HN	2,400		17/07/1771	ER-368	139	118
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Casa de Aveiro	HN	HN	12,000		17/07/1771	ER-368	139	119
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Casa de Aveiro	HN	HN	500,000		17/07/1771	ER-368	139	120
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Casa de Aveiro	HN	HN	1 000,000		17/07/1771	ER-368	139	121
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Casa dos Távoras	HN	HN	170,000		17/07/1771	ER-368	139	122
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Casa de Aveiro	HN	HN	700,000		17/07/1771	ER-368	139	123-124
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	24,750		17/07/1771	ER-368	140	126
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Casa de Aveiro	HN	HN	105,600		17/07/1771	ER-368	140	130
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Casa de Aveiro	HN	HN	500,000		17/07/1771	ER-368	140	131
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	3 500,000		17/07/1771	ER-368	140	132
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	145,000		17/07/1771	ER-368	140	134
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	165,000		17/07/1771	ER-368	140	135
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	440,000		17/07/1771	ER-368	140	136
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Casa de Aveiro	HN	HN	66,080		17/07/1771	ER-368	141	138
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Casa de Autoguia	HN	HN	200,000		17/07/1771	ER-368	141	139
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Beja	1) PORTUGAL	JP	900,000		17/07/1771	ER-368	141	141-143
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Gouveia	1) PORTUGAL	JP	260,000		17/07/1771	ER-368	142	145
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Gouveia	1) PORTUGAL	JP	2 340,000		17/07/1771	ER-368	142	8-149-150-151
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Gouveia	1) PORTUGAL	JP	300,000		17/07/1771	ER-368	142	152
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Gouveia	1) PORTUGAL	JP	300,000		17/07/1771	ER-368	142	153
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Gouveia	1) PORTUGAL	JP	1 500,000		17/07/1771	ER-368	142	154-155-156
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio do Porto	1) PORTUGAL	JP	1 100,000		17/07/1771	ER-368	143	157
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Casa de Autoguia	HN	HN	240,000		17/07/1771	ER-368	143	159
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Portalegre	1) PORTUGAL	JP	539,946		17/07/1771	ER-368	143	161
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Portalegre	1) PORTUGAL	JP	455,573		17/07/1771	ER-368	143	160
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	16 400,000		17/07/1771	ER-368	143	162
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Gouveia	1) PORTUGAL	JP	440,000		17/07/1771	ER-368	144	163
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	3 534,300		17/07/1771	ER-368	144	164
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	80,000		17/07/1771	ER-368	144	165
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	550,000		17/07/1771	ER-368	144	166
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	3 600,000		17/07/1771	ER-368	144	167
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	2 400,000		17/07/1771	ER-368	144	168
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Casa de Aveiro	HN	HN	60,000		17/07/1771	ER-368	144	169
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Casa dos Távoras	HN	HN	2 800,000		17/07/1771	ER-368	145	170
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Casa de Autoguia	HN	HN	100,000		17/07/1771	ER-368	145	171
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Casa de Autoguia	HN	HN	1 400,000		17/07/1771	ER-368	145	172
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Setúbal	1) PORTUGAL	JP	30,000		17/07/1771	ER-368	146	177
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Beja	1) PORTUGAL	JP	240,000		17/07/1771	ER-368	146	178
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Beja	1) PORTUGAL	JP	300,000		17/07/1771	ER-368	146	182
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Beja	1) PORTUGAL	JP	450,000		17/07/1771	ER-368	147	184
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Gouveia	1) PORTUGAL	JP	280,000		17/07/1771	ER-368	147	185
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	6,400		17/07/1771	ER-368	147	187
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Casa de Aveiro	HN	HN	1 206,000		17/07/1771	ER-368	147	190-191
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	4 350,598		17/07/1771	ER-368	147	188
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	42,000		17/07/1771	ER-368	147	189
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	20,000		17/07/1771	ER-368	148	193-194
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	1 400,000		17/07/1771	ER-368	148	195
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Casa de Autoguia	HN	HN	100,000		17/07/1771	ER-368	148	196
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Casa dos Távoras	HN	HN	2 000,000		17/07/1771	ER-368	148	197
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	5 760,000		17/07/1771	ER-368	148	198
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio do Porto	1) PORTUGAL	JP	50,000		17/07/1771	ER-368	148	202
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Gouveia	1) PORTUGAL	JP	2 757,000		17/07/1771	ER-368	149	4-205-206-207
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	2 500,000		17/07/1771	ER-368	149	208
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Casa de Aveiro	HN	HN	170,000		17/07/1771	ER-368	149	210
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Portimão	1) PORTUGAL	JP	49,500		17/07/1771	ER-368	150	211
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Casa de Aveiro	HN	HN	700,000		17/07/1771	ER-368	151	215
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Casa de Aveiro	HN	HN	560,000		17/07/1771	ER-368	152	224-225
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Casa de Aveiro	HN	HN	300,000		17/07/1771	ER-368	152	226
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Portimão	1) PORTUGAL	JP	400,000		17/07/1771	ER-368	153	228
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Casa de Aveiro	HN	HN	560,000		17/07/1771	ER-368	153	229
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	70,000		17/07/1771	ER-368	153	230
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Gouveia	1) PORTUGAL	JP	280,000		17/07/1771	ER-368	153	233
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Casa de Aveiro	HN	HN	250,000		17/07/1771	ER-368	154	234
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	1 250,000		17/07/1771	ER-368	154	239

LIVRO MESTRE					CONTA: *CAIXA DO RENDIMENTOS DOS BENS CONFISCADOS*	PROVÍNCIA OU VP.	CLASSIFICAÇÃO : JP // HN // NI			LIVRO TESOUREIRO-MOR			NR REGISTO DAS PARTIDAS ENTRADAS
ANO	SEM.	CONTAD.	QUOTA	FLS				RECEITA	ACUMULADO	DATA BALANÇO	QUOTA	FLS	
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Portalegre	1) PORTUGAL	JP	730,000		17/07/1771	ER-368	154	240
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Gouveia	1) PORTUGAL	JP	900,000		17/07/1771	ER-368	155	245
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Casa de Aveiro	HN	HN	159,500		17/07/1771	ER-368	155	241
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Casa de Aveiro	HN	HN	700,000		17/07/1771	ER-368	155	243-244
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Portalegre	1) PORTUGAL	JP	244,000		17/07/1771	ER-368	155	246
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	33,000		17/07/1771	ER-368	155	248
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Portimão	1) PORTUGAL	JP	1 400,000		17/07/1771	ER-368	155	249
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	513,000		17/07/1771	ER-368	155	250-251
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	2 560,000		17/07/1771	ER-368	155	252-253
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	450,000		17/07/1771	ER-368	156	256
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	22,000		17/07/1771	ER-368	156	257-258
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	1 758,844		17/07/1771	ER-368	157	259
1771	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	161	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	3 564,000	**572 973,421**	17/07/1771	ER-368	157	260
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Beja	1) PORTUGAL	JP	62,370		04-01-1772	ER-368	158	264
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	0,800		04-01-1772	ER-368	158	265
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Portimão	1) PORTUGAL	JP	450,000		04-01-1772	ER-368	159	275
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Setúbal	1) PORTUGAL	JP	2 570,000		04-01-1772	ER-368	159	276
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	831,600		04-01-1772	ER-368	159	278
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Faro	1) PORTUGAL	JP	990,000		04-01-1772	ER-368	158	269
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Gouveia	1) PORTUGAL	JP	14 708,257		04-01-1772	ER-368	159	279
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Gouveia	1) PORTUGAL	JP	280,000		04-01-1772	ER-368	160	280
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	30,000		04-01-1772	ER-368	160	281
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Gouveia	1) PORTUGAL	JP	800,000		04-01-1772	ER-368	160	285
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	500,000		04-01-1772	ER-368	160	286
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	12,000		04-01-1772	ER-368	160	287
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	42,000		04-01-1772	ER-368	161	289-290
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	1 300,000		04-01-1772	ER-368	161	291
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	500,000		04-01-1772	ER-368	161	292
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	167,200		04-01-1772	ER-368	161	295
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Portimão	1) PORTUGAL	JP	396,000		04-01-1772	ER-368	162	296
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Portimão	1) PORTUGAL	JP	531,036		04-01-1772	ER-368	162	297
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	7,000		04-01-1772	ER-368	162	298
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Gouveia	1) PORTUGAL	JP	280,000		04-01-1772	ER-368	162	299
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	40,000		04-01-1772	ER-368	162	300
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	1,920		04-01-1772	ER-368	162	302
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Setúbal	1) PORTUGAL	JP	30,000		04-01-1772	ER-368	163	306
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Gouveia	1) PORTUGAL	JP	1 000,000		04-01-1772	ER-368	163	307
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	1 598,465		04-01-1772	ER-368	163	308
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Gouveia	1) PORTUGAL	JP	330,000		04-01-1772	ER-368	163	309
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Gouveia	1) PORTUGAL	JP	230,000		04-01-1772	ER-368	163	311
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	63,984		04-01-1772	ER-368	164	317
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Setúbal	1) PORTUGAL	JP	50,000		04-01-1772	ER-368	165	323
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	0,900		04-01-1772	ER-368	166	329
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Gouveia	1) PORTUGAL	JP	270,000		04-01-1772	ER-368	168	335
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	2 000,000		04-01-1772	ER-368	170	337
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Portimão	1) PORTUGAL	JP	670,000		04-01-1772	ER-368	170	338-339
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	1 400,000		04-01-1772	ER-368	171	349
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Portalegre	1) PORTUGAL	JP	174,240		04-01-1772	ER-368	174	370
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Portalegre	1) PORTUGAL	JP	500,000		04-01-1772	ER-368	174	371
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Portalegre	1) PORTUGAL	JP	422,080		04-01-1772	ER-368	174	373
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Portalegre	1) PORTUGAL	JP	20,000		04-01-1772	ER-368	175	378
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	694,400		04-01-1772	ER-368	175	382
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	18,040		04-01-1772	ER-368	177	391-392
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	3 166,666		04-01-1772	ER-368	177	393
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Faro	1) PORTUGAL	JP	544,590		04-01-1772	ER-368	177	395
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	2 947,100		04-01-1772	ER-368	178	401
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	742,900		04-01-1772	ER-368	178	400
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	50,000		04-01-1772	ER-368	178	402
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	480,000		04-01-1772	ER-368	179	404
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Beja	1) PORTUGAL	JP	139,166		04-01-1772	ER-368	179	406
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Beja	1) PORTUGAL	JP	1 300,000		04-01-1772	ER-368	179	407
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	130,000		04-01-1772	ER-368	179	409
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	240,000		04-01-1772	ER-368	179	410
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	317,205		04-01-1772	ER-368	180	412
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	330,340		04-01-1772	ER-368	180	414
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Portalegre	1) PORTUGAL	JP	240,000		04-01-1772	ER-368	180	415
1771	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	188	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	110,000		04-01-1772	ER-368	181	424
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	140,000	**617 823,680**	24-07-1772	ER-369	1	3
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	360,000		24-07-1772	ER-369	1	1
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	35,000		24-07-1772	ER-369	1	2
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Setúbal	1) PORTUGAL	JP	157,836		24-07-1772	ER-369	1	4
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	800,000		24-07-1772	ER-369	1	6
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	6 000,000		24-07-1772	ER-369	1	7
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	130,000		24-07-1772	ER-369	2	9
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	600,000		24-07-1772	ER-369	2	13
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Portimão	1) PORTUGAL	JP	297,000		24-07-1772	ER-369	3	20
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	6 010,000		24-07-1772	ER-369	3	22
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	1 600,000		24-07-1772	ER-369	4	35-36
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio da Ilha de Ponta Delgada	1) PORTUGAL	JP	400,000		24-07-1772	ER-369	5	39
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	5,600		24-07-1772	ER-369	5	40

LIVRO MESTRE					CONTA: *CAIXA DO RENDIMENTOS DOS BENS CONFISCADOS*	PROVÍNCIA OU VP.	CLASSIFICAÇÃO : JP // HN // NI			LIVRO TESOUREIRO-MOR			NR REGISTO DAS PARTIDAS ENTRADAS
ANO	SEM.	CONTAD.	QUOTA	FLS				RECEITA	ACUMULADO	DATA BALANÇO	QUOTA	FLS	
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	3 420,000		24-07-1772	ER-369	6	51-52
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	330,000		24-07-1772	ER-369	7	53-57
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	2 300,000		24-07-1772	ER-369	7	60
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Beja	1) PORTUGAL	JP	495,000		24-07-1772	ER-369	7	59
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio da Ilha de Ponta Delgada	1) PORTUGAL	JP	400,000		24-07-1772	ER-369	8	63
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	500,000		24-07-1772	ER-369	8	67
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	15,000		24-07-1772	ER-369	8	69
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	75,000		24-07-1772	ER-369	9	71
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Setúbal	1) PORTUGAL	JP	150,900		24-07-1772	ER-369	9	73
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	1 480,000		24-07-1772	ER-369	9	75-76
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	634,590		24-07-1772	ER-369	10	80
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	400,000		24-07-1772	ER-369	10	81
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	75,000		24-07-1772	ER-369	10	82
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	10,000		24-07-1772	ER-369	10	83
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Elvas	1) PORTUGAL	JP	13,000		24-07-1772	ER-369	10	86
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	300,000		24-07-1772	ER-369	10	87
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	3 400,000		24-07-1772	ER-369	11	90
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	670,000		24-07-1772	ER-369	12	96
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	550,000		24-07-1772	ER-369	12	97
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	400,000		24-07-1772	ER-369	12	98
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	7 050,000		24-07-1772	ER-369	12	101-102
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	940,000		24-07-1772	ER-369	13	3-114-115-116
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Gouveia	1) PORTUGAL	JP	1 901,000		24-07-1772	ER-369	14	120
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	5 000,000		24-07-1772	ER-369	14	121
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	400,000		24-07-1772	ER-369	14	125
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	250,000		24-07-1772	ER-369	14	126
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	1 900,000		24-07-1772	ER-369	15	127
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Gouveia	1) PORTUGAL	JP	599,000		24-07-1772	ER-369	15	129
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	250,000		24-07-1772	ER-369	15	130
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	250,000		24-07-1772	ER-369	15	135
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	45,000		24-07-1772	ER-369	16	136
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	400,000		24-07-1772	ER-369	16	138
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	340,000		24-07-1772	ER-369	16	142
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	340,000		24-07-1772	ER-369	16	143
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	350,000		24-07-1772	ER-369	16	144
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	1 200,000		24-07-1772	ER-369	17	146-147
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	1 100,000		24-07-1772	ER-369	17	148-149
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	245,000		24-07-1772	ER-369	17	152
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	220,000		24-07-1772	ER-369	17	153
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	202,000		24-07-1772	ER-369	17	154
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Portimão	1) PORTUGAL	JP	47,401		24-07-1772	ER-369	18	155
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	450,000		24-07-1772	ER-369	18	156
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	5 620,000		24-07-1772	ER-369	18	157-158
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	1 785,000		24-07-1772	ER-369	18	159
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	160,000		24-07-1772	ER-369	19	162
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio da Ilha de Ponta Delgada	1) PORTUGAL	JP	1 000,000		24-07-1772	ER-369	19	163
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	995,000		24-07-1772	ER-369	19	164-165-166
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	6,400		24-07-1772	ER-369	20	173
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	18,059		24-07-1772	ER-369	20	174
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Beja	1) PORTUGAL	JP	99,000		24-07-1772	ER-369	21	179
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	360,000		24-07-1772	ER-369	21	180
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Elvas	1) PORTUGAL	JP	10,000		24-07-1772	ER-369	21	181
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	440,000		24-07-1772	ER-369	21	183
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Portimão	1) PORTUGAL	JP	260,000		24-07-1772	ER-369	21	189
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Portalegre	1) PORTUGAL	JP	3 400,000		24-07-1772	ER-369	22	190
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	191,965		24-07-1772	ER-369	22	192
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	260,000		24-07-1772	ER-369	22	193
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	300,000		24-07-1772	ER-369	23	199
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Gouveia	1) PORTUGAL	JP	560,000		24-07-1772	ER-369	23	200
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	550,000		24-07-1772	ER-369	24	201-202
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	19,200		24-07-1772	ER-369	24	203
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	2 800,000		24-07-1772	ER-369	24	204
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Setúbal	1) PORTUGAL	JP	1 322,836		24-07-1772	ER-369	24	205
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Portimão	1) PORTUGAL	JP	392,040		24-07-1772	ER-369	24	206
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	320,000		24-07-1772	ER-369	24	207
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	1 000,000		24-07-1772	ER-369	25	209
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	230,000		24-07-1772	ER-369	25	213
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	238,000		24-07-1772	ER-369	25	215
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	280,000		24-07-1772	ER-369	26	216
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	580,000		24-07-1772	ER-369	26	217
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	530,000		24-07-1772	ER-369	26	218
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	297,000		24-07-1772	ER-369	26	222
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	300,000		24-07-1772	ER-369	25	214
1772	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	206	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	20 624,000		24-07-1772	ER-369	26	224
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio do Ilha do Faial	1) PORTUGAL	JP	200,000		11-01-1773	ER-369	28	225
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	443,000		11-01-1773	ER-369	28	226
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio da Ilha de Ponta Delgada	1) PORTUGAL	JP	200,000		11-01-1773	ER-369	28	229
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Setúbal	1) PORTUGAL	JP	65,380		11-01-1773	ER-369	28	230
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	9 900,000		11-01-1773	ER-369	28	231
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	450,000		11-01-1773	ER-369	29	236

LIVRO MESTRE					CONTA: *CAIXA DO RENDIMENTOS DOS BENS CONFISCADOS*	PROVÍNCIA OU VP.	CLASSIFICAÇÃO : JP // HN // NI			LIVRO TESOUREIRO-MOR			NR REGISTO DAS PARTIDAS ENTRADAS
ANO	SEM.	CONTAD.	QUOTA	FLS				RECEITA	ACUMULADO	DATA BALANÇO	QUOTA	FLS	
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	120,000		11-01-1773	ER-369	29	237
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	235,000		11-01-1773	ER-369	29	238
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	25,000		11-01-1773	ER-369	29	239
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Portimão	1) PORTUGAL	JP	440,000		11-01-1773	ER-369	29	241
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	240,000		11-01-1773	ER-369	30	244
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	240,000		11-01-1773	ER-369	30	245
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	280,000		11-01-1773	ER-369	30	246
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	0,800		11-01-1773	ER-369	30	247
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	1,600		11-01-1773	ER-369	30	248
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	0,900		11-01-1773	ER-369	30	248
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	402,000		11-01-1773	ER-369	31	251
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	9 000,000		11-01-1773	ER-369	31	252
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	2,300		11-01-1773	ER-369	31	250
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio da Ilha de Ponta Delgada	1) PORTUGAL	JP	400,000		11-01-1773	ER-369	32	259
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	4 706,972		11-01-1773	ER-369	32	261
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	5 614,736		11-01-1773	ER-369	32	262
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	1 000,000		11-01-1773	ER-369	33	272
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	1 400,000		11-01-1773	ER-369	33	273
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	240,000		11-01-1773	ER-369	34	285
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	250,000		11-01-1773	ER-369	35	287
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	280,000		11-01-1773	ER-369	36	290
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Gouveia	1) PORTUGAL	JP	1 530,000		11-01-1773	ER-369	36	295
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	250,000		11-01-1773	ER-369	37	298
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	265,000		11-01-1773	ER-369	37	305
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	324,000		11-01-1773	ER-369	37	306
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	240,000		11-01-1773	ER-369	37	307
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	260,000		11-01-1773	ER-369	37	308
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	350,000		11-01-1773	ER-369	37	309
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	380,000		11-01-1773	ER-369	38	310
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	250,000		11-01-1773	ER-369	38	317
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Elvas	1) PORTUGAL	JP	20,000		11-01-1773	ER-369	38	319
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio da Ilha de Ponta Delgada	1) PORTUGAL	JP	400,000		11-01-1773	ER-369	39	320
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	2 851,200		11-01-1773	ER-369	39	321
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	1 229,400		11-01-1773	ER-369	39	322
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	877,121		11-01-1773	ER-369	39	324
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	4 340,357		11-01-1773	ER-369	40	325
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	230,000		11-01-1773	ER-369	40	326
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	887,085		11-01-1773	ER-369	40	327
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	1 700,000		11-01-1773	ER-369	41	329
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	300,000		11-01-1773	ER-369	41	331
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	317,000		11-01-1773	ER-369	41	332
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	50,400		11-01-1773	ER-369	41	335
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	220,000		11-01-1773	ER-369	42	341
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Beja	1) PORTUGAL	JP	495,000		11-01-1773	ER-369	42	345
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	400,000		11-01-1773	ER-369	42	344
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	1 480,000		11-01-1773	ER-369	43	347-350
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	6 000,000		11-01-1773	ER-369	44	352
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	2 000,000		11-01-1773	ER-369	44	353
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio da Ilha de Ponta Delgada	1) PORTUGAL	JP	863,350		11-01-1773	ER-369	45	356
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	1,920		11-01-1773	ER-369	42	337
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	1 138,500		11-01-1773	ER-369	45	357
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Gouveia	1) PORTUGAL	JP	6 608,990		11-01-1773	ER-369	45	358
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	1 346,707		11-01-1773	ER-369	46	361
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Vila Viçosa	1) PORTUGAL	JP	1 000,000		11-01-1773	ER-369	46	363
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	160,000		11-01-1773	ER-369	46	364
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Setúbal	1) PORTUGAL	JP	275,170		11-01-1773	ER-369	46	365
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	230,000		11-01-1773	ER-369	47	371
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Portalegre	1) PORTUGAL	JP	255,019		11-01-1773	ER-369	48	376
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	15,000		11-01-1773	ER-369	48	377
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Setúbal	1) PORTUGAL	JP	26,505		11-01-1773	ER-369	48	378
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	400,000		11-01-1773	ER-369	48	381
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	39,600		11-01-1773	ER-369	49	383
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Vila Viçosa	1) PORTUGAL	JP	396,000		11-01-1773	ER-369	49	384
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	260,000		11-01-1773	ER-369	49	386
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Faro	1) PORTUGAL	JP	700,000		11-01-1773	ER-369	49	389
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	320,000		11-01-1773	ER-369	50	391
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Faro	1) PORTUGAL	JP	1 552,303		11-01-1773	ER-369	50	393
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	450,000		11-01-1773	ER-369	50	397
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	260,000		11-01-1773	ER-369	51	399
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Faro	1) PORTUGAL	JP	524,000		11-01-1773	ER-369	51	400
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	1 420,000		11-01-1773	ER-369	51	401
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	300,000		11-01-1773	ER-369	52	407
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	1 243,543		11-01-1773	ER-369	52	408
1772	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	226	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	260,000		11-01-1773	ER-369	52	409
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	280,000	**802 376,365**	15-07-1773	ER-369	54	2
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	250,000		15-07-1773	ER-369	54	3
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	300,000		15-07-1773	ER-369	54	4
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio da Ilha de Ponta Delgada	1) PORTUGAL	JP	2 400,000		15-07-1773	ER-369	54	5
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	600,000		15-07-1773	ER-369	54	6
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Beja	1) PORTUGAL	JP	198,000		15-07-1773	ER-369	54	9

LIVRO MESTRE					CONTA: *CAIXA DO RENDIMENTOS DOS BENS CONFISCADOS*	PROVÍNCIA OU VP.	CLASSIFICAÇÃO : JP // HN // NI			LIVRO TESOUREIRO-MOR			NR REGISTO DAS PARTIDAS ENTRADAS
ANO	SEM.	CONTAD.	QUOTA	FLS				RECEITA	ACUMULADO	DATA BALANÇO	QUOTA	FLS	
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	4 376,238		15-07-1773	ER-369	55	12
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	350,000		15-07-1773	ER-369	55	18
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	80,000		15-07-1773	ER-369	56	19
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	235,000		15-07-1773	ER-369	56	20
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	450,000		15-07-1773	ER-369	56	21
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	300,000		15-07-1773	ER-369	56	22
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Portalegre	1) PORTUGAL	JP	250,000		15-07-1773	ER-369	56	23
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Portalegre	1) PORTUGAL	JP	660,000		15-07-1773	ER-369	56	24
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	7 568,550		15-07-1773	ER-369	57	38
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	400,000		15-07-1773	ER-369	58	44
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	2 000,000		15-07-1773	ER-369	58-61	45-66
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	80,000		15-07-1773	ER-369	60	62
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	66,459		15-07-1773	ER-369	61	68
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	828,814		15-07-1773	ER-369	62	69
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	55,300		15-07-1773	ER-369	62	70
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	61,200		15-07-1773	ER-369	62	71
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Setúbal	1) PORTUGAL	JP	24,040		15-07-1773	ER-369	62	72
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	500,000		15-07-1773	ER-369	63	76
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	400,000		15-07-1773	ER-369	62	75
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	2,300		15-07-1773	ER-369	63	77
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Portimão	1) PORTUGAL	JP	495,000		15-07-1773	ER-369	63	82
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	320,000		15-07-1773	ER-369	64	88
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	1 180,000		15-07-1773	ER-369	65	106
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Vila Viçosa	1) PORTUGAL	JP	100,000		15-07-1773	ER-369	66	109
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	1 000,000		15-07-1773	ER-369	67	113
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Elvas	1) PORTUGAL	JP	2 584,965		15-07-1773	ER-369	67	117
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	232,500		15-07-1773	ER-369	67	120
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	1 990,508		15-07-1773	ER-369	68	121
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	800,000		15-07-1773	ER-369	68	122
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	648,000		15-07-1773	ER-369	68	124
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	12,600		15-07-1773	ER-369	68	125
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	300,000		15-07-1773	ER-369	68	126
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	2 000,000		15-07-1773	ER-369	70	133
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Vila Viçosa	1) PORTUGAL	JP	103,034		15-07-1773	ER-369	71	138
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	370,000		15-07-1773	ER-369	71	140
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Setúbal	1) PORTUGAL	JP	515,731		15-07-1773	ER-369	71	142
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Beja	1) PORTUGAL	JP	951,687		15-07-1773	ER-369	72	144
1773	1	B - CGPRAM REINO	ER-2700	257	Colégio de Beja	1) PORTUGAL	JP	879,016	**839 295,307**	15-07-1773	ER-369	72	149
1773	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	263	Colégio de Angra	1) PORTUGAL	JP	1 307,000		12-01-1774	ER-369	74	148
1773	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	263	Colégio de Faro	1) PORTUGAL	JP	700,000		12-01-1774	ER-369	74	150
1773	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	263	Colégio de Faro	1) PORTUGAL	JP	720,000		12-01-1774	ER-369	74	151
1773	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	263	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	3,200		12-01-1774	ER-369	74	157
1773	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	263	Colégio de Portimão	1) PORTUGAL	JP	118,800		12-01-1774	ER-369	75	162
1773	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	263	Colégio de Beja	1) PORTUGAL	JP	79,053		12-01-1774	ER-369	75	164
1773	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	263	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	7 222,481		12-01-1774	ER-369	76	170
1773	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	263	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	810,000		12-01-1774	ER-369	78	185-186
1773	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	263	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	552,420		12-01-1774	ER-369	78	187
1773	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	263	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	1 785,000		12-01-1774	ER-369	78	188
1773	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	263	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	440,000		12-01-1774	ER-369	78	189
1773	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	263	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	2,400		12-01-1774	ER-369	79	192-193
1773	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	263	Colégio da Ilha de Ponta Delgada	1) PORTUGAL	JP	8 892,927		12-01-1774	ER-369	80	206
1773	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	263	Colégio de Angra	1) PORTUGAL	JP	3 707,686		12-01-1774	ER-369	80	207
1773	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	263	Colégio da Ilha de Ponta Delgada	1) PORTUGAL	JP	3 072,735		12-01-1774	ER-369	81	205
1773	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	263	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	500,000		12-01-1774	ER-369	82	213-214
1773	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	263	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	170,000		12-01-1774	ER-369	82	215
1773	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	263	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	1 000,000		12-01-1774	ER-369	83	231
1773	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	263	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	4 915,573		12-01-1774	ER-369	83	232
1773	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	263	Colégio de Elvas	1) PORTUGAL	JP	737,847		12-01-1774	ER-369	84	234
1773	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	263	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	470,000		12-01-1774	ER-369	84	236
1773	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	263	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	240,000		12-01-1774	ER-369	85	248
1773	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	263	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	85,500		12-01-1774	ER-369	86	253
1773	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	263	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	160,000		12-01-1774	ER-369	87	260
1773	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	263	Colégio de Setúbal	1) PORTUGAL	JP	120,000		12-01-1774	ER-369	87	264
1773	2	B - CGPRAM REINO	ER-2700	263	Colégio de Portalegre	1) PORTUGAL	JP	300,000	**877 407,929**	12-01-1774	ER-369	88	267
1774	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	4	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	80,000		19-07-1774	ER-369	90	4
1774	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	4	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	660,000		19-07-1774	ER-369	90	5
1774	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	4	Colégio da Ilha de Ponta Delgada	1) PORTUGAL	JP	505,000		19-07-1774	ER-369	91	8
1774	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	4	Colégio da Ilha de Ponta Delgada	1) PORTUGAL	JP	10 365,277		19-07-1774	ER-369	91	9-20-21-22-23
1774	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	4	Colégio de Portimão	1) PORTUGAL	JP	880,000		19-07-1774	ER-369	92	30
1774	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	4	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	30,000		19-07-1774	ER-369	93	36
1774	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	4	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	19,240		19-07-1774	ER-369	94	41
1774	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	4	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	400,000		19-07-1774	ER-369	95	46
1774	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	4	Colégio de Setúbal	1) PORTUGAL	JP	201,200		19-07-1774	ER-369	95	47
1774	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	4	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	2 535,570		19-07-1774	ER-369	96	52
1774	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	4	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	1 729,693		19-07-1774	ER-369	96	53
1774	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	4	Colégio de Faro	1) PORTUGAL	JP	2 100,000		19-07-1774	ER-369	97	56
1774	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	4	Colégio de Portalegre	1) PORTUGAL	JP	45,540		19-07-1774	ER-369	97	60
1774	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	4	Colégio de Portalegre	1) PORTUGAL	JP	477,056		19-07-1774	ER-369	98	61
1774	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	4	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	478,368		19-07-1774	ER-369	98	63
1774	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	4	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	313,632		19-07-1774	ER-369	98	64

LIVRO MESTRE					CONTA: *CAIXA DO RENDIMENTOS DOS BENS CONFISCADOS*	PROVÍNCIA OU VP.	CLASSIFICAÇÃO : JP // HN // NI			LIVRO TESOUREIRO-MOR			NR REGISTO DAS PARTIDAS ENTRADAS
ANO	SEM.	CONTAD.	QUOTA	FLS				RECEITA	ACUMULADO	DATA BALANÇO	QUOTA	FLS	
1774	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	4	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	8,300		19-07-1774	ER-369	98	66-67
1774	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	4	Colégio de Angra	1) PORTUGAL	JP	1 320,000		19-07-1774	ER-369	99	74
1774	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	4	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	4 800,000		19-07-1774	ER-369	99	75
1774	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	4	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	865,154		19-07-1774	ER-369	100	84
1774	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	4	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	158,400		19-07-1774	ER-369	100	85
1774	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	4	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	42,768		19-07-1774	ER-369	100	86
1774	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	4	Colégio de Angra	1) PORTUGAL	JP	1 253,333		19-07-1774	ER-369	100	88
1774	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	4	Colégio de Elvas	1) PORTUGAL	JP	507,471		19-07-1774	ER-369	101	93
1774	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	4	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	364,999		19-07-1774	ER-369	102	100
1774	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	4	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	298,334		19-07-1774	ER-369	102	101
1774	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	4	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	400,000		19-07-1774	ER-369	102	104
1774	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	4	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	805,266		19-07-1774	ER-369	103	110
1774	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	4	Colégio da Ilha de Ponta Delgada	1) PORTUGAL	JP	440,000		19-07-1774	ER-369	104	114
1774	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	4	Colégio da Ilha de Ponta Delgada	1) PORTUGAL	JP	500,000		19-07-1774	ER-369	104	121
1774	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	4	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	300,000		19-07-1774	ER-369	105	125
1774	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	4	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	300,000		19-07-1774	ER-369	105	124
1774	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	4	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	280,000		19-07-1774	ER-369	105	127
1774	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	4	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	230,000		19-07-1774	ER-369	105	126
1774	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	4	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	5 018,521	**916 121,051**	19-07-1774	ER-369	105	129
1774	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	55	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	480,000		17-01-1775	ER-369	107	130
1774	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	55	Colégio de Faro	1) PORTUGAL	JP	21,500		17-01-1775	ER-369	107	137
1774	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	55	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	200,000		17-01-1775	ER-369	107	138
1774	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	55	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	8 150,000		17-01-1775	ER-369	108	142-143-144
1774	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	55	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	370,000		17-01-1775	ER-369	108	145
1774	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	55	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	3 524,352		17-01-1775	ER-369	108	146
1774	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	55	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	3,840		17-01-1775	ER-369	108	147
1774	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	55	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	400,000		17-01-1775	ER-369	109	151
1774	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	55	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	99,990		17-01-1775	ER-369	109	153
1774	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	55	Colégio de Setúbal	1) PORTUGAL	JP	718,834		17-01-1775	ER-369	111	168
1774	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	55	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	2 650,401		17-01-1775	ER-369	111	169
1774	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	55	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	320,000		17-01-1775	ER-369	111	170
1774	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	55	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	8 470,437		17-01-1775	ER-369	112	176
1774	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	55	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	1 453,949		17-01-1775	ER-369	112	177
1774	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	55	Colégio de Faro	1) PORTUGAL	JP	15,000		17-01-1775	ER-369	112	181
1774	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	55	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	800,000		17-01-1775	ER-369	113	183
1774	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	55	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	400,000		17-01-1775	ER-369	113	187
1774	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	55	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	1 782,000		17-01-1775	ER-369	113	188
1774	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	55	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	300,000		17-01-1775	ER-369	115	199
1774	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	55	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	2 950,000		17-01-1775	ER-369	115	200
1774	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	55	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	67,130		17-01-1775	ER-369	115	201
1774	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	55	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	0,800		17-01-1775	ER-369	115	202
1774	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	55	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	4,782		17-01-1775	ER-369	116	207
1774	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	55	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	1 000,000		17-01-1775	ER-369	116	208
1774	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	55	Colégio da Ilha de Ponta Delgada	1) PORTUGAL	JP	3 000,000		17-01-1775	ER-369	116	210
1774	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	55	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	160,000		17-01-1775	ER-369	116	211
1774	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	55	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	400,000		17-01-1775	ER-369	117	212
1774	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	55	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	2 652,315		17-01-1775	ER-369	117	214
1774	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	55	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	8,400		17-01-1775	ER-369	119	239
1774	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	55	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	30,000		17-01-1775	ER-369	119	240
1774	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	55	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	1 000,000		17-01-1775	ER-369	119	241
1774	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	55	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	314,477		17-01-1775	ER-369	120	243-244
1774	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	55	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	1 630,763	**959 500,021**	17-01-1775	ER-369	119-120	249-250-251
1775	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	69	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	4 000,000		18-07-1775	ER-369	123	10
1775	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	69	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	80,000		18-07-1775	ER-369	124	11
1775	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	69	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	7,300		18-07-1775	ER-369	124	14-18
1775	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	69	Colégio da Ilha de Ponta Delgada	1) PORTUGAL	JP	7 000,000		18-07-1775	ER-369	124	21
1775	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	69	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	500,000		18-07-1775	ER-369	125	25-26
1775	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	69	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	360,009		18-07-1775	ER-369	126	34
1775	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	69	Colégio da Ilha de Ponta Delgada	1) PORTUGAL	JP	4 000,000		18-07-1775	ER-369	126	38
1775	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	69	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	376,270		18-07-1775	ER-369	127	40
1775	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	69	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	602,280		18-07-1775	ER-369	127	43
1775	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	69	Colégio de Setúbal	1) PORTUGAL	JP	59,282		18-07-1775	ER-369	127	44
1775	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	69	Colégio de Setúbal	1) PORTUGAL	JP	177,488		18-07-1775	ER-369	127	45
1775	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	69	Colégio da Ilha de Ponta Delgada	1) PORTUGAL	JP	1 000,000		18-07-1775	ER-369	128	48
1775	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	69	Colégio de Setúbal	1) PORTUGAL	JP	100,600		18-07-1775	ER-369	128	49
1775	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	69	Colégio de Portimão	1) PORTUGAL	JP	284,845		18-07-1775	ER-369	128	50
1775	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	69	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	2 535,200		18-07-1775	ER-369	128	52
1775	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	69	Colégio da Ilha de Ponta Delgada	1) PORTUGAL	JP	234,720		18-07-1775	ER-369	128	46
1775	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	69	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	400,000		18-07-1775	ER-369	130	73
1775	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	69	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	1 372,580		18-07-1775	ER-369	130	78
1775	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	69	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	600,000		18-07-1775	ER-369	130	79
1775	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	69	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	5 200,000		18-07-1775	ER-369	131	80
1775	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	69	Colégio de Braga	1) PORTUGAL	JP	860,000		18-07-1775	ER-369	131	81
1775	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	69	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	200,000		18-07-1775	ER-369	131	82
1775	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	69	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	6 000,000		18-07-1775	ER-369	131	84
1775	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	69	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	35,000		18-07-1775	ER-369	131	85
1775	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	69	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	1 200,000		18-07-1775	ER-369	131	86
1775	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	69	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	200,000		18-07-1775	ER-369	131	87
1775	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	69	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	1 600,000		18-07-1775	ER-369	132	91
1775	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	69	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	479,658		18-07-1775	ER-369	132	93

LIVRO MESTRE					CONTA: *CAIXA DO RENDIMENTOS DOS BENS CONFISCADOS*	PROVÍNCIA OU VP.	CLASSIFICAÇÃO : JP // HN // NI			LIVRO TESOUREIRO-MOR			NR REGISTO DAS PARTIDAS ENTRADAS
ANO	SEM.	CONTAD.	QUOTA	FLS				RECEITA	ACUMULADO	DATA BALANÇO	QUOTA	FLS	
1775	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**69**	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	1 600,000		18-07-1775	ER-369	**133**	98
1775	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**69**	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	1 800,000		18-07-1775	ER-369	**133**	99
1775	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**69**	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	4 325,900		18-07-1775	ER-369	**133**	100
1775	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**69**	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	30,000	**1 006 721,153**	18-07-1775	ER-369	**133**	101
1775	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**93**	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	1,920		19-01-1776	ER-369	**135**	104
1775	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**93**	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	4 126,437		19-01-1776	ER-369	**135**	107
1775	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**93**	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	1 000,000		19-01-1776	ER-369	**136**	116
1775	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**93**	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	1 938,270		19-01-1776	ER-369	**137**	117
1775	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**93**	Colégio de Angra	1) PORTUGAL	JP	1 253,333		19-01-1776	ER-369	**138**	137
1775	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**93**	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	150,000		19-01-1776	ER-369	**139**	141
1775	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**93**	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	1 655,801		19-01-1776	ER-369	**139**	144
1775	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**93**	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	1 204,222		19-01-1776	ER-369	**140**	145
1775	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**93**	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	400,000		19-01-1776	ER-369	**140**	147
1775	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**93**	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	6 000,000		19-01-1776	ER-369	**140**	149
1775	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**93**	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	2 010,850		19-01-1776	ER-369	**141**	151
1775	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**93**	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	2 010,850		19-01-1776	ER-369	**141**	152
1775	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**93**	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	1 612,080	**1 030 084,916**	19-01-1776	ER-369	**142**	157
1776	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**126**	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	10,000		18-07-1776	ER-369	**144**	2
1776	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**126**	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	30,000		18-07-1776	ER-369	**144**	3
1776	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**126**	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	1 600,000		18-07-1776	ER-369	**144**	7
1776	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**126**	Colégio de Setúbal	1) PORTUGAL	JP	520,075		18-07-1776	ER-369	**145**	12
1776	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**126**	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	2 000,000		18-07-1776	ER-369	**145**	13
1776	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**126**	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	160,000		18-07-1776	ER-369	**145**	14
1776	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**126**	Colégio de Setúbal	1) PORTUGAL	JP	100,600		18-07-1776	ER-369	**146**	15
1776	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**126**	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	240,000		18-07-1776	ER-369	**146**	16
1776	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**126**	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	4,200		18-07-1776	ER-369	**147**	23
1776	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**126**	Colégio da Ilha de Ponta Delgada	1) PORTUGAL	JP	1 298,920		18-07-1776	ER-369	**147**	24
1776	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**126**	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	1,600		18-07-1776	ER-369	**147**	26
1776	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**126**	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	19,800		18-07-1776	ER-369	**148**	40
1776	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**126**	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	2 007,620		18-07-1776	ER-369	**148**	41-45
1776	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**126**	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	1,300		18-07-1776	ER-369	**148**	49
1776	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**126**	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	205,920		18-07-1776	ER-369	**150**	62
1776	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**126**	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	210,870		18-07-1776	ER-369	**150**	63
1776	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**126**	Colégio da Ilha de Ponta Delgada	1) PORTUGAL	JP	1 635,120		18-07-1776	ER-369	**151**	66
1776	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**126**	Colégio da Ilha de Ponta Delgada	1) PORTUGAL	JP	1 440,000		18-07-1776	ER-369	**151**	67
1776	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**126**	Colégio da Ilha de Ponta Delgada	1) PORTUGAL	JP	435,960		18-07-1776	ER-369	**151**	68
1776	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**126**	Colégio da Ilha de Ponta Delgada	1) PORTUGAL	JP	1 040,250		18-07-1776	ER-369	**151**	69
1776	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**126**	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	2,000		18-07-1776	ER-369	**152**	74
1776	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**126**	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	1 000,000		18-07-1776	ER-369	**153**	79
1776	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**126**	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	34,650		18-07-1776	ER-369	**153**	81
1776	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**126**	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	80,000		18-07-1776	ER-369	**153**	82
1776	1	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**126**	Colégio da Ilha de Ponta Delgada	1) PORTUGAL	JP	5 025,975	**1 049 189,776**	18-07-1776	ER-2701	**12**	108
1776	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**145**	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	1 246,931		13-01-1777	ER-369	**156**	84
1776	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**145**	Colégio de Gouveia	1) PORTUGAL	JP	312,455		13-01-1777	ER-369	**156**	85
1776	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**145**	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	370,000		13-01-1777	ER-369	**156**	86
1776	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**145**	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	7,500		13-01-1777	ER-369	**156**	86
1776	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**145**	Colégio de Coimbra	1) PORTUGAL	JP	51,975		13-01-1777	ER-369	**156**	89
1776	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**145**	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	1,600		13-01-1777	ER-369	**157**	94
1776	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**145**	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	2 390,140		13-01-1777	ER-369	**157**	97
1776	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**145**	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	2,300		13-01-1777	ER-369	**158**	99
1776	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**145**	Colégio de Lamego/Coimbra	1) PORTUGAL	JP	45,055		13-01-1777	ER-369	**158**	105
1776	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**145**	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	0,900		13-01-1777	ER-369	**160**	114
1776	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**145**	Colégio de Bragança	1) PORTUGAL	JP	240,000		13-01-1777	ER-369	**160**	115
1776	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**145**	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	1 000,000		13-01-1777	ER-369	**161**	117
1776	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**145**	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	1 500,000		13-01-1777	ER-369	**161**	118-119
1776	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**145**	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	3,200		13-01-1777	ER-369	**163**	130
1776	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**145**	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	160,000		13-01-1777	ER-369	**163**	133
1776	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**145**	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	370,000		13-01-1777	ER-369	**164**	141
1776	2	B - CGPRAM REINO	ER-2701	**145**	Colégio da Ilha da Madeira	1) PORTUGAL	JP	2 332,700	**1 059 224,532**	13-01-1777	ER-369	**165**	149-150
1766	1	A - CGCPE CORTE	ER-537	**250**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	8 800,000		01/07/1766	ER-368	**1**	1
1766	1	A - CGCPE CORTE	ER-537	**250**	Colégio de S. Francisco Xavier	1) PORTUGAL	JP	1 540,000		01/07/1766	ER-368	**1**	3
1766	1	A - CGCPE CORTE	ER-537	**250**	Colégio de S. Patricio	1) PORTUGAL	JP	1 231,229		01/07/1766	ER-368	**1**	4
1766	1	A - CGCPE CORTE	ER-537	**250**	Colégio de S. Francisco Xavier	1) PORTUGAL	JP	230,785		01/07/1766	ER-368	**1**	5
1766	1	A - CGCPE CORTE	ER-537	**250**	Colégio de S. Patricio	1) PORTUGAL	JP	24,000		01/07/1766	ER-368	**1**	6
1766	1	A - CGCPE CORTE	ER-537	**250**	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	259,745		01/07/1766	ER-368	**2**	13
1766	1	A - CGCPE CORTE	ER-537	**250**	Colégio de Santarém	1) PORTUGAL	JP	7 920,000		01/07/1766	ER-368	**3**	14
1766	1	A - CGCPE CORTE	ER-537	**250**	Colégio de S. Francisco Xavier	1) PORTUGAL	JP	160,000		01/07/1766	ER-368	**3**	16-17
1766	1	A - CGCPE CORTE	ER-537	**250**	Colégio da N. Sra. Assunção	1) PORTUGAL	JP	25 718,395		01/07/1766	ER-368	**3**	18
1766	1	A - CGCPE CORTE	ER-537	**250**	Colégio da N. Sra. Assunção	1) PORTUGAL	JP	45,000		01/07/1766	ER-368	**3**	15
1766	1	A - CGCPE CORTE	ER-537	**250**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	49,500		01/07/1766	ER-368	**3**	20
1766	1	A - CGCPE CORTE	ER-537	**250**	Não identificado	NI	NI	1 200,000	**47 178,654**	01/07/1766	ER-368	**4**	23
1766	2	A - CGCPE CORTE	ER-537	**250**	Colégio de S. Patricio	1) PORTUGAL	JP	11,500		02/01/1767	ER-368	**6**	26
1766	2	A - CGCPE CORTE	ER-537	**250**	Casa de S. Roque	1) PORTUGAL	JP	1 525,510		02/01/1767	ER-368	**7**	29
1766	2	A - CGCPE CORTE	ER-537	**250**	Casa de Aveiro	HN	HN	5 893,832	**54 609,496**	02/01/1767	ER-368	**8**	33
1767	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	**5**	Colégio de Santarém	1) PORTUGAL	JP	2 604,923		02/07/1767	ER-368	**10**	3
1767	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	**5**	Colégio de Santarém	1) PORTUGAL	JP	3 705,660		02/07/1767	ER-368	**10**	4
1767	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	**5**	Colégio de Santarém	1) PORTUGAL	JP	730,000		02/07/1767	ER-368	**10**	5
1767	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	**5**	Casa de Autoguia	HN	HN	710,000		02/07/1767	ER-368	**10**	6
1767	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	**5**	Colégio de Santarém	1) PORTUGAL	JP	300,000		02/07/1767	ER-368	**12**	14
1767	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	**5**	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	365,639		02/07/1767	ER-368	**11-12-13**	8-22-26-28

LIVRO MESTRE					CONTA: *CAIXA DO RENDIMENTOS DOS BENS CONFISCADOS*	PROVÍNCIA OU VP.	CLASSIFICAÇÃO : JP // HN // NI			LIVRO TESOUREIRO-MOR			NR REGISTO DAS PARTIDAS ENTRADAS
ANO	SEM.	CONTAD.	QUOTA	FLS				RECEITA	ACUMULADO	DATA BALANÇO	QUOTA	FLS	
1767	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	5	Rendimentos dos bens administrado	NI	JP	3 228,437		02/07/1767	ER-368	11-12	3-14-17-18-20
1767	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	5	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	666,000		02/07/1767	ER-368	11-12	8-9-14-16-18
1767	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	5	Colégio da N. Sra. Assunção	1) PORTUGAL	JP	80,000		02/07/1767	ER-368	11	9
1767	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	5	Colégio de S. Patricio	1) PORTUGAL	JP	299,644		02/07/1767	ER-368	12-1213	3-14-17-25-30
1767	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	5	Casa de Aveiro	HN	HN	31,626		02/07/1767	ER-368	13	32-33
1767	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	5	Casa dos Távoras	HN	HN	10,531		02/07/1767	ER-368	13	34
1767	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	5	Rendimentos dos bens administrado	NI	JP	47,062		02/07/1767	ER-368	14	38
1767	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	5	Colégio de S. Francisco Xavier	1) PORTUGAL	JP	50,000		02/07/1767	ER-368	14	38
1767	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	5	Casa de S. Roque	1) PORTUGAL	JP	62,162		02/07/1767	ER-368	14	38
1767	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	5	Colégio de S. Francisco Xavier	1) PORTUGAL	JP	71,566		02/07/1767	ER-368	14	38
1767	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	5	Colégio de S. Francisco Xavier	1) PORTUGAL	JP	35,738		02/07/1767	ER-368	14	38
1767	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	5	Colégio de S. Francisco Xavier	1) PORTUGAL	JP	66,918		02/07/1767	ER-368	14	38
1767	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	5	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	49,500		02/07/1767	ER-368	14	39
1767	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	5	Colégio da N. Sra. Assunção	1) PORTUGAL	JP	702,665		02/07/1767	ER-368	15	41
1767	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	5	Casa dos Távoras	HN	HN	1 200,000	**69 627,567**	02/07/1767	ER-368	16	45
1767	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	5	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	1,600		08/01/1768	ER-368	18	53
1767	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	5	Colégio de S. Patricio	1) PORTUGAL	JP	11,500		08/01/1768	ER-368	18	54
1767	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	5	Casa de Autoguia	HN	HN	15,840		08/01/1768	ER-368	20	59
1767	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	5	Casa de Autoguia	HN	HN	423,250	**70 079,757**	08/01/1768	ER-368	21	64
1768	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	131	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	1 200,000		08/07/1768	ER-368	22	1
1768	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	131	Colégio da N. Sra. Assunção	1) PORTUGAL	JP	660,118	**71 939,875**	08/07/1768	ER-368	23	11-12-13-14
1768	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	131	Colégio de S. Patricio	1) PORTUGAL	JP	116,000		11/01/1769	ER-368	26	18-19-20
1768	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	131	Colégio de S. Patricio	1) PORTUGAL	JP	11,500		11/01/1769	ER-368	26	21
1768	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	131	Colégio de Santarém	1) PORTUGAL	JP	300,000		11/01/1769	ER-368	27-28	26
1768	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	131	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	973,035		11/01/1769	ER-368	27-28	25-26
1768	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	131	Rendimentos dos bens administrado	NI	JP	3 229,437		11/01/1769	ER-368	27-28	26
1768	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	131	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	666,000		11/01/1769	ER-368	27-28	26
1768	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	131	Colégio de S. Patricio	1) PORTUGAL	JP	299,644		11/01/1769	ER-368	27-28	26
1768	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	131	Colégio de S. Francisco Xavier	1) PORTUGAL	JP	224,222		11/01/1769	ER-368	27-28	25
1768	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	131	Casa dos Távoras	HN	HN	41,291		11/01/1769	ER-368	29	28
1768	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	131	Casa de Autoguia	HN	HN	1 424,400	**79 225,404**	11/01/1769	ER-368	29	30-32
1769	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	182	Não identificado	NI	NI	132,460		03/07/1769	ER-368	31	5
1769	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	182	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	873,125		03/07/1769	ER-368	32	9
1769	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	182	Colégio de Santarém	1) PORTUGAL	JP	200,000		03/07/1769	ER-368	33	12
1769	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	182	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	142,300		03/07/1769	ER-368	22	14
1769	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	182	Colégio da N. Sra. Assunção	1) PORTUGAL	JP	108,000		03/07/1769	ER-368	22	15
1769	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	182	Casa de Autoguia	HN	HN	1 000,000		03/07/1769	ER-368	34	17
1769	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	182	Rendimentos dos bens administrado	NI	JP	70,000		03/07/1769	ER-368	36	20
1769	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	182	Colégio de Santarém	1) PORTUGAL	JP	200,000		03/07/1769	ER-368	37	29
1769	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	182	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	105,600		03/07/1769	ER-368	37	30
1769	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	182	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	200,000		03/07/1769	ER-368	38	31
1769	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	182	Casa de Aveiro	HN	HN	900,000		03/07/1769	ER-368	38	32
1769	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	182	Casa de Autoguia	HN	HN	72,000		03/07/1769	ER-368	39	39
1769	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	182	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	150,000		03/07/1769	ER-368	39	43
1769	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	182	Casa de Autoguia	HN	HN	105,000		03/07/1769	ER-368	40	47
1769	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	182	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	150,000		03/07/1769	ER-368	40	52
1769	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	182	Casa de Autoguia	HN	HN	300,000		03/07/1769	ER-368	40	53
1769	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	182	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	120,000		03/07/1769	ER-368	40	54
1769	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	182	Colégio de Santarém	1) PORTUGAL	JP	294,264		03/07/1769	ER-368	41	55
1769	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	182	Não identificado	NI	NI	1 380,985		03/07/1769	ER-368	41	59-61
1769	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	182	Não identificado	NI	NI	348,667		03/07/1769	ER-368	41	64
1769	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	182	Casa de Aveiro	HN	HN	240,000		03/07/1769	ER-368	42	65
1769	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	182	Colégio de Santarém	1) PORTUGAL	JP	653,021		03/07/1769	ER-368	42	66
1769	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	182	Casa de Autoguia	HN	HN	20,000		03/07/1769	ER-368	42	67
1769	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	182	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	60,000		03/07/1769	ER-368	42	68
1769	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	182	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	48,000		03/07/1769	ER-368	42	69
1769	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	182	Casa de Aveiro	HN	HN	480,000		03/07/1769	ER-368	43	72
1769	1	A - CGCPE CORTE	ER-538	182	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	100,000	**87 678,826**	03/07/1769	ER-368	43	74
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Não identificado	NI	NI	133,335		13-01-1770	ER-368	45	76
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Não identificado	NI	NI	133,335		13-01-1770	ER-368	45	77
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Não identificado	NI	NI	81,333		13-01-1770	ER-368	45	78
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	200,000		13-01-1770	ER-368	45	79
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Colégio da N. Sra. Assunção	1) PORTUGAL	JP	150,000		13-01-1770	ER-368	45	82
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Colégio de S. Patricio	1) PORTUGAL	JP	31,000		13-01-1770	ER-368	45	83
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Casa de Aveiro	HN	HN	600,000		13-01-1770	ER-368	46	91
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Não identificado	NI	NI	133,333		13-01-1770	ER-368	46	86
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Não identificado	NI	NI	128,533		13-01-1770	ER-368	46	87
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Não identificado	NI	NI	80,133		13-01-1770	ER-368	46	88
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	50,000		13-01-1770	ER-368	46	90
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Colégio de S. Patricio	1) PORTUGAL	JP	11,500		13-01-1770	ER-368	46	93
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Colégio de S. Patricio	1) PORTUGAL	JP	1,800		13-01-1770	ER-368	47	96
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Casa de Autoguia	HN	HN	60,000		13-01-1770	ER-368	47	99
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Colégio de S. Francisco Xavier	1) PORTUGAL	JP	42,560		13-01-1770	ER-368	47	100
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Colégio de S. Francisco Xavier	1) PORTUGAL	JP	26,400		13-01-1770	ER-368	47	101
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Colégio de S. Patricio	1) PORTUGAL	JP	3,500		13-01-1770	ER-368	47	102
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Colégio da N. Sra. Assunção	1) PORTUGAL	JP	21,600		13-01-1770	ER-368	48	105
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	48,000		13-01-1770	ER-368	48	106
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	120,000		13-01-1770	ER-368	48	107
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	150,000		13-01-1770	ER-368	49	110
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	200,000		13-01-1770	ER-368	49	111

LIVRO MESTRE					CONTA: *CAIXA DO RENDIMENTOS DOS BENS CONFISCADOS*	PROVÍNCIA OU VP.	CLASSIFICAÇÃO : JP // HN // NI			LIVRO TESOUREIRO-MOR			NR REGISTO DAS PARTIDAS ENTRADAS
ANO	SEM.	CONTAD.	QUOTA	FLS				RECEITA	ACUMULADO	DATA BALANÇO	QUOTA	FLS	
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Não identificado	NI	NI	30,000		13-01-1770	ER-368	49	111
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Não identificado	NI	NI	80,000		13-01-1770	ER-368	49	111
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Colégio de S. Patrício	1) PORTUGAL	JP	60,000		13-01-1770	ER-368	49	111
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	30,000		13-01-1770	ER-368	49	111
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Não identificado	NI	NI	50,000		13-01-1770	ER-368	49	111
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Não identificado	NI	NI	40,000		13-01-1770	ER-368	49	111
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Não identificado	NI	NI	70,000		13-01-1770	ER-368	49	111
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Não identificado	NI	NI	28,000		13-01-1770	ER-368	49	112
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Casa dos Távoras	HN	HN	192,500		13-01-1770	ER-368	49	113
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	120,000		13-01-1770	ER-368	49	114
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Colégio de Santarém	1) PORTUGAL	JP	300,000		13-01-1770	ER-368	50	117
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Casa de Autoguia	HN	HN	100,000		13-01-1770	ER-368	50	118
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	148,000		13-01-1770	ER-368	50	119-120
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Casa de Aveiro	HN	HN	600,000		13-01-1770	ER-368	50	121
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Não identificado	NI	NI	123,733		13-01-1770	ER-368	50	122
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Não identificado	NI	NI	133,333		13-01-1770	ER-368	50	123
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Não identificado	NI	NI	76,133		13-01-1770	ER-368	50	124
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Casa de Autoguia	HN	HN	420,000		13-01-1770	ER-368	51	127
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	100,000		13-01-1770	ER-368	51	128
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Colégio de S. Francisco Xavier	1) PORTUGAL	JP	16,000		13-01-1770	ER-368	51	130
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	864,000		13-01-1770	ER-368	52	132
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	100,000		13-01-1770	ER-368	52	133
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Casa de Aveiro	HN	HN	600,000		13-01-1770	ER-368	52	136
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	48,000		13-01-1770	ER-368	52	138
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Colégio da N. Sra. Assunção	1) PORTUGAL	JP	687,000		13-01-1770	ER-368	53	140
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Colégio de S. Francisco de Borja	1) PORTUGAL	JP	501,512		13-01-1770	ER-368	53	142
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Casa dos Távoras	HN	HN	1 200,000		13-01-1770	ER-368	53	144
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Casa de Autoguia	HN	HN	30,000		13-01-1770	ER-368	54	146
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Colégio da N. Sra. Assunção	1) PORTUGAL	JP	1 253,000		13-01-1770	ER-368	54	147
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Não identificado	NI	NI	130,133		13-01-1770	ER-368	55	149
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Não identificado	NI	NI	133,333		13-01-1770	ER-368	55	150
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Não identificado	NI	NI	79,333		13-01-1770	ER-368	55	151
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Colégio da N. Sra. Assunção	1) PORTUGAL	JP	654,048		13-01-1770	ER-368	60	156-157-158
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	210,000		13-01-1770	ER-368	60	159
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Casa de Autoguia	HN	HN	100,000		13-01-1770	ER-368	61	160
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Casa de Autoguia	HN	HN	128,000		13-01-1770	ER-368	61	161
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	13,730		13-01-1770	ER-368	63	166
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Não identificado	NI	NI	133,333		13-01-1770	ER-368	64	167
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Não identificado	NI	NI	130,933		13-01-1770	ER-368	64	168
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Não identificado	NI	NI	78,533		13-01-1770	ER-368	64	169
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Casa de Aveiro	HN	HN	23,277		13-01-1770	ER-368	68	172
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Não identificado	NI	NI	5,500		13-01-1770	ER-368	68	173
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	391,000		13-01-1770	ER-368	70	179
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Não identificado	NI	NI	133,333		13-01-1770	ER-368	70	183
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Não identificado	NI	NI	127,733		13-01-1770	ER-368	70	184
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Não identificado	NI	NI	81,333		13-01-1770	ER-368	70	185
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Casa de Aveiro	HN	HN	20,000		13-01-1770	ER-368	70	186
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Casa de Autoguia	HN	HN	80,000		13-01-1770	ER-368	72	193
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	200,000		13-01-1770	ER-368	72	194
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Casa de Aveiro	HN	HN	700,000		13-01-1770	ER-368	72	197
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	216	Casa dos Távoras	HN	HN	325,400		13-01-1770	ER-368	72	198
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	240	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	72,000		13-01-1770	ER-368	72	199
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	240	Não identificado	NI	NI	0,800		13-01-1770	ER-368	73	200
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	240	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	200,000		13-01-1770	ER-368	73	202
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	240	Casa de Aveiro	HN	HN	24,000		13-01-1770	ER-368	72	203
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	240	Não identificado	NI	NI	130,133		13-01-1770	ER-368	73	206
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	240	Não identificado	NI	NI	133,333		13-01-1770	ER-368	73	207
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	240	Não identificado	NI	NI	-4 320,793		13-01-1770	ER-368	73	208
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	240	Não identificado	NI	NI	81,733		13-01-1770	ER-368	73	208
1769	2	A - CGCPE CORTE	ER-538	240	Junta depósito Geral desta cidade-	NI	JP	58 182,873	**156 469,430**	13-01-1770	ER-368	73	209
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Casa de Aveiro	HN	HN	10,000		17-07-1770	ER-368	76	10
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Casa dos Távoras	HN	HN	200,000		17-07-1770	ER-368	76	12
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	300,000		17-07-1770	ER-368	76	13
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Colégio da N. Sra. Assunção	1) PORTUGAL	JP	114,048		17-07-1770	ER-368	76	15
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Colégio da N. Sra. Assunção	1) PORTUGAL	JP	360,000		17-07-1770	ER-368	77	16
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Colégio da N. Sra. Assunção	1) PORTUGAL	JP	180,000		17-07-1770	ER-368	77	17
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Colégio de S. Patrício	1) PORTUGAL	JP	145,000		17-07-1770	ER-368	77	18
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Casa de Aveiro	HN	HN	20,000		17-07-1770	ER-368	77	20
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	61,000		17-07-1770	ER-368	77	21
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	150,000		17-07-1770	ER-368	78	23
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Não identificado	NI	NI	129,333		17-07-1770	ER-368	78	24
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Não identificado	NI	NI	133,333		17-07-1770	ER-368	78	25
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Não identificado	NI	NI	81,733		17-07-1770	ER-368	78	26
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	400,000		17-07-1770	ER-368	78	27
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Colégio da N. Sra. Assunção	1) PORTUGAL	JP	500,000		17-07-1770	ER-368	48	28
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	55,500		17-07-1770	ER-368	79	34
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Casa de Autoguia	HN	HN	100,000		17-07-1770	ER-368	79	35
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	100,000		17-07-1770	ER-368	79	36
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	24,000		17-07-1770	ER-368	79-80	39-40
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	150,000		17-07-1770	ER-368	85	47

LIVRO MESTRE					CONTA: *CAIXA DO RENDIMENTOS DOS BENS CONFISCADOS*	PROVÍNCIA OU VP.	CLASSIFICAÇÃO : JP // HN // NI			LIVRO TESOUREIRO-MOR			NR REGISTO DAS PARTIDAS ENTRADAS
ANO	SEM.	CONTAD.	QUOTA	FLS				RECEITA	ACUMULADO	DATA BALANÇO	QUOTA	FLS	
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Não identificado	NI	NI	127,733		17-07-1770	ER-368	85	48
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Não identificado	NI	NI	133,333		17-07-1770	ER-368	85	49
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Não identificado	NI	NI	80,933		17-07-1770	ER-368	85	50
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Provincia do Maranhão	7) MARANHÃO	JP	9,600		17-07-1770	ER-368	86	53
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Casa dos Távoras	HN	HN	150,000		17-07-1770	ER-368	86	56
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	48,000		17-07-1770	ER-368	86	58
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	432,000		17-07-1770	ER-368	87	60
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Colégio de S. Patricio	1) PORTUGAL	JP	100,000		17-07-1770	ER-368	87	63
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	100,000		17-07-1770	ER-368	87	64
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Não identificado	NI	NI	133,333		17-07-1770	ER-368	87	65
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Não identificado	NI	NI	128,533		17-07-1770	ER-368	87	66
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Não identificado	NI	NI	82,133		17-07-1770	ER-368	88	67
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	100,000		17-07-1770	ER-368	88	72
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	100,000		17-07-1770	ER-368	88	73
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	300,000		17-07-1770	ER-368	88	74
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Casa dos Távoras	HN	HN	160,000		17-07-1770	ER-368	89	75
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Casa de Autoguia	HN	HN	1 300,000		17-07-1770	ER-368	89	77
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Não identificado	NI	NI	131,733		17-07-1770	ER-368	90	83
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Não identificado	NI	NI	133,333		17-07-1770	ER-368	90	84
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Não identificado	NI	NI	79,733		17-07-1770	ER-368	90	85
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Casa de Autoguia	HN	HN	50,000		17-07-1770	ER-368	90	86
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	68,000		17-07-1770	ER-368	90	87
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	80,000		17-07-1770	ER-368	90	88
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	10,000		17-07-1770	ER-368	90	90
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Casa de Autoguia	HN	HN	100,000		17-07-1770	ER-368	91	91
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Casa de Aveiro	HN	HN	600,000		17-07-1770	ER-368	92	96
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	660,000		17-07-1770	ER-368	92	98
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	48,000		17-07-1770	ER-368	92	101
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Não identificado	NI	NI	133,333		17-07-1770	ER-368	93	103
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Não identificado	NI	NI	126,933		17-07-1770	ER-368	93	104
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Não identificado	NI	NI	64,133		17-07-1770	ER-368	93	105
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	320,000		17-07-1770	ER-368	93	109
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	240,000		17-07-1770	ER-368	94	115
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Casa de Autoguia	HN	HN	50,000		17-07-1770	ER-368	95	117
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	60,000		17-07-1770	ER-368	96	123
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Casa de Aveiro	HN	HN	600,000		17-07-1770	ER-368	96	126
1770	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	4	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	300,000	**167 024,173**	17-07-1770	ER-368	96	127
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	9 600,000		23-01-1771	ER-368	98	129
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Casa de Autoguia	HN	HN	16,000		23-01-1771	ER-368	98	130
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Casa de Autoguia	HN	HN	32,640		23-01-1771	ER-368	98	131
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Casa de Autoguia	HN	HN	40,000		23-01-1771	ER-368	98	132
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Casa de Autoguia	HN	HN	33,600		23-01-1771	ER-368	98	133
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Não identificado	NI	NI	59,600		23-01-1771	ER-368	99	136
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Casa dos Távoras	HN	HN	100,000		23-01-1771	ER-368	99	140
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	50,000		23-01-1771	ER-368	99	141
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Casa de Autoguia	HN	HN	27,000		23-01-1771	ER-368	99	142
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Provincia do Grão Pará	6) BRASIL	JP	600,000		23-01-1771	ER-368	100	143
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Casa de Autoguia	HN	HN	36,000		23-01-1771	ER-368	100	144
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Não identificado	NI	NI	9,600		23-01-1771	ER-368	100	145
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	50,000		23-01-1771	ER-368	100	147
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Casa de Autoguia	HN	HN	33,600		23-01-1771	ER-368	101	148
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	35,625		23-01-1771	ER-368	101	150
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Casa dos Távoras	HN	HN	174,600		23-01-1771	ER-368	101	151
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Casa dos Távoras	HN	HN	96,000		23-01-1771	ER-368	101	152
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Colégio de S. Patricio	1) PORTUGAL	JP	11,500		23-01-1771	ER-368	102	162
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Provincia do Maranhão	7) MARANHÃO	JP	166,666		23-01-1771	ER-368	103	163
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	280,000		23-01-1771	ER-368	103	165
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	50,000		23-01-1771	ER-368	104	170
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	60,000		23-01-1771	ER-368	104	172
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	398,000		23-01-1771	ER-368	105	178
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Casa de Autoguia	HN	HN	300,000		23-01-1771	ER-368	105	181
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Casa de Aveiro	HN	HN	600,000		23-01-1771	ER-368	106	184
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Colégio da N. Sra. Assunção	1) PORTUGAL	JP	12,800		23-01-1771	ER-368	106	186
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Colégio da N. Sra. Assunção	1) PORTUGAL	JP	444,000		23-01-1771	ER-368	106	187
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Casa dos Távoras	HN	HN	130,000		23-01-1771	ER-368	106	188
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Casa de Aveiro	HN	HN	67,500		23-01-1771	ER-368	106	189
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Casa de Autoguia	HN	HN	42,925		23-01-1771	ER-368	107	193
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Casa dos Távoras	HN	HN	192,500		23-01-1771	ER-368	107	195
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Casa de Aveiro	HN	HN	7 126,500		23-01-1771	ER-368	107	196
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	20,000		23-01-1771	ER-368	107	198
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	279,950		23-01-1771	ER-368	111	209
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	97,600		23-01-1771	ER-368	111	210
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	1 000,000		23-01-1771	ER-368	112	215
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Casa de Autoguia	HN	HN	1 440,000		23-01-1771	ER-368	112	220
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Colégio de S. Francisco de Borja	1) PORTUGAL	JP	50,000		23-01-1771	ER-368	113	221
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Colégio da N. Sra. Assunção	1) PORTUGAL	JP	32,000		23-01-1771	ER-368	113	222
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Não identificado	NI	NI	124,533		23-01-1771	ER-368	113	223
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Não identificado	NI	NI	133,333		23-01-1771	ER-368	113	224
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Não identificado	NI	NI	81,333		23-01-1771	ER-368	113	225
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	124	Não identificado	NI	NI	133,333		23-01-1771	ER-368	113	227

LIVRO MESTRE					CONTA: *CAIXA DO RENDIMENTOS DOS BENS CONFISCADOS*	PROVÍNCIA OU VP.	CLASSIFICAÇÃO : JP // HN // NI			LIVRO TESOUREIRO-MOR			NR REGISTO DAS PARTIDAS ENTRADAS
ANO	SEM.	CONTAD.	QUOTA	FLS				RECEITA	ACUMULADO	DATA BALANÇO	QUOTA	FLS	
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**124**	Não identificado	NI	NI	127,733		23-01-1771	ER-368	**113**	228
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**124**	Não identificado	NI	NI	76,133		23-01-1771	ER-368	**114**	229
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**124**	Colégio da N. Sra. Assunção	1) PORTUGAL	JP	24,000		23-01-1771	ER-368	**114**	232
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**124**	Não identificado	NI	NI	5,500		23-01-1771	ER-368	**114**	233
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**124**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	150,000		23-01-1771	ER-368	**114**	234
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**124**	Colégio da N. Sra. Assunção	1) PORTUGAL	JP	304,610		23-01-1771	ER-368	**115**	237-238
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**124**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	50,000		23-01-1771	ER-368	**115**	239
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**124**	Não identificado	NI	NI	133,333		23-01-1771	ER-368	**115**	240
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**124**	Não identificado	NI	NI	126,933		23-01-1771	ER-368	**115**	241
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**124**	Não identificado	NI	NI	76,533		23-01-1771	ER-368	**115**	242
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**124**	Casa de Autoguia	HN	HN	146,000		23-01-1771	ER-368	**115**	243
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**124**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	200,000		23-01-1771	ER-368	**115**	244
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**124**	Provincia do Maranhão	7) MARANHÃO	JP	14,760		23-01-1771	ER-368	**115**	245
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**124**	Não identificado	NI	NI	133,333		23-01-1771	ER-368	**116**	246
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**124**	Não identificado	NI	NI	127,733		23-01-1771	ER-368	**116**	247
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**124**	Não identificado	NI	NI	71,133		23-01-1771	ER-368	**116**	248
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**124**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	800,000		23-01-1771	ER-368	**116**	249
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**124**	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	114,577		23-01-1771	ER-368	**116**	250
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**124**	Casa de Aveiro	HN	HN	1 200,000		23-01-1771	ER-368	**117**	254
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**124**	Não identificado	NI	NI	50,000		23-01-1771	ER-368	**117**	257
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**124**	Não identificado	NI	NI	70,000		23-01-1771	ER-368	**117**	258
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**124**	Casa de Aveiro	HN	HN	48,000		23-01-1771	ER-368	**118**	260
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**124**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	48,000		23-01-1771	ER-368	**118**	262
1770	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**124**	Casa de Autoguia	HN	HN	100,000	**195 491,222**	23-01-1771	ER-368	**119**	264
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	2 300,000		17-07-1771	ER-368	**122**	1
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Colégio de S. Francisco Xavier	1) PORTUGAL	JP	150,000		17-07-1771	ER-368	**122**	6
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Colégio de S. Francisco Xavier	1) PORTUGAL	JP	668,000		17-07-1771	ER-368	**122**	7
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Colégio de S. Francisco Xavier	1) PORTUGAL	JP	592,000		17-07-1771	ER-368	**122**	8
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	3,000		17-07-1771	ER-368	**123**	10
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Casa de Autoguia	HN	HN	200,000		17-07-1771	ER-368	**123**	12
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Não identificado	NI	NI	277,565		17-07-1771	ER-368	**123**	13
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	150,000		17-07-1771	ER-368	**123**	14
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Casa de Autoguia	HN	HN	366,000		17-07-1771	ER-368	**123**	16
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Casa de Autoguia	HN	HN	27,000		17-07-1771	ER-368	**123**	17
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Casa de Autoguia	HN	HN	74,000		17-07-1771	ER-368	**123**	18
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Colégio de Santarém	1) PORTUGAL	JP	2 000,000		17-07-1771	ER-368	**123**	19
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Colégio de S. Francisco Xavier	1) PORTUGAL	JP	240,000		17-07-1771	ER-368	**124**	20
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Colégio de S. Patricio	1) PORTUGAL	JP	700,000		17-07-1771	ER-368	**124**	24
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Não identificado	NI	NI	133,333		17-07-1771	ER-368	**125**	34
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Não identificado	NI	NI	76,933		17-07-1771	ER-368	**125**	35
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Não identificado	NI	NI	127,533		17-07-1771	ER-368	**125**	36
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Colégio de S. Patricio	1) PORTUGAL	JP	145,100		17-07-1771	ER-368	**126**	38
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Não identificado	NI	NI	1 559,350		17-07-1771	ER-368	**127**	44
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Colégio de S. Francisco Xavier	1) PORTUGAL	JP	408,000		17-07-1771	ER-368	**127**	45
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Colégio de S. Patricio	1) PORTUGAL	JP	1 200,000		17-07-1771	ER-368	**127**	49
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	600,000		17-07-1771	ER-368	**127**	50
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Não identificado	NI	NI	72,000		17-07-1771	ER-368	**128**	53
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Não identificado	NI	NI	450,000		17-07-1771	ER-368	**128**	55
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Colégio de S. Patricio	1) PORTUGAL	JP	550,000		17-07-1771	ER-368	**128**	56
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Não identificado	NI	NI	36,000		17-07-1771	ER-368	**128**	57
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Não identificado	NI	NI	133,333		17-07-1771	ER-368	**129**	60
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Não identificado	NI	NI	126,933		17-07-1771	ER-368	**129**	61
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Não identificado	NI	NI	57,933		17-07-1771	ER-368	**129**	62
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Colégio de Santarém	1) PORTUGAL	JP	1 330,000		17-07-1771	ER-368	**131**	80-81
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Casa de Aveiro	HN	HN	250,400		17-07-1771	ER-368	**130**	68
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Casa de Autoguia	HN	HN	149,600		17-07-1771	ER-368	**130**	69
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Casa dos Távoras	HN	HN	300,000		17-07-1771	ER-368	**130**	70
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Não identificado	NI	NI	18,078		17-07-1771	ER-368	**132**	93
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	50,000		17-07-1771	ER-368	**133**	101
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Colégio de S. Patricio	1) PORTUGAL	JP	409,000		17-07-1771	ER-368	**133**	103
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Casa de Aveiro	HN	HN	15,500		17-07-1771	ER-368	**137**	105
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Não identificado	NI	NI	183,333		17-07-1771	ER-368	**138**	109
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Não identificado	NI	NI	133,333		17-07-1771	ER-368	**138**	110
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Não identificado	NI	NI	128,533		17-07-1771	ER-368	**138**	111
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Não identificado	NI	NI	130,933		17-07-1771	ER-368	**138**	112
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Não identificado	NI	NI	77,733		17-07-1771	ER-368	**138**	113
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Não identificado	NI	NI	75,713		17-07-1771	ER-368	**138**	114
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Provincia do Japão	4) JAPÃO	JP	300,000		17-07-1771	ER-368	**138**	115
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Casa de Aveiro	HN	HN	400,000		17-07-1771	ER-368	**139**	123
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Não identificado	NI	NI	360,000		17-07-1771	ER-368	**139**	125
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Não identificado	NI	NI	114,048		17-07-1771	ER-368	**140**	127
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Não identificado	NI	NI	180,000		17-07-1771	ER-368	**140**	128
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Provincia do Japão	4) JAPÃO	JP	30,500		17-07-1771	ER-368	**140**	129
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Não identificado	NI	NI	11,000		17-07-1771	ER-368	**141**	137
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Não identificado	NI	NI	30,000		17-07-1771	ER-368	**141**	140
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Casa de Aveiro	HN	HN	1 300,000		17-07-1771	ER-368	**141**	144
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Colégio de S. Patricio	1) PORTUGAL	JP	32,000		17-07-1771	ER-368	**143**	158
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Não identificado	NI	NI	133,333		17-07-1771	ER-368	**145**	173
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Não identificado	NI	NI	126,933		17-07-1771	ER-368	**145**	174
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**160**	Não identificado	NI	NI	81,333		17-07-1771	ER-368	**145**	175

LIVRO MESTRE					CONTA: *CAIXA DO RENDIMENTOS DOS BENS CONFISCADOS*	PROVÍNCIA OU VP.	CLASSIFICAÇÃO : JP // HN // NI			LIVRO TESOUREIRO-MOR			NR REGISTO DAS PARTIDAS ENTRADAS
ANO	SEM.	CONTAD.	QUOTA	FLS				RECEITA	ACUMULADO	DATA BALANÇO	QUOTA	FLS	
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	160	Casa dos Távoras	HN	HN	10 500,000		17-07-1771	ER-368	146	181
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	160	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	1 500,000		17-07-1771	ER-368	146	183
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	160	Não identificado	NI	NI	70,000		17-07-1771	ER-368	147	186
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	160	Colégio da N. Sra. Assunção	1) PORTUGAL	JP	302,323		17-07-1771	ER-368	148	192
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	160	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	35,000		17-07-1771	ER-368	148	199
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	160	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	722,000		17-07-1771	ER-368	149	200
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	160	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	50,000		17-07-1771	ER-368	149	201
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	160	Colégio de Santarém	1) PORTUGAL	JP	470,000		17-07-1771	ER-368	149	209
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	160	Casa dos Távoras	HN	HN	209,100		17-07-1771	ER-368	151	214
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	160	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	160,000		17-07-1771	ER-368	152	216
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	160	Não identificado	NI	NI	133,333		17-07-1771	ER-368	152	217
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	160	Não identificado	NI	NI	127,733		17-07-1771	ER-368	152	218
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	160	Não identificado	NI	NI	80,133		17-07-1771	ER-368	152	219
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	160	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	525,000		17-07-1771	ER-368	152	0-221-222-223
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	160	Colégio de Porto	1) PORTUGAL	JP	160,000		17-07-1771	ER-368	153	227
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	160	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	65,000		17-07-1771	ER-368	153	231
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	160	Casa dos Távoras	HN	HN	4 200,000		17-07-1771	ER-368	153	232
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	160	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	100,000		17-07-1771	ER-368	154	235
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	160	Província de Goa	2) GOA	JP	75,000		17-07-1771	ER-368	154	236
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	160	Casa dos Távoras	HN	HN	70,900		17-07-1771	ER-368	154	237
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	160	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	800,000		17-07-1771	ER-368	154	238
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	160	Colégio de S. Patricio	1) PORTUGAL	JP	40,000		17-07-1771	ER-368	155	242
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	160	Colégio de Santarém	1) PORTUGAL	JP	1 050,000		17-07-1771	ER-368	155	247
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	160	Casa de Autoguia	HN	HN	1 200,000		17-07-1771	ER-368	156	254
1771	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	160	Casa dos Távoras	HN	HN	80,400	**237 992,460**	17-07-1771	ER-368	156	255
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Casa de Autoguia	HN	HN	200,000		04-01-1772	ER-368	158	261
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Casa de Autoguia	HN	HN	54,000		04-01-1772	ER-368	158	262
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Casa de Autoguia	HN	HN	146,000		04-01-1772	ER-368	158	263
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	50,000		04-01-1772	ER-368	158	266
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Colégio da N. Sra. Assunção	1) PORTUGAL	JP	270,000		04-01-1772	ER-368	158	267
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	50,000		04-01-1772	ER-368	158	268
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Casa de Autoguia	HN	HN	400,000		04-01-1772	ER-368	159	270
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	700,000		04-01-1772	ER-368	159	271
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	260,000		04-01-1772	ER-368	159	273
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Casa de Aveiro	HN	HN	750,000		04-01-1772	ER-368	159	274
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Colégio de S. Francisco Xavier	1) PORTUGAL	JP	600,000		04-01-1772	ER-368	159	277
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Não identificado	NI	NI	133,333		04-01-1772	ER-368	160	282
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Não identificado	NI	NI	132,533		04-01-1772	ER-368	160	283
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Não identificado	NI	NI	78,133		04-01-1772	ER-368	160	284
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Colégio de S. Francisco Xavier	1) PORTUGAL	JP	20,000		04-01-1772	ER-368	160	288
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Colégio de S. Patricio	1) PORTUGAL	JP	11,500		04-01-1772	ER-368	161	293
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Casa de Aveiro	HN	HN	120,000		04-01-1772	ER-368	161	294
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Casa de Autoguia	HN	HN	500,000		04-01-1772	ER-368	162	301
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Casa de Autoguia	HN	HN	135,000		04-01-1772	ER-368	162	303
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Casa de Aveiro	HN	HN	330,236		04-01-1772	ER-368	162	304
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Casa de Autoguia	HN	HN	400,000		04-01-1772	ER-368	163	305
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Casa de Autoguia	HN	HN	3 154,380		04-01-1772	ER-368	163	310
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Casa de Autoguia	HN	HN	676,760		04-01-1772	ER-368	164	312-313
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Casa dos Távoras	HN	HN	192,000		04-01-1772	ER-368	164	315
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Casa de Autoguia	HN	HN	8,500		04-01-1772	ER-368	164	316
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	50,000		04-01-1772	ER-368	164	318
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Casa de Autoguia	HN	HN	80,000		04-01-1772	ER-368	165	319
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Província do Grão Pará	6) BRASIL	JP	460,000		04-01-1772	ER-368	165	320
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Casa de Aveiro	HN	HN	400,000		04-01-1772	ER-368	165	321
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Casa de Autoguia	HN	HN	50,000		04-01-1772	ER-368	165	322
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	32,840		04-01-1772	ER-368	165	324
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Casa dos Távoras	HN	HN	234,800		04-01-1772	ER-368	165	326
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	50,000		04-01-1772	ER-368	166	327
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Colégio de S. Patricio	1) PORTUGAL	JP	46,000		04-01-1772	ER-368	166	328
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Casa de Aveiro	HN	HN	100,000		04-01-1772	ER-368	166	330
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Casa de Aveiro	HN	HN	400,000		04-01-1772	ER-368	166	331
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	100,000		04-01-1772	ER-368	168	334
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Casa de Aveiro	HN	HN	60,000		04-01-1772	ER-368	170	340
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Não identificado	NI	NI	133,333		04-01-1772	ER-368	171	341
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Não identificado	NI	NI	127,733		04-01-1772	ER-368	171	342
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Não identificado	NI	NI	80,533		04-01-1772	ER-368	171	343
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Não identificado	NI	NI	133,333		04-01-1772	ER-368	171	344
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Não identificado	NI	NI	126,933		04-01-1772	ER-368	171	345
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Não identificado	NI	NI	78,933		04-01-1772	ER-368	171	346
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	480,000		04-01-1772	ER-368	171	347
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Casa dos Távoras	HN	HN	1 500,000		04-01-1772	ER-368	171	348
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Não identificado	NI	NI	133,333		04-01-1772	ER-368	171	350
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Não identificado	NI	NI	121,333		04-01-1772	ER-368	172	351
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Não identificado	NI	NI	80,133		04-01-1772	ER-368	172	352
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Não identificado	NI	NI	133,333		04-01-1772	ER-368	172	353
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Não identificado	NI	NI	123,733		04-01-1772	ER-368	172	354
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Não identificado	NI	NI	78,933		04-01-1772	ER-368	172	355
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Não identificado	NI	NI	133,333		04-01-1772	ER-368	172	356
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Não identificado	NI	NI	128,333		04-01-1772	ER-368	172	357
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	174	Não identificado	NI	NI	81,333		04-01-1772	ER-368	172	358

LIVRO MESTRE					CONTA: *CAIXA DO RENDIMENTOS DOS BENS CONFISCADOS*	PROVÍNCIA OU VP.	CLASSIFICAÇÃO : JP // HN // NI			LIVRO TESOUREIRO-MOR			NR REGISTO DAS PARTIDAS ENTRADAS
ANO	SEM.	CONTAD.	QUOTA	FLS				RECEITA	ACUMULADO	DATA BALANÇO	QUOTA	FLS	
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**174**	Colégio de S. Patricio	1) PORTUGAL	JP	155,054		04-01-1772	ER-368	**172**	359
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**174**	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	450,000		04-01-1772	ER-368	**173**	360
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**174**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	960,000		04-01-1772	ER-368	**173**	361
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**174**	Casa de Aveiro	HN	HN	150,000		04-01-1772	ER-368	**173**	362
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**174**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	50,000		04-01-1772	ER-368	**173**	363
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**174**	Casa de Aveiro	HN	HN	10,000		04-01-1772	ER-368	**173**	364
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**174**	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	340,000		04-01-1772	ER-368	**173**	365
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**174**	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	220,000		04-01-1772	ER-368	**173**	366
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**174**	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	210,000		04-01-1772	ER-368	**173**	367
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**174**	Casa de Aveiro	HN	HN	2 400,000		04-01-1772	ER-368	**174**	368
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**174**	Não identificado	NI	NI	400,000		04-01-1772	ER-368	**174**	369
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**174**	Não identificado	NI	NI	1 000,000		04-01-1772	ER-368	**174**	372
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**174**	Colégio da N. Sra. Assunção	1) PORTUGAL	JP	222,000		04-01-1772	ER-368	**174**	376
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**174**	Casa de Aveiro	HN	HN	300,000		04-01-1772	ER-368	**175**	335
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**174**	Não identificado	NI	NI	96,000		04-01-1772	ER-368	**175**	336
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**174**	Colégio de S. Francisco de Borja	1) PORTUGAL	JP	41,840		04-01-1772	ER-368	**175**	337
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**174**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	2 450,000		04-01-1772	ER-368	**175**	379
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**174**	Casa de Autoguia	HN	HN	400,000		04-01-1772	ER-368	**175**	380
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**174**	Casa de Aveiro	HN	HN	400,000		04-01-1772	ER-368	**175**	381
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**174**	Casa de Aveiro	HN	HN	250,000		04-01-1772	ER-368	**176**	383
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**190**	Casa de Aveiro	HN	HN	400,000		04-01-1772	ER-368	**176**	384
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**190**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	80,000		04-01-1772	ER-368	**176**	386
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**190**	Colégio de Santarém	1) PORTUGAL	JP	180,000		04-01-1772	ER-368	**176**	387
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**190**	Colégio de S. Francisco Xavier	1) PORTUGAL	JP	165,000		04-01-1772	ER-368	**176**	388
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**190**	Casa de Aveiro	HN	HN	480,000		04-01-1772	ER-368	**176**	389
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**190**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	50,000		04-01-1772	ER-368	**177**	390
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**190**	Colégio de S. Francisco Xavier	1) PORTUGAL	JP	24,000		04-01-1772	ER-368	**177**	394
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**190**	Casa de Aveiro	HN	HN	3 738,402		04-01-1772	ER-368	**177**	396
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**190**	Casa de Aveiro	HN	HN	193,550		04-01-1772	ER-368	**178**	397
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**190**	Casa de Aveiro	HN	HN	24,000		04-01-1772	ER-368	**178**	398
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**190**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	35,000		04-01-1772	ER-368	**178**	399
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**190**	Não identificado	NI	NI	515,053		04-01-1772	ER-368	**179**	403
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**190**	Casa dos Távoras	HN	HN	3 200,000		04-01-1772	ER-368	**179**	408
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**190**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	150,000		04-01-1772	ER-368	**180**	411
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**190**	Não identificado	NI	NI	70,000		04-01-1772	ER-368	**180**	413
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**190**	Casa de Aveiro	HN	HN	550,000		04-01-1772	ER-368	**180-181**	416-417
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**190**	Casa de Autoguia	HN	HN	50,000		04-01-1772	ER-368	**181**	418
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**190**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	50,000		04-01-1772	ER-368	**181**	419
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**190**	Colégio de S. Patricio	1) PORTUGAL	JP	25,000		04-01-1772	ER-368	**181**	420
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**190**	Casa de Autoguia	HN	HN	810,200		04-01-1772	ER-368	**181**	421-422
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**190**	Casa de Autoguia	HN	HN	1 000,000		04-01-1772	ER-368	**181**	423
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**190**	Não identificado	NI	NI	111,000		04-01-1772	ER-368	**181**	425
1771	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**190**	Não identificado	NI	NI	5 240,000	**280 749,169**	04-01-1772	ER-368	**181**	426
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Não identificado	NI	NI	2 040,000		24-07-1772	ER-369	**1-2**	5-8
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Não identificado	NI	NI	133,333		24-07-1772	ER-369	**2**	10
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Não identificado	NI	NI	126,933		24-07-1772	ER-369	**2**	11
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Não identificado	NI	NI	81,333		24-07-1772	ER-369	**2**	12
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	90,000		24-07-1772	ER-369	**2**	14-16
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Colégio de S. Patricio	1) PORTUGAL	JP	3,000		24-07-1772	ER-369	**2**	15
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Casa de Autoguia	HN	HN	480,000		24-07-1772	ER-369	**2**	17
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Casa de Aveiro	HN	HN	400,000		24-07-1772	ER-369	**2**	18
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Casa de Autoguia	HN	HN	400,000		24-07-1772	ER-369	**3**	19
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	684,677		24-07-1772	ER-369	**3**	21
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Casa dos Távoras	HN	HN	294,750		24-07-1772	ER-369	**3**	23
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	341,000		24-07-1772	ER-369	**3**	24
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Colégio de S. Francisco Xavier	1) PORTUGAL	JP	80,000		24-07-1772	ER-369	**3**	25
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Casa de Autoguia	HN	HN	128,000		24-07-1772	ER-369	**3**	26
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Casa de Aveiro	HN	HN	350,000		24-07-1772	ER-369	**4**	27
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Não identificado	NI	NI	86,720		24-07-1772	ER-369	**4**	28-29
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Colégio de S. Francisco Xavier	1) PORTUGAL	JP	22,400		24-07-1772	ER-369	**4**	30
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	100,000		24-07-1772	ER-369	**4**	31
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Casa de Aveiro	HN	HN	70,000		24-07-1772	ER-369	**4**	32
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	30,000		24-07-1772	ER-369	**4**	33
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Casa dos Távoras	HN	HN	400,000		24-07-1772	ER-369	**4**	34
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Casa dos Távoras	HN	HN	130,000		24-07-1772	ER-369	**5**	37
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	7,000		24-07-1772	ER-369	**5**	38
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Casa de Aveiro	HN	HN	500,000		24-07-1772	ER-369	**5**	41
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Casa de Autoguia	HN	HN	480,000		24-07-1772	ER-369	**5**	42
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Não identificado	NI	NI	410,000		24-07-1772	ER-369	**5**	43
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Colégio de Santarém	1) PORTUGAL	JP	3,000		24-07-1772	ER-369	**5**	44
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	357,890		24-07-1772	ER-369	**6**	45
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	7,500		24-07-1772	ER-369	**6**	47
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Não identificado	NI	NI	49,500		24-07-1772	ER-369	**6**	46
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Casa de Aveiro	HN	HN	50,000		24-07-1772	ER-369	**6**	48
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Casa de Autoguia	HN	HN	135,000		24-07-1772	ER-369	**6**	49
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Casa de Autoguia	HN	HN	600,000		24-07-1772	ER-369	**6**	50
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Casa de Autoguia	HN	HN	240,000		24-07-1772	ER-369	**7**	54
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Não identificado	NI	NI	3,000		24-07-1772	ER-369	**7**	55
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Casa de Aveiro	HN	HN	300,000		24-07-1772	ER-369	**7**	56
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	30,500		24-07-1772	ER-369	**7**	58

LIVRO MESTRE					CONTA: *CAIXA DO RENDIMENTOS DOS BENS CONFISCADOS*	PROVÍNCIA OU VP.	CLASSIFICAÇÃO : JP // HN // NI			LIVRO TESOUREIRO-MOR			NR REGISTO DAS PARTIDAS ENTRADAS
ANO	SEM.	CONTAD.	QUOTA	FLS				RECEITA	ACUMULADO	DATA BALANÇO	QUOTA	FLS	
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Casa de Autoguia	HN	HN	240,000		24-07-1772	ER-369	**8**	61
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Colégio de S. Francisco Xavier	1) PORTUGAL	JP	2 415,000		24-07-1772	ER-369	**8**	62
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Casa de Autoguia	HN	HN	144,000		24-07-1772	ER-369	**8**	64
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Casa de Aveiro	HN	HN	580,000		24-07-1772	ER-369	**8**	65-66
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	7,500		24-07-1772	ER-369	**8**	68
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Colégio de S. Patricio	1) PORTUGAL	JP	95,000		24-07-1772	ER-369	**9**	70
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	250,000		24-07-1772	ER-369	**9**	72
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	384,000		24-07-1772	ER-369	**9**	74
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Não identificado	NI	NI	133,333		24-07-1772	ER-369	**10**	77
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Não identificado	NI	NI	128,533		24-07-1772	ER-369	**10**	78
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Não identificado	NI	NI	81,333		24-07-1772	ER-369	**10**	79
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Colégio da N. Sra. Assunção	1) PORTUGAL	JP	40,000		24-07-1772	ER-369	**10**	84
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Casa dos Távoras	HN	HN	14,070		24-07-1772	ER-369	**10**	85
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Colégio de S. Francisco Xavier	1) PORTUGAL	JP	250,000		24-07-1772	ER-369	**11**	88
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Não identificado	NI	NI	29,080		24-07-1772	ER-369	**11**	89
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	200,000		24-07-1772	ER-369	**11**	91
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Casa de Aveiro	HN	HN	11 367,800		24-07-1772	ER-369	**11**	92
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Não identificado	NI	NI	133,333		24-07-1772	ER-369	**11**	93
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Não identificado	NI	NI	121,333		24-07-1772	ER-369	**11**	94
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Não identificado	NI	NI	78,133		24-07-1772	ER-369	**11**	95
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Casa de Autoguia	HN	HN	300,000		24-07-1772	ER-369	**12**	99-100
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Casa de Autoguia	HN	HN	240,000		24-07-1772	ER-369	**12**	103
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Casa de Aveiro	HN	HN	79,540		24-07-1772	ER-369	**12**	104
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Não identificado	NI	NI	133,333		24-07-1772	ER-369	**13**	105
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Não identificado	NI	NI	125,333		24-07-1772	ER-369	**13**	106
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Não identificado	NI	NI	76,533		24-07-1772	ER-369	**13**	107
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Não identificado	NI	NI	133,333		24-07-1772	ER-369	**13**	108
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Não identificado	NI	NI	120,533		24-07-1772	ER-369	**13**	109
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Não identificado	NI	NI	78,533		24-07-1772	ER-369	**13**	110
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Casa de Aveiro	HN	HN	550,000		24-07-1772	ER-369	**13**	111
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Casa de Autoguia	HN	HN	1 039,518		24-07-1772	ER-369	**13**	117
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Casa de Aveiro	HN	HN	500,000		24-07-1772	ER-369	**13**	118
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	50,000		24-07-1772	ER-369	**13**	119
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	600,000		24-07-1772	ER-369	**14**	122
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Casa de Autoguia	HN	HN	20,460		24-07-1772	ER-369	**14**	123
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Casa de Autoguia	HN	HN	219,840		24-07-1772	ER-369	**14**	124
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Casa dos Távoras	HN	HN	3 100,000		24-07-1772	ER-369	**15**	128
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Não identificado	NI	NI	133,333		24-07-1772	ER-369	**15**	131
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Não identificado	NI	NI	123,733		24-07-1772	ER-369	**15**	132
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Não identificado	NI	NI	81,333		24-07-1772	ER-369	**15**	133
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Casa de Autoguia	HN	HN	84,170		24-07-1772	ER-369	**15**	134
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	50,000		24-07-1772	ER-369	**16**	137
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Colégio de S. Patricio	1) PORTUGAL	JP	5,250		24-07-1772	ER-369	**16**	139
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Não identificado	NI	NI	5,500		24-07-1772	ER-369	**16**	140
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Casa dos Távoras	HN	HN	180,000		24-07-1772	ER-369	**16**	141
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Casa de Autoguia	HN	HN	240,000		24-07-1772	ER-369	**17**	145
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Não identificado	NI	NI	120,000		24-07-1772	ER-369	**17**	150
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Casa dos Távoras	HN	HN	200,000		24-07-1772	ER-369	**17**	151
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Colégio de Santarém	1) PORTUGAL	JP	2 173,941		24-07-1772	ER-369	**18**	160
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**200**	Casa de Autoguia	HN	HN	182,400		24-07-1772	ER-369	**18**	161
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa de Autoguia	HN	HN	80,000		24-07-1772	ER-369	**19**	167
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Não identificado	NI	NI	60,000		24-07-1772	ER-369	**19**	168
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Não identificado	NI	NI	5,500		24-07-1772	ER-369	**19**	169
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa de Autoguia	HN	HN	200,000		24-07-1772	ER-369	**19**	170
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	504,400		24-07-1772	ER-369	**20**	171
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa de Aveiro	HN	HN	2 942,446		24-07-1772	ER-369	**20**	172
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Não identificado	NI	NI	70,000		24-07-1772	ER-369	**20**	175
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Não identificado	NI	NI	133,333		24-07-1772	ER-369	**20**	176
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Não identificado	NI	NI	125,333		24-07-1772	ER-369	**20**	177
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Não identificado	NI	NI	80,533		24-07-1772	ER-369	**20**	178
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa dos Távoras	HN	HN	1 800,000		24-07-1772	ER-369	**21**	182
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa de Aveiro	HN	HN	52,800		24-07-1772	ER-369	**21**	184
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	50,000		24-07-1772	ER-369	**21**	185
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Colégio de S. Patricio	1) PORTUGAL	JP	3,000		24-07-1772	ER-369	**21**	186
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa de Aveiro	HN	HN	500,000		24-07-1772	ER-369	**21**	187
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Provincia de Malabar	3) MALABAR	JP	40,000		24-07-1772	ER-369	**22**	188
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa dos Távoras	HN	HN	144,000		24-07-1772	ER-369	**22**	191
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa de Autoguia	HN	HN	250,000		24-07-1772	ER-369	**23**	196-197
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	850,000		24-07-1772	ER-369	**23**	198
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa de Aveiro	HN	HN	36,000		24-07-1772	ER-369	**25**	208
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa de Autoguia	HN	HN	52,800		24-07-1772	ER-369	**25**	210
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa de Autoguia	HN	HN	240,000		24-07-1772	ER-369	**25**	211
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa de Aveiro	HN	HN	200,000		24-07-1772	ER-369	**25**	212
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	7,000		24-07-1772	ER-369	**26**	219
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa de Autoguia	HN	HN	108,800		24-07-1772	ER-369	**26**	220
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa de Aveiro	HN	HN	500,000		24-07-1772	ER-369	**26**	221
1772	1	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa de Aveiro	HN	HN	323,750	**327 393,464**	24-07-1772	ER-369	**26**	223
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa dos Távoras	HN	HN	200,000		11-01-1773	ER-369	**28**	227
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa de Autoguia	HN	HN	465,000		11-01-1773	ER-369	**28**	228
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Colégio da N. Sra. Assunção	1) PORTUGAL	JP	162,076		11-01-1773	ER-369	**28**	232

LIVRO MESTRE					CONTA: *CAIXA DO RENDIMENTOS DOS BENS CONFISCADOS*	PROVÍNCIA OU VP.	CLASSIFICAÇÃO : JP // HN // NI			LIVRO TESOUREIRO-MOR			NR REGISTO DAS PARTIDAS ENTRADAS
ANO	SEM.	CONTAD.	QUOTA	FLS				RECEITA	ACUMULADO	DATA BALANÇO	QUOTA	FLS	
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	550,000		11-01-1773	ER-369	**28**	233
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Não identificado	NI	NI	0,400		11-01-1773	ER-369	**29**	234
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Colégio de S. Francisco de Borja	1) PORTUGAL	JP	50,000		11-01-1773	ER-369	**29**	235
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	50,000		11-01-1773	ER-369	**29**	240
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	354,800		11-01-1773	ER-369	**29**	242
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa de Autoguia	HN	HN	707,600		11-01-1773	ER-369	**31**	253-254
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	7,500		11-01-1773	ER-369	**31**	256
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Não identificado	NI	NI	7,500		11-01-1773	ER-369	**31**	257
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Província do Grão Pará	6) BRASIL	JP	200,000		11-01-1773	ER-369	**31**	258
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa de Aveiro	HN	HN	450,000		11-01-1773	ER-369	**32**	260
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa de Autoguia	HN	HN	135,000		11-01-1773	ER-369	**32**	263
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Não identificado	NI	NI	30,140		11-01-1773	ER-369	**32**	264
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Província de Malabar	3) MALABAR	JP	9,520		11-01-1773	ER-369	**32**	265
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Não identificado	NI	NI	3,600		11-01-1773	ER-369	**32**	266
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Não identificado	NI	NI	7,200		11-01-1773	ER-369	**32**	267
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Não identificado	NI	NI	9,520		11-01-1773	ER-369	**32**	268
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Província de Malabar	3) MALABAR	JP	21,600		11-01-1773	ER-369	**33**	269
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Não identificado	NI	NI	20,000		11-01-1773	ER-369	**33**	270
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Não identificado	NI	NI	20,000		11-01-1773	ER-369	**33**	263-270
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa de Autoguia	HN	HN	468,452		11-01-1773	ER-369	**33**	274
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa de Autoguia	HN	HN	1 300,796		11-01-1773	ER-369	**33**	275
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	45,000		11-01-1773	ER-369	**33**	276
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	300,000		11-01-1773	ER-369	**34**	277
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa de Autoguia	HN	HN	144,000		11-01-1773	ER-369	**34**	278
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Colégio de S. Patrício	1) PORTUGAL	JP	11,500		11-01-1773	ER-369	**34**	279
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Província de Malabar	3) MALABAR	JP	14,400		11-01-1773	ER-369	**34**	280
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Não identificado	NI	NI	13,920		11-01-1773	ER-369	**34**	281
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Não identificado	NI	NI	3,000		11-01-1773	ER-369	**34**	282
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Não identificado	NI	NI	2,420		11-01-1773	ER-369	**34**	293
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	30,000		11-01-1773	ER-369	**34**	284
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa de Autoguia	HN	HN	70,777		11-01-1773	ER-369	**34**	286
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa de Aveiro	HN	HN	500,000		11-01-1773	ER-369	**35**	289
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	22,500		11-01-1773	ER-369	**35**	291
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa de Autoguia	HN	HN	511,000		11-01-1773	ER-369	**36**	292-294
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa de Aveiro	HN	HN	4 800,000		11-01-1773	ER-369	**36**	293
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	480,000		11-01-1773	ER-369	**36**	296
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa de Autoguia	HN	HN	100,000		11-01-1773	ER-369	**37**	297
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Não identificado	NI	NI	133,333		11-01-1773	ER-369	**37**	299
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Não identificado	NI	NI	128,533		11-01-1773	ER-369	**37**	300
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Não identificado	NI	NI	74,933		11-01-1773	ER-369	**37**	301
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Não identificado	NI	NI	133,333		11-01-1773	ER-369	**37**	302
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Não identificado	NI	NI	110,733		11-01-1773	ER-369	**37**	303
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Não identificado	NI	NI	78,933		11-01-1773	ER-369	**37**	304
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa de Aveiro	HN	HN	500,000		11-01-1773	ER-369	**38**	311
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Província de Malabar	3) MALABAR	JP	1,670		11-01-1773	ER-369	**38**	312
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Não identificado	NI	NI	5,520		11-01-1773	ER-369	**38**	313
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Colégio de S. Patrício	1) PORTUGAL	JP	10,000		11-01-1773	ER-369	**38**	314
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Não identificado	NI	NI	3,000		11-01-1773	ER-369	**38**	315
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa de Aveiro	HN	HN	50,000		11-01-1773	ER-369	**38**	316
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	12,800		11-01-1773	ER-369	**38**	318
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa de Autoguia	HN	HN	79,500		11-01-1773	ER-369	**39**	323
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa de Autoguia	HN	HN	160,000		11-01-1773	ER-369	**41**	330
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa de Aveiro	HN	HN	200,000		11-01-1773	ER-369	**41**	333
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Não identificado	NI	NI	120,000		11-01-1773	ER-369	**41**	334
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Província de Malabar	3) MALABAR	JP	28,800		11-01-1773	ER-369	**41**	336
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa dos Távoras	HN	HN	400,000		11-01-1773	ER-369	**42**	338
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa de Aveiro	HN	HN	2 429,845		11-01-1773	ER-369	**42**	339-340
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa de Aveiro	HN	HN	188,900		11-01-1773	ER-369	**42**	342
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa de Aveiro	HN	HN	500,000		11-01-1773	ER-369	**42**	343
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	50,000		11-01-1773	ER-369	**43**	346
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa de Aveiro	HN	HN	1 800,000		11-01-1773	ER-369	**43**	354
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Colégio da Ilha de Ponta Delgada	1) PORTUGAL	JP	1 069,500		11-01-1773	ER-369	**43**	355
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa de Autoguia	HN	HN	240,000		11-01-1773	ER-369	**45**	359
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Província de Malabar	3) MALABAR	JP	5,000		11-01-1773	ER-369	**45**	360
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa de Autoguia	HN	HN	100,000		11-01-1773	ER-369	**46**	362
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Não identificado	NI	NI	133,333		11-01-1773	ER-369	**47**	366
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Não identificado	NI	NI	125,333		11-01-1773	ER-369	**47**	367
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Não identificado	NI	NI	80,533		11-01-1773	ER-369	**47**	368
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**219**	Casa de Aveiro	HN	HN	500,000		11-01-1773	ER-369	**47**	369
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**244**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	40,320		11-01-1773	ER-369	**47**	370
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**244**	Casa de Aveiro	HN	HN	336,000		11-01-1773	ER-369	**47**	372
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**244**	Casa de Aveiro	HN	HN	50,000		11-01-1773	ER-369	**47**	373
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**244**	Província de Malabar	3) MALABAR	JP	14,520		11-01-1773	ER-369	**47**	374
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**244**	Não identificado	NI	NI	70,000		11-01-1773	ER-369	**48**	375
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**244**	Casa de Autoguia	HN	HN	313,920		11-01-1773	ER-369	**48**	379
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**244**	Casa de Aveiro	HN	HN	500,000		11-01-1773	ER-369	**48**	380
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**244**	Casa de Autoguia	HN	HN	3 740,000		11-01-1773	ER-369	**48**	383
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**244**	Casa dos Távoras	HN	HN	746,000		11-01-1773	ER-369	**49**	387-388
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**244**	Casa de Aveiro	HN	HN	2 400,000		11-01-1773	ER-369	**50**	390
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**244**	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	87,301		11-01-1773	ER-369	**50**	392

LIVRO MESTRE					CONTA: *CAIXA DO RENDIMENTOS DOS BENS CONFISCADOS*	PROVÍNCIA OU VP.	CLASSIFICAÇÃO : JP // HN // NI			LIVRO TESOUREIRO-MOR			NR REGISTO DAS PARTIDAS ENTRADAS
ANO	SEM.	CONTAD.	QUOTA	FLS				RECEITA	ACUMULADO	DATA BALANÇO	QUOTA	FLS	
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**244**	Não identificado	NI	NI	133,333		11-01-1773	ER-369	**50**	394
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**244**	Não identificado	NI	NI	104,933		11-01-1773	ER-369	**50**	395
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**244**	Não identificado	NI	NI	79,733		11-01-1773	ER-369	**50**	396
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**244**	Casa de Aveiro	HN	HN	3 000,000		11-01-1773	ER-369	**51**	398
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**244**	Não identificado	NI	NI	133,333		11-01-1773	ER-369	**51**	402
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**244**	Não identificado	NI	NI	118,133		11-01-1773	ER-369	**51**	403
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**244**	Não identificado	NI	NI	75,283		11-01-1773	ER-369	**51**	404
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**244**	Não identificado	NI	NI	8,500		11-01-1773	ER-369	**51**	405
1772	2	A - CGCPE CORTE	ER-539	**244**	Casa de Aveiro	HN	HN	15,000	**361 092,526**	11-01-1773	ER-369	**52**	406
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Casa de Autoguia	HN	HN	820,000		15-07-1773	ER-369	**54**	1-7-8
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Casa de Aveiro	HN	HN	480,000		15-07-1773	ER-369	**55**	10
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Colégio de Santarém	1) PORTUGAL	JP	723,361		15-07-1773	ER-369	**55**	11
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Casa de Aveiro	HN	HN	873,192		15-07-1773	ER-369	**55**	13
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Casa de Autoguia	HN	HN	1 126,808		15-07-1773	ER-369	**55**	14-15
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Casa de Aveiro	HN	HN	35,000		15-07-1773	ER-369	**55**	16
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Casa de Autoguia	HN	HN	80,000		15-07-1773	ER-369	**55**	17
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Casa de Aveiro	HN	HN	247,803		15-07-1773	ER-369	**56**	25
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Provincia de Malabar	3) MALABAR	JP	10,000		15-07-1773	ER-369	**56**	26
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Não identificado	NI	NI	20,000		15-07-1773	ER-369	**56**	27
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Não identificado	NI	NI	20,000		15-07-1773	ER-369	**56**	28
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Provincia de Malabar	3) MALABAR	JP	14,400		15-07-1773	ER-369	**57**	29
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Não identificado	NI	NI	3,000		15-07-1773	ER-369	**57**	30
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Não identificado	NI	NI	14,400		15-07-1773	ER-369	**57**	31
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Não identificado	NI	NI	10,000		15-07-1773	ER-369	**57**	32
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Não identificado	NI	NI	7,200		15-07-1773	ER-369	**57**	33
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Não identificado	NI	NI	3,500		15-07-1773	ER-369	**57**	34
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Casa de Autoguia	HN	HN	135,000		15-07-1773	ER-369	**57**	35
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Casa de Aveiro	HN	HN	86,345		15-07-1773	ER-369	**57**	36
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Casa de Aveiro	HN	HN	240,000		15-07-1773	ER-369	**57**	37
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Colégio de S. Patricio	1) PORTUGAL	JP	3,000		15-07-1773	ER-369	**58**	39
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Casa de Aveiro	HN	HN	8,500		15-07-1773	ER-369	**58**	40
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Provincia de Malabar	3) MALABAR	JP	7,000		15-07-1773	ER-369	**58**	41
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Não identificado	NI	NI	21,600		15-07-1773	ER-369	**58**	42
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Não identificado	NI	NI	28,800		15-07-1773	ER-369	**58**	43
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Casa de Autoguia	HN	HN	249,600		15-07-1773	ER-369	**58**	46
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Casa dos Távoras	HN	HN	1 584,000		15-07-1773	ER-369	**58**	47
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Não identificado	NI	NI	133,333		15-07-1773	ER-369	**59**	48
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Não identificado	NI	NI	114,133		15-07-1773	ER-369	**59**	49
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Não identificado	NI	NI	74,533		15-07-1773	ER-369	**59**	50
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	47,633		15-07-1773	ER-369	**59**	51
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	48,000		15-07-1773	ER-369	**59**	52
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Casa dos Távoras	HN	HN	500,000		15-07-1773	ER-369	**59**	53-54
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Provincia de Malabar	3) MALABAR	JP	6,000		15-07-1773	ER-369	**59**	55
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Não identificado	NI	NI	3,000		15-07-1773	ER-369	**59**	56
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Colégio de S. Francisco Xavier	1) PORTUGAL	JP	85,000		15-07-1773	ER-369	**59**	57
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Colégio de Santarém	1) PORTUGAL	JP	900,000		15-07-1773	ER-369	**60**	58
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Casa de Autoguia	HN	HN	128,000		15-07-1773	ER-369	**60**	59
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Provincia de Goa	2) GOA	JP	1 600,998		15-07-1773	ER-369	**60**	60
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Casa dos Távoras	HN	HN	120,000		15-07-1773	ER-369	**60**	61
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Casa de Autoguia	HN	HN	240,000		15-07-1773	ER-369	**61**	64
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Não identificado	NI	NI	3,000		15-07-1773	ER-369	**61**	65
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Casa de Aveiro	HN	HN	200,000		15-07-1773	ER-369	**61**	67
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Casa de Aveiro	HN	HN	4 000,000		15-07-1773	ER-369	**62**	73
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Não identificado	NI	NI	5,500		15-07-1773	ER-369	**62**	74
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Casa de Autoguia	HN	HN	240,000		15-07-1773	ER-369	**63**	78
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Casa de Aveiro	HN	HN	2 100,000		15-07-1773	ER-369	**63**	79
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Não identificado	NI	NI	683,000		15-07-1773	ER-369	**63**	80-81
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	300,000		15-07-1773	ER-369	**64**	83
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Casa de Autoguia	HN	HN	76,800		15-07-1773	ER-369	**64**	84
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Colégio de S. Francisco de Borja	1) PORTUGAL	JP	40,000		15-07-1773	ER-369	**64**	85
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Casa de Aveiro	HN	HN	255,540		15-07-1773	ER-369	**64**	86
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Colégio de S. Patricio	1) PORTUGAL	JP	600,000		15-07-1773	ER-369	**64**	87
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Casa dos Távoras	HN	HN	130,000		15-07-1773	ER-369	**64**	89
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Casa de Aveiro	HN	HN	6 000,000		15-07-1773	ER-369	**65**	90
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Não identificado	NI	NI	133,333		15-07-1773	ER-369	**65**	91
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Não identificado	NI	NI	114,533		15-07-1773	ER-369	**65**	92
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Não identificado	NI	NI	76,933		15-07-1773	ER-369	**65**	93
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Não identificado	NI	NI	133,333		15-07-1773	ER-369	**65**	94
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Não identificado	NI	NI	113,333		15-07-1773	ER-369	**65**	95
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Não identificado	NI	NI	76,533		15-07-1773	ER-369	**65**	96
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Não identificado	NI	NI	133,333		15-07-1773	ER-369	**65**	97
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Não identificado	NI	NI	114,533		15-07-1773	ER-369	**65**	98
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Não identificado	NI	NI	76,933		15-07-1773	ER-369	**65**	99
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Não identificado	NI	NI	133,333		15-07-1773	ER-369	**65**	100
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Não identificado	NI	NI	127,733		15-07-1773	ER-369	**65**	101
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Não identificado	NI	NI	74,833		15-07-1773	ER-369	**65**	102
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Não identificado	NI	NI	133,333		15-07-1773	ER-369	**65**	103
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Não identificado	NI	NI	124,533		15-07-1773	ER-369	**65**	104
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Não identificado	NI	NI	80,133		15-07-1773	ER-369	**65**	105
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**4**	Casa de Aveiro	HN	HN	300,000		15-07-1773	ER-369	**66**	107

LIVRO MESTRE					CONTA: *CAIXA DO RENDIMENTOS DOS BENS CONFISCADOS*	PROVÍNCIA OU VP.	CLASSIFICAÇÃO : JP // HN // NI			LIVRO TESOUREIRO-MOR			NR REGISTO DAS PARTIDAS ENTRADAS
ANO	SEM.	CONTAD.	QUOTA	FLS				RECEITA	ACUMULADO	DATA BALANÇO	QUOTA	FLS	
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	4	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	300,000		15-07-1773	ER-369	66	108
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	4	Casa de Autoguia	HN	HN	500,000		15-07-1773	ER-369	66	110-112
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	4	Provincia do Grão Pará	6) BRASIL	JP	779,760		15-07-1773	ER-369	67	114
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	4	Casa dos Távoras	HN	HN	1 650,000		15-07-1773	ER-369	67	115-116
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	4	Casa de Aveiro	HN	HN	400,000		15-07-1773	ER-369	67	118
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Casa dos Távoras	HN	HN	1 900,000		15-07-1773	ER-369	67	119
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Casa dos Távoras	HN	HN	1 000,000		15-07-1773	ER-369	68	123
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	150,000		15-07-1773	ER-369	69	127
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Não identificado	NI	NI	24,000		15-07-1773	ER-369	69	129
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Provincia de Portugal		JP	8 137,520		15-07-1773	ER-369	69	130
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	1 455,280		15-07-1773	ER-369	69	130
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Colégio da N. Sra. Assunção	1) PORTUGAL	JP	1 233,230		15-07-1773	ER-369	69	130
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Colégio de S. Francisco Xavier	1) PORTUGAL	JP	3 102,000		15-07-1773	ER-369	69	130
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Provincia do Japão	4) JAPÃO	JP	6 340,251		15-07-1773	ER-369	69	130
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Casa de Aveiro	HN	HN	150,000		15-07-1773	ER-369	69	131
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Casa de Autoguia	HN	HN	80,000		15-07-1773	ER-369	69	132
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	200,000		15-07-1773	ER-369	70	134
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Colégio de Santarém	1) PORTUGAL	JP	600,000		15-07-1773	ER-369	70	135
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Não identificado	NI	NI	73,000		15-07-1773	ER-369	70	136-137
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Não identificado	NI	NI	30,000		15-07-1773	ER-369	71	138
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Não identificado	NI	NI	50,000		15-07-1773	ER-369	71	139
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Casa de Autoguia	HN	HN	100,000		15-07-1773	ER-369	71	141
1773	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Não identificado	NI	NI	300,000	**417 081,241**	15-07-1773	ER-369	71	143
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	1 850,000		12-01-1774	ER-369	74	149
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	250,000		12-01-1774	ER-369	74	152
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Casa de Aveiro	HN	HN	640,000		12-01-1774	ER-369	74	153
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Casa de Autoguia	HN	HN	20,400		12-01-1774	ER-369	74	154
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Casa de Aveiro	HN	HN	200,000		12-01-1774	ER-369	74	155
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Casa de Autoguia	HN	HN	249,600		12-01-1774	ER-369	74	156
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Casa de Aveiro	HN	HN	48,000		12-01-1774	ER-369	75	158
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Provincia de Malabar	3) MALABAR	JP	14,400		12-01-1774	ER-369	75	159
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Não identificado	NI	NI	10,000		12-01-1774	ER-369	75	160
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Não identificado	NI	NI	4,170		12-01-1774	ER-369	75	161
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	1 347,116		12-01-1774	ER-369	75	163
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Casa de Aveiro	HN	HN	18,100		12-01-1774	ER-369	75	165
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Não identificado	NI	NI	5,500		12-01-1774	ER-369	75	166
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Casa de Aveiro	HN	HN	6 583,520		12-01-1774	ER-369	75	167
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Casa de Autoguia	HN	HN	725,320		12-01-1774	ER-369	76	168
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	50,000		12-01-1774	ER-369	76	169
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	130,000		12-01-1774	ER-369	76	171
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Casa de Autoguia	HN	HN	400,000		12-01-1774	ER-369	76	172
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Não identificado	NI	NI	133,333		12-01-1774	ER-369	76	173
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Não identificado	NI	NI	133,333		12-01-1774	ER-369	76	174
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Não identificado	NI	NI	81,733		12-01-1774	ER-369	76	175
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Não identificado	NI	NI	133,333		12-01-1774	ER-369	76	176
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Não identificado	NI	NI	121,333		12-01-1774	ER-369	76	177
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Não identificado	NI	NI	75,283		12-01-1774	ER-369	77	178
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Casa de Aveiro	HN	HN	240,000		12-01-1774	ER-369	77	179
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Colégio de S. Patricio	1) PORTUGAL	JP	11,500		12-01-1774	ER-369	77	180
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Casa de Aveiro	HN	HN	1 000,000		12-01-1774	ER-369	77	181
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Casa de Aveiro	HN	HN	860,000		12-01-1774	ER-369	77	182
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Casa dos Távoras	HN	HN	5 660,000		12-01-1774	ER-369	77	183
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	312,000		12-01-1774	ER-369	77	184
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Casa de Autoguia	HN	HN	240,000		12-01-1774	ER-369	78	190
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Casa de Aveiro	HN	HN	200,000		12-01-1774	ER-369	79	191
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Colégio de S. Patricio	1) PORTUGAL	JP	3,000		12-01-1774	ER-369	79	194
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Provincia de Malabar	3) MALABAR	JP	28,800		12-01-1774	ER-369	79	195
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	50,000		12-01-1774	ER-369	79	196
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Casa de Autoguia	HN	HN	120,000		12-01-1774	ER-369	79	197
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Não identificado	NI	NI	700,000		12-01-1774	ER-369	79	198
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Casa de Autoguia	HN	HN	488,540		12-01-1774	ER-369	79	199
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Casa dos Távoras	HN	HN	100,000		12-01-1774	ER-369	80	200
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Provincia do Japão	4) JAPÃO	JP	30,500		12-01-1774	ER-369	80	201
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	90,000		12-01-1774	ER-369	80	202
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	370,577		12-01-1774	ER-369	80	203
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Casa de Aveiro	HN	HN	80,000		12-01-1774	ER-369	80	204
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	120,000		12-01-1774	ER-369	81	208
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Colégio de S. Patricio	1) PORTUGAL	JP	24,000		12-01-1774	ER-369	81	210
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Casa de Aveiro	HN	HN	500,000		12-01-1774	ER-369	81	211
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Casa de Autoguia	HN	HN	100,000		12-01-1774	ER-369	81	212
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Não identificado	NI	NI	75,352		12-01-1774	ER-369	82-83	216-230
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Casa de Aveiro	HN	HN	3 727,100		12-01-1774	ER-369	83	233
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	132	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	2 150,000		12-01-1774	ER-369	84	235
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Casa de Autoguia	HN	HN	240,000		12-01-1774	ER-369	84	238
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Casa de Aveiro	HN	HN	2 110,481		12-01-1774	ER-369	85	249
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Não identificado	NI	NI	395,070		12-01-1774	ER-369	85-86	250-252
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	144,000		12-01-1774	ER-369	86	254
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Casa de Aveiro	HN	HN	4 018,631		12-01-1774	ER-369	86	255-256
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Casa de Autoguia	HN	HN	500,000		12-01-1774	ER-369	86	257
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Colégio de S. Francisco de Borja	1) PORTUGAL	JP	3,000		12-01-1774	ER-369	86	258

LIVRO MESTRE					CONTA: *CAIXA DO RENDIMENTOS DOS BENS CONFISCADOS*	PROVÍNCIA OU VP.	CLASSIFICAÇÃO : JP // HN // NI			LIVRO TESOUREIRO-MOR			NR REGISTO DAS PARTIDAS ENTRADAS
ANO	SEM.	CONTAD.	QUOTA	FLS				RECEITA	ACUMULADO	DATA BALANÇO	QUOTA	FLS	
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Casa de Aveiro	HN	HN	2 131,200		12-01-1774	ER-369	87	259
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Casa de Aveiro	HN	HN	240,000		12-01-1774	ER-369	87	261
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Casa de Autoguia	HN	HN	500,000		12-01-1774	ER-369	87	262
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Casa de Aveiro	HN	HN	30,000		12-01-1774	ER-369	87	263
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Casa de Aveiro	HN	HN	30,000		12-01-1774	ER-369	87	265
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	80,000		12-01-1774	ER-369	88	266
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Casa de Aveiro	HN	HN	1 560,000		12-01-1774	ER-369	88	268
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Casa de Aveiro	HN	HN	330,000		12-01-1774	ER-369	88	269
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Não identificado	NI	NI	133,333		12-01-1774	ER-369	84	239
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Não identificado	NI	NI	126,133		12-01-1774	ER-369	85	240
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Não identificado	NI	NI	81,333		12-01-1774	ER-369	85	241
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Não identificado	NI	NI	133,333		12-01-1774	ER-369	85	242
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Não identificado	NI	NI	126,933		12-01-1774	ER-369	85	243
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Não identificado	NI	NI	81,733		12-01-1774	ER-369	85	244
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Não identificado	NI	NI	133,333		12-01-1774	ER-369	85	245
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Não identificado	NI	NI	126,733		12-01-1774	ER-369	85	246
1773	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Não identificado	NI	NI	80,533	**460 922,863**	12-01-1774	ER-369	85	247
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Casa de Aveiro	HN	HN	1 500,000		19-07-1774	ER-369	90	1-2
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Casa de Autoguia	HN	HN	135,000		19-07-1774	ER-369	90	3
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Casa dos Távoras	HN	HN	140,000		19-07-1774	ER-369	90	6
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Casa de Aveiro	HN	HN	366,666		19-07-1774	ER-369	90	7
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Não identificado	NI	NI	133,333		19-07-1774	ER-369	91	9
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Não identificado	NI	NI	128,533		19-07-1774	ER-369	91	10
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Não identificado	NI	NI	75,533		19-07-1774	ER-369	91	11
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Não identificado	NI	NI	133,333		19-07-1774	ER-369	91	12
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Não identificado	NI	NI	122,933		19-07-1774	ER-369	91	13
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Não identificado	NI	NI	77,733		19-07-1774	ER-369	91	14
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Não identificado	NI	NI	133,333		19-07-1774	ER-369	91	15
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Não identificado	NI	NI	133,333		19-07-1774	ER-369	91	16
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Não identificado	NI	NI	81,333		19-07-1774	ER-369	91	17
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Casa de Aveiro	HN	HN	880,000		19-07-1774	ER-369	92	24-25
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Casa de Aveiro	HN	HN	1 200,000		19-07-1774	ER-369	92	26
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	50,000		19-07-1774	ER-369	92	27
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Não identificado	NI	NI	19,500		19-07-1774	ER-369	92	28-29-31-32
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Casa de Aveiro	HN	HN	192,000		19-07-1774	ER-369	92	33
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	120,000		19-07-1774	ER-369	92	34
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	50,000		19-07-1774	ER-369	93	35
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Não identificado	NI	NI	3,000		19-07-1774	ER-369	93	37
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Casa de Autoguia	HN	HN	519,200		19-07-1774	ER-369	93	38-39-40
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Colégio de S. Francisco de Borja	1) PORTUGAL	JP	170,000		19-07-1774	ER-369	95	43-44
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Casa dos Távoras	HN	HN	600,000		19-07-1774	ER-369	95	45
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Casa de Autoguia	HN	HN	449,812		19-07-1774	ER-369	95	48
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Casa de Autoguia	HN	HN	249,865		19-07-1774	ER-369	96	49
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Casa de Aveiro	HN	HN	240,000		19-07-1774	ER-369	96	50
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Casa de Aveiro	HN	HN	8,500		19-07-1774	ER-369	96	51
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Casa de Autoguia	HN	HN	240,000		19-07-1774	ER-369	97	54
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Casa de Aveiro	HN	HN	86,783		19-07-1774	ER-369	97	55
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	150	Colégio de S. Francisco de Borja	1) PORTUGAL	JP	40,000		19-07-1774	ER-369	97	56
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa de Aveiro	HN	HN	2 440,368		19-07-1774	ER-369	97	58-59
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa de Autoguia	HN	HN	160,000		19-07-1774	ER-369	98	62
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa de Aveiro	HN	HN	800,000		19-07-1774	ER-369	98	65
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa de Autoguia	HN	HN	4,000		19-07-1774	ER-369	98	68
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa de Autoguia	HN	HN	630,000		19-07-1774	ER-369	98	69
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Não identificado	NI	NI	660,000		19-07-1774	ER-369	99	70
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	600,000		19-07-1774	ER-369	99	71
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	78,000		19-07-1774	ER-369	99	72-73
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	1 500,000		19-07-1774	ER-369	99	76
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Não identificado	NI	NI	133,333		19-07-1774	ER-369	99	77
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Não identificado	NI	NI	126,133		19-07-1774	ER-369	99	78
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Não identificado	NI	NI	75,983		19-07-1774	ER-369	99	79
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Não identificado	NI	NI	133,333		19-07-1774	ER-369	100	80
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Não identificado	NI	NI	130,133		19-07-1774	ER-369	100	81
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Não identificado	NI	NI	81,733		19-07-1774	ER-369	100	82
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa de Autoguia	HN	HN	240,000		19-07-1774	ER-369	100	83
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa de Aveiro	HN	HN	235,000		19-07-1774	ER-369	100	87
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Não identificado	NI	NI	969,840		19-07-1774	ER-369	101	89
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa de Autoguia	HN	HN	432,600		19-07-1774	ER-369	101	91
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa de Aveiro	HN	HN	50,000		19-07-1774	ER-369	101	92
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa de Aveiro	HN	HN	24,000		19-07-1774	ER-369	101	93
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	100,000		19-07-1774	ER-369	101	94
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa de Aveiro	HN	HN	80,000		19-07-1774	ER-369	101	95
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa de Autoguia	HN	HN	240,000		19-07-1774	ER-369	101	96
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	100,000		19-07-1774	ER-369	102	97
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Não identificado	NI	NI	11,740		19-07-1774	ER-369	102	98
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Provincia de Malabar	3) MALABAR	JP	5,000		19-07-1774	ER-369	102	99
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa de Aveiro	HN	HN	1 912,000		19-07-1774	ER-369	102	102
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa dos Távoras	HN	HN	600,000		19-07-1774	ER-369	102	103
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Não identificado	NI	NI	133,333		19-07-1774	ER-369	103	105
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Não identificado	NI	NI	125,333		19-07-1774	ER-369	103	106
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Não identificado	NI	NI	80,933		19-07-1774	ER-369	103	107

LIVRO MESTRE					CONTA: *CAIXA DO RENDIMENTOS DOS BENS CONFISCADOS*	PROVÍNCIA OU VP.	CLASSIFICAÇÃO : JP // HN // NI			LIVRO TESOUREIRO-MOR			NR REGISTO DAS PARTIDAS ENTRADAS
ANO	SEM.	CONTAD.	QUOTA	FLS				RECEITA	ACUMULADO	DATA BALANÇO	QUOTA	FLS	
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Dinheiro cofre tesoureiro bens confi	NI	JP	24 174,674		19-07-1774	ER-369	103	108
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa de Aveiro	HN	HN	9 296,000		19-07-1774	ER-369	103	109
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Não identificado	NI	NI	733,334		19-07-1774	ER-369	104	111
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa de Autoguia	HN	HN	600,000		19-07-1774	ER-369	104	112
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa de Aveiro	HN	HN	240,000		19-07-1774	ER-369	104	113
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa dos Távoras	HN	HN	130,000		19-07-1774	ER-369	104	115
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Colégio de S. Francisco de Borja	1) PORTUGAL	JP	100,000		19-07-1774	ER-369	104	117
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Não identificado	NI	NI	1 080,000		19-07-1774	ER-369	104	123
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Não identificado	NI	NI	301,000		19-07-1774	ER-369	105	123
1774	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa de Aveiro	HN	HN	800,000	519 550,389	19-07-1774	ER-369	105	128
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	50,000		17-01-1775	ER-369	107	131
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa de Aveiro	HN	HN	50,000		17-01-1775	ER-369	107	132
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Não identificado	NI	NI	5,110		17-01-1775	ER-369	107	133
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Não identificado	NI	NI	3,000		17-01-1775	ER-369	107	134
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Não identificado	NI	NI	10,000		17-01-1775	ER-369	107	135
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa de Aveiro	HN	HN	170,000		17-01-1775	ER-369	107	136
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa dos Távoras	HN	HN	200,000		17-01-1775	ER-369	107	139
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa de Aveiro	HN	HN	80,000		17-01-1775	ER-369	107	140
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Não identificado	NI	NI	600,000		17-01-1775	ER-369	108	141
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	100,000		17-01-1775	ER-369	109	148
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa de Aveiro	HN	HN	200,000		17-01-1775	ER-369	109	149
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa de Aveiro	HN	HN	600,000		17-01-1775	ER-369	109	150
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Não identificado	NI	NI	400,000		17-01-1775	ER-369	109	152
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa de Aveiro	HN	HN	1 430,000		17-01-1775	ER-369	109	154
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa de Aveiro	HN	HN	200,000		17-01-1775	ER-369	109	155
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa de Autoguia	HN	HN	200,000		17-01-1775	ER-369	110	156
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Não identificado	NI	NI	100,000		17-01-1775	ER-369	110	157
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa Professor S. Roque	1) PORTUGAL	JP	1 023,670		17-01-1775	ER-369	110	158
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Não identificado	NI	NI	133,333		17-01-1775	ER-369	110	159
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Não identificado	NI	NI	130,933		17-01-1775	ER-369	110	160
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Não identificado	NI	NI	81,733		17-01-1775	ER-369	110	161
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Não identificado	NI	NI	133,333		17-01-1775	ER-369	110	162
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Não identificado	NI	NI	121,333		17-01-1775	ER-369	110	163
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Não identificado	NI	NI	68,433		17-01-1775	ER-369	110	164
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Colégio de S. Patricio	1) PORTUGAL	JP	11,500		17-01-1775	ER-369	110	165
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa de Aveiro	HN	HN	8,500		17-01-1775	ER-369	110	166
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa de Aveiro	HN	HN	192,000		17-01-1775	ER-369	110	167
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa dos Távoras	HN	HN	2 040,000		17-01-1775	ER-369	110	171-173
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	150,000		17-01-1775	ER-369	110	172-174
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa dos Távoras	HN	HN	131,000		17-01-1775	ER-369	110	175
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa de Aveiro	HN	HN	120,000		17-01-1775	ER-369	111	178
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	7,500		17-01-1775	ER-369	112	179
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa de Autoguia	HN	HN	757,060		17-01-1775	ER-369	112	180
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa de Aveiro	HN	HN	100,000		17-01-1775	ER-369	112	182
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa de Aveiro	HN	HN	5 280,000		17-01-1775	ER-369	113	184
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	500,000		17-01-1775	ER-369	113	185
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa de Autoguia	HN	HN	120,000		17-01-1775	ER-369	113	186
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	120,000		17-01-1775	ER-369	113	189
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Não identificado	NI	NI	133,333		17-01-1775	ER-369	114	190
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Não identificado	NI	NI	120,133		17-01-1775	ER-369	114	191
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Não identificado	NI	NI	75,733		17-01-1775	ER-369	114	192
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa de Autoguia	HN	HN	120,000		17-01-1775	ER-369	114	193
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Não identificado	NI	NI	672,090		17-01-1775	ER-369	114	194-195-196
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa de Aveiro	HN	HN	2 000,000		17-01-1775	ER-369	115	198
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Não identificado	NI	NI	1 152,000		17-01-1775	ER-369	116	203
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Não identificado	NI	NI	600,000		17-01-1775	ER-369	116	204
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa de Aveiro	HN	HN	432,000		17-01-1775	ER-369	116	205
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Casa de Aveiro	HN	HN	800,000		17-01-1775	ER-369	116	206
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	173	Colégio de Santarém	1) PORTUGAL	JP	1 181,033		17-01-1775	ER-369	114	197
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	204	Casa de Autoguia	HN	HN	1 100,000		17-01-1775	ER-369	116	209
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	204	Casa dos Távoras	HN	HN	400,000		17-01-1775	ER-369	117	213
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	204	Não identificado	NI	NI	200,000		17-01-1775	ER-369	117	215
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	204	Não identificado	NI	NI	133,333		17-01-1775	ER-369	117	216
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	204	Não identificado	NI	NI	110,933		17-01-1775	ER-369	117	217
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	204	Não identificado	NI	NI	80,133		17-01-1775	ER-369	117	218
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	204	Não identificado	NI	NI	133,333		17-01-1775	ER-369	117	219
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	204	Não identificado	NI	NI	112,133		17-01-1775	ER-369	117	220
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	204	Não identificado	NI	NI	75,483		17-01-1775	ER-369	117	221
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	204	Não identificado	NI	NI	133,333		17-01-1775	ER-369	117	222
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	204	Não identificado	NI	NI	119,333		17-01-1775	ER-369	117	223
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	204	Não identificado	NI	NI	80,133		17-01-1775	ER-369	117	224
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	204	Não identificado	NI	NI	133,333		17-01-1775	ER-369	118	225
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	204	Não identificado	NI	NI	107,733		17-01-1775	ER-369	118	226
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	204	Não identificado	NI	NI	81,733		17-01-1775	ER-369	118	227
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	204	Não identificado	NI	NI	133,333		17-01-1775	ER-369	118	228
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	204	Não identificado	NI	NI	114,533		17-01-1775	ER-369	118	229
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	204	Não identificado	NI	NI	80,133		17-01-1775	ER-369	118	230
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	204	Casa de Aveiro	HN	HN	30,000		17-01-1775	ER-369	118	231-232
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	204	Casa de Aveiro	HN	HN	2 000,000		17-01-1775	ER-369	118	233
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	204	Casa dos Távoras	HN	HN	1 000,000		17-01-1775	ER-369	118	234-235

LIVRO MESTRE					CONTA: *CAIXA DO RENDIMENTOS DOS BENS CONFISCADOS*	PROVÍNCIA OU VP.	CLASSIFICAÇÃO : JP // HN // NI			LIVRO TESOUREIRO-MOR			NR REGISTO DAS PARTIDAS ENTRADAS
ANO	SEM.	CONTAD.	QUOTA	FLS				RECEITA	ACUMULADO	DATA BALANÇO	QUOTA	FLS	
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Casa de Autoguia	HN	HN	5 609,021		17-01-1775	ER-369	**118**	236
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Não identificado	NI	NI	213,600		17-01-1775	ER-369	**119**	237
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Casa de Aveiro	HN	HN	672,000		17-01-1775	ER-369	**119**	238
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	240,000		17-01-1775	ER-369	**119**	242
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Casa de Autoguia	HN	HN	200,000		17-01-1775	ER-369	**120**	246
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Casa de Aveiro	HN	HN	200,000		17-01-1775	ER-369	**120**	247
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Casa de Aveiro	HN	HN	320,000		17-01-1775	ER-369	**120**	248
1774	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Província do Japão	4) JAPÃO	JP	30,500	**556 309,215**	17-01-1775	ER-369	**120**	245
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Casa de Autoguia	HN	HN	756,260		18-07-1775	ER-369	**122**	1
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Não identificado	NI	NI	14,400		18-07-1775	ER-369	**122**	2
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Casa de Aveiro	HN	HN	608,940		18-07-1775	ER-369	**122**	3
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	520,000		18-07-1775	ER-369	**122**	4
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Não identificado	NI	NI	200,000		18-07-1775	ER-369	**122**	5
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Casa dos Távoras	HN	HN	128,500		18-07-1775	ER-369	**122**	6
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Casa de Aveiro	HN	HN	168,000		18-07-1775	ER-369	**123**	7
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	40,000		18-07-1775	ER-369	**123**	8
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Casa de Aveiro	HN	HN	1,920		18-07-1775	ER-369	**123**	9
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Não identificado	NI	NI	100,000		18-07-1775	ER-369	**123**	12
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	15,000		18-07-1775	ER-369	**123**	13
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Casa de Aveiro	HN	HN	167,988		18-07-1775	ER-369	**124**	16
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Casa de Aveiro	HN	HN	405,000		18-07-1775	ER-369	**124**	17
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Casa de Autoguia	HN	HN	1,000		18-07-1775	ER-369	**124**	19
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Casa de Aveiro	HN	HN	5,475		18-07-1775	ER-369	**124**	20
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Casa de Aveiro	HN	HN	200,000		18-07-1775	ER-369	**124**	22
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Não identificado	NI	NI	66,520		18-07-1775	ER-369	**124**	23
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Casa de Autoguia	HN	HN	337,140		18-07-1775	ER-369	**125**	24
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Casa de Aveiro	HN	HN	2 000,000		18-07-1775	ER-369	**125**	27
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Casa dos Távoras	HN	HN	600,000		18-07-1775	ER-369	**125**	28
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Casa de Aveiro	HN	HN	74,000		18-07-1775	ER-369	**125**	29
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Colégio de Évora	1) PORTUGAL	JP	400,000		18-07-1775	ER-369	**125**	30
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Colégio da N. Sra. Assunção	1) PORTUGAL	JP	11,535		18-07-1775	ER-369	**125**	31
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	60,000		18-07-1775	ER-369	**125**	32
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Não identificado	NI	NI	696,000		18-07-1775	ER-369	**126**	33
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Casa de Aveiro	HN	HN	228,000		18-07-1775	ER-369	**126**	35
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Casa de Autoguia	HN	HN	748,143		18-07-1775	ER-369	**126**	36
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Casa dos Távoras	HN	HN	240,000		18-07-1775	ER-369	**126**	37
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Casa de Aveiro	HN	HN	48,000		18-07-1775	ER-369	**126**	39
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	50,000		18-07-1775	ER-369	**127**	41
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Casa dos Távoras	HN	HN	348,000		18-07-1775	ER-369	**127**	42
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Casa dos Távoras	HN	HN	195,000		18-07-1775	ER-369	**128**	47
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Não identificado	NI	NI	250,000		18-07-1775	ER-369	**128**	51
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Não identificado	NI	NI	133,333		18-07-1775	ER-369	**129**	53
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Não identificado	NI	NI	112,133		18-07-1775	ER-369	**129**	54
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Não identificado	NI	NI	74,133		18-07-1775	ER-369	**129**	55
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Não identificado	NI	NI	133,333		18-07-1775	ER-369	**129**	56
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Não identificado	NI	NI	112,933		18-07-1775	ER-369	**129**	57
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Não identificado	NI	NI	80,133		18-07-1775	ER-369	**129**	58
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Não identificado	NI	NI	133,333		18-07-1775	ER-369	**129**	59
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Não identificado	NI	NI	109,333		18-07-1775	ER-369	**129**	60
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Não identificado	NI	NI	80,133		18-07-1775	ER-369	**129**	61
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Não identificado	NI	NI	133,333		18-07-1775	ER-369	**129**	62
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Não identificado	NI	NI	127,733		18-07-1775	ER-369	**129**	63
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Não identificado	NI	NI	73,533		18-07-1775	ER-369	**129**	64
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Não identificado	NI	NI	133,333		18-07-1775	ER-369	**129**	65
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Não identificado	NI	NI	126,133		18-07-1775	ER-369	**129**	66
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Não identificado	NI	NI	80,533		18-07-1775	ER-369	**129**	67
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Casa de Aveiro	HN	HN	80,000		18-07-1775	ER-369	**129**	68
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**204**	Não identificado	NI	NI	3,000		18-07-1775	ER-369	**129**	69
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**233**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	80,000		18-07-1775	ER-369	**130**	70
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**233**	Não identificado	NI	NI	56,300		18-07-1775	ER-369	**130**	71
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**233**	Casa dos Távoras	HN	HN	1 600,000		18-07-1775	ER-369	**130**	72-74
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**233**	Casa de Aveiro	HN	HN	1 400,000		18-07-1775	ER-369	**130**	75
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**233**	Não identificado	NI	NI	100,000		18-07-1775	ER-369	**130**	76
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**233**	Casa de Aveiro	HN	HN	3 600,000		18-07-1775	ER-369	**130**	77
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**233**	Casa de Aveiro	HN	HN	7 440,000		18-07-1775	ER-369	**131**	83
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**233**	Não identificado	NI	NI	100,000		18-07-1775	ER-369	**132**	88
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**233**	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	252,300		18-07-1775	ER-369	**132**	89
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**233**	Casa de Aveiro	HN	HN	1 600,000		18-07-1775	ER-369	**132**	90
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**233**	Casa de Aveiro	HN	HN	223,752		18-07-1775	ER-369	**133**	94-95
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**233**	Colégio de Santarém	1) PORTUGAL	JP	20,000		18-07-1775	ER-369	**133**	96
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**233**	Colégio de Santarém	1) PORTUGAL	JP	285,180		18-07-1775	ER-369	**132**	92
1775	1	A - CGCPE CORTE	ER-540	**233**	Não identificado	NI	NI	61,937	**584 539,900**	18-07-1775	ER-369	**133**	97
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	**233**	Casa dos Távoras	HN	HN	701,250		19-01-1776	ER-369	**135**	105
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	**233**	Casa de Autoguia	HN	HN	96,000		19-01-1776	ER-369	**135**	106
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	**233**	Colégio de Santarém	1) PORTUGAL	JP	463,075		19-01-1776	ER-369	**135**	103
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	**233**	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	48,000		19-01-1776	ER-369	**135**	108
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	**233**	Casa dos Távoras	HN	HN	100,000		19-01-1776	ER-369	**135**	109
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	**233**	Colégio de S. Francisco de Borja	1) PORTUGAL	JP	100,000		19-01-1776	ER-369	**136**	110
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	**233**	Casa dos Távoras	HN	HN	445,000		19-01-1776	ER-369	**136**	111
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	**233**	Casa de Aveiro	HN	HN	100,000		19-01-1776	ER-369	**136**	112

LIVRO MESTRE					CONTA: *CAIXA DO RENDIMENTOS DOS BENS CONFISCADOS*	PROVÍNCIA OU VP.	CLASSIFICAÇÃO : JP // HN // NI			LIVRO TESOUREIRO-MOR			NR REGISTO DAS PARTIDAS ENTRADAS
ANO	SEM.	CONTAD.	QUOTA	FLS				RECEITA	ACUMULADO	DATA BALANÇO	QUOTA	FLS	
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	233	Não identificado	NI	NI	64,000		19-01-1776	ER-369	136	113
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	233	Colégio de S. Patricio	1) PORTUGAL	JP	60,000		19-01-1776	ER-369	136	114
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	233	Colégio de S. Patricio	1) PORTUGAL	JP	11,500		19-01-1776	ER-369	136	115
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	233	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	400,000		19-01-1776	ER-369	137	118
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	233	Colégio de S. Francisco de Borja	1) PORTUGAL	JP	100,000		19-01-1776	ER-369	137	119
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	233	Casa de Aveiro	HN	HN	4 152,000		19-01-1776	ER-369	137	120
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	233	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	415,200		19-01-1776	ER-369	137	121
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	233	Casa de Aveiro	HN	HN	512,408		19-01-1776	ER-369	137	122
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	233	Não identificado	NI	NI	3 750,000		19-01-1776	ER-369	137	123
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	233	Não identificado	NI	NI	133,333		19-01-1776	ER-369	138	124
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	233	Não identificado	NI	NI	127,733		19-01-1776	ER-369	138	125
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	233	Não identificado	NI	NI	81,333		19-01-1776	ER-369	138	126
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	233	Não identificado	NI	NI	133,333		19-01-1776	ER-369	138	127
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	233	Não identificado	NI	NI	132,533		19-01-1776	ER-369	138	128
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	233	Não identificado	NI	NI	80,533		19-01-1776	ER-369	138	129
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	233	Não identificado	NI	NI	133,333		19-01-1776	ER-369	138	130
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	233	Não identificado	NI	NI	123,733		19-01-1776	ER-369	138	131
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	233	Não identificado	NI	NI	73,883		19-01-1776	ER-369	138	132
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	233	Não identificado	NI	NI	133,333		19-01-1776	ER-369	138	133
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	233	Não identificado	NI	NI	126,133		19-01-1776	ER-369	138	134
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	233	Não identificado	NI	NI	81,333		19-01-1776	ER-369	138	135
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	233	Casa de Aveiro	HN	HN	1 623,340		19-01-1776	ER-369	138	136
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	233	Casa de Aveiro	HN	HN	1 200,000		19-01-1776	ER-369	139	138
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	233	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	140,000		19-01-1776	ER-369	139	139-140
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	233	Não identificado	NI	NI	46,525		19-01-1776	ER-369	139	142
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	233	Casa de Aveiro	HN	HN	100,000		19-01-1776	ER-369	139	143
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	233	Colégio de S. Francisco de Borja	1) PORTUGAL	JP	60,000		19-01-1776	ER-369	140	146
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	233	Provincia de Malabar	3) MALABAR	JP	48,000		19-01-1776	ER-369	140	148
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	233	Colégio de Santarém	1) PORTUGAL	JP	268,283		19-01-1776	ER-369	141	150
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	233	Não identificado	NI	NI	60,000		19-01-1776	ER-369	141	153
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	233	Não identificado	NI	NI	987,440		19-01-1776	ER-369	141	155
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	257	Casa de Autoguia	HN	HN	100,000		19-01-1776	ER-369	142	156
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	257	Casa de Aveiro	HN	HN	1 200,000		19-01-1776	ER-369	142	158
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	257	Casa de Autoguia	HN	HN	1 055,000		19-01-1776	ER-369	142	159
1775	2	A - CGCPE CORTE	ER-540	257	Casa de Autoguia	HN	HN	223,000	**604 530,467**	19-01-1776	ER-369	142	160
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Casa de Aveiro	HN	HN	1 163,551		18-07-1776	ER-369	144	1-4-5
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Casa de Aveiro	HN	HN	2 857,295		18-07-1776	ER-369	144	6
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Colégio de Santarém	1) PORTUGAL	JP	66,053		18-07-1776	ER-369	144	8
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Provincia de Malabar	3) MALABAR	JP	2 108,000		18-07-1776	ER-369	145	9
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	2,400		18-07-1776	ER-369	145	10
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Colégio de S. Francisco de Borja	1) PORTUGAL	JP	100,000		18-07-1776	ER-369	145	11
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Não identificado	NI	NI	34,200		18-07-1776	ER-369	146	17
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Provincia de Malabar	3) MALABAR	JP	413,380		18-07-1776	ER-369	146	18
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Casa de Aveiro	HN	HN	1 101,600		18-07-1776	ER-369	146	19
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	48,000		18-07-1776	ER-369	146	20
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Casa de Aveiro	HN	HN	94,000		18-07-1776	ER-369	146	21
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Não identificado	NI	NI	1 000,000		18-07-1776	ER-369	146	22
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Não identificado	NI	NI	3,000		18-07-1776	ER-369	147	25
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	102,680		18-07-1776	ER-369	147	27
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Casa de Aveiro	HN	HN	1 200,000		18-07-1776	ER-369	147	28
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Não identificado	NI	NI	1 180,055		18-07-1776	ER-369	147	29
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Não identificado	NI	NI	250,000		18-07-1776	ER-369	147	30
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Não identificado	NI	NI	133,333		18-07-1776	ER-369	147	31
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Não identificado	NI	NI	127,733		18-07-1776	ER-369	148	32
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Não identificado	NI	NI	81,333		18-07-1776	ER-369	148	33
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Não identificado	NI	NI	133,333		18-07-1776	ER-369	148	34
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Não identificado	NI	NI	131,733		18-07-1776	ER-369	148	35
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Não identificado	NI	NI	75,733		18-07-1776	ER-369	148	36
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Não identificado	NI	NI	133,333		18-07-1776	ER-369	148	37
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Não identificado	NI	NI	130,133		18-07-1776	ER-369	148	38
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Não identificado	NI	NI	78,933		18-07-1776	ER-369	148	39
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Colégio da N. Sra. Assunção	1) PORTUGAL	JP	287,061		18-07-1776	ER-369	149	46
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Não identificado	NI	NI	3,000		18-07-1776	ER-369	149	47
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Não identificado	NI	NI	720,000		18-07-1776	ER-369	149	48
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	115,200		18-07-1776	ER-369	149	50
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Casa de Aveiro	HN	HN	2,880		18-07-1776	ER-369	149	51
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Não identificado	NI	NI	80,000		18-07-1776	ER-369	150	52
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Não identificado	NI	NI	133,333		18-07-1776	ER-369	150	53
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Não identificado	NI	NI	130,133		18-07-1776	ER-369	150	54
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Não identificado	NI	NI	81,733		18-07-1776	ER-369	150	55
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Não identificado	NI	NI	133,333		18-07-1776	ER-369	150	56
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Não identificado	NI	NI	128,533		18-07-1776	ER-369	150	57
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Não identificado	NI	NI	80,533		18-07-1776	ER-369	150	58
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Não identificado	NI	NI	133,333		18-07-1776	ER-369	150	59
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Não identificado	NI	NI	130,133		18-07-1776	ER-369	150	60
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Não identificado	NI	NI	73,233		18-07-1776	ER-369	150	61
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Não identificado	NI	NI	5,000		18-07-1776	ER-369	150	64
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Casa de Aveiro	HN	HN	800,000		18-07-1776	ER-369	151	70
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Colégio da N. Sra. Conceição	1) PORTUGAL	JP	2 400,000		18-07-1776	ER-369	152	72
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Casa de Aveiro	HN	HN	1 899,200		18-07-1776	ER-369	152	73

LIVRO MESTRE					CONTA: *CAIXA DO RENDIMENTOS DOS BENS CONFISCADOS*	PROVÍNCIA OU VP.	CLASSIFICAÇÃO : JP // HN // NI			LIVRO TESOUREIRO-MOR			NR REGISTO DAS PARTIDAS ENTRADAS
ANO	SEM.	CONTAD.	QUOTA	FLS				RECEITA	ACUMULADO	DATA BALANÇO	QUOTA	FLS	
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Casa de Aveiro	HN	HN	1 110,000		18-07-1776	ER-369	152	75
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Não identificado	NI	NI	60,000		18-07-1776	ER-369	152	76
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Colégio de Santarém	1) PORTUGAL	JP	148,500		18-07-1776	ER-369	151	71
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Colégio de Santo Antão	1) PORTUGAL	JP	400,000		18-07-1776	ER-369	152	77
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Não identificado	NI	NI	100,000		18-07-1776	ER-369	153	78
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Casa de Aveiro	HN	HN	200,000		18-07-1776	ER-369	153	80
1776	1	A - CGCPE CORTE	ER-541	4	Casa de Aveiro	HN	HN	2 000,000		18-07-1776	ER-369	153	83
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Casa de Aveiro	HN	HN	1 000,000		13-01-1777	ER-369	156	88
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Casa de Aveiro	HN	HN	3 000,000		13-01-1777	ER-369	156	90
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Casa de Aveiro	HN	HN	700,000		13-01-1777	ER-369	157	91
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Colégio de S. Patricio	1) PORTUGAL	JP	11,500		13-01-1777	ER-369	157	92
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Não identificado	NI	NI	9,000		13-01-1777	ER-369	157	93
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Colégio de S. Francisco de Borja	1) PORTUGAL	JP	100,000		13-01-1777	ER-369	157	95
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Casa de Aveiro	HN	HN	24,000		13-01-1777	ER-369	157	96
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Casa de Autoguia	HN	HN	529,810		13-01-1777	ER-369	157	98
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Casa de Aveiro	HN	HN	12,000		13-01-1777	ER-369	158	100
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Casa de Aveiro	HN	HN	43,300		13-01-1777	ER-369	158	101
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Não identificado	NI	NI	22,030		13-01-1777	ER-369	158	102
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Colégio de S. Francisco de Borja	1) PORTUGAL	JP	65,175		13-01-1777	ER-369	158	103
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Casa de Aveiro	HN	HN	200,000		13-01-1777	ER-369	158	104
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Não identificado	NI	NI	50,200		13-01-1777	ER-369	160	109
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Colégio de S. Francisco de Borja	1) PORTUGAL	JP	100,000		13-01-1777	ER-369	160	112
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Não identificado	NI	NI	60,000		13-01-1777	ER-369	160	113
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Casa de Aveiro	HN	HN	5,500		13-01-1777	ER-369	160	116
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Não identificado	NI	NI	720,000		13-01-1777	ER-369	161	120
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Colégio de Santarém	1) PORTUGAL	JP	1 083,615		13-01-1777	ER-369	161	122
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Colégio de Santarém	1) PORTUGAL	JP	2 347,615		13-01-1777	ER-369	162	123
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Casa de Autoguia	HN	HN	390,000		13-01-1777	ER-369	162	125
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Casa de Autoguia	HN	HN	960,000		13-01-1777	ER-369	162	126
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Casa de Aveiro	HN	HN	1 791,743		13-01-1777	ER-369	163	127
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Casa de Autoguia	HN	HN	780,000		13-01-1777	ER-369	163	128
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Provincia do Japão	4) JAPÃO	JP	85,000		13-01-1777	ER-369	163	129
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Casa de Autoguia	HN	HN	592,150		13-01-1777	ER-369	163	131-132
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Casa de Aveiro	HN	HN	600,000		13-01-1777	ER-369	163	134
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Não identificado	NI	NI	133,333		13-01-1777	ER-369	164	135
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Não identificado	NI	NI	127,733		13-01-1777	ER-369	164	136
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Não identificado	NI	NI	80,933		13-01-1777	ER-369	164	137
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Não identificado	NI	NI	133,333		13-01-1777	ER-369	164	138
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Não identificado	NI	NI	130,133		13-01-1777	ER-369	164	139
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Não identificado	NI	NI	80,833		13-01-1777	ER-369	164	140
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Não identificado	NI	NI	133,333		13-01-1777	ER-369	164	142
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Não identificado	NI	NI	131,733		13-01-1777	ER-369	164	143
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Não identificado	NI	NI	73,533		13-01-1777	ER-369	164	144
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Não identificado	NI	NI	133,333		13-01-1777	ER-369	164	145
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Não identificado	NI	NI	125,333		13-01-1777	ER-369	164	146
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Não identificado	NI	NI	79,333		13-01-1777	ER-369	164	147
1776	2	A - CGCPE CORTE	ER-541	136	Não identificado	NI	NI	213,550	**645 494,500**	13-01-1777	ER-369	164	148
1767	1	D - CGAOMCT MARANHÃO	ER-4154	127	Provincia Brasil - Baia	6) BRASIL	JP	35 788,800		02-07-1767	ER-368	10	2
1767	2	D - CGAOMCT MARANHÃO	ER-4154	127	Provincia Brasil - Pernambuco e Pa	6) BRASIL	JP	8 588,530		02-07-1767	ER-368	14	36
1767	2	D - CGAOMCT MARANHÃO	ER-4154	127	Provincia Brasil - Pernambuco e Pa	6) BRASIL	JP	5 388,530		02-07-1767	ER-368	14	37
1767	2	D - CGAOMCT MARANHÃO	ER-4154	127	Provincia Brasil - Pernambuco e Pa	6) BRASIL	JP	2 309,210	**52 075,070**	02-07-1767	ER-368	16	49
1769	1	D - CGAOMCT MARANHÃO	ER-4154	175	Não identificado	NI	NI	-357,888		03-07-1769	ER-368	33	11
1769	1	D - CGAOMCT MARANHÃO	ER-4154	175	Provincia Brasil - Baia	6) BRASIL	JP	42 828,800	**94 545,982**	03-07-1769	ER-368	33	11
1769	1	D - CGAOMCT MARANHÃO	ER-4154	188	Provincia Brasil - Pernambuco e Pa	6) BRASIL	JP	1 374,289		13-01-1770	ER-368	71	190
1769	1	D - CGAOMCT MARANHÃO	ER-4154	188	Provincia Brasil - Pernambuco e Pa	6) BRASIL	JP	1 992,865	**97 913,136**	13-01-1770	ER-368	71	191
1770	1	D - CGAOMCT MARANHÃO	ER-4154	194	Não identificado	NI	NI	-662,606		17-07-1770	ER-368	94	116
1770	1	D - CGAOMCT MARANHÃO	ER-4154	194	Provincia Brasil - Baia	6) BRASIL	JP	23 481,800		17-07-1770	ER-368	94	116
1770	1	D - CGAOMCT MARANHÃO	ER-4154	194	Provincia Brasil - Pernambuco e Pa	6) BRASIL	JP	4 000,000		17-07-1770	ER-368	95	120
1770	1	D - CGAOMCT MARANHÃO	ER-4154	194	Provincia Brasil - Pernambuco e Pa	6) BRASIL	JP	5 600,000		17-07-1770	ER-368	95	121
1770	1	D - CGAOMCT MARANHÃO	ER-4154	194	Provincia Brasil - Pernambuco e Pa	6) BRASIL	JP	8 439,194	**138 771,524**	17-07-1770	ER-368	95	122
1771	1	D - CGAOMCT MARANHÃO	ER-4154	221	Não identificado	NI	NI	-320,094		17-07-1771	ER-368	145	176
1771	1	D - CGAOMCT MARANHÃO	ER-4154	221	Provincia Brasil - Rio de Janeiro	6) BRASIL	JP	22 745,000		17-07-1771	ER-368	145	176
1771	1	D - CGAOMCT MARANHÃO	ER-4154	221	Provincia Brasil - Baia	6) BRASIL	JP	9 214,456	**170 410,886**	17-07-1771	ER-368	146	179
1771	2	D - CGAOMCT MARANHÃO	ER-4154	237	Provincia Brasil - Pernambuco e Pa	6) BRASIL	JP	1 606,388		04-01-1772	ER-368	161	314
1771	2	D - CGAOMCT MARANHÃO	ER-4154	237	Provincia Brasil - Pernambuco e Pa	6) BRASIL	JP	2 499,372	**174 516,646**	04-01-1772	ER-368	176	132
1772	1	D - CGAOMCT MARANHÃO	ER-4154	243	Provincia Brasil - Pernambuco e Pa	6) BRASIL	JP	7 167,280		24-07-1772	ER-369	23	194
1772	1	D - CGAOMCT MARANHÃO	ER-4154	243	Provincia Brasil - Pernambuco e Pa	6) BRASIL	JP	2 879,080	**184 563,006**	24-07-1772	ER-369	23	195
1773	1	D - CGAOMCT MARANHÃO	ER-4154	261	Provincia Brasil - Pernambuco e Pa	6) BRASIL	JP	16 000,000		15-07-1773	ER-369	66	112
1773	1	D - CGAOMCT MARANHÃO	ER-4154	261	Não identificado	NI	NI	400,000	**200 963,006**	15-07-1773	ER-369	72	146
1773	2	D - CGAOMCT MARANHÃO	ER-4154	274	Não identificado	NI	NI	300,000		12-01-1774	ER-369	81	209
1773	2	D - CGAOMCT MARANHÃO	ER-4154	274	Provincia Brasil - Rio de Janeiro	6) BRASIL	JP	10 812,887	**212 075,893**	12-01-1774	ER-369	84	237
1774	1	D - CGAOMCT MARANHÃO	ER-4155	4	Provincia Brasil - Baia	6) BRASIL	JP	25 904,888		18-07-1774	ER-369	104	118
1774	1	D - CGAOMCT MARANHÃO	ER-4155	4	Provincia Brasil - Baia	6) BRASIL	JP	10 354,131		18-07-1774	ER-369	104	119
1774	1	D - CGAOMCT MARANHÃO	ER-4155	4	Provincia Brasil - Baia	6) BRASIL	JP	35 319,071	**283 653,983**	18-07-1774	ER-369	104	120
1774	2	D - CGAOMCT MARANHÃO	ER-4155	97	Provincia Brasil - Pernambuco e Pa	6) BRASIL	JP	12 000,000	**295 653,983**	19-01-1775	ER-369	134	103
1775	2	D - CGAOMCT MARANHÃO	ER-4155	127	Provincia Brasil - Baia	6) BRASIL	JP	397,930	**296 051,913**	18-01-1776	ER-369	151	65
1776	2	D - CGAOMCT MARANHÃO	ER-4155	144	Provincia Brasil - Pernambuco e Pa	6) BRASIL	JP	8 000,000		18-01-1777	ER-369	160	110
1776	2	D - CGAOMCT MARANHÃO	ER-4155	144	Provincia Brasil - Pernambuco e Pa	6) BRASIL	JP	3 509,306	**307 561,219**	18-01-1777	ER-369	160	111
1766	2	C - CGTRRJAO RIO JANEIRO + ÁSIA	ER-3976	119	Provincia Brasil - Rio de Janeiro	6) BRASIL	JP	4 212,306	**4 212,306**	02-01-1767	ER-368	8	22
1767	2	C - CGTRRJAO RIO JANEIRO + ÁSIA	ER-3976	132	Provincia Brasil - Rio de Janeiro	6) BRASIL	JP	4 739,585	**8 951,891**	08-01-1768	ER-368	16	47

LIVRO MESTRE					CONTA: *CAIXA DO RENDIMENTOS DOS BENS CONFISCADOS*	PROVÍNCIA OU VP.	CLASSIFICAÇÃO : JP // HN // NI			LIVRO TESOUREIRO-MOR			NR REGISTO DAS PARTIDAS ENTRADAS
ANO	SEM.	CONTAD.	QUOTA	FLS				RECEITA	ACUMULADO	DATA BALANÇO	QUOTA	FLS	
1769	1	C - CGTRRJAO RIO JANEIRO + ÁSIA	ER-3976	**186**	Província de Goa	2) GOA	JP	1 356,750	**10 308,641**	03-07-1769	ER-368	**38**	37
1771	1	C - CGTRRJAO RIO JANEIRO + ÁSIA	ER-3976	**229**	Província de Malabar e Japão	6) JAPÃO	JP	60,000	**10 368,641**	17-07-1771	ER-368	**123**	15
1771	2	C - CGTRRJAO RIO JANEIRO + ÁSIA	ER-3976	**242**	Província Brasil - Rio de Janeiro	6) BRASIL	JP	400,000		04-01-1772	ER-368	**159**	272
1771	2	C - CGTRRJAO RIO JANEIRO + ÁSIA	ER-3976	**242**	Província Brasil - Rio de Janeiro	6) BRASIL	JP	100,000		04-01-1772	ER-368	**165**	325
1771	2	C - CGTRRJAO RIO JANEIRO + ÁSIA	ER-3976	**242**	Província Brasil - Rio de Janeiro	6) BRASIL	JP	103,946	**10 972,587**	04-01-1772	ER-368	**179**	405
1772	2	C - CGTRRJAO RIO JANEIRO + ÁSIA	ER-3976	**263**	Província Brasil - Rio de Janeiro	6) BRASIL	JP	484,090	**11 456,677**	11-01-1773	ER-369	**40**	328
1773	1	C - CGTRRJAO RIO JANEIRO + ÁSIA	ER-3977	**21**	Província Brasil - Rio de Janeiro	6) BRASIL	JP	247,350	**11 704,027**	15-07-1773	ER-369	**69**	128
1774	1	C - CGTRRJAO RIO JANEIRO + ÁSIA	ER-3977	**65**	Província da China	5) CHINA	JP	400,000	**12 104,027**	19-07-1774	ER-369	**105**	122
								2 024 742,166					

Segundo Ensaio - Gestão de Impressões para a Expulsão dos Jesuítas do Império Português no Reinado de D. José I

GESTÃO DE IMPRESSÕES PARA A EXPULSÃO DOS JESUÍTAS DO IMPÉRIO PORTUGUÊS NO REINADO DE D. JOSÉ I

Resumo

Propósito: Este estudo analisa a campanha anti-jesuítica, empreendida pelo governo português do século XVIII, para legitimar a expulsão da Companhia de Jesus de Portugal, à luz da Gestão de Impressões Competitivas e do processo de deslegitimação de um rival.

Metodologia: A investigação é baseada na análise qualitativa de conteúdo das obras fundadoras da campanha: A Relação Abreviada e Erros Ímpios e Sediciosos. Utilizou-se o quadro teórico de Gestão de Impressões Competitivas de Cole e Chandler (2019) para categorizar as observações relevantes em cinco dimensões competitivas: Política, Religiosa, Social, Moral e Económica.

Resultados: As narrativas identificadas sugerem uma gestão de impressões ativa num ambiente competitivo. A campanha constituiu uma ofensiva estratégica coordenada do governo português, caracterizada por uma narrativa multifacetada e coerente, visando a eliminação de um rival socialmente poderoso, a Companhia de Jesus. A dimensão Política dominou o *modus operandi* da gestão de impressões, com 141 registos de narrativas relevantes nesta perspetiva. As táticas ofensivas mais usadas foram a Disseminação, a Instrumentalização do Prestígio e a Sobreposição de Campanhas. O filtro dominante foi o Viés de Perceção, seguido pelo Custo-Benefício. A análise confirma o uso estratégico de táticas e filtros para enviesar a perceção e o julgamento público sobre os Jesuítas e sustentar a sua deslegitimação.

Implicações práticas: Os resultados evidenciam que práticas de Gestão de Impressões Competitivas e de deslegitimação já eram utilizadas como instrumentos relevantes para a gestão do poder e manipulação da perceção dos diferentes agentes no século XVIII, indicando que as narrativas estratégicas relacionadas com os concorrentes podem constituir importantes ferramentas na gestão das rivalidades organizacionais contemporâneas.

Originalidade: Este estudo melhora o conhecimento sobre a gestão de impressões numa perspetiva competitiva, iluminando a sofisticação desses processos e contribuindo para a compreensão das rivalidades organizacionais contemporâneas, realidade cujo estudo ainda se encontra pouco desenvolvido, quer em termos históricos, quer em termos contemporâneos.

Palavras-chave: Estratégia, Gestão de Impressões Competitivas (GIC), Rivalidades organizacionais, Deslegitimação

Introdução

As organizações não competem apenas pela obtenção de recursos materiais, mas igualmente por legitimidade, reputação e poder (DiMaggio & Powell, 1983). Em contexto competitivo, as organizações procuram gerir a sua imagem pública enquanto tentam desacreditar os seus concorrentes e opositores usando frequentemente narrativas contabilísticas discricionárias divulgadas através de diferentes meios de comunicação (Abdelrehim et al., 2015; Brennan & Merkl-Davies, 2013; Fombrun & Shanley, 1990). Este fenómeno pode ser articulado com a noção de Gestão de Impressões Competitivas (GIC) que utiliza várias táticas e filtros de informação para influenciar as perceções dos agentes relevantes presentes no ambiente externo (Cole & Chandler, 2019).

A gestão de impressões não é um fenómeno novo nos contextos sociais e organizacionais, pelo que estudos históricos aprofundados podem conduzir a uma compreensão mais ampla sobre o fenómeno, sua envolvente e impactos (Abdelrehim et al., 2015). Em Portugal, o contexto do início da segunda metade do século XVIII pode oferecer um cenário interessante para explorar como é que a comunicação das organizações da época foi gerida. Trata-se de uma época de grandes mudanças económicas, sociais e políticas, sendo que algumas foram planeadas e outras foram desencadeadas por acontecimentos inesperados (Maxwell, 2004). Nesse período, a Companhia de Jesus, cujo membros são conhecida por Jesuítas, apresentava uma dimensão económica e uma influência política significativas (Alden, 1996), factos que a tornaram um alvo apetecível. O governo português da época acreditava, também, que os Jesuítas tinham um plano político que visava o desmembramento dos impérios coloniais portugueses para, assim, consolidar os seus poderes pelo mundo (Manso, 2021).

O conflito entre o governo português e os Jesuítas emergiu em várias frentes. O governo acusava os Jesuítas de travar o progresso, de corrupção moral e de agir como poder paralelo (Franco, 2006). De forma a justificar as suas ações e a consolidar poder régio, o governo empreendeu um conjunto de ações de propaganda negativa sobre o papel desempenhado pelos Jesuítas na sociedade (Franco & Carreira, 2023; Vogel 2017). As obras de propaganda anti-jesuítica constituíram uma estratégia de comunicação pública (Gao et al., 2016), que transformou a narrativa discricionária do governo português numa ferramenta de governação para moldar perceções de diferentes agentes sociais. O discurso público da época pode, assim, ser encarado como um instrumento de gestão de impressões e de legitimação de ações suscetíveis de gerar tumulto social (Ogden & Clarke, 2005). O governo português não pretendia apenas eliminar o rival, mas, também, substituir a narrativa existente por outra que consolidasse o poder régio (Vogel, 2017).

Este estudo assenta na análise deste conflito histórico entre o governo português e os Jesuítas usando a lente da GIC e do processo de deslegitimação, procurando aferir de que modo a narrativa do governo português foi utilizada para fazer ruir a Companhia de Jesus e reforçar o poder régio. A proposta GIC de Cole e Chandler (2019) fornece uma base metodológica para examinar narrativas estratégicas posicionadas em diferentes dimensões (política, religiosa, social, moral e económica) com vista a deslegitimar o rival. Desta forma, a campanha do governo português contra os Jesuítas, analisada à luz das táticas de GIC para o processo de deslegitimação, contribui para melhorar o conhecimento sobre as estratégias organizacionais com vista à eliminação de um rival ou concorrente.

O objetivo geral deste estudo é o de identificar e analisar as táticas ofensivas e os objetivos das narrativas estratégicas do governo português, liderado pelo Marquês de Pombal, para legitimar a expulsão da Companhia de Jesus. Através de uma análise qualitativa de conteúdo, suportada em duas obras de propaganda anti-jesuítica do governo português, procura-se identificar as táticas e filtros de informação utilizados para deslegitimar socialmente os Jesuítas. Assim, a operacionalização do objetivo geral desta investigação é concretizada recorrendo a dois objetivos específicos e respetivas questões de investigação, tal como apresentado na Tabela 2.1.

Tabela 2.1 – Objetivos e questões da investigação

Objetivo Específico	Questão de Investigação
OE1 - Analisar o enquadramento estratégico global da campanha, identificando as principais dimensões das narrativas e examinando de que modo estas se articulam para formar uma estratégia de comunicação coerente e intencional.	QI1 – Quais as dimensões de GIC adotadas nas obras de propaganda anti-jesuítica para estruturar uma campanha coerente de deslegitimação da Companhia de Jesus?
OE2 - Sistematizar as táticas e os filtros de informação de GIC aplicados em cada uma das dimensões (política, religiosa, social, moral e económica) da campanha, de modo a avaliar os mecanismos narrativos de legitimação e deslegitimação.	QI2 - Quais as táticas específicas de GIC adotadas em cada dimensão (política, religiosa, social, moral e económica) para operacionalizar a narrativa de deslegitimação?

Fonte: Elaboração própria

Analisando esta campanha histórica contra os Jesuítas como um caso paradigmático de deslegitimação, este estudo oferece uma perspetiva sobre as raízes e contornos das rivalidades organizacionais, bem como sobre o papel central das narrativas nas disputas pela legitimidade e poder. Procura evidenciar as origens das dinâmicas competitivas contemporâneas, mostrando práticas de GIC do século XVIII úteis para se perceber as estratégias que moldam as rivalidades organizacionais contemporâneas.

A estrutura deste estudo, para além da introdução, compreende o secções, sendo que a primeira e a segunda apresentam, respetivamente, o contexto, descrevendo o ambiente competitivo em estudo, e as fontes utilizadas. As duas secções seguintes fornecem o enquadramento teórico para a análise das campanhas de propaganda negativa, baseando-se em literatura sobre legitimidade e GIC. As últimas secções são dedicadas à metodologia, à apresentação dos resultados e sua discussão, culminando o estudo com as considerações finais.

O Contexto

Na segunda metade do século XVIII, Portugal atravessou um período de profundas transformações nos mais variados quadrantes (Maxwell, 2004). Com a expansão do Iluminismo na Europa, as relações entre a Igreja e o Estado entraram num período de crescente hostilidade. No caso português, este período revestiu-se de características específicas (Teixeira, 1999). Como refere Serrão (1990), a ideologia das Luzes chegou tardiamente a Portugal, difundindo-se através do despotismo esclarecido, que se caracterizava pela centralização do poder régio no monarca (Behrens, 1975). Por esta via, o governo, liderado pelo Marquês de Pombal, pretendeu promover um vasto programa de reformas de natureza política, económica, social e educacional (Franco & Carreira, 2023; Fleck, 2004; Lowney, 2003). Neste âmbito, a ação do governo, inserida no contexto do Iluminismo português, não visava a Igreja como um todo, mas sim limitar os seus poderes temporais, atuando especificamente contra grupos influentes (Souza, 2011). No entanto, no processo de consolidação do poder régio, a Igreja e a nobreza tornaram-se obstáculos à ação governamental (Chauvin, 2016).

Neste período, a Companhia de Jesus apresentava-se como uma organização de âmbito global, dotada de poder económico e influência política significativos (Lowney, 2003; Alden, 1996). A sua influência estendia-se igualmente às esferas social e educacional, onde detinha um quase monopólio na formação das elites (Maxwell, 2004; Bangert,1972), fatores que a transformaram numa organização poderosa, mas um alvo a abater (Alden, 1996). A Companhia de Jesus era, assim, uma organização tão influente quanto controversa, gerando simultaneamente admiração e hostilidade (Wright, 2005). O

debate em torno da ordem religiosa acentuou tensões em múltiplas dimensões (Falcon, 2009), que se caracterizaram, sobretudo, pela procura constante de expansão ou manutenção do poder por parte quer da Companhia de Jesus, quer do governo (Lopes, 2017; Souza, 2011).

O governo português acusava os Jesuítas de travar o progresso do país, praticar atos de corrupção moral e atuar como um poder paralelo, criando um Estado dentro do Estado (Franco, 2006). O governo acreditava que a Companhia de Jesus articulava um projeto político para desmembrar o império português, visando a consolidação do seu poder global (Manso, 2021). Estas convicções conduziram o governo português a empreender uma extensa campanha de propaganda anti-jesuítica, que pretendia responder a uma necessidade de justificar ao público as suas ações contra a Companhia de Jesus (Franco & Carreira, 2023). Foram produzidas várias informações sobre o papel nefasto da Companhia de Jesus na sociedade, para respaldar esta campanha (Chauvin, 2016). A produção destas narrativas de natureza anti-jesuítica pretendia deslegitimar a ordem religiosa perante o público e incentivar outras cortes europeias e a Santa Sé a seguirem o exemplo português (Franco & Carreira, 2023; Romeiras, 2018; Vogel, 2017; Franco, 2005).

Neste cenário de guerra de influências e de poder, as narrativas de propaganda anti-jesuítica deram os seus frutos e as ações do governo português culminaram na expulsão da Companhia de Jesus de Portugal e dos seus domínios em 3 de setembro de 1759. (Amantino, 2023; Franco & Carreira, 2023; Franco, 2006; Serrão, 1990). A literatura identifica cinco obras fundamentais que constituem os catecismos desta campanha: A Relação Abreviada (1757); os Erros Ímpios e Sediciosos (1759); a Dedução Cronológica e Analítica (1767-1768), o Compêndio Histórico (1771); e o Regimento Pombalino da Inquisição (1774) (Franco, 2005). Estas obras funcionaram como uma estratégia de comunicação pública, instrumentalizando o discurso como uma ferramenta de governação para moldar perceções, gerir impressões e legitimar ou deslegitimar ações (Gao et al., 2016; Ogden & Clarke, 2005).

Dentre estas obras anti-jesuíticas, a Relação Abreviada e os Erros Ímpios e Sediciosos destacam-se como obras fundadoras da campanha anterior à expulsão, que atacaram dimensões da legitimidade jesuíta (Franco, 2005), as quais configuram o objeto de análise do presente estudo e serão apresentadas na secção seguinte.

A Relação Abreviada e os Erros Ímpios e Sediciosos

A Relação Abreviada (RA) distinguiu-se pelo seu alcance e método de persuasão. A sua primeira edição, lançada a 3 de dezembro de 1757, teve uma tiragem de 20 000 exemplares, com 85 páginas, sendo

posteriormente traduzida para francês, espanhol, alemão, italiano e latim para maximizar o seu impacto internacional (Franco, 2005). A RA apresenta-se como um relatório oficial, detalhando as alegadas obstruções praticadas pelos Jesuítas no Brasil (Amantino, 2023; Vogel, 2017). Para corroborar a veracidade da narrativa anti-jesuítica, a RA incorporava em anexo uma seleção de documentos apresentados como probatórios (quatro cartas e uma súmula, conforme Apêndice 2.1) (Franco, 2005). Esta obra visou a deslegitimação da Companhia de Jesus moldando a narrativa de um "Estado jesuíta" autónomo nas colónias, que ameaçava o poder régio (Amantino, 2022; Franco, 2006).

Os Erros Ímpios e Sediciosos (EIS), com 32 páginas, foram estrategicamente disseminados como um anexo à Carta Régia de 19 de janeiro de 1759, a qual se dirigia a todos os prelados do reino, participando-lhes os erros ímpios e sediciosos que haviam sido praticados pelos regulares da Companhia de Jesus (ver Apêndice 2.1). Esta obra visava a erradicação do poder e da influência dos Jesuítas (Franco, 2005).

Na RA e nos EIS foram compilados diversos aspetos de natureza política, social, religiosa, económica e moral que convergiam numa narrativa coerente, que apresentava os Jesuítas como obstáculo à modernização do império português, procurando, assim, mostrar que só com a sua expulsão era possível a erradicação o seu poder e influência que eram um imperativo para a soberania do poder régio (Franco, 2006).

Teoria da Legitimidade e Processos de Deslegitimação

O sucesso de uma organização não se concentra apenas na eficiência material dos seus recursos, uma vez que faz parte de um corpo social alargado, estando, assim, condicionada pelo ambiente social em que atua (Meyer & Rowan, 1977). Nos estudos organizacionais, o conceito de legitimidade tem sido amplamente discutido, todavia, incorpora, ainda, uma certa ambiguidade (Suddaby et al., 2017). Tendo em vista a clarificação deste conceito, Suddaby et al. (2017), apresentam três formas distintas de abordar a legitimidade: (1) a legitimidade como um recurso (um ativo mensurável); (2) a legitimidade como um processo (construindo dinâmicas através de interações sociais); e (3) a legitimidade como uma perceção (um julgamento sociocognitivo).

A relevância deste conceito enquanto recurso estratégico foi estudada por DiMaggio e Powell (1983) e por Meyer e Rowan (1977), ao explorarem como as organizações se adaptam a pressões institucionais, replicando normas e práticas que reforçam a sua aceitação social. Suchman (1995), definiu a legitimidade como "a perceção generalizada ou a suposição de que as ações de uma entidade são desejáveis, adequadas ou apropriadas dentro de algum sistema socialmente construído de normas,

valores, crenças e definições". Assim, o processo de legitimidade não é apenas o alinhamento com as expectativas sociais, mas uma luta política relativa ao que deve ser considerado válido ou aceitável. A legitimidade configura-se, então, num recurso materializado através de estratégias de influência, que podem envolver esforços manipuladores para conter a legitimidade de outros rivais (Woodward et al.,2001; Suchman, 1995).

Ao entender a legitimidade como um processo, os investigadores têm recorrido à noção de construção social, na qual a realidade é percebida como sendo criada e sustentada diariamente através da interação e do uso da linguagem (Berger & Luckmann, 1966). Nesta perspetiva, a legitimidade é uma construção social passível de ser gerida, contestada e até perdida, apresentando-se como um processo de disputa entre diferentes sistemas de valor (Patriotta et al., 2011).

A abordagem da legitimidade como perceção compreende-a como um fenómeno sociocognitivo que, tal como destacam Ashforth e Gibbs (1990), reside nos olhos dos agentes sociais. Trata-se, portanto, de um julgamento social construído por indivíduos e grupos, que formam os seus próprios juízos de valor (Suddaby et al., 2017). Nas organizações, a legitimidade não é algo que, uma vez adquirida, simplesmente possuem, mas um processo que é continuamente avaliado através de julgamentos feitos por diferentes públicos (Tost, 2011). Tais julgamentos, por sua vez, são moldados por quadros de avaliação socialmente construídos, que determinam quais as ações e características consideradas válidas e desejáveis em um determinado contexto (Bitektine & Haack, 2015).

A procura e a obtenção de legitimidade podem, assim, ser entendidas como uma luta, na qual diferentes atores competem através das suas narrativas (Phillips et al., 2004). A narrativa pode ser entendida como qualquer relato temático, normalmente por meio de textos escritos, que transmitem ideias do autor para o leitor ou ouvinte (Balogun et al., 2014). Alguns estudos apontam que as estratégias de legitimação e de deslegitimação podem ser vistas como processos complementares (Maguire & Hardy; 2009). Neste sentido, a procura pela legitimação de uma organização frequentemente pode requerer deslegitimação de organizações rivais (Lawrence & Suddaby; 2006). Phillips et al. (2004), demonstraram como a legitimação pode ser alcançada através de narrativas que, ao mesmo tempo que constroem uma perceção, desconstroem e deslegitimam outras narrativas alternativas. Assim, se a legitimidade pode ser construída, também pode ser desconstruída (Deephouse & Carter, 2005).

O processo de deslegitimação refere-se a um conjunto de ações deliberadas, por parte de um ator, com o objetivo de desafiar ou destruir a legitimidade de uma organização perante o seu público

(Maguire & Hardy, 2009). Suchman (1995), argumenta que este processo de deslegitimação provoca diretamente a retirada de apoios essenciais e atrai o escrutínio da organização. Acresce que, as organizações quando não são consideradas legítimas ou adequadas dentro de um sistema social, não serão aceites e o seu direito à existência é ameaçado (Knoke, 1985). De facto, como demonstraram Maguire e Hardy (2009), a deslegitimação é um processo ativo, no qual os atores mobilizam narrativas para desconstruir a credibilidade de uma organização, destacando as suas inconsistências ou contradições. De acordo com Deephouse et al., (2017), uma organização ilegítima ou inadequada deve ser reformada ou extinta, sendo que estes processos são mais visíveis em tempos de controvérsias ou crises, quando a legitimidade é desafiada ou ameaçada (Elsbach, 2003).

Gestão de Impressões Competitivas (GIC)

A legitimidade enquanto condição de sobrevivência organizacional (Knoke, 1985; Suddaby et al., 2017), alimenta a necessidade de gerir impressões para que as organizações alcancem aceitação na fase inicial do seu ciclo de vida, assim como na fase da maturidade para perdurar a sua existência. Em contextos competitivos, a rivalidade entre organizações transcende em muito a eficiência material dos recursos, estendendo-se ao campo das perceções dos seus públicos, que são consideradas instrumentos estratégicos muito relevantes (Fombrun & Shanley, 1990; Deephouse & Suchman, 2008).

De acordo com Deephouse (1999), a gestão estratégica da legitimidade constitui, por si só, uma competência organizacional fundamental e uma forte vantagem competitiva, já que as organizações tendem a usar ferramentas de legitimação para influenciar ou mesmo manipular as perceções dos seus *stakeholders* (Cho, 2009). Esta competência manifesta-se não apenas na construção da própria reputação, mas também na possibilidade de minar a dos rivais através de disputas narrativas (Phillips et al., 2004; Suchman, 1995). A literatura atribui à gestão de impressões um papel relevante na procura e na obtenção de legitimidade (Bitektine & Haack, 2015; Elsbach & Sutton, 1992), através, sobretudo, de divulgações narrativas não regulamentadas (Chen et al., 2024; Brennan et al., 2009).

Nas últimas décadas, muitos investigadores dedicaram os seus estudos à compreensão da gestão de impressões (Bolino et al., 2016; Bozzolan et al., 2015; Brennan & Merkl-Davies, 2013; Brennan et al., 2009; Bolino & Turnley, 2003; Elsbach et al., 1998; Gardner & Martinko, 1998; Bozeman & Kacmar; 1997; Leary & Kowalski, 1990; Schlenker, 1980). Porém, este conceito foi inicialmente introduzido por Goffman (1959) na sua obra seminal *The Presentation of Self in Everyday Life*, onde o autor descreve o processo consciente ou inconsciente através do qual os indivíduos procuram controlar as impressões

que os outros formam sobre eles. Schlenker (1980), salienta a gestão de impressões como o conjunto de estratégias que visam moldar perceções externas de forma a maximizar a legitimidade, a reputação e a aceitação. Refere-se, assim, ao conjunto de atividades através das quais os indivíduos procuram controlar as informações e, consequentemente, as perceções que os outros formam sobre si, visando orientar essas opiniões em função de objetivos pessoais ou sociais (Leary & Kowalski, 1990).

Na vertente organizacional, Bolino et al. (2008), apresentam a gestão de impressões como uma atividade estratégica e deliberada focada nas complexidades do ambiente em que as organizações operam. Elsbach et al. (1998) referem-se à gestão de impressões como "qualquer ação intencionalmente planeada e executada para influenciar as perceções de um público sobre uma organização". Estes autores abordam, também, o conceito de táticas de gestão de impressões organizacionais antecipadas que visam influenciar a perceção do público associadas a eventos futuros. Bozeman e Kacmar (1997) propuseram uma distinção entre táticas de gestão de impressões assertivas e defensivas. As primeiras procuram estabelecer uma imagem favorável, enquanto que as defensivas visam restaurar ou proteger uma imagem após um evento negativo.

Apesar de existirem estudos que se pronunciam sobre o que é (e não é) a gestão de impressões, os investigadores não têm explorado plenamente este conceito em contextos organizacionais (Bolino et al., 2016). Cole e Chandler (2019) desenvolveram um quadro teórico com um modelo de GIC suportado em um estudo histórico, Guerra das Correntes entre *Thomas Edison* e *George Westinghouse*, no mercado da energia elétrica. Enquanto a gestão de impressões tradicional se centra na construção e manutenção da imagem de um indivíduo ou organização perante o público, a GIC distingue-se por direcionar deliberadamente narrativas contra as rivais, procurando reconfigurar as perceções do público de modo a enfraquecer a legitimidade das concorrentes (Cole & Chandler, 2019).

As narrativas funcionam, assim, como o mecanismo que transforma a gestão de impressões de uma mera intenção num sinal externo, coerente e credível, essencial para o processo de legitimação/deslegitimação (Amossy, 2022; Vaara & Tienari, 2008). No quadro teórico da GIC, Cole e Chandler (2019) identificaram, na fase ofensiva, um conjunto de seis táticas fundamentais (conforme apresentado na Tabela 2.2), que estruturam a forma como as organizações procuram moldar a imagem dos seus rivais perante diferentes audiências.

Tabela 2.2 – Táticas ofensivas de GIC

Táticas	Descrição
Escolha da Estratégia (*Selection*)	Definir a dimensão de contestação na qual a disputa será conduzida.
Ofuscação (*Obfuscation*)	Esconder ou negar o envolvimento direto, usando intermediários ou estratégias de dissimulação.
Instrumentalização de Prestígio (*Cooptation*)	Associar a campanha a instituições, locais ou especialistas reconhecidos, conferindo legitimidade.
Angariação de Recursos (*Marshaling*)	Reunir recursos humanos, financeiros, técnicos e sociais para apoiar a campanha.
Disseminação (*Dissemination*)	Divulgar informações e resultados para públicos-alvo.
Sobreposição de Campanhas / Efeito Cumulativo (*Compounding*).	Lançar múltiplas campanhas interligadas para reforçar a narrativa e gerar impacto acumulado.

Fonte: Adaptado de Cole e Chandler (2019)

A compreensão destas táticas exige, contudo, considerar também os filtros de informação que condicionam a receção e interpretação das mensagens transmitidas por parte dos públicos envolvidos. Assim, os filtros funcionam como mecanismos mediadores, determinando a eficácia das campanhas de GIC. No caso estudado por Cole e Chandler (2019), foram identificados cinco filtros de informação principais (conforme apresentado na Tabela 2.3), que ajudam a explicar as reações diferenciadas do público, face às estratégias ofensivas adotadas.

Tabela 2.3 – Filtros de informação

Filtros de Informação	Descrição
Mentalidade de Rivalidade (*Rivalry Mentality*)	Foco no rival, acompanhando de perto as suas ações e estratégias para identificar ameaças e oportunidades.
Atenção Plena aos Outros (*Mindfulness to Others*)	Consciência de como as audiências irão interpretar as suas ações, ajustando comportamentos para evitar perceções negativas.

Filtros de Informação	Descrição
Dramatizar (*Drama-seeking*)	Tendência a valorizar conteúdos sensacionalistas, privilegiando histórias com maior impacto emocional.
Custo-Benefício (*Cost-benefit*)	Processo pelo qual o público avalia vantagens e desvantagens antes de apoiar uma solução do instigador.
Viés de Perceção (*Propriety*)	Julgamento sobre a correção moral e social de uma ação; pode gerar indignação ou rejeição quando as práticas são percebidas como impróprias ou inadequadas.

Fonte: Adaptado de Cole e Chandler (2019)

O enquadramento teórico da GIC, articulando táticas e filtros de informação, fornece, assim, uma base analítica adequada para examinar campanhas narrativas de deslegitimação em contextos organizacionais.

Metodologia

Este estudo adota uma investigação qualitativa, pois explora o fenómeno complexo da campanha anti-jesuítica, empreendida pelo governo português no período que precedeu a expulsão da Companhia de Jesus de Portugal e seus domínios ultramarinos, permitindo, assim, compreender os significados e interpretações produzidos no contexto social específico da época (Lim, 2025). A interpretação é o principal desafio da investigação qualitativa, pois é através da mesma que o sentido dos dados emerge (Willig, 2014). No âmbito desta investigação, esta abordagem qualitativa revela-se essencial, dado que o objetivo é interpretar criticamente as narrativas estratégicas utilizadas pelo governo português, no século XVIII, para gerir impressões e deslegitimar os Jesuítas de modo a justificar a sua expulsão sem gerar tumulto social.

Para a recolha dos dados é utilizada a análise qualitativa de conteúdo, a qual é especialmente adequada para analisar narrativas e identificar estruturas simbólicas, padrões e enquadramentos estratégicos em documentos escritos, que moldam disputas de poder e legitimidade (Krippendorff, 2019; Denzin, 2014; Flick, 2014; Denzin & Lincoln, 2008). Esta ferramenta de investigação permite a identificação de categorias temáticas das fontes, possibilitando a interpretação crítica da intencionalidade das narrativas (Mayring, 2014). Assim, esta abordagem mostra-se útil para revelar como as narrativas de propaganda usaram dimensões políticas, religiosas, sociais, morais e

económicas para deslegitimar os Jesuítas, possibilitando uma estrutura de análise consistente com a proposta de GIC delineada por Cole e Chandler (2019).

O processo de investigação, para alcançar os objetivos específicos OI1 e OI2, foi concretizado através da recolha de dados da propaganda anti-jesuítica presente nas obras, A Relação Abreviada e os Erros Ímpios e Sediciosos. Inicialmente extraíram-se as observações relevantes do conteúdo destas obras e procedeu-se ao seu registo e codificação. Este é um procedimento consistente com a análise qualitativa de dados, que constitui um processo sistemático de classificação e interpretação de materiais linguísticos orientados para a identificação de dimensões (explícitas e implícitas) e de construção de significados (Flick, 2014), procurando, assim, interpretar o fenómeno em termos das suas intenções e contextos (Sampaio & Lycarião, 2021).

A codificação teve por objetivo organizar e categorizar as áreas de interesse (Gill, 2000). Assim, neste estudo para codificar os dados recolhidos foram adotadas cinco dimensões competitivas, política, religiosa, social, moral e económica, fundamentadas no contexto histórico, e que pretendem desconstruir a campanha multidimensional do governo português contra os Jesuítas. Importa salientar que a codificação teve por base os critérios de classificação apresentados na Tabela 2.4 e que cada narrativa relevante pode afetar mais do que uma dimensão, sempre que o conteúdo analisado assim o justifique.

A dimensão política baseia-se no facto de que a expulsão da Companhia de Jesus serviu como instrumento de afirmação do poder régio e de consolidação do despotismo esclarecido (Chauvin, 2016; Franco, 2006). Como referem Franco e Carreira (2023), a propaganda construiu narrativas conspiratórias que visavam apresentar os Jesuítas como exercendo um poder rival ao do Estado português. Nesse sentido, a deslegitimação política visava não apenas neutralizar uma ordem religiosa, mas afirmar a centralização do poder régio no quadro particular do Iluminismo português (Teixeira, 1999; Serrão, 1990; Behrens, 1975).

A dimensão religiosa justifica-se pela própria natureza da Companhia de Jesus enquanto ordem cristã de caráter universal, diretamente subordinada ao Papa e com forte vocação missionária (Lowney, 2003; Alden, 1996). A forte ligação a Roma reforçava a perceção de que os Jesuítas constituíam um poder espiritual particular (Bangert, 1972), que os distinguia de outras ordens religiosas (Wright, 2005) e que era encarado pelo governo pombalino como uma ameaça à harmonia entre a Igreja e o Estado (Franco, 2006).

A relevância da dimensão social reside na forte influência que a Companhia de Jesus exercia, no reino e nas colónias, sobre a sociedade da época (Franco, 2006; Maxwell, 2004; Alden, 1996). Essa posição tornava os Jesuítas simultaneamente respeitados e alvo de desconfiança, provocando uma tensão constante entre os opositores (Wright, 2005). Neste sentido, a dimensão social mostra-se essencial para compreender como a campanha anti-jesuítica procurou legitimar a expulsão da ordem não apenas como um ato político ou religioso, mas como resposta a uma suposta necessidade social.

A dimensão moral justifica-se pelas questões éticas associadas à campanha anti-jesuítica, realçadas pela literatura histórica que indica a existência de acusações de corrupção, intriga e manipulação (Romeiras, 2018; Franco, 2005). Há reporte, também, de problemas éticos no campo educativo relacionados com o quase monopólio da Companhia de Jesus na instrução das elites (Maxwell, 2004), que era entendido como instrumento de influência nociva, capaz de moldar consciências contra os interesses do governo português (Franco, 2006).

A dimensão económica completa a taxonomia de análise e relaciona-se com o poder material e patrimonial da Companhia de Jesus, tanto no reino como nas colónias (Lowney, 2003; Alden, 1996). Este era identificado pelo governo português como um obstáculo ao progresso e à própria arrecadação de tributos para as finanças públicas (Franco, 2006). As acusações de ambição desmedida, acumulação excessiva de riqueza e práticas de concorrência desleal reforçaram a narrativa de que a ordem constituía uma ameaça à soberania económica do reino.

Tabela 2.4 – Definição de Dimensão Competitiva (critério da classificação)

Dimensões Competitivas	Critérios de Classificação
Política	Refere-se às narrativas que apresentam a Companhia de Jesus como rival do poder régio, usada para afirmar a autoridade política e centralizar o poder do Estado, no contexto do despotismo esclarecido.
Religiosa	Abrange discursos que questionam a subordinação dos Jesuítas ao Papa e denunciam o seu poder espiritual como ameaça à harmonia entre Igreja e Estado.
Social	Compreende narrativas que destacam a influência dos Jesuítas sobre a sociedade e as elites, legitimando a expulsão como uma resposta necessária a uma tensão

Dimensões Competitivas	Critérios de Classificação
	social generalizada.
Moral	Inclui os argumentos relacionados com as condutas éticas e comportamentais, como corrupção, intriga ou manipulação educativa, usados para descredibilizar a ordem perante a opinião pública.
Económica	Engloba acusações relativas ao poder material e patrimonial dos Jesuítas, colocando-os como um obstáculo ao progresso e arrecadação de receitas do Estado.

Fonte: Elaboração própria

O quadro teórico do estudo baseia-se na GIC apresentada por Cole e Chandler (2019), bem como no processo de deslegitimação tal como abordado por Suchman (1995). A categorização multidimensional permite captar o significado das narrativas competitivas do governo português, orientadas para os diferentes públicos, que permitiram deslegitimar a Companhia de Jesus. A instrumentalização das narrativas é entendida no âmbito da GIC, em que estas são mobilizadas para influenciar perceções públicas e moldar a opinião coletiva (Cole & Chandler, 2019).

Com base no quadro teórico da GIC, abordado na secção anterior, reconhecido na fase ofensiva proposta por Cole e Chandler (2019), cada observação foi, ainda, categorizada em função das táticas de escolha da estratégia: Ofuscação, Instrumentalização de Prestígio, Angariação de Recursos, Disseminação e Sobreposição de Campanhas (conforme apresentado no Apêndice 2.2). De igual modo, foram aplicados os filtros de informação previstos pelos autores: Mentalidade de Rivalidade, Atenção Plena aos Outros, Dramatizar, Cálculo Custo-Benefício e Viés de Perceção (conforme apresentado no Apêndice 2.2). Neste processo, foi atribuída apenas uma tática e um filtro a cada observação, de forma a assegurar consistência metodológica e evitar sobreposição interpretativa. A análise fica, então, concluída com a interpretação das expressões-chave recolhidas e categorizadas em cada uma das dimensões.

Resultados e Discussão.

A estrutura da análise foi orientada pelos objetivos de investigação previamente definidos. O OE1 conduziu a identificação das principais dimensões narrativas presentes na RA e nos EIS, bem como a forma como estas se articularam para compor uma campanha coerente de deslegitimação da

Companhia de Jesus. Na análise realizada foram identificadas 60 observações relevantes, das quais 39 extraídas da RA e 21 dos EIS (conforme apresentado no Apêndice 2.2). Estas observações foram classificadas segundo as dimensões política, religiosa, social, moral e económica. A Tabela 2.5 apresenta a distribuição das observações pelas cinco dimensões de análise. No total, as 60 observações originaram 141 ocorrências dimensionais (conforme apresentado no Apêndice 2.2).

Tabela 2.5 – Registo das ocorrências por dimensões competitivas e por obra

Dimensões Competitivas	RA		EIS		Total	
Política	28	31%	13	25%	**41**	**29%**
Religiosa	20	22%	12	24%	**32**	**23%**
Social	20	22%	9	18%	**29**	**20%**
Moral	12	14%	15	29%	**27**	**19%**
Económica	10	11%	2	2%	**12**	**9%**
Total	**90**		**51**		**141**	

Fonte: Elaboração própria; arredondamento das percentagens à unidade (Ver Apêndice 2.2)

A Tabela 2.5 demonstra a predominância da dimensão política (29%), seguida da religiosa (23%), social (20%), moral (19%) e económica (9%). Considerando as obras, a RA apresenta maior incidência nas dimensões política (31%), religiosa (22%) e social (22%), enquanto que a dimensão moral (29%) é a que contém maior evidência nos EIS, seguida da política (25%) e da religiosa (24%). Ambas as obras revelam pouca atenção à dimensão económica, a qual representa 11% e 2% da evidência constante na RA e EIS, respetivamente. Estes resultados asseguram o OE1, permitindo identificar as principais dimensões narrativas da campanha anti-jesuítica e compreender a forma como cada obra lhes atribuiu ênfase distinta para sustentar a coerência da estratégia global de deslegitimação.

Paralelamente, o OE2 orientou a sistematização das táticas ofensivas e dos filtros de informação previstos no quadro teórico da GIC (Cole & Chandler, 2019) (conforme apresentado no Apêndice 2.2 e na Tabela 2.6). A concretização deste objetivo permitiu aprofundar a análise de cada dimensão e avaliar como esta campanha foi instrumentalizada e construída como uma narrativa estratégica usada pelo governo português.

Tabela 2.6 – Distribuição das táticas ofensivas e filtros de informação por obra

Táticas ofensivas:	Ocorrências			Filtros de informação:	Ocorrências		
	RA	EIS	Total		RA	EIS	Total
Escolha da Estratégia	7	3	**10 (17%)**	Mentalidade de Rivalidade	3	0	**3 (5%)**
Ofuscação	2	0	**2 (3%)**	Atenção Plena aos Outros	0	1	**1 (2%)**
Instrumentalização de Prestígio	9	4	**13 (22%)**	Dramatizar	2	1	**3 (5%)**
Angariação de Recursos	0	0	**0 (0%)**	Custo-Benefício	8	6	**14 (23%)**
Disseminação	15	8	**23 (38%)**	Viés de Perceção	26	13	**39 (65%)**
Sobreposição de Campanhas	6	6	**12 (20%)**				
Total	**39**	**21**	**60**	**Total**	**39**	**21**	**60**

Fonte: Elaboração própria (Ver Apêndice 2.2)

A análise das táticas ofensivas de GIC (evidência sintetizada na Tabela 2.6) revela uma distribuição desigual, com predominância clara da tática Disseminação (38%), seguida pela Instrumentalização de Prestígio (22%), Sobreposição de Campanhas (20%) e pela Escolha da Estratégia (17%). Em contraste, a Ofuscação surge com expressão residual (3%) e para a Angariação de Recursos não foi identificada qualquer evidência. Estes resultados sugerem que a campanha privilegiou mecanismos de divulgação abrangente e repetitiva de mensagens, associados ao fortalecimento do poder régio e ao reforço de narrativas coesas e articuladas, em detrimento de práticas mais subtis de ocultação ou de captação material de recursos. Assim, a evidência recolhida no âmbito do OE2 indica que as táticas de GIC mais usadas pelo governo português visaram intensificar a divulgação de acusações contra os Jesuítas e provocar o desgaste da imagem pública da Companhia de Jesus, alinhando-se com a lógica de uma campanha de deslegitimação constante.

Nos filtros de informação usados (ver Tabela 2.6), verifica-se que o Viés de Perceção domina de forma expressiva (65%), seguido pelo Custo-Benefício (23%), não tendo sido identificada relevância para os restantes dado o reduzido número de ocorrências: Dramatizar (5%), a Mentalidade de Rivalidade (5%) e Atenção Plena aos Outros (2%). Estes resultados demonstram que o governo português estruturou a sua narrativa em torno de filtros e máscaras de manipulação da perceção pública e da avaliação

pragmática das ações e atividades dos Jesuítas. Com estas estratégias, procurou reforçar a ideia de que os Jesuítas constituíam um risco, essencialmente, político e religioso para a sociedade.

O processo de deslegitimação assentou na conjugação de táticas de divulgação de acusações aos Jesuítas, mediante o uso de filtros e máscaras destinados a enviesar o julgamento do público. O governo português sustentou, assim, uma narrativa estratégica de construção de legitimidade régia em contraposição com a deslegitimação da Companhia de Jesus.

Nas próximas subsecções os resultados deste estudo são discutidos para cada uma das dimensões competitivas em articulação com as táticas ofensivas e filtros de informação identificados.

Dimensão Política

Entre as dimensões identificadas, como anteriormente referido, a política surge como a mais relevante (ver Tabela 2.5), principalmente na RA, mostrando como a narrativa se estruturou em torno da afirmação do poder régio (Amantino, 2023; Chauvin, 2016; Franco, 2006). Nesta dimensão, identifica-se a Companhia de Jesus como uma rival política do governo português, assumindo a vertente política particular relevância na campanha de deslegitimação desta organização religiosa, confirmando que a campanha foi estruturada, em primeiro lugar, como um instrumento para a concentração do poder na Coroa portuguesa, enquadrando os Jesuítas como ameaça direta à soberania do Estado.

Tabela 2.7 – Distribuição das táticas e filtros de informação na dimensão política por obra

Táticas ofensivas:	**Ocorrências**			**Filtros de informação:**	**Ocorrências**		
	RA	**EIS**	**Total**		**RA**	**EIS**	**Total**
Escolha da Estratégia	5	2	**7 (17%)**	Mentalidade de Rivalidade	3	0	**3 (7%)**
Ofuscação	2	0	**2 (5%)**	Atenção Plena aos Outros	0	1	**1 (2%)**
Instrumentalização de Prestígio	5	2	**7 (17%)**	Dramatizar	1	1	**2 (5%)**
Angariação de Recursos	0	0	**0 (0%)**	Custo-Benefício	7	6	**13 (32%)**
Disseminação	11	3	**14 (34%)**	Viés de Perceção	17	5	**22 (54%)**
Sobreposição de Campanhas	5	6	**11 (27%)**				
Total	**28**	**13**	**41**	**Total**	**28**	**13**	**41**

Fonte: Elaboração própria arredondamento das percentagens à unidade (Ver Apêndice 2.2)

Tal como apresentado na Tabela 2.7, na dimensão política (41 ocorrências), identifica-se um padrão focado nas táticas ofensivas de divulgação e reforço, nomeadamente na Disseminação (34%; RA=11, EIS=3) e na Sobreposição de Campanhas (27%; RA=5, EIS=6). A Ofuscação (5%; RA=2, EIS=0) e a Angariação de Recursos (0%) não apresentam relevância nesta dimensão. Nos filtros de informação, sobressai o Viés de Perceção (54%; RA=17, EIS=5), seguido do Custo-Benefício (32%; RA=7, EIS=6), apresentando os restantes filtros valores pouco significativos. Estes dados demonstram um foco no alcance, reforço e repetição das narrativas estratégicas de dimensão política.

Para melhor se compreender os mecanismos das narrativas estratégicas através dos quais tais táticas ofensivas foram usadas, impõe-se uma análise qualitativa das narrativas através da interpretação de Expressões-chave. Na Tabela 2.8 apresentam-se as expressões-chave representativas da narrativa nesta dimensão (conforme o apresentado no Apêndice 2.3).

Tabela 2.8 – Interpretação das Expressões-Chave da Campanha de GIC na dimensão política

NR	Expressões-chave	Interpretação
3	"huma poderosa republica"	Esta expressão evidencia a tática de Sobreposição de Campanhas ao atribuir características de Estado soberano aos Jesuítas. O Viés de Perceção enquadra a ordem religiosa como um político rival, existindo assim competição por soberania.
8	"poder que fosse superior ao poder dos Padres"	A afirmação sustenta a Disseminação ao focar-se na supremacia política dos Jesuítas. O filtro de Mentalidade de Rivalidade interpreta esta dinâmica como uma competição direta.
20	"crime de lesa magestade"	Esta divulgação compreende a tática de Disseminação, transfigurando o conflito para um crime supremo contra o Rei. O Viés de Perceção seleciona e amplifica esta acusação para justificar uma resposta legal e política extrema.
21	" são Reis absolutos, e independentes"	Esta expressão funciona como Disseminação que expõem os Jesuítas como uma ameaça política. O filtro de Dramatizar simplifica a complexidade das relações de poder numa imagem poderosa de usurpação do poder régio.
29	"Contra todos aquelles direitos natural " ..."leys regias"	Demonstra-se a Sobreposição de Campanhas ao agregar diferentes ordens jurídicas única acusação. O Viés de Perceção apresenta as ações Jesuítas como uma transgressão universal que legitima a intervenção do governo.

NR	Expressões-chave	Interpretação
47	"machinar a morte de El-Rey nosso senhor"	Materializa-se a Sobreposição de Campanhas ao fundir a conspiração política com a ameaça pessoal ao Rei. A Atenção Plena aos Outros projeta o conflito para o público, mostrando que os Jesuítas são uma ameaça e têm de ser eliminados.
59	"entrou a machinar e cabalar na mesma Côrte"	Consolida a narrativa de Sobreposição de Campanhas ao apresentar a tentativa de assassinato real como a consequência lógica de todas as acusações anteriores. O filtro de Dramatizar serve para unificar a campanha sob uma única justificação final inquestionável.

Fonte: Elaboração própria (Ver Apêndice 2.3)

A análise destas expressões-chave confirma os padrões anteriores apresentados ao demonstrar como as táticas predominantes de Disseminação e Sobreposição de Campanhas foram concretizadas no discurso. Enquanto a repetição de expressões como "poderosa republica" e "Reis absolutos" disseminou a ideia de que existia um Estado paralelo, a acusação de agir "contra todos aquelles direitos natural e leys regias" acrescentou uma dimensão jurídica para criar uma narrativa de transgressão total. Estas construções foram consistentemente mascaradas pelo Viés de Perceção, que ampliou ações isoladas em crimes de "lesa magestade" e culminou na alegação de que os Jesuítas estavam a "machinar a morte de El-Rey".

A nível político, através deste duplo movimento tático ofensivo, a campanha do governo português não apenas deslegitimou a Companhia de Jesus, mas reafirmou o poder régio perante a ameaça de uma organização socialmente poderosa. Em síntese, os resultados revelam os Jesuítas como um inimigo político fundamental que estimulou uma campanha de GIC onde a repetição e a sobreposição das narrativas estratégicas foram essenciais para conferir legitimação ao poder régio para destruir socialmente tal rival.

Dimensão Religiosa

Este estudo confirma que a dimensão religiosa não constituía o principal foco de conflito entre o governo português e os Jesuítas (Franco, 2006), mas justifica-se pela natureza da Companhia de Jesus, apresentando uma predominância considerável, conforme anteriormente referido (ver Tabela 2.5). A Tabela 2.9 apresenta as táticas e filtros de informação desta dimensão, realçando que a campanha religiosa assentou, sobretudo, em táticas ofensivas de Disseminação (38%; RA=6, EIS=6) e Instrumentalização de Prestígio (34%; RA=7, EIS=4). No âmbito do OE2, em detrimento da ocultação, este resultado mostra uma estratégia baseada na propagação de informação e sua repetição para

alcançar apoios dos diferentes agentes sociais, incluindo das autoridades, numa sociedade predominantemente religiosa que poderia funcionar como entrave às pretensões governamentais.

Tabela 2.9 – Distribuição das táticas e filtros de informação na dimensão religiosa por obra

Táticas ofensivas:	Ocorrências			Filtros de informação:	Ocorrências		
	RA	EIS	Total		RA	EIS	Total
Escolha da Estratégia	3	0	**3 (9%)**	Mentalidade de Rivalidade	0	0	**0 (0%)**
Ofuscação	1	0	**1 (3%)**	Atenção Plena aos Outros	0	0	**0 (0%)**
Instrumentalização de Prestígio	7	4	**11 (34%)**	Dramatizar	1	0	**1 (3%)**
Angariação de Recursos	0	0	**0 (0%)**	Custo-Benefício	1	3	**4 (13%)**
Disseminação	6	6	**12 (38%)**	Viés de Perceção	18	9	**27 (84%)**
Sobreposição de Campanhas	3	2	**5 (16%)**				
Total	**20**	**12**	**32**	**Total**	**20**	**12**	**32**

Fonte: Elaboração própria arredondamento das percentagens à unidade (Ver Apêndice 2.2)

Nos filtros de informação (conforme Tabela 2.9), verifica-se um domínio pleno pelo Viés de Perceção (84%; RA=18, EIS=9). Para a OI2, conclui-se que a deslegitimação religiosa resulta, sobretudo, de um enviesamento sistemático, mais acentuado na RA.

A Tabela 2.10 exibe expressões-chave da dimensão religiosa. Por exemplo, a repetida acusação de "fingirem mansidão, innocencia e exterioridades religiosas" mostra como a Disseminação transformava práticas de piedade em evidências de hipocrisia calculista. A estratégia de Instrumentalização de Prestígio manifestava-se com testemunho confirmado "pelo Bispo, Governador e Ministros" e na religião "que tem constituições particulares e occultas", construindo uma imagem de veracidade incontestável.

Tabela 2.10 – Interpretação das Expressões-Chave da Campanha de GIC na dimensão religiosa

NR	Expressões-chave	Interpretação
19	"A certeza destes estranhos factos, confirmados ...pelas cartas do Bispo, Governador	A afirmação apropria-se da autoridade institucional para validar as acusações como verdades incontestáveis, utilizando o viés de perceção para criar uma imagem de consenso.

NR	Expressões-chave	Interpretação
	e Ministros"	
34	"Usurpação do governo temporal dos mesmos Indios"	O termo "usurpação" caracteriza a autoridade jesuíta como ilegítima, utilizando o viés de perceção para deslocar a discussão do campo missão religiosa para o político.
41	"Se alguem offende injustamente a tua fama...licitamente o pódes fazer...para a conservação da tua fama"	A divulgação deste provérbio tem como objetivo apresentar a doutrina jesuíta como moralmente flexível, utilizando o viés de perceção para simplificar questões teológicas complexas em aparentes licenças para a imoralidade.
53	"Religião que tem constituições particulares e occultas, privilegios "	Existe uma oposição dos valores religiosos positivos, utilizando o viés de perceção para estabelecer uma hierarquia moral entre a "verdade" oficial e os "enganos" do rival.
60	"fingirem mansidão, innocencia e exterioridades religiosas"	A acusação de falsificação dissemina a imagem dos Jesuítas como agentes de má-fé, utilizando o viés de perceção para caracterizar suas ações como baseadas em legitimidade fraudulenta e agendas ocultas.

Fonte: Elaboração própria (Ver Apêndice 2.4)

A campanha de deslegitimação religiosa assentou, em grande parte, no Viés de Perceção. Através deste filtro de informação, afirmações como "conservação da tua fama" eram descontextualizados e transformados em alegadas permissões para a imoralidade. Assim, a sistemática distorção, mais acentuada na RA, não buscava o debate doutrinal, mas sim a construção de uma ameaça espiritual que justificasse o afastamento dos Jesuítas.

Dimensão Social

A dimensão social destaca-se como a terceira mais expressiva na análise, conforme evidenciado na Tabela 2.5. Esta relevância é atribuída à narrativa que retrata a Companhia de Jesus como um obstáculo à modernização, devido à sua forte influência sobre a sociedade portuguesa no reino e nas colónias (Franco, 2006). O governo português procurou explorar esta tensão ao difundir a ideia de que os Jesuítas constituíam um obstáculo ao desenvolvimento da sociedade e ao bem-estar coletivo, apresentando a Companhia de Jesus como um entrave à ciência, ao progresso e até mesmo à segurança do reino.

Na Tabela 2.11, a Disseminação é a tática dominante (41%; RA=7, EIS=5), seguida de Instrumentalização de Prestígio (21%; RA=5, EIS=1), Escolha da Estratégia (17%; RA=3, EIS=2) e Sobreposição de Campanhas (17%; RA=4, EIS=1). As táticas de Ofuscação e Angariação de Recursos surgem irrelevantes, o que confirma, no âmbito do OE2, uma aposta predominante em estratégias de divulgação e reforço narrativo, também, na dimensão social. Nos filtros de informação predomina o Viés de Perceção (86%; RA=19, EIS=6), indicando que ao nível do OI2, a deslegitimação social da Companhia de Jesus resulta, sobretudo, do enviesamento da informação difundida.

Tabela 2.11 – Distribuição das táticas e filtros de informação na dimensão social por obra

Táticas ofensivas:	**Ocorrências**			**Filtros de informação:**	**Ocorrências**		
	RA	**EIS**	**Total**		**RA**	**EIS**	**Total**
Escolha da Estratégia	3	2	**5 (17%)**	Mentalidade de Rivalidade	0	0	**0 (0%)**
Ofuscação	1	0	**1 (4%)**	Atenção Plena aos Outros	0	0	**0 (0%)**
Instrumentalização de Prestígio	5	1	**6 (21%)**	Dramatizar	1	0	**1 (4%)**
Angariação de Recursos	0	0	**0 (0%)**	Custo-Benefício	0	3	**3 (10%)**
Disseminação	7	5	**12 (41%)**	Viés de Perceção	19	6	**25 (86%)**
Sobreposição de Campanhas	4	1	**5 (17%)**				
Total	**20**	**9**	**29**	**Total**	**20**	**9**	**29**

Fonte: Elaboração própria arredondamento das percentagens à unidade (Ver Apêndice 2.2)

As expressões-chave apresentadas na Tabela 2.12 proporcionam uma melhor compreensão da profundidade da estratégia social de deslegitimação da Companhia de Jesus. Os Jesuítas foram acusados de manter os Índios no "mais duro e insoffrivel captiveiro" enquanto acumulavam "thesouros para enriquecer-se", numa narrativa que sobrepunha as dimensões social, moral e económica, criando a perceção de uma violação generalizada dos princípios basilares a que tal organização deveria estar vinculada. A Instrumentalização de Prestígio manifestava-se no recurso à ligação entre "liberdade das pessoas" e "domínio dos bens". Esta construção narrativa assentava quase exclusivamente no Viés de Perceção, através do contraste entre os "pobres e infelizes" índios e os padres "opulentos", detentores do "absoluto monopólio de corpos e de almas". A acusação de "cubiça dos ditos Religiosos", que

escravizavam os índios, manipulava a imagem dos Jesuítas como exploradores que violavam, simultaneamente, a ordem social, económica e moral do império português.

Tabela 2.12 – Interpretação das Expressões-Chave da Campanha de GIC na dimensão social

NR	Expressões-chave	Interpretação
3	"pobres e infelizes para os desgraçados Indios, que nellas fechavam como escravos"	O contraste entre a opulência dos padres e a condição dos Índios demonstra a sobreposição entre exploração económica e opressão social, utilizando o viés de perceção para criar uma imagem de violação social moral.
7	"conseguiram ... na mais extraordinaria ignorancia, e no mais duro e insoffrivel captiveiro"	A associação entre "ignorância" e "cativeiro" seleciona as consequências sociais da ação missionária, utilizando o viés de perceção para transformar educação religiosa em instrumento de opressão social.
9	"absoluto monopolio de corpos e de almas"	A expressão sintetiza a acusação de controle total sobre os Índios, utilizando o viés de perceção para caracterizar a presença jesuíta como uma ameaça à liberdade social.
10	"todos os homens brancos seculares eram gentes sem ley e sem religião, que adoravam o ouro como Deos"	A divulgação desta suposta doutrina utiliza a dramatização para apresentar os Jesuítas como incitadores de ódio social, criando uma imagem de divisão e conflito.
31	"sendo o primeiro effeito da liberdade das pessoas o dominio dos bens"	A ligação entre liberdade pessoal e o domínio dos bens sobrepõe a dimensões sociais e económicas, utilizando o viés de perceção para apresentar a ação jesuíta como violação integral dos direitos dos Índios.
37	"os Indios andam nús sem alimento, ou reparo, ... e que os Padres... só accumulam thesouros para enriquecer-se"	O contraste entre a miséria dos Índios e a riqueza dos Jesuítas dissemina uma narrativa de exploração, reforçando a imagem da ordem religiosa como violadora dos direitos humanos.

Fonte: Elaboração própria (Ver Apêndice 2.5)

A campanha na dimensão social caracterizou-se, assim, pela sobreposição sistemática entre exploração económica e opressão social, filtrada de forma consistente pelo Viés de Perceção, que

transformou a ação missionária da Companhia de Jesus numa narrativa de usurpação das liberdades e dos direitos fundamentais dos humildes.

Dimensão Moral

Com uma expressividade muito próxima da dimensão social, a dimensão moral ocupa o quarto lugar na frequência de registos (conforme Tabela 2.5). De facto, a dimensão moral foi, também, decisiva no processo de deslegitimação, ao conferir um fundamento ético à campanha anti-jesuítica. Ao trabalhar esta dimensão, o governo português procurava legitimar a expulsão não apenas como ato político, religioso e social, mas como imperativo ético para a regeneração e desenvolvimento da sociedade.

Conforme apresentado na Tabela 2.13, na dimensão moral, a tática mais usada foi a Disseminação (34%; RA=2, EIS=7), seguida em igual posição pela Sobreposição de Campanhas (22%; RA=4, EIS=2), Instrumentalização de Prestígio (22%; RA=3, EIS=3) e a Escolha da Estratégia (22%; RA=3, EIS=3). Estes resultados demonstram que, no campo moral, a campanha apoiou-se, principalmente, em mecanismos de repetição, divulgação e reforço narrativo, associando os Jesuítas a comportamentos que punham em causa os valores éticos e morais da sociedade portuguesa da época, procurando, por esta via, gerar sentimentos de repulsa coletiva por parte dos cidadãos e instituições. Nos filtros de informação prevalece novamente o Viés de Perceção (93%; RA=12, EIS=13). Os restantes filtros de informação não apresentam ocorrências relevantes. Para a OI2, conclui-se que a deslegitimação moral operou, essencialmente, pela manipulação da perceção coletiva.

Tabela 2.13 – Distribuição das táticas e filtros de informação na dimensão moral por obra

Táticas ofensivas:	Ocorrências			Filtros de informação:	Ocorrências		
	RA	EIS	Total		RA	EIS	Total
Escolha da Estratégia	3	3	**6 (22%)**	Mentalidade de Rivalidade	0	0	**0 (0%)**
Ofuscação	0	0	**0 (0%)**	Atenção Plena aos Outros	0	0	**0 (0%)**
Instrumentalização de Prestígio	3	3	**6 (22%)**	Dramatizar	0	0	**0 (0%)**
Angariação de Recursos	0	0	**0 (0%)**	Custo-Benefício	0	2	**2 (7%)**
Disseminação	2	7	**9 (34%)**	Viés de Perceção	12	13	**25 (93%)**
Sobreposição de Campanhas	4	2	**6 (22%)**				
Total	**12**	**15**	**27**	**Total**	**12**	**15**	**27**

Fonte: Elaboração própria arredondamento das percentagens à unidade (Ver Apêndice 2.2)

A Tabela 2.14 apresenta expressões-chave da dimensão moral, mostrando que a predominância da Disseminação como tática ofensiva principal nesta dimensão recorre, sobretudo, à divulgação repetida de incumprimento de supostos princípios dos Jesuítas. Expressões como "cega obediência", “cubiça” ou “moralistas” exemplificam como a campanha disseminava uma imagem de moralidade pervertida, utilizando o Viés de Perceção para descontextualizar, transformando tais expressões em evidências de uma ética corrompida e oposta aos valores da religião.

A Sobreposição de Campanhas, segunda tática mais frequente, manifesta-se na associação intencional de acusações de falsidade religiosa com ambições políticas, como demonstra o contraste entre "sagrado véo do zelo" e "simulações", para salientar o zelo missionário como encobrimento de ambição desmedida. Já a Instrumentalização de Prestígio foi operada através do enquadramento da missão jesuíta como "santo pretexto" para uma "clandestina usurpação". Com o filtro do Viés de Perceção, foi construída, assim, uma narrativa coerente que apresentava a moralidade dos Jesuítas não como autêntica, mas como instrumento calculista de corrupção moral e usurpação de poder.

Tabela 2.14 – Interpretação das Expressões-Chave da Campanha de GIC na dimensão moral

NR	Expressões-chave	Interpretação
4	"santo pretexto da conversão das almas... clandestina usurpação"	A expressão enquadra a missão religiosa como fachada para ações ocultas de usurpação, utilizando o viés para caracterizar a espiritualidade jesuíta como uma fraude.
7	"cega obediencia... mais duro e insoffrivel captiveiro"	A associação entre obediência religiosa e cativeiro moral utiliza o viés para transformar disciplina espiritual em opressão, caracterizando a autoridade dos Jesuítas como abusiva.
15	"simulações dos mesmos Padres... sagrado véo do zelo"	A oposição entre "sagrado véo" e "simulações" sobrepõe devoção e falsidade, utilizando o viés para apresentar o zelo missionário como encobrimento de ambição.
29	"cubiça dos ditos Religiosos Jesuitas"	A expressão "cubiça" utiliza o viés para denegrir e destacar a ganância dos Jesuítas.
45	"escreveram mais artificiosamente os moralistas da dita Religião ... "	A expressão "artificiosamente" divulga a falsidade dos Jesuítas, utilizando o viés para criar a imagem de uma moral perversa e invertida.

Fonte: Elaboração própria (Ver Apêndice 2.6)

Em resumo, a dimensão moral reforçava e sobrepunha-se às dimensões sociais e religiosa, ampliando o alcance da campanha ao apresentar os Jesuítas não apenas como ameaça política e espiritual, mas também como inimigos éticos da sociedade.

Dimensão Económica

Por fim, a dimensão económica, embora seja a menos expressiva das dimensões (conforme Tabela 2.5), completa o quadro de análise da campanha anti-jesuítica. A sua função foi evidenciar o poder material e patrimonial da Companhia de Jesus, tanto no reino como nas colónias, algo inconsistente com os votos de pobreza dos membros da Companhia de Jesus. Assim, a argumentação gerada nesta dimensão procurava legitimar a expulsão como medida indispensável para o desenvolvimento social que, alegadamente, necessitava da consolidação do poder régio para implementar reformas e impulsionar a modernização do império.

A Tabela 2.15 demonstra que as táticas ofensivas observadas apresentam a Sobreposição de Campanhas como a mais usada (50%; RA=4, EIS=2), seguida de Disseminação e Instrumentalização de Prestígio (25%; RA=3, EIS=0). Para o OE2, facto que indica uma opção, do governo português, por uso de táticas de repetição (efeito cumulativo) e divulgação da narrativa. Nos filtros de informação

domina o Viés de Perceção (67%; RA=8, EIS=0), seguido de Custo-Benefício (33%; RA=2, EIS=2). No âmbito do OI2, a deslegitimação para via económica é construída, sobretudo, pelo enviesamento da informação e pela racionalização dos recursos.

Tabela 2.15 – Distribuição das táticas e filtros de informação na dimensão económica por obra

Táticas ofensivas:	Ocorrências			Filtros de informação:	Ocorrências		
	RA	EIS	Total		RA	EIS	Total
Escolha da Estratégia	0	0	**0 (0%)**	Mentalidade de Rivalidade	0	0	**0 (0%)**
Ofuscação	0	0	**0 (0%)**	Atenção Plena aos Outros	0	0	**0 (0%)**
Instrumentalização de Prestígio	3	0	**3 (25%)**	Dramatizar	0	0	**0 (0%)**
Angariação de Recursos	0	0	**0 (0%)**	Custo-Benefício	2	2	**4 (33%)**
Disseminação	3	0	**3 (25%)**	Viés de Perceção	8	0	**8 (67%)**
Sobreposição de Campanhas	4	2	**6 (50%)**				
Total	**10**	**2**	**12**	**Total**	**10**	**2**	**12**

Fonte: Elaboração própria arredondamento das percentagens à unidade (Ver Apêndice 2.2)

Conforme mostra a Tabela 2.16, a tática de Sobreposição de Campanhas, na dimensão económica, materializou-se conjugando o lado materialista dos Jesuítas com a opressão social. O contraste entre os Padres "ricos e opulentos" e os índios "pobres e infelizes" e a acusação de "accumulam thesouros" perante a miséria dos índios, demonstra como a campanha sobrepôs, sistematicamente, a crítica económica à denúncia moral, utilizando o Viés de Perceção para transformar as missões dos Jesuítas numa narrativa simplificada de exploração e acumulação ilícita.

A atuação económica jesuíta foi, ainda, enquadrada através da Instrumentalização de Prestígio, baseada na acusação de "monopolios" contra o "direito canonico", bem como na Disseminação de supostos "immensos thesouros". Estas táticas foram importantes para acusar os Jesuítas de práticas comerciais. O filtro de Custo-Benefício, presente em quatro ocorrências, completou este enquadramento, apresentando os Jesuítas como um passivo para a Coroa, cuja eliminação constituía um benefício económico para governação do império.

Tabela 2.16 – Interpretação das Expressões-Chave da Campanha de GIC na dimensão económica

NR	Expressões-chave	Interpretação
3	"tão ricas e opulentas em fructos e cabedacs para os ditos Padres, como pobres e infelizes para os desgraçados Indios"	A expressão destaca a opulência e a riqueza dos Jesuítas e a miséria dos Índios sobrepondo a exploração económica à injustiça social, utilizando o viés para criar uma imagem de ganância.
17	"absorveram em si todo o referido commercio... até o dos mantimentos da primeira necessidade... com muitos monopolios"	Acusados de deterem monopólios e praticarem praticas comerciais indevidamente em desfavor do reino, utilizando o viés para apresentar os Jesuítas como concorrentes desleais.
3	"os Padres... só accumulam thesouros para enriquecer-se" enquanto "os Indios andam nús sem alimento"	Evidencia-se o contraste de os Jesuítas acumulam riquezas em detrimento do bem-estar dos Índios, utilizando o viés para enfatizar a violação dos votos de pobreza.
17	"accumulam os immensos thesouros, que todo o mundo sabe que teem transportado de ambas as Americas"	A divulgação da expressão "immensos thesouros" enquadra a presença dos Jesuítas como um custo económico intolerável para a Coroa, justificando a sua eliminação como benefício financeiro para o Império.

Fonte: Elaboração própria (Ver Apêndice 2.7)

Assim, a dimensão económica, embora menos expressiva em número de ocorrências, reforçou as acusações sociais e morais, consolidando a imagem dos Jesuítas como exploradores materiais e justificando a sua expulsão também em termos financeiros.

A próxima secção apresenta as considerações finais deste estudo, nas quais, de entre outros, se discute a estratégia global de GIC adotada pelo governo português.

Conclusões

Este estudo fornece uma análise da campanha de propaganda anti-jesuítica, patrocinada pelo governo português no século XVIII, para legitimar a expulsão da Companhia de Jesus, usando a lente da GIC e do processo de deslegitimação.

A análise incidiu sobre as obras fundadoras da campanha, a RA e os EIS, as quais forneceram evidência de que a campanha anti-jesuítica constituiu uma ofensiva estratégica coordenada, caracterizada por uma narrativa multifacetada e coerente, visando a eliminação de um rival socialmente poderoso. Os resultados revelam um *modus operandi* consistente, assente na articulação de cinco dimensões competitivas: política (29%), religiosa (23%), social (20%), moral (19%) e, em menor grau, económica (9%).

A campanha foi orquestrada para gerir impressões de modo a deslegitimar a Companhia de Jesus. Esta ocorreu por meio de um triplo movimento tático ofensivo: a Disseminação (38%), a Instrumentalização do Prestígio (22%) e a Sobreposição de Campanhas (20%) (ver Figura 2.1). A Disseminação garantiu a divulgação abrangente da mensagem do governo português, enquanto a Instrumentalização do Prestígio e a Sobreposição de Campanhas reuniram narrativas de diferentes dimensões (como religião e política, ou moral e economia) de forma a construir uma ameaça concisa e persistente. Em contraste, táticas ofensivas mais subtis, como a Ofuscação e a Angariação de Recursos, foram residuais ou inexistentes.

No que concerne aos filtros de informação que condicionaram a receção das mensagens, o Viés de Perceção (65%) dominou em absoluto, sendo seguido pelo Custo-Benefício (23%) (ver Figura 2.1). Este padrão demonstrou que o governo português estruturou a sua narrativa em torno da manipulação da perceção pública, apresentando os Jesuítas como um risco para a sociedade que violava constantemente a ordem política, social, económica e moral do império português.

Figura 2.1 – Identificação, por dimensão, das duas principais táticas ofensivas e filtros de informação utilizados

	Política	Religiosa	Social	Moral	Económica
	⇩	⇩	⇩	⇩	⇩
Táticas ofensivas	Disseminação (34%)	Disseminação (38%)	Disseminação (41%)	Disseminação (34%)	Sobreposição de Campanhas (50%)
	Sobreposição de Campanhas (27%)	Instrumenta-lização de Prestígio (34%)	Instrumenta-lização de Prestígio (21%)	Sobreposição de Campanhas & Instrumenta-lização de Prestígio (22%)	Disseminação & Instrumenta-lização de Prestígio (25%)
	⇩	⇩	⇩	⇩	⇩
Filtros de Informaçã	Viés de Perceção (54%)	Viés de Perceção (84%)	Viés de Perceção (86%)	Viés de Perceção (93%)	Viés de Perceção (67%)
	Custo-Benefício (32%)	Custo-Benefício (32%)	Custo-Benefício (32%)	Custo-Benefício (32%)	Custo-Benefício (32%)

Nas obras fundadoras da campanha, RA e os EIS, os Jesuítas eram apresentados como detentores de uma "poderosa republica" "Reis absolutos, e independentes" com o "absoluto monopolio de corpos e de almas" que só "accumulam thesouros" pois "absorveram em si todo o referido commercio" eram Padres "opulentos" cheios de "cubiça". Deste modo, o processo de deslegitimação consistiu na conjugação das táticas de divulgação e reforço, utilizando filtros para enviesar o julgamento do público, sustentando, assim, uma narrativa estratégica de construção da legitimidade régia em contraposição com o desgaste da imagem pública da Companhia de Jesus. Os Jesuítas foram retratados como inimigos do Rei e da soberania do Estado na dimensão política, desviantes doutrinais na dimensão religiosa, entraves à modernização na dimensão social, corruptores éticos na dimensão moral e como um custo insustentável para a Coroa na dimensão económica.

Os objetivos definidos, através desta abordagem multidimensional, permitiram confirmar a coerência entre as dimensões narrativas, as táticas e os filtros de informação identificados. O estudo vem, assim, demonstrar, que a campanha anti-jesuítica constituiu uma orquestração intencional e estrategicamente estruturada do governo português, evidenciando a aplicação de práticas de GIC (Cole & Chandler, 2019) cuja utilidade se manifestou no alcance da deslegitimação da Companhia de Jesus no século XVIII. O governo português não se limitou a explorar tensões preexistentes, orquestrou-as estrategicamente, utilizando táticas ofensivas e filtros de informação específicos para cada dimensão, mas de forma complementar. As narrativas de acusações não eram um processo isolado, mas sim uma ofensiva estratégica coordenada.

A dimensão política revelou-se central, ao apresentar os Jesuítas como inimigos do poder régio, como obstáculos à soberania do Estado e como detentores de um poder rival. As dimensões moral e religiosa, reforçaram este enquadramento, associando a Companhia de Jesus a práticas corruptas e desviantes, enquanto as dimensões social e económica ofereceram um suporte racional e material para a legitimação da expulsão, justificando-a como necessária para manter a ordem pública e o bem comum.

Neste enquadramento, a legitimidade enquanto recurso, processo e perceção (Suddaby et al., 2017), foi operacionalizada através de narrativas estratégicas (Suchman, 1995), reconfigurando as perceções públicas sobre dos Jesuítas, não apenas para legitimar o governo português, mas também para deslegitimar a Companhia de Jesus (Cole & Chandler, 2019; Ogden & Clarke, 2005).

Ao analisar esta campanha histórica contra os Jesuítas como um caso paradigmático de deslegitimação, o estudo contribui para uma compreensão mais ampla sobre as rivalidades organizacionais. Demonstra-se que as práticas de GIC no século XVIII são úteis para perceber as estratégias que moldam as rivalidades organizacionais contemporâneas.

O estudo realizou uma análise qualitativa de conteúdo recorrendo às obras fundadoras da campanha anti-jesuítica (RA e os EIS) que antecedeu a expulsão dos Jesuítas de Portugal. Para além destas obras, outras fontes como, por exemplo, a Dedução Cronológica e Analítica, o Compêndio Histórico e o Regimento Pombalino da Inquisição, poderão ser exploradas por estudos futuros para melhorar o conhecimento sobre este processo de deslegitimação. Adicionalmente, para garantir a consistência metodológica e evitar a sobreposição interpretativa, atribuíram-se apenas uma tática e um filtro de informação a cada observação recolhida, o que pode ter simplificado a complexidade de algumas narrativas.

Com base nos resultados obtidos, que demonstraram a eficácia das táticas da GIC no contexto histórico português, podem ser apontadas algumas direções para investigações futuras. Seria pertinente ampliar a análise incluindo outras fontes da campanha anti-jesuítica, de modo a verificar se os padrões de táticas e filtros identificados se mantiveram consistentes ou alteraram ao longo do tempo e após a expulsão. Outra linha de investigação poderia incidir sobre a identificação e a análise das narrativas defensivas ou de contra-ataque da Companhia de Jesus, aplicando o modelo GIC em sua vertente defensiva, a fim de compreender de forma mais abrangente as dinâmicas da gestão da rivalidade entre os concorrentes.

Referências

Abdelrehim, N., Maltby, J., & Toms, S. (2015). Narrative reporting and crises: British Petroleum and Shell, 1950–1958. *Accounting History*, 20(2), 138-157. https://doi.org/10.1177/1032373214563323

Alden, D. (1996). *The making of an enterprise: the Society of Jesus in Portugal, its empire, and beyond, 1540-1750*. Stanford University Press.

Amantino, M. S. (2023). A construção de um discurso antijesuítico nas devassas religiosas na capitania do Rio de Janeiro: estatutos de verdade? *Revista Pesquisa Histórica*, 41(2), 320-349. https://doi.org/10.22264/clio.issn2525-5649.2023.41.2.12

Amossy, R. (2022). Constructing political legitimacy and authority in discourse. *Argumentation et Analyse du discours,* 28, 1-19. https://doi.org/10.4000/aad.6398

Ashforth, B. E., & Gibbs, B. W. (1990). The double-edge of organizational legitimation. *Organization Science*, 1(2), 177-194. https://doi.org/10.1287/orsc.1.2.177

Balogun, J., Jacobs, C., Jarzabkowski, P., Mantere, S., & Vaara, E. (2014). Placing strategy discourse in context: Sociomateriality, sensemaking, and power. *Journal of Management Studies*, 51(2), 175-201. https://doi.org/10.1111/joms.12059

Bangert, W. (1972). *A History of the Society of Jesus*. Institute of Jesuit Sources.

Behrens, B. (1975). Enlightened Despotism. *The Historical Journal*, 18(2), 401-408. https://doi.org/10.1017/S0018246X0002375X

Berger, P., & Luckmann, T. (1966). *The social construction of reality: A treatise in the sociology of knowledge*. Penguin Group.

Biker, F. J. (1874). C*ollecção dos Negócios de Roma no reinado de El-Rey Dom José I, Ministério do Marquez de Pombal*. (Vol. 1). Imprensa Nacional.

Bitektine, A., & Haack, P. (2015). The "macro" and the "micro" of legitimacy: Toward a multilevel theory of the legitimacy process. *Academy of Management Review*, 40(1), 49-75. https://doi.org/10.5465/amr.2013.0318

Bolino, M. C., Kacmar, K. M., Turnley, W. H., & Gilstrap, J. B. (2008). A multi-level review of impression management motives and behaviors. *Journal of Management*, 34(6), 1080-1109. https://doi.org/10.1177/0149206308324325

Bolino, M. C., Long, D., & Turnley, W. (2016). Impression management in organizations: Critical questions, answers, and areas for future research. *Annual Review of Organizational Psychology and Organizational Behavior*, 3(1), 377-406. https://doi.org/10.1146/annurev-orgpsych-041015-062337

Bolino, M. C., & Turnley, W. H. (2003). More than one way to make an impression: Exploring profiles of impression management. *Journal of Management*, 29(2), 141-160. https://doi.org/10.1177/014920630302900202

Bozeman, D. P., & Kacmar, K. M. (1997). A cybernetic model of impression management processes in organizations. *Organizational Behavior and Human Decision Processes*, 69(1), 9-30. https://doi.org/10.1006/obhd.1996.2669

Bozzolan, S., Cho, C. H., & Michelon, G. (2015). Impression management and organizational audiences: The Fiat group case. *Journal of Business Ethics*, 126(1), 143-165. https://doi.org/10.1007/s10551-013-1991-9

Brennan, N. M., Guillamon-Saorin, E., & Pierce, A. J. A. (2009). Impression management: developing and illustrating a scheme of analysis for narrative disclosures – a methodological note. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 22(5), 789-832. https://doi.org/10.1108/09513570910966379

Brennan, N. M., & Merkl-Davies, D. M. (2013). Accounting narratives and impression management. In L. Jack, J. Davison, & R. Craig (Eds.), The Routledge companion to accounting communication (pp. 109–132). Routledge.

Chauvin, J. P. (2016). Marquês de Pombal: retrato sem moldura. *Revista de Estudos de Cultura*, 4, 53-73.

Chen, J. J., Liu, J., Xie, L., & Cheng, X. (2024). Impression management, forward-looking strategy-related disclosure, and excess executive compensation: evidence from China. *The British Accounting Review*, 56(5), 101430. https://doi.org/10.1016/j.bar.2024.101430

Cho, C. H. (2009). Legitimation strategies used in response to environmental disaster: A French case study of Total SA's Erika and AZF incidents. *European Accounting Review*, 18(1), 33-62. https://doi.org/10.1080/09638180802579616

Cole, B., & Chandler, D. (2019). A model of competitive impression management: Edison versus Westinghouse in the war of the currents. *Administrative Science Quarterly, 64*(4), 1020-1063. https://doi.org/10.1177/0001839218821439

Deephouse, D. L. (1999). To be different, or to be the same? It'sa question (and theory) of strategic balance. *Strategic Management Journal*, 20(2), 147-166. https://doi.org/10.1002/(SICI)1097-0266(199902)20:2<147::AID-SMJ11>3.0.CO;2-Q

Deephouse, D. L., Bundy, J., Tost, L. P., & Suchman, M. (2017). Organizational legitimacy: Six key questions. In C. O. R. Greenwood, T. Lawrence, & R. Meyer (Eds.), *The SAGE Handbook of Organizational Institutionalism* (2nd ed.) (pp. 27-54). Sage Publications Ltd.

Deephouse, D. L., & Carter, S. M. (2005). An examination of differences between organizational legitimacy and organizational reputation. *Journal of Management Studies*, 42(2), 329-360. https://doi.org/10.1111/j.1467-6486.2005.00499.x

Deephouse, D. L., & Suchman, M. (2008). Legitimacy in Organizational Institutionalism. In C. O. Greenwood, K. Sahlin, & R. Suddaby (Eds.*), The Sage handbook of organizational institutionalism* (Vol. 49, pp. 273-289). SAGE Publications Ltd.

Denzin, N. K. (2014). Writing and/as Analysis or Performing the World1. In U. Flick (Ed.), *The SAGE Handbook of Qualitative Data Analysis* (pp. 569-584). SAGE Publications Ltd.

Denzin, N. K., & Lincoln, Y. S. (2008). Introduction: The discipline and practice of qualitative research. In N. K. Denzin & Y. S. Lincoln (Eds.), *The SAGE handbook of qualitative research* (pp. 1-43). SAGE Publications Ltd.

DiMaggio, P. J., & Powell, W. W. (1983). The iron cage revisited: Institutional isomorphism and collective rationality in organizational fields. *American Sociological Review*, 48(2), 147-160. https://doi.org/10.2307/2095101

Elsbach, K. D. (2003). Organizational perception management. *Research in Organizational Behavior*, 25, 297-332. https://doi.org/10.1016/S0191-3085(03)25007-3

Elsbach, K. D., & Sutton, R. I. (1992). Acquiring organizational legitimacy through illegitimate actions: A marriage of institutional and impression management theories. *Academy of Management Journal*, 35(4), 699-738. https://doi.org/10.5465/256313

Elsbach, K. D., Sutton, R. I., & Principe, K. E. (1998). Averting expected challenges through anticipatory impression management: A study of hospital billing. *Organization Science*, 9(1), 68-86. https://doi.org/10.1287/orsc.9.1.68

Falcon, F. J. C. (2009). Pombal e a Companhia de Jesus. In 1759-2009: duzentos e cinquenta anos da expulsão dos jesuítas das Américas (pp. 11-19). *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*.

Fleck, E. (2004). Leituras e releituras do processo de expulsão dos jesuítas-I. *Revista Brotéria*, 159(7), 33-51.

Fombrun, C., & Shanley, M. (1990). What's in a name? Reputation building and corporate strategy. *Academy of Management Journal*, 33(2), 233-258.

Franco, J. E. (2005). Os catecismos antijesuíticos pombalinos. *Revista Lusófona de Ciência das Religiões* (7-8), 247-268. https://doi.org/10.60543/rlcr.v0i7-8.4151

Franco, J. E. (2006). *O mito dos jesuítas em Portugal, no Brasil e no Oriente (séculos XVI a XX)* (Vol. 1). Gradiva.

Franco, J. E., & Carreira, P. (2023). Conspiracy Theory as a Vehicle for a Jesuit-Free Portugal under the Pombaline Government (1750–77). *Journal of Jesuit Studies*, 10(1), 83-101. https://doi.org/10.1163/22141332-10010007

Gao, H., Yu, T., & Cannella Jr, A. A. (2016). The use of public language in strategy: A multidisciplinary review and research agenda. *Journal of Management*, 42(1), 21-54. https://doi.org/10.1177/0149206315615675

Gardner, W. L., & Martinko, M. J. (1988). *Impression Management in Organizations*. 14(2), 321-338. https://doi.org/10.1177/014920638801400210

Gill, R. (2000). Discourse Analysis. In M. W. Bauer & G. Gaskell (Eds.), Qualitative researching with text, image and sound: *A practical handbook*. Sage Publications Ltd.

Goffman, E. (1959). *The presentation of self in everyday life*. Doubleday Anchor Books.

Knoke, D. (1985). The political economies of associations. *Research in Political Sociology*, 1(2), 211-242.

Krippendorff, K. (2019). *Content analysis: An introduction to its methodology* (4th ed.). Sage Publications Ltd.

Lawrence, T. B., & Suddaby, R. (2006). Institutions and institutional work. In S. R. Clegg, C. Hardy, T. B. Lawrence, & W. R. Nord (Eds.), *The Sage Handbook of Organization Studies* (pp. 215-254). Sage Publications Ltd.

Leary, M. R., & Kowalski, R. M. (1990). Impression management: A literature review and two-component model. *Psychological Bulletin*, 107(1), 34-47. https://doi.org/10.1037/0033-2909.107.1.34

Lim, W. M. (2025). What is qualitative research? An overview and guidelines. *Australasian Marketing Journal*, 33(2), 199-229. https://doi.org/10.1177/14413582241264619

Lopes, M. P. (2017). Leading by fear and by love: Niccolò Machiavelli and the enlightened despotism of the Marquis of Pombal in the eighteenth century Portugal. *Management Organizational History*, 12(4), 374-390. https://doi.org/10.1080/17449359.2017.1397027

Lowney, C. (2003). *Heroic leadership: Best practices from a 450-year-old company that changed the world*. Loyola Press.

Maguire, S., & Hardy, C. (2009). Discourse and deinstitutionalization: The decline of DDT. *Academy of Management Journal*, 52(1), 148-178. https://doi.org/10.5465/amj.2009.36461993

Manso, M. d. D. (2021). The Society of Jesus and Portugal: 1540-1773. From establishment to extinction. A historiographical approach. *Folia Historica del Nordeste*, (41), 59-88. https://doi.org/10.30972/fhn.0415159

Maxwell, K. (2004). *Pombal, paradox of the Enlightenment* (S. Barata, Trans.). Editorial Presença.

Mayring, P. (2014). Qualitative content analysis: theoretical foundation, basic procedures and software solution. https://nbn-resolving.org/urn:nbn:de:0168-ssoar-395173

Meyer, J. W., & Rowan, B. (1977). Institutionalized organizations: Formal structure as myth and ceremony. *American Journal of Sociology*, 83(2), 340-363. https://www.jstor.org/stable/2778293

Ogden, S., & Clarke, J. (2005). Customer disclosures, impression management and the construction of legitimacy: Corporate reports in the UK privatised water industry. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 18(3), 313-345. https://doi.org/10.1108/09513570510600729

Patriotta, G., Gond, J. P., & Schultz, F. (2011). Maintaining legitimacy: Controversies, orders of worth, and public justifications. *Journal of Management Studies*, 48(8), 1804-1836. https://doi.org/10.1111/j.1467-6486.2010.00990.x

Phillips, N., Lawrence, T. B., & Hardy, C. (2004). Discourse and institutions. *Academy of Management Review*, 29(4), 635-652. https://doi.org/10.2307/20159075

Romeiras, F. M. (2018). Guerra aos jesuítas: A propaganda antijesuítica do Marquês de Pombal em Portugal e na Europa, written by Christine Vogel. *Journal of Jesuit Studies*, 5(1), 171-173. https://doi.org/10.1163/22141332-00501008-14

Sampaio, R. C., & Lycarião, D. (2021). *Análise de conteúdo categorial: manual de aplicação*. Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Schlenker, B. R. (1980). *Impression management* (Vol. 526). Brooks/Cole.

Serrão, J. V. (1990). *História de Portugal: o despotismo iluminado (1750-1807)* (Vol. 6). Editorial Verbo.

Souza, E. S. (2011). Igreja e Estado no período pombalino. *Lusitania Sacra*, (23), 207-230. https://doi.org/10.34632/lusitaniasacra.2011.5705

Suchman, M. C. (1995). Managing legitimacy: Strategic and institutional approaches. *Academy of Management Review*, 20(3), 571-610. https://doi.org/10.5465/amr.1995.9508080331

Suddaby, R., Bitektine, A., & Haack, P. (2017). Legitimacy. *Academy of Management Annals*, 11(1), 451-478. https://doi.org/10.5465/annals.2015.0101

Teixeira, I. (1999). *Mecenato pombalino e poesia neoclássica: Basílio da Gama e a poética do encômio*. Editora da USP.

Tost, L. P. (2011). An integrative model of legitimacy judgments. *Academy of Management Review*, 36(4), 686-710. https://doi.org/10.5465/amr.2010.0227

Vaara, E., & Tienar, J. (2008). A discursive perspective on legitimation strategies in multinational corporations. *Academy of Management Review*, 33(4), 985-993. https://doi.org/10.5465/amr.2008.34422019

Vogel, C. (2017). *Guerra aos jesuítas A propaganda antijesuítica do Marquês de Pombal em Portugal e na Europa.* Temas e Debates - Círculo de Leitores.

Willig, C. (2014). Interpretation and Analysis. In U. Flick (Ed.), *The SAGE Handbook of Qualitative Data Analysis* (5th ed., pp. 136-149). SAGE Publications Ltd.

Woodward, D., Edwards, P., & Birkin, F. (2001). Some evidence on executives' views of corporate social responsibility. *The British Accounting Review*, 33(3), 357-397. https://doi.org/10.1006/bare.2001.0165

Wright, J. (2005). *The Jesuits: Missions, Myths and Histories*. Quetzal Editores.

Apêndice 2.1

Apêndice 2.1 - Estrutura e breve conteúdo dos livros analisados

RA (Relação Abreviada): Relação Abreviada da República que os Religiosos Jesuitas das Provincias de Portugal, e Espanha, estabeleceram nos Dominios Ultramarinos das duas Monarquias, e da guerra, que neles tem movido, e sustentado contra os Exercitos Hespanhoes, e Portugueses; formada pelos registos das Secretarias dos dous respectivos Principaes Comissarios, e Plenipotenciarios; e por outros documentos autênticos	
Para efeitos de análise à obra seguimos informação disponível em: Collecção dos Negócios de Roma do Reinado de El-Rey Dom José I. Ministério do Marquez de Pombal, Parte I, Lisboa, 1874, pp. 22-41.	
RA	RA apresenta-se em forma de relato, pretende identificar as obstruções levantadas pelo poder dos Jesuitas no Brasil. Traz em apensos documentos probatórios das suas asserções, 4 cópias (RA1; RA2; RA3 e RA4) e uma súmula (RA5.1; RA5.2; RA5.3; RA5.4 e RA5.5).
RA1	"Cópia das instruções que os Padres, que governam os índios lhes deram quando marcharam para o exército, escritas na lingua guarani, e dela traduzidas fielmente na mesma forma em que foram achadas aos referidos índios" (pp. 59-66).
RA2	"Cópia da carta que o povo, ou antes o cura da aldeia de São Francisco Xavier escreveu em 5 de Fevereiro de 1756 ao chamado corregedor, que capitaneava a gente da mesma aldeia no exército da rebelião escrita na lingua guarani, e dela traduzida fielmente na lingua portuguesa" (pp. 66-72).
RA3	"Cópia da carta sediciosa e fraudulenta que se fingiu ser escrita pelos caciques das aldeias rebeldes ao Governador de Buenos Aires: sendo que é inverosimil que se mandasse ao dito Governador, e que o mais natural é que se compôs debaixo daquele pretexto, para se espalhar entre os índios, ao fim de lhes fazer crêveis os enganos; que nela se contém; escrita na Lingua Guarani; e dela traduzida fielmente na lingua portuguesa" (pp. 72-78).
RA4	"Cópia da convenção celebrada entre Gomes Freire de Andrada e os caciques para suspensão das armas" (pp. 80-85).
RA5.1	Primeiro Ponto: Usurpação da liberdade dos Índios Enquadramento: O instigador estabelece o princípio universal e legal da liberdade dos Índios, citando juristas, Papas e Reis. O objetivo é criar uma base moral e legal inquestionável para implicar e enquadrar a ação jesuita como uma violação fundamental deste direito.
RA5.2	Segundo Ponto: Usurpação da propriedade dos bens dos mesmos Índios (Enquadramento: O instigador estabelece o direito natural à propriedade como uma consequência direta e inseparável da liberdade pessoal. O objetivo é demonstrar que, ao usurpar os bens, os Jesuitas violam um segundo direito fundamental, reforçando a imagem de opressores.
RA5.3	Terceiro Ponto: Usurpação da perpétua cura das parochias dos mesmos Índios (Enquadramento: O ataque foca-se em minar a legitimidade dos Jesuítas dentro da própria estrutura da Igreja. O argumento central é que o seu papel como párocos era legalmente temporário e condicional. A sua permanência é, assim, enquadrada como uma usurpação ilegal de poder eclesiástico, motivada por fins políticos subversivos e não religiosos.
RA5.4	Quatro Ponto: Usurpação do governo temporal dos mesmos Índios (Enquadramento: O instigador argumenta que a governação política por parte de clérigos é estritamente proibida pelo direito canónico e pelas leis régias. O ponto visa destruir a principal justificação dos Jesuítas (a suposta incapacidade dos indígenas), enquadrando-a como um "subterfúgio" desonesto para manterem um poder ilegal.
RA5.5	Quinto Ponto: Usurpação do comércio terrestre e marítimo dos mesmos Índios (Enquadramento: É o culminar do ataque económico. O instigador demonstra que o comércio é absolutamente proibido aos Jesuítas por múltiplas bulas papais e leis. De seguida, desconstrói as justificações de "boas intenções" dos Jesuítas, enquadrando as suas atividades comerciais como pura ganância, ilegal e imoral.
EIS (Erros Impios e Sediciosos): Erros Impios, e Sediciosos que os Religiosos da Companhia de Jesus ensinarão aos Reos, que forão justiçados, e pretenderão Espalhar nos Póvos destes Reynos.	
Para efeitos de análise à obra seguimos informação disponível em: Collecção dos Negócios de Roma do Reinado de El-Rey Dom José I. Ministério do Marquez de Pombal, Parte I, Lisboa, 1874, pp. 85-99.	
EIS1	PRIMEIRO ERRO: A Doutrina da Calúnia - Enquadramento: O instigador estabelece uma base filosófica para a malícia do rival, associando-o diretamente a Maquiavel e apresenta a doutrina da calúnia como arma política. A estratégia é enquadrar o rival como um adepto de métodos imorais e subversivos, provando-o através dos seus próprios teólogos e aplicando-o à situação atual de ataques à reputação da Coroa.
EIS2	SEGUNDO ERRO: A Doutrina do Homicídio - Enquadramento: A campanha apresenta o nível da ameaça, passando da calúnia para a justificação do assassinato por interesse próprio ou para defesa da honra. Novamente, a doutrina é classificada como maquiavélica, com citações de teólogos, e finalmente ligada diretamente ao atentado contra a vida do Rei.
EIS3	TERCEIRO ERRO: A Doutrina da Mentira - Enquadramento: O ataque foca-se em destruir a credibilidade e a integridade do rival, acusando-o de seguir uma doutrina que permite a mentira, a reserva mental e o perjúrio para benefício próprio. A estratégia é demonstrar que nenhuma palavra ou juramento do rival é fiável, ligando esta doutrina ao comportamento dos réus da tentativa de regicídio.
EIS4	QUARTO ERRO: A Doutrina do Governo Secreto e Despótico - Enquadramento: O instigador enquadra a própria estrutura interna do rival como uma ameaça. A Companhia é apresentada como uma sociedade secreta, com leis ocultas e um poder absoluto, que opera em oposição à transparência da Igreja e do Estado. Este "governo secreto" é então apresentado como a causa final de todos os conflitos externos, culminando na conspiração para o regicídio.

Apêndice 2.2

Apêndice 2.2 - Análise das obras RA e EIS à luz da GIC

Nr.		Fonte Documental	Extrato	Página	Dimensão da competitiva	Táticas ofensivas	Justificação	Filtros de informação	Justificação
1	RA	RA	*Titulo " Relação abbreviada* ***da Republica, que os Religiosos Jesuitas*** *das provincias de Portugal e Hespanha estabeleceram nos dominios ultramarinos das duas monarchias,* ***e da guerra*** *que nelles tem movido e sustentado contra os exercitos hespanhoes e portuguezes. Formada pelos registos das Secretarias dos dous respectivos principaes Commissarios e Plenipotenciarios, e por outros documentos authenticos."*	Titulo	**1) Politica**	Escolha da Estratégia	A tática de seleção é aqui utilizada para enquadrar fundamentalmente a natureza do problema. O título define o foco de realidade como sendo política, acusando o rival (Companhia de Jesus) de estabelecer uma "República", ou seja, um Estado independente e rival.	Mentalidade de Rivalidade	A escolha da palavra "república" visa criar rivalidade, chocar as Cortes europeias e a Santa Sé e ainda identificar as perdas para o Governo de ter um Estado concorrente. A escolha da palavra "guerra" é dramática e sensacionalista. Visa chocar o público-alvo e criar uma perceção de crise.
2	RA	RA	*"Ao tempo em que se negociava sobre a execução do tratado de limites das conquistas, celebrado a 16 de janeiro de 1750, se romperam na Côrte de Lisboa (da qual passaram á de Madrid) as informações de que os Religiosos Jesuitas se tinham feito de muitos annos a esta parte de tal* ***sorte poderosos*** *na America hespanhola e portugueza, que seria necessario romper com elles huma* ***guerra difficil****, para a referida execução ter o seu devido effeito"*	22	**1) Politica**	Escolha da Estratégia	O instigador não define a questão como uma do execução do Tratado. Mas sim o foco è a dimensão da soberania e do poder militar, ao afirmar que o rival é tão "poderosos" que a solução é a "guerra".	Custo-Benefício	A identificação de um poder concorrente ("poderosos") nos seus próprios domínios, o que representa uma perda inaceitável de soberania. O "custo" de não agir face a execução do tratado e o "benefício" de agir para manter a autoridade real, mesmo que implique uma "guerra difícil".
3	RA	RA	*"Nos sertões dos referidos rios Uruguay e Paraguay se achou estabelecida huma* ***poderosa republica****, a qual só nas margens e territorios daquelles dous rios tinha fundado não menos de trinta e huma dêram os Padres Jesuitas, grandes povoações, habitadas de quasi cem mil almas; e* ***tão ricas e opulentas*** *em fructos e cabedaes para os ditos Padres, como pobres e infelizes para os desgraçados Indios, que nellas fechavam como* ***escravos*** *"*	22	**1) Politica** **2) Social** **4) Económica** **5) Moral**	Sobreposição de Campanha	A tática sobrepõe as acusações política ("republica"), económica ("ricas") e social ("escravos") numa só passagem, criando um efeito cumulativo que destrói a imagem do rival em todas as frentes de uma só vez.	Viés de Perceção	A frase criar um contraste moralmente inaceitável entre a riqueza dos Padres e a escravidão dos Índios. Além de não ser aceitável para uma ordem religiosa com voto de pobreza.
4	RA	RA	*"Para assim o conseguirem,* ***debaixo do santo pretexto da conversão das almas****, depois de se valerem de* ***meios muito artificiosos****, e muito plausiveis meios directos e obliquos, estabeleceram antes de tudo como fundamentos essenciaes* ***daquella clandestina usurpação*** *as maximas seguintes :"*	22	**2) Social** **3) Religiosa** **5) Moral**	Escolha da Estratégia	O instigador enquadra a missão evangelizadora do rival como um "santo pretexto" para uma "clandestina usurpação", transformando as suas ações em atos suspeitos.	Viés de Perceção	A frase explora a conduta moral esperada de uma ordem religiosa, gerando desconfiança e condenação.

5	RA	RA	*"Por huma parte* ***prohibiram*** *(e tiveram arte para nunca se lhes embaraçar) que naquelles sertões entrassem n* ***ão só Bispos, Governadores, ou quaesquer outros Ministros e Officiaes ecclesiasticos ou seculares*** *... fazendo sempre de hum* ***impenetravel segredo*** *tudo o que passava dentro nos taes sertões, cujo governo e interesses d* ***a republica, que nelles se occultava*** *, eram só revelados aos Religiosos da sua profissão, que se faziam necessarios, para se sustentar aquella grande machina."*	22	**1) Politica** **3) Religiosa**	Ofuscação	A tática de Ofuscação identifica-se no "impenetrável segredo". Ao "proibirem" a entrada de Bispos e Governadores, eles ocultam as suas operações das autoridades legítimas.	Viés de Perceção	A frase associar ao Jesuítas à ideia de que existe uma missão religiosa "oculta" e que proíbe a entrada de autoridades do Estado e da Igreja, gerando desconfiança.
6	RA	RA	*"Por outra parte* ***prohibiram tambem*** *(com fraude ainda mais estranha) que na mesma republica e dos limites della para dentro* ***se usasse do idioma hespanhol,*** *permittindo sómente o uso da lingua que elles denominam guarani; para assim* ***impossibilitarem toda a communicação*** *entre os Indios e os Hespanhoes, e conservarem occulto ao conhecimento dos segundos o que passavam os primeiros naquelles miseraveis sertões."*	22	**1) Politica** **2) Social**	Ofuscação	A tática de Ofuscação é demonstrada pela acusação de que o rival cria uma barreira linguística ao "proibirem" o espanhol, tornando impossível a comunicação e garantindo que as suas ações permaneçam secretas.	Viés de Perceção	A frase enquadra a política linguística do concorrente como um ato de fraude. Proibir a língua do Estado era visto como um desafio à autoridade, gerando a perceção de que os Jesuítas escondiam algo ilícito.
7	RA	RA	*"Por outra parte* ***catechizando os Indios a seu modo,*** *e imprimindo na innocencia de todos* ***,*** *como hum dos mais inviolaveis principios da religião christã... a i* ***llimitada e cega obediencia*** *a todos os preceitos dos seus res pectivos Missionarios... conseguiram conservar por tantos annos aquelles infelizes racionaes na mais extraordinaria ignorancia, e no mais duro e* ***insoffrivel captiveiro*** *que se vio até agora.*	22-23	**2) Social** **3) Religiosa** **5) Moral**	Escolha da Estratégia	O instigador seleciona o ensino da obediência como uma perversão da religião que resulta em "cativeiro", salientando a atividade missionária do rival como um ato de opressão social.	Viés de Perceção	A frase refere à obediência ensinada como "ilimitada e cega", gerando a perceção de que os Jesuítas abusam da sua autoridade de forma imoral.

8	**RA**	**RA**	*"Pois que, ignorando os miseraveis Indios que havia na terra* ***poder que fosse superior ao poder dos Padres,*** *criam que estes eram soberanos despoticos dos seus corpos e almas; ignorando* ***que tinham Rey a quem obedecer*** *, criam que no mundo não havia vassallagem, mas que tudo nelle era escravidão; e ignorando enfim* ***que havia leys que não fossem as da vontade dos seus Santos Padres*** *(assim os denominam) tinham por certo e infallivel que tudo o que elles lhes mandavam era indispensavel, para logo obedecerem sem a menor hesitação."*	23	**1) Politica**	Disseminação	O instigador pretende divulgar o desrespeito sobre o Rei e as leis salientado a campanha de usurpação de poder do rival.	Mentalidade de Rivalidade	A frase apresenta os Jesuitas eram a autoridade, subjugando o poder reul.
9	**RA**	**RA**	*"Mediante este* ***absoluto monopolio de corpos e de almas,*** *estabeleceram entre os Indios* ***axiomas tão oppostos á sociedade civil e caridade christã*** *, como são os que vou referir."*	23	**1) Politica** **2) Social** **3) Religiosa** **5) Moral**	Escolha da Estratégia	A tática de Seleção é usada para enquadrar o rival como uma grande ameaça, quer à "sociedade civil" quer à "caridade christã".	Viés de Perceção	A frase expõem o "absoluto monopolio" que são uma ameaça à Estado e a Igreja, visando gerar condenação moral.
10	**RA**	**RA**	*"* ***Primeiramente lhes fizeram crer que todos os homens brancos seculares eram gentes sem ley e sem religião*** *, que* ***adoravam o ouro como Deos*** *, e traziam o* ***demonio no corpo*** *; sendo inimigos necessarios não só dos Indios, mas das sagradas imagens que elles veneravam; de sorte que, se huma vez entrassem naquelle territorio, o* ***poriam a ferro e a fogo*** *, destruindo primeiro os altares, e* ***sacrificando depois mulheres e meninos*** *"*	23	**2) Social** **3) Religiosa**	Disseminação	A tática de Disseminação é usada para espalhar uma narrativa negativa sobre as doutrinas do rival, criando uma imagem negativa expendo a sua má fé e ameaça social.	Dramatizar	O uso de uma linguagem deliberadamente exagerada como "demonio no corpo" e "sacrificando mulheres e meninos" são proferidas para chocar o público, provocando reação emocional de medo e repulsa.
11	**RA**	**RA**	*"...resultando de todas estas perniciosissimas prevenções as consequencias de huma* ***guerra promovida e sustentada pelos mesmos Padres contra dous Monarchas*** *, com os successos que vou substanciar."*	23	**1) Politica**	Sobreposição de Campanha	A tática de Sobreposição visa o efeito cumulativo provocado por uma campanha de "guerra" promovida pelo rival, juntando as diferentes frentes de ataque (política, social, religiosa e económica)	Custo-Benefício	A frase apresentar as ações dos Jesuitas como a causa direta de uma guerra, onde existe o "custo" máximo para um Estado e um "benefício" para a paz. Ao fazer esta ligação o instigador reforça a ideia de que a existência do concorrente.

12	**RA**	**RA**	*"Ao tempo que Gomes Freire escrevia neste sentido, se achava a rebellião já formalmente declarada, desde o mez de fevereiro proximo precedente, tendo-se sublevado todos os povos daquella parte, de sorte que, havendo chegado alguns Officiaes militares ao posto de Santa Tecla para fazerem as demarcações... e achando que os Indios lhes impediam a passagem, quando no dia 28 de fevereiro lhe commimaram a indignação do seu Soberano, responderam: « **Que El-Rey estava muito longe, e que elles só conheciam o seu Bemdito Padre** » ; obrigando emfim os destacamentos que seguiam os ditos Commissarios, a se retirarem á Colonia e a Monte Vidio."*	24	**1) Politica**	Escolha da Estratégia	O instigador seleciona e reporta esta citação específica para enquadrar o conflito na dimensão da lealdade e soberania. A frase não é sobre uma disputa de terras, mas sobre a quem os Índios obedeciam. Esta escolha define o campo de batalha: a autoridade do instigador versus rival.	Custo-Benefício	A presença dos jesuíta implicava a anulação da autoridade real nos seus próprios domínios. A sua expulsão torna-se, assim, um benefício para a consolidação do poder da Coroa.
13	**RA**	**RA**	*"Sobre aquelle manifesto desengano deliberaram nos mezes de setembro, outubro e nos mais que decorreram até o fim daquelle anno de 1753 e principios do seguinte, nas conferencias de Castillos e de Martim Garcia, os dous principaes Commissarios Gomes Freire de Andrade e o Marquez de Valdelirios **marcharem com dous exercitos a evacuar aquelle territorio pela força das armas,** como com effeito executaram pouco tempo depois daquellas conferencias."*	24	**1) Politica**	Disseminação	A tática consiste em disseminar a informação de uma mobilização de dois exércitos para dar a impressão de que a ameaça rival é tão grave que justifica uma resposta militar. A divulgação deste facto serve para legitimar a campanha e a violência subsequente.	Custo-Benefício	A necessidade de mobilizar dois exércitos representa um custo enorme para as Coroas, o que reforça a perceção de que a causa do problema (os Jesuítas) tem de ser eliminada para evitar custos ainda maiores.
14	**RA**	**RA**	*"Sendo em substancia: «Responderam que alli se achava o seu Mestre de campo chamado Andrés, o qual **tinha ordem dos seus Superiores para não consentirem que, sem licença sua, podessem os Portuguezes passar adiante .»"*	24	**1) Politica**	Escolha da Estratégia	O instigador seleciona esta tática para demonstrar a existência de uma cadeia de poder paralela e rival. A expressão "ordem dos seus Superiores" e a necessidade de "licença" visa provar que o rival operam como um governo independente que concede ou nega permissão de passagem no seu território.	Mentalidade de Rivalidade	A frase mostra que não estão a lidar com súbditos desorganizados, mas com uma estrutura de poder que se vê como igual e que compete diretamente pela autoridade e controlo territorial.

15	**RA**	**RA**	*"Achando-se a* ***Côrte de Lisboa apartada, pelas simulações dos mesmos Padres, de toda a informação daquelles vastos projectos de conquista****, que elles por tantos annos pelejaram com o* ***sagrado véo do zelo da propagação do Evangelho*** *... vieram a fazer-se* ***absolutos senhores do governo espiritual e temporal dos Indios****; pondo-os no mais* ***rigido captiveiro****, ..* ***usurpando-lhes não só todas as terras e fructos*** *... m* ***as tambem até o proprio trabalho corporal*** *... com que estes infelizes... se expunham indecentissimamente aos olhos do povo."*	27	**1) Politica** **2) Social** **3) Religiosa** **4) Económica** **5) Moral**	Sobreposição de Campanha	A tática de Sobreposição cumulativa de campanha é usada para conjugar as diferentes frentes de ataque. A acusação à religiosidade ("sagrado véo") ,a usurpação política ("absolutos senhores do governo"), a exploração económica ("usurpando-lhes não só todas as terras e fructos") e a degradação social.	Viés de Perceção	A frase visa expor contrastes morais chocantes. A violação da conduta de uma ordem religiosa nas várias vertentes visa gerar a máxima repulsa moral.
16	**RA**	**RA**	*"Por estes e muitos outros meios da mesma natureza, que ficam referidos, se arrogaram os ditos Religiosos a* ***impia usurpação da liberdade*** *daquelles miseraveis racionaes,* ***sem que se embaraçassem das censuras fulminadas nas bullas dos Santissimos Padres*** *Paulo III e Urbano VIII, e menos das* ***muitas leys*** *que foram promulgadas no reinado de El-Rey D. Sebastião e em todos os mais que seguiram, para defenderem a escravidão dos Indios."*	27	**1) Politica** **2) Social** **3) Religiosa**	Instrumentalização de Prestígio	A tática de Instrumentalização de Prestígio é usada ao emocionar as mais altas autoridades para validar a acusação. O instigador apropria-se da legitimidade dos Papas ("bullas") e dos Reis ("leys") para enquadrar a ação do rival não como uma opinião, mas como um crime praticado.	Viés de Perceção	A frase expõem os Jesuítas como violadores da lei e da ordem. Desobedecer tanto às bulas papais como às leis régias, gerando a perceção de que são uma entidade fora da lei.
17	**RA**	**RA**	*"Daquella a* ***surpação da liberdade dos Indios*** *passaram á da* ***agricultura e do commercio*** *... contra a outra resistencia de direito canonico, e das tremendas constituições apostolicas... Ultimamente* ***absorveram em si todo o referido commercio*** *,* ***apropriando-se... não só o de todos os generos de negocio*** *, mas até o dos mantimentos da primeira necessidade... com muitos monopolios, tambem r****eprovados do direito natural e divino*** *"*	27-28	**2) Social** **3) Religiosa** **4) Económica** **5) Moral**	Instrumentalização de Prestígio	A tática de Instrumentalização de Prestígio é usada ao enquadrar a atividade comercial do rival como uma violação das leis "direito canonico". O instigador apresentar a prática económica do rival como um crime económico, moral e legal.	Viés de Perceção	A atividade económica dos é apresentada como imoral e gananciosa. Gera a perceção de violação da conduta esperada de uma ordem religiosa.
18	**RA**	**RA**	*"Este era o estado em que os ditos Religiosos se achavam no Grão Pará e Maranhão, quando* ***El-Rey Fidelissimo felizmente reinante ordenou ao Governador*** *e Capitão General das mesmas capitanias Francisco Xavier de Mendonça Furtado,* ***por despachos*** *de 30 de abril de 1753,"*	28	**1) Politica**	Instrumentalização de Prestígio	A tática de Instrumentalização de Prestígio é usada ao enquadrar a campanha como uma ordem direta do Rei ("El-Rey... ordenou"). O instigador pretende transformando uma disputa política numa execução da vontade soberana.	Viés de Perceção	Ao apresentar as ações contra os Jesuítas como o cumprimento de uma ordem régia o instigador enquadra a sua campanha como o procedimento legal e eliminando qualquer perceção de ser um ataque ilegítimo.

19	**RA**	**RA**	*"A certeza destes estranhos factos,* ***confirmados uniformemente pelas cartas do Bispo, do Governador e dos Ministros e Officiaes*** *daquelle Estado... era digna de muito mais severas demonstrações. Prevalecendo porém ainda a* ***clemencia de El-Rey Fidelissimo****, e esperando aquelle pissimo Monarcha que esta mesma exabundancia da sua real* ***benignidade servisse de... emenda*** *aos ditos Religiosos"*	29	**1) Politica** **2) Social** **3) Religiosa** **5) Moral**	Instrumentalização de Prestígio	A tática de Instrumentalização de Prestígio é usada ao afirmar que os "factos" foram confirmados por varias autoridades (Bispo, Governador, Ministros). O instigador apropria-se da credibilidade coletiva destas pessoas para apresentar as suas acusações como verdades inquestionáveis.	Viés de Perceção	Ao descrever a "clemencia" e "benignidade" do Rei constrói-se uma imagem moralmente positiva da Coroa, enquadra as suas ações como as de um governante justo, em contraste com a conduta imoral dos Jesuitas.
20	**RA**	**RA**	*"Ao mesmo tempo se descobrio que os sobreditos Religiosos, com outro* ***crime atroz de lesa magestade****, não só se tinham arrogado a auctoridade de* ***fazerem tratados com as nações barbaras*** *... sem intervenção do Capitão General ... mas tambem que... estipularem por condições...* ***o dominio supremo, e serviço dos Indios, exclusivos da Corôa.*** *.. e o* ***odio á communicação e sujeição dos brancos seculares*** *..."*	30	**1) Politica** **2) Social**	Disseminação	A tática de Disseminação é usada ao divulgar provas dos crimes. A divulgação destes factos tornam a campanha de impressões mais credível e difícil de refutar.	Viés de Perceção	A expressão "crime atroz de lesa magestade" gera a forte a perceção de que os Jesuítas são traidores.
21	**RA**	**RA**	*"De sorte, que os Missionarios* ***Jesuitas são Reis absolutos, e independentes*** *naquelles seus temporaes Domínios, onde tem* ***introduzido hum Governo****, a que dão o nome de Christão; mas que na realidade he o mais duro, e violento Despotismo."*	31	**1) Politica**	Disseminação	É uma tática de Disseminação para criar uma imagem simples e chocante da situação. É uma forma eficaz de resumir a acusação de usurpação de soberania de uma maneira que seja fácil de memorizar e repetir.	Dramatizar	As palavras "Reis absolutos, e independentes" são a provocação a um monarca absolutista. Explora diretamente a rivalidade pelo poder, garantindo que os Jesuítas sejam vistos não como colaboradores, mas como competidores diretos que devem ser eliminados.
22	**RA**	**RA1**	*"Logo que se nos opponham aquellas* ***gentes que nos aborrecem****, havemos de invocar todos juntos a protecção de Nossa Senhora... E os que nos aborrecem, quando nos pretendam fallar, havemos de escusar sua conversação,* ***fugindo muito da dos Castelhanos e muito mais dos Portuguezes****. Por estes Portuguezes se nos trazem a casa todos os presentes prejuizos.* ***Lembrae-vos que nos tempos passados mataram a vossos defuntos avós****. Mataram mais milhares delles por todas as partes... e tambem* ***fizeram zombaria e mofa das santas imagens dos Santos*** *..."*	32-33	**2) Social** **3) Religiosa**	Disseminação	A tática de Disseminação é usada ao publicar esta suposta "prova" documental. O instigador divulga o conteúdo das instruções para demonstrar o ódio e divisão social promovida pelo rival.	Viés de Perceção	Ao apresentar a reprodução das instruções dos Jesuítas onde existem expressões "mataram a vossos avós", pretende-se chocar o público-alvo e gerar repulsa e justificando a necessidade de uma intervenção.

23	**RA**	**RA1**	*"E com tudo ísto* ***nos dizeis que deixemos nossas terras*** *, nossas lavouras, nossas estancias, e emfim todo o terreno inteiro.* ***Esta ordem não he de Deos, se não do demonio.*** *"*	33	**1) Politica** **3) Religiosa**	Disseminação	Ao divulgar esta passagem, o instigador "prova" que os Jesuitas não só desobedecem mas também ignoram a autoridade do Estado.	Custo-Benefício	O instigador demonstrar o "custo" intolerável da retórica dos Jesuitas ao anulação da autoridade real, tornando a sua eliminação um "benefício" para a governação.
24	**RA**	**RA1**	*"* ***O Padre*** *, que he o dos Indios, e sabe a sua lingua, h* ***a de ser o que sirva de interprete*** *, e então se fará tudo, porque deste modo se farão a* ***s cousas como Deos manda;*** *e porque senão, irão as cousas por* ***onde o diabo quizer.*** *... Nós nunca pizamos vossas terras para matar-vos e empobrecer-vos, como fazem os infieis;* ***e vós o praticaes agora, è vindes a empobrecer-nos, como se ignorasseis o que Deos manda, e o que o nosso bom Rey tem ordenado a respeito de nós*** *."*	33-34	**1) Politica** **2) Social** **3) Religiosa**	Disseminação	Ao divulgar esta passagem, o instigador "prova" a arrogância e a agenda subversiva do rival. Ao publicar as exigência do rival o instigador "prova" que estes manipulam a comunicação para manter o seu controlo absoluto.	Viés de Perceção	Os Jesuitas (através dos índios) posicionam-se como os únicos que sabem fazer as "cousas como Deos manda".
25	**RA**	**RA2**	*"Por amor de Deos vos pedimos que vos* ***não deixeis enganar dessas gentes, que vos aborrecem.*** *Se por ventura lhe escreverdes alguma carta,* ***manifestae-lhe o grande sentimento que de sua vinda tendes, e fazei-lhe conhecer o pouco medo que vos causam, e a multidão que somos*** *; e que quando esta multidão vossa não fôra tanta, não os temeriamos, por termos em nossa companhia a Santissima Virgem e os Santos nossos defensores."*	34	**2) Social**	Disseminação	Ao divulgar esta informação, o instigador "prova" envolvimento direto dos padres guerras psicológicas, os Jesuitas não são apenas guias espirituais, mas comandantes da rebelião.	Viés de Perceção	O uso desta informação para demonstrar a conduta inapropriada dos Jesuitas enquanto religiosos, visa chocar o público e reforçar a imagem de que os Jesuitas são uma organização militar disfarçada.
26	**RA**	**RA3**	*"E se esta fosse a sua vontade* ***[do Reil*** *, e se assim o mandasse,* ***todos nós outros em o amor de Deus morreremos diante do Santissimo*** *Sacramento. Deixae;* ***não toqueis na igreja, que he de Deos*** *, porque ainda os infieis assim o fazem. E he esta a vontade do nosso Rey, que tomeis* ***e arruineis tudo o que he nossa!*** *"*	35	**1) Politica** **3) Religiosa**	Disseminação	O objetivo do divulgar esta carta é demonstrar que o rival gerar e provoca a rebelião e se ocultam por trás dos Índios.	Viés de Perceção	Apresentar a ideia de morrer pelo Sacramento contra uma ordem do Rei causa a perceção subversivo, visando os Jesuitas como manipuladores que pervertem a fé para fins politicos.
27	**RA**	**RA4**	*"...* ***venieron á la presença del dicho Excelentissimo Señor General*** *D. Francisco Antonio, Cassique... y por ellos fué dicho le permittiesse el dicho Señor* ***que ellos se retirassen á sus pueblos en paz*** *, sin huzerles daño... pues e* ***llos no querian guerra con los Portuguezes*** *"*	36	**1) Politica**	Disseminação	O instigador usa um documento oficial, redigido em espanhol e com aparência de neutralidade, para minar a posição do rival, que está ausentes da negociação. Mostra os Índios podem agir de forma autónoma e que procuraram a paz.	Custo-Benefício	A frase demonstra que os Índios queriam a paz ("ellos no querian guerra"), sendo uma possibilidade alcançável a baixo "custo", sugerindo que o único obstáculo (e o verdadeiro "custo") são os Jesuitas.

28	**RA**	**RA5.1**	**PONTO PRIMEIRO: Usurpação da liberdade dos Indios** *"Refere Puffendorf, no Direito da Natureza e das Gentes... que a arrogancia dos Gregos se havia atrevido a crer contra o direito natural, que só elles eram livres ; e as outras nações, que reputavam barbaras, eram escravas por sua natureza. E isto que aquelle escriptor protestante condemna em huma nação infiel... **he o mesmo que os Religiosos da Companhia de Jesus estão affirmando, e praticando ha tantos annos** , debaixo do mesmo pretexto de barbaridade, contra os Indios de ambas as Americas."*	37	**2) Social** **3) Religiosa** **5) Moral**	Instrumentalização de Prestigio	Ao citar um jurista (Puffendorf) o instigador visa dar uma base legal à acusação. O instigador apropria-se da base legal para enquadrar a ação do rival como uma violação do "direito natural",	Viés de Perceção	Ao equiparar a conduta dos Jesuítas à dos Gregos. Esta comparação visa violar a perceção de conduta esperada de uma ordem religiosa, gerando a ideia de que o seu comportamento é imoral e ilegal.
29	**RA**	**RA5.1**	**PONTO PRIMEIRO: Usurpação da liberdade dos Indios** ***"Contra todos aquelles direitos natural e divino, e contra todas estas constituições apostolicas e leys regias, prevaleceo porém sempre até agora a cubiça dos ditos Religiosos Jesuitas, para sustentarem a escravidão dos Indios*** *com os maus fins, que agora se acabaram de manifestar tão lastimosamente."*	38	**1) Politica** **2) Social** **3) Religiosa** **4) Económica** **5) Moral**	Sobreposição de Campanha	O instigador enumera todas as autoridades (divina, régia) e sobrepõe a sua violação do rival cuja à única causa é a "cubiça" (ganância).	Viés de Perceção	Apresentar o conflito como uma luta da Lei contra a Ganância. A "cubiça" é apresentada como a razão "imprópria" e imoral para a violação de todas as leis sagradas e seculares, gerando condenação moral.
30	**RA**	**RA5.2**	**PONTO SEGUNDO: Usurpação da propriedade dos bens dos mesmos Indios** ***"Sendo este direito de propriedade o que pertence aos Indios incontestavelmente*** *nas terras das suas habitações,* ***como naturaes, primarios e anteriores habitantes e occupantes dellas;*** *como tambem são primeiros principios infalliveis, que exorna o mesmo Puffendorf..."*	38	**1) Politica** **2) Social** **4) Económica**	Instrumentalização de Prestigio	Ao basear o argumento no "direito natural" e no juristas Puffendorf, o instigador apropria-se da legitimidade destes conceitos universais para apresentar o direito de propriedade dos Índios como um facto incontestável, preparando-se para acusar o rival de violar esta norma.	Viés de Perceção	Ao definir o direito dos Índios à sua terra como "incontestavel", as ações dos Jesuitas parecem contrárias e apresentam-se como uma violação "imprópria" e injusta da ordem natural e legal.
31	**RA**	**RA5.2**	**PONTO SEGUNDO: Usurpação da propriedade dos bens dos mesmos Indios** *"Assim o decidiram tambem as ballas dos Summos Pontifices...* ***porque, sendo o primeiro effeito da liberdade das pessoas o dominio dos bens*** *, não podiam os Indios ser privados dos seus bens contra suas vontades,* ***sendo nas suas pessoas livres por todos os direitos.*** *"*	38	**2) Social** **4) Económica**	Sobreposição de Campanha	A tática de Sobreposição de Campanha é usada para fundir as acusações de opressão social ("liberdade das pessoas") e exploração económica ("dominio dos bens"). O instigador cria um efeito cumulativo, mostrando que o rival ataca todos os direitos fundamentais dos Índios.	Viés de Perceção	A ligação entre liberdade e propriedade é enquadrada como um princípio fundamental, tornando a privação de bens de uma pessoa livre (por ação dos Jesuítas) numa violação "imprópria" da ordem natural.

32	RA	RA5.3	**PONTO TERCEIRO: Usurpação da perpetua cura das parochias dos mesmos Indios** " *Aprohibição que teem os Religiosos Jesuitas, emquanto Regulares, para obterem beneficios curados, ... Donde resulta que,* ***sendo precario e interino o exercicio dos ditos Religiosos*** *para servirem de Parochos* ***sómente emquanto não houvesse Clerigos*** *, logo que estes forem apparecendo, devem os* ***Parochos Regulares recolher-se aos seus claustros*** *por hum innegavel principio de consciencia..."*	39	**(3) Religiosa**	Instrumentalização de Prestigio	A tática de Instrumentalização de Prestígio é usada ao construir um argumento da legalidade, citando extensivamente Papas, Reis e juristas. O instigador apropria-se da autoridade canónica e régia para apresentar a sua interpretação como um facto legal irrefutável.	Viés de Perceção	Ao demonstrar que os Jesuitas não cumprem a estrutura eclesiástica, enquadra-os como usurpadores ilegitimos.
33	RA	RA5.3	**PONTO TERCEIRO: Usurpação da perpetua cura das parochias dos mesmos Indios** "*...* ***onde se vê o grande poder, e ainda maior artificio*** *, com que os ditos Religiosos se conservaram até agora naquellas parochias contra as leys divinas e humanas, para nellas,* ***em vez de procurarem o serviço de Deos, sublevarem e rebellarem os Indios contra os seus Reys*** *e senhores naturaes..."*	39	**1) Politica** **3) Religiosa** **5) Moral**	Sobreposição de Campanha	A tática de Sobreposição de Campanha é usada para fundir a ilegalidade canónica com a subversão politica. O instigador cria um efeito cumulativo, identificando o rival como um inimigo que usa a religião como ferramenta para a traição.	Viés de Perceção	A sobreposição do "serviço de Deos" com "sublevarem e rebellarem os Indios" é apresentada para gerar condenação moral e politica.
34	RA	RA5.4	**PONTO QUARTO: Usurpação do governo temporal dos mesmos Indios** "***Aos Parochos Regulares das missões*** *, de qualquer Religião que sejam,* ***está apertadamente prohibido intrometter-se no governo temporal ou politico das missões*** *, de que são Parochos. Assim he expresso na bulla Sacrosancti Apostolatus de Alexandre VII... sendo ambas* ***conformes ao direito canonico*** *..."*	39	**1) Politica** **3) Religiosa**	Instrumentalização de Prestigio	A tática de Instrumentalização de Prestígio é usada para construir um caso legal incontestável. O instigador usa o direito canónico e as bulas papais para "provar" que a governação jesuita é ilegal segundo as próprias regras da Igreja.	Viés de Perceção	A governação temporal por parte de Jesuitas é enquadrada como uma violação "imprópria" da ordem natural e canónica, tornando a ação jesuita ilegitima.
35	RA	RA5.4	**PONTO QUARTO: Usurpação do governo temporal dos mesmos Indios** "***Sem que obste o subterfugio*** *, a que sempre recorreram estes Padres,* ***persuadindo que os Indios são insensatos e incapazes do governo politico*** *; porque* ***he convencido pela razão, pela auctoridade e pela experiencia*** *..."*	39	**1) Politica** **2) Social** **5) Moral**	Disseminação	A tática de Disseminação é usada para divulgar o argumento do rival de que os Índios eram "insensatos e incapazes do governo politico" e visa destruir a base moral e lógica da governação do rival.	Viés de Perceção	Ao defender a capacidade dos Índios, o instigador assume uma postura moralmente superior, enquadrando o argumento do Jesuitas como um "subterfugio" impróprio.

36	**RA**	**RA5.5**	**PONTO QUINTO: Usurpação do commercio terrestre e maritimo dos mesmos Indios** *"**A prohibição fortissima de negociar ou de fazer commercio comprehende a todos os Ecclesiasticos** ... Apertada porém muito mais aos Missionarios... **debaixo da pena de excommunhão** latae sententiae estabeleceo Urbano VIII... prohibido e instaurado pela bulla... do Santo Padre Benedicto XIV..."*	39	**3) Religiosa** **4) Económica**	Instrumentalização de Prestigio	A tática de Instrumentalização de Prestigio é usada ao citar múltiplas bulas papais e o direito canónico. O instigador enquadrar o comércio dos Jesuíta não como uma atividade económica, mas como um crime canónico punível com excomunhão.	Viés de Perceção	Ao demonstrar que o comércio é a conduta "imprópria" para missionários, segundo as próprias leis da Igreja. Isto visa destruir a legitimidade religiosa de qualquer atividade económica do rival.
37	**RA**	**RA5.5**	**PONTO QUINTO: Usurpação do commercio terrestre e maritimo dos mesmos Indios** *"Pois que, tendo pretendido **fazer crer que negoceiam e fazem o commercio para os bons fins** de descerem os Indios, de constituirem e ornarem as igrejas... **já se vê que nada disto he attendivel**. .. o mundo... e **stá vendo que os Indios andam nús** sem alimento, ou reparo , ... e que os Padres... **só accumulam thesouros para enriquecer-se.** .."*	40	**1) Politica** **2) Social** **3) Religiosa** **4) Económica** **5) Moral**	Disseminação	A tática de Disseminação é usada para divulgar narrativa hipócrita do rival. Ao contrastar a miséria dos Índios e da riqueza dos padres, o instigador espalha uma contra narrativa de hipocrisia.	Viés de Perceção	Ao expor o contrate e a hipocrisia dos Jesuítas com o pretexto da caridosa, da ganância ("accumulam thesouros") e da negligência ("Indios andam nús") apresentam uma violação da conduta moral esperada de uma ordem religiosa.
38	**RA**	**RA5.5**	**PONTO QUINTO: Usurpação do commercio terrestre e maritimo dos mesmos Indios** *"He affectada a primeira do gasto no descimento dos Indios do sertão para as aldeias, porque por muitas leys regias, e especialmente pela de vinte e oito de abril de mil seiscentos e oitenta e oito, se acha ordenado que a **quellas despezas se façam, como sempre se fizeram, á custa da fazenda real.** "*	40	**1) Politica** **4) Económica**	Disseminação	A tática de Disseminação é usada para divulgar o facto de que a Coroa já financia as missões. Ao divulgar esta informação, o instigador elimina a necessidade comércio pelo rival justificado por pura ganância.	Custo-Benefício	A divulgar que a Fazenda Real já suporta as despesas com Índios, mostra que o comércio jesuíta não traz "benefício" ao sistema missionário, mas representa apenas um "custo" pois está a usurpação da economia local e a violação das leis.
39	**RA**	**RA5.5**	**PONTO QUINTO: Usurpação do commercio terrestre e maritimo dos mesmos Indios** *"**Não se podendo estender nunca o tal commercio** , para **accumularem os immensos thesouros** , que todo o mundo sabe que t **eem transportado, e estão actualmente transportando de ambas as Americas** ."*	41	**4) Económica**	Disseminação	A tática de Disseminação é usada para espalhar a narrativa da pilhagem económica. Ao afirmar que este facto é do conhecimento de "todo o mundo", o instigador tenta transformar uma acusação numa verdade aceite, divulgando uma imagem de ganância.	Custo-Benefício	A acumulação e transporte de "immensos thesouros" representa um "custo" direto e intolerável para a Coroa, tornando a eliminação desta prática um "benefício" evidente para a saúde financeira do Império.

40	**EIS**	**EI1**	**PRIMEIRO ERRO:** *"1. Huma das mais perniciosas machinações que inventou a malicia dos homens... divulgou o infame Nicolao Machiavello... foi : «Que todo aquelle que quizesse arruinar qualquer pessoa ou governo, devia principiar esta abominavel obra,* ***espalhando calumnias para diffamar a sobredita pessoa ou governo*** *porque, sendo certo que o tal calumniador acharia sempre da sua parte o grande numero de homens...* ***tirando dentro em pouco tempo o credito ao calumniado, perderia este logo com a fama todas as forças*** *principaes, que consistem na reputação...»"*	85	**1) Politica** **2) Social** **5) Moral**	Escolha da Estratégia	A tática de Seleção é usada ao enquadrar as ações do rival dentro da doutrina de Maquiavel. Ao definir a estratégia do rival como maquiavélica desde o início, o instigador seleciona um enquadramento que do rivsl como imorais, ateus e inimigos da religião e do Estado.	Viés de Perceção	Ao explorara o Viés de Perceção (Propriedade) do público ao associar os Jesuítas a Maquiavel. A menção deste nome ativa um forte viés negativo, violando a conduta apropriada e a moral esperada de uma ordem religiosa.
41	**EIS**	**EIS1**	**PRIMEIRO ERRO:** *"4. Tal foi, entre outros, Hermano Busembão, na sua Theologia Christã... «Se alguem offende injustamente a tua fama...* ***licitamente o pódes fazer****, comtanto que seja verdade o que disseres...* ***e que o faças tanto quanto necessario fôr para a conservação da tua fama,*** *e não offendas mais do que houveres sido offendido...»"*	85	**2) Social** **3) Religiosa** **5) Moral**	Disseminação	A tática de Disseminação é usada para divulgar extratos da doutrina do rival. Ao citar diretamente um teólogo parece justificar a retaliação, o instigador espalha uma evidência concreta que parece confirmar a sua tese, tornando a acusação mais credível.	Viés de Perceção	Demostra uma doutrina que viola a conduta moral cristã de perdão. A ideia de que é "lícito" retaliar um ataque à fama com outro ataque é apresentada como "imprópria", chocando a sensibilidade moral e religiosa do público-alvo.
42	**EIS**	**EIS1**	**PRIMEIRO ERRO:** *"7. Entre os referidos exemplos são tão assignalados como escandalosos: Na Asia o do bemaventurado Martyr Fr. Luiz Sotello da* ***Ordem de S. Francisco,*** *a quem os ditos Religiosos tiraram* ***o credito,*** *para lhe impedirem a entrada no Japão; o do pio e zeloso Dom Filippe Pardo,* ***Arcebispo*** *da Igreja Metropolitana de Manilha; o do Cardeal de Tournon: Na America o do bemaventurado Dom João de Palafox e Mendonça,* ***Bispo*** *de la Puebla de los Angeles; o de Dom Bernardino de Cardenas, erudito, zeloso e pio* ***Bispo*** *do Paraguay..."*	86	**2) Social** **3) Religiosa** **5) Moral**	Disseminação	A divulgação de "provas" históricas e e ao elencar alguns mártires, bispos, arcebispos como supostas vítimas da calúnia do rival, o instigador espalha a perceção de que o rival tem um longo e sistemático historial de comportamento destrutivo contra figuras veneráveis.	Viés de Perceção	Apresenta os jesuíta a "atacar" figuras da própria Igreja (mártires, , bispos, arcebispos), sendo uma violação flagrante da conduta apropriada e do respeito devido, gerando a perceção de que os Jesuítas são uma força perigosa e desleal.

43	**EIS**	**EIS1**	**PRIMEIRO ERRO:** *"8. Esta mesma* ***reprovada, abominavel e perniciosissima doutrina*** *he pois a que agora constituio o primeiro pretexto, com que os sobreditos Religiosos calumniaram tão sacrilegamente a real e benignissima pessoa de Sua Magestade... pois que manifestamente constou... que sendo os ditos Religiosos concitados pelo estimulo de haver o dito Senhor mandado representar ao Papa... huma pequena parte delles [dos horrores], para ordenar a reforma... as consequencias... foram...* ***denegrindo as regias e heroicas virtudes do mesmo Senhor*** *, calumniando o seu gloriosissimo e beneficentissimo governo..."*	87	**1) Politica** **5) Moral**	Sobreposição de Campanha	A tática de Sobreposição de campanha é usada para conjugar a campanha da doutrina à campanha política (as calúnias contra o Rei). O instigador cria um efeito cumulativo ao argumentar que a calúnia ao Rei não é um ato isolado, mas uma prática perversa.	Viés de Perceção	Definior os Jesuítas como culpados do crime de lesa-majestade moral. Caluniar o Rei é a violação conduta da moral de um súbdito. Esta acusação visa gerar indignação e solidificar a imagem dos Jesuítas como inimigos do Rei e do Reino.
44	**EIS**	**EIS2**	**SEGUNDO ERRO:** *"10. Foi outra machinação ideada pelos philosophos mais impios, e da sua abominavel tradição derivada para a divulgar pelo mesmo anathematizado e prescripto Nicolao Machiavello:* ***Que a utilidade do interesse proprio podia ser motivo para se machinar e executar a morte alheia. .."***	87	**1) Politica** **5) Moral**	Escolha da Estratégia	A tática de Seleção é usada para enquadrar o rival dentro de uma doutrina que justifica o homicídio por conveniência. O instigador eleva a ameaça de subversão moral para a de perigo físico e mortal.	Viés de Perceção	Ao relacionar os Jesuítas à tentativa de homicídio pressupõem a violação da conduta moral e religiosa, projetando gerar horror e a perceção de que os Jesuítas são uma seita perigosa e assassina.
45	**EIS**	**EIS2**	**SEGUNDO ERRO:** *"11. O mesmo porém que elle [Maquiavel] escreveo... escreveram mais artificiosamente os moralistas da dita Religião da Companhia; sendo entre elles escandalosissimo Francisco Amico... «...os sobreditos Clerigos poderão defender... esta honra e opinião...* ***até com a morte da pessoa que os diffama*** *. E algumas vezes são* ***obrigados pela ley da caridade a defender por aquelle modo (isto he matando) a dita honra ...»"***	88	**3) Religiosa** **5) Moral**	Disseminação	A tática de Disseminação é usada para divulgar a doutrina homicida do rival. Ao citar um teólogo que justifica o assassinato como um ato de "caridade", o instigador espalha uma evidência chocante que parece confirmar a sua tese.	Viés de Perceção	Ao apresentar uma doutrina que inverte a moralidade cristã. A ideia de que matar pode ser um ato de "caridade" é uma violação tão extrema da conduta apropriada para um religioso que visa gerar repulsa.
46	**EIS**	**EIS2**	***SEGUNDO ERRO:*** *"13. Em defeza da vida e da integridade dos membros do corpo humano, he tambem* ***licito ao filho, ao Religioso e ao vassallo defender-se*** *, se lhes for necessario,* ***dando a morte ao mesmo pae, ao mesmo Prelado*** *, e ao mesmo Principe; quando por causa da* ***morte do mesmo Principe*** *se não hajam de seguir grandes desordens, como guerras, etc."*	88	**1) Politica** **3) Religiosa** **5) Moral**	Disseminação	A divulgar da "prova" chocante da doutrina do rival. Ao citar uma passagem que explicitamente permite a um súbdito matar o seu Rei, o instigador espalha a evidência mais concreta e alarmante possível para justificar a sua campanha.	Viés de Perceção	Apresenta que a doutrina dos Jesuítas subverte a ordem natural e divina da sociedade. A permissão para o regicídio é a violação da conduta apropriada de um súbdito, desenhada para gerar horror e a perceção de que o rival é uma ameaça existencial à Coroa.

47	**EIS**	**EIS2**	**SEGUNDO ERRO:** *"23. E se conclue, que os mesmos erros condemnados... estão ainda hoje observando tambem de facto os referidos Religiosos: porque, pelas provas... se fez manifesto que os mesmos Religiosos... nas conferencias que tiveram com os seus confederados... effectivamente assentaram de uniforme acordo: Primò, em que o* ***unico meio que havia para se effeituar a mudança do mesmo governo... era o de se machinar a morte de El-Rey*** *nosso senhor..."*	90-91	**1) Política**	Sobreposição de Campanha	A tática de Sobreposição de Campanha é usada para ligar a campanha da doutrina do assassinato com o atentado real. O instigador cria um efeito cumulativo ao argumentar que o regicídio não foi um ato isolado, mas a consequência perversa do rival.	Atenção Plena aos Outros	Os Jesuítas são uma ameaça ao Estado e à pessoa do Rei e alertando para a segurança e a ordem judicial do reino.
48	**EIS**	**EIS3**	**TERCEIRO ERRO:** *"24. Havia tambem passado a impiedade do mesmo proscripto Nicolau Machiavello a desterrar do mundo a verdade, sacrificando-a ao interesse, com as persuasões de que,* ***quando assim fosse util á saude corporal, á honra e ao patrimonio, se podia mentir,*** *e usar a esse fim de* ***amphibologias mentaes*** *, que occultassem a verdade..."*	91	**2) Social** **2) Moral**	Escolha da Estratégia	A tática de Seleção é usada para enquadrar o rival dentro de uma doutrina que sacrifica a verdade ao interesse próprio. Ao associar os rival à filosofia maquiavélica, o instigador ataca a sua integridade e mina a confiança em qualquer palavra ou juramento que eles façam.	Viés de Perceção	Ao associar os Jesuítas à mentira implica uma violação da verdade e uma conduta inapropriada perante a sociedade, gerando a perceção de que o rival é moralmente corrupto e indigno de confiança.
49	**EIS**	**EIS3**	**TERCEIRO ERRO:** *"27. He entre elles doutor de grande nota o seu Castro Palão... «Se concorre alguma honesta causa de occultares a verdade, como seria a de te* ***ser conveniente a occultação da mesma verdade*** *, para a conservação da saude, honra ou fazenda... n* ***ão commettes alguma culpa. O mesmo será, se jurares amphibologicamente aos ditos respeitos*** *.»"*	91	**3) Religiosa** **5) Moral**	Disseminação	A tática de Disseminação é usada para divulgar provas da doutrina enganosa do rival. Ao citar um teólogo que permite ocultar a verdade sob juramento por "causa honesta", o instigador espalha uma evidência concreta que parece confirmar a sua tese.	Viés de Perceção	Apresenta a ideia que na doutrina dos Jesuítas se pode "jurar amphibologicamente" sem culpa viola a conduta apropriada e a integridade esperada de um religioso, minando a sua credibilidade.
50	**EIS**	**EIS3**	**TERCEIRO ERRO:** *"30. Pois que o contrario* ***seria horroroso até aos mesmos gentios*** *, que se regeram sómente pela luz da razão natural... que a historia nos ensina que entre os* ***Romanos foi tão sagrada e tão inviolavel a religião do juramento, que condemnavam como viciosa e sacrilega qualquer interpretação que se pretendesse fazer para o illudir..."***	92	**2) Social** **3) Religiosa** **5) Moral**	Instrumentalização de Prestígio	O instigador apropria-se do prestígio dos Romanos para envergonhar o rival, sugerindo que a sua moral é inferior até à dos pagãos.	Viés de Perceção	A ideia de que teólogos cristãos têm uma moral inferior à dos pagãos ("gentios") é uma violação apropriada, desenhada para desacreditar completamente os Jesuítas.

51	**EIS**	**EIS3**	**TERCEIRO ERRO:** *Com todos estes justissimos motivos foram pois igualmente proscriptas da Igreja de Deos... aquellas detestaveis, absurdas e perniciosissimas doutrinas de se occultar a verdade com juramentos falsos... reprovando o Santissimo Padre Innocencio XI os mesmos enganos e amphibologias, nas proposições... por elle condemnadas em 2 de março de 1679.*	93	**3) Religiosa** **5) Moral**	Instrumentalização de Prestigio	A tática de Instrumentalização de Prestigio é usada de forma conclusiva. O instigador apropria-se da autoridade máxima do Papa Inocêncio XI e de uma condenação formal da Igreja para "provar" que a doutrina do rival não é apenas imoral, mas oficialmente proscrita.	Viés de Perceção	O instigador ao apresentar que a doutrina do rival como formalmente condenada pelo Papa. Para o público-alvo, a conduta "própria" é seguir as decisões da Santa Sé. Ao enquadrar os Jesuitas como defensores de doutrinas já proscritas, o autor identifica-os como desobedientes.
52	**EIS**	**EIS3**	**TERCEIRO ERRO:** *"40. ...e constando aliás que as razões com que se endureciam naquella consciencia erronea e na pertinacia que della resultou, foram : primeira, haver-se lhes persuadido que não peccavam... em commetterem o horrendo insulto...; segunda, que* ***não tinham obrigação de declararem as suas culpas ou as dos seus cumplices, ainda que lhes fossem perguntadas, como repetidas vezes o forum debaixo do juramento.*** *"*	94	**1) Politica** **5) Moral**	Sobreposição de Campanha	A tática de Sobreposição de Campanha é usada para ligar a campanha da doutrina da mentira com o comportamento dos rèus no atentado real. O instigador cria um efeito cumulativo ao argumentar que o perjúrio dos conspiradores não é um ato isolado, mas a aplicação prática dos rival.	Custo-Beneficio	Demonstrar que a doutrina dos Jesuitas tem um "custo" para o Estado, pois impedem a impossibilidade de obter a verdade e fazer justiça. A eliminação de tal doutrina torna-se um "beneficio" para a segurança e a ordem judicial do reino.
53	**EIS**	**EIS4**	**QUARTO ERRO:** *"43. Qual he a outra Religião que* ***tem constituições particulares e occultas, privilegios reconditos, instituições impenetraveis, e que esconde tudo o mais que pertence ao seu governo****, como se fosse hum mysterio?... Todos os institutos das outras Religiões... são manifestos a todo o universo.* ***A Igreja não aborrece a luz, mas antes aborrece as trevas*** *..."*	94	**1) Politica** **3) Religiosa** **5) Moral**	Instrumentalização de Prestigio	A tática de Instrumentalização de Prestigio é usada ao citar longamente uma carta de um Bispo (Dom João de Palafox). O instigador apropria-se da credibilidade de uma figura Igreja para introduzir a acusação, conferindo uma legitimidadeà campanha.	Viés de Perceção	Compara a transparência da Igreja ("A Igreja não aborrece a luz") com o secretismo dos Jesuita. O secretismo é enquadrado como impróprio e suspeito para uma ordem religiosa, que deveria ser um modelo de abertura.
54	**EIS**	**EIS4**	**QUARTO ERRO:** *"44...de homens que, capeados por aquelles mysteriosos, ou antes perniciosissimos segredos,* ***ficam em hum absoluto despotismo, para castigarem e expulsarem arbitrariamente todos os seus subditos,*** *como bem lhes parece ; e de homens em fim, que...* ***para não darem aos que castigam, ou expulsam, audiencia ou copia das culpas para se defenderem,*** *os teem debaixo de huma servil e cega sujeição..."*	95	**1) Politica** **2) Social** **5) Moral**	Disseminação	A tática de Disseminação é usada para divulgar uma imagem de tirania e injustiça interna. Ao descrever um sistema sem leis transparentes ou direito à defesa, o instigador espalha a perceção de que o rival é uma organização despótica e injusta por natureza, mesmo para com os seus próprios membros.	Custo-Beneficio	Mostrar o perigo ("custo") de uma organização que opera sem as restrições da lei ou da justiça. Os Jesuitas são uma entidade perigosa para a ordem civil, justificando a sua supressão como um "beneficio" para a segurança do Estado.

55	**EIS**	**EIS4**	**QUARTO ERRO:** *"47. Não havendo sido a nenhum inferior em letras e virtudes, o famoso e celebre doutor Melchior Cano, Bispo de Canarias, se explicou na carta que escreveo... nestas formaes palavras, ibi: «Praza a Deos que a mim me não succeda o que se finge haver succedido a Cassandra... Sois* ***Religiosos da Companhia continuam da mesma sorte que teem principiado, queira o mesmo Deos que não chegue tempo no qual os Reys lhe queiram resistir, e que não achem meios bastantes para se defenderem..»"***	95	**1) Politica** **3) Religiosa**	Instrumentalização de Prestigio	A tática de Instrumentalização de Prestigio é usada ao citar outra figura da Igreja, o teólogo Melchior Cano. O instigador usa a sua "profecia" para criar uma sensação de perigo inevitável e para mostrar que as críticas ao rival não são recentes, mas antigas e vindas de homens sábios.	Custo-Benefício	Os Jesuítas são uma ameaça futura ao poder dos Reis. A profecia de que "não achem meios bastantes para se defenderem" é um aviso direto aos monarcas sobre o "custo" de deixar o poder jesuíta crescer sem controlo, tornando a ação presente um "benefício" preventivo.
56	**EIS**	**EIS4**	**QUARTO ERRO:** *"50. Qual he a outra Religião que commoveo tantas perturbações, que produzio tantas emulações, que concitou tantas queixas...* ***Ella contende com os Religiosos Descalços e Observantes, sobre a mortificação e penitencia... com os Bispos sobre a jurisdicção; com os Cabidos e Parochos sobre os dizimos ; com os Principes e republicas sobre o estado e tranquillidade publica dos reinos ; com os seculares sobre as riquezas, contratos e commercios, nem sempre licitos; e contende finalmente com toda a Igreja universal..."***	96	**1) Politica** **3) Religiosa** **4) Económica**	Sobreposição de Campanha	Ao enumerar uma longa lista de conflitos em todas as áreas (doutrina, jurisdição, política, comércio e riquezas), o instigador apresenta o rival como uma fonte de problemas.	Custo-Benefício	Demonstra que a existência dos Jesuítas gera um "custo" de conflito e instabilidade para toda a sociedade. A menção específica a disputas sobre "riquezas" e "commercios" enquadra-os como um concorrente económico disruptivo, cujo custo para a ordem pública é demasiado elevado.
57	**EIS**	**EIS4**	**QUARTO ERRO:** *"50. Qual he a outra Religião que commoveo tantas perturbações, que produzio tantas emulações, que concitou tantas queixas...* ***Ella contende com os Religiosos Descalços e Observantes... com os Dominicanos sobre a doutrina; com os Bispos sobre a jurisdicção... com os Príncipes e republicas sobre o estado e tranquillidade publica dos reinos ; com os seculares sobre as riquezas... e contende finalmente com toda a Igreja universal e com a Séde Apostolica. ."***	96	**1) Politica** **2) Social** **3) Religiosa** **4) Económica**	Sobreposição de Campanha	A tática de Sobreposição de Campanha é usada para criar um efeito cumulativo pois enumerar uma lista exaustiva de todos os grupos com quem o rival está em conflito. O instigador apresenta um quadro de uma organização disruptiva para toda a sociedade.	Custo-Benefício	A mensagem é que a existência dos Jesuítas gera um "custo" de conflito e desordem para todas as partes da Igreja e do Estado, tornando a sua extinsão um "benefício" universal para a paz e a estabilidade.

58	**EIS**	**EIS4**	**QUARTO ERRO:** *"55. A vista de cujo combinação... se acaba de concluir evidente e manifestamente, que o erro que resulta desta contrariedade de governos, he o erro dos erros... nesta evidencia* ***he leonino, e como tal intoleravel, o contrato*** *de mutua correspondencia entre as referidas duas sociedades... se ao mesmo tempo, em que a dos Externos tem sempre procurado... beneficiar... a outra sociedade dos Nossos,* ***esta se acha ha tantos annos trabalhando... para arruinar aquella, e para edificar sobre os estragos das suas deploraveis ruinas.***"	98	**(1) Política** **(2) Social**	Disseminação	A tática de Disseminação é usada para divulgar a teoria da conspiração final onde o rival enfraquecem a sociedade civil propositadamente para construir o seu próprio império sobre as suas ruínas. Esta narrativa unifica todas as acusações anteriores numa conclusão aterradora.	Custo-Benefício	A existência dos Jesuítas como um "custo" existencial para a sociedade. A sua eliminação é, portanto, enquadrada como um "benefício" necessário para a sobrevivência do próprio Estado e da união cristã.
59	**EIS**	**EIS4**	***QUARTO ERRO:*** *"61. ...a dita sociedade de Nossos, desde que teve o desengano de que* ***nem poderia ter influencia no Gabinete desta Côrte, nem forças no Brazil para sustentar aquelle vastissimo e pernicioisissimo projecto de republica, entrou a machinar e cabalar na mesma Côrte,*** *... ao fim de destruir a alta reputação e o feliz governo de Sua Magestade; até que... veio a f****ormar dentro da mesma Côrte as infames facções, de que se seguio a abominavel conjuração. ..***"*	99	**1) Politica**	Sobreposição de Campanha	A tática de Sobreposição de Campanha é usada para ligar o fracasso do projeto colonial do rival ("republica" no Brasil) com a conspiração para o regicídio em Lisboa. O instigador cria um efeito cumulativo ao apresentar o atentado não como um ato isolado, mas como a continuação da mesma guerra por outros meios.	Dramatizar	A lente de Dramatizar ao construir uma narrativa dramática causa a ideia de que o Jesuítas, ao ser derrotado no Brasil, se vinga tentando assassinar o Rei em Lisboa, cria uma história poderosa e sensacionalista que capta a atenção e justifica a condenação final.
60	**EIS**	**EIS4**	**QUARTO ERRO:** *"65. ...depois de haverem sido convencidos reos daquelles abominaveis crimes tão notoria e manifestamente pelo dito processo, estão ainda agora praticando o mesmo que sempre praticaram em simílhantes casos, que he, em summa, fingirem* ***mansidão, innocencia e exterioridades religiosas, para persuadirem, de balde, que em todo o castigo que padecerem, serão martyres ...***"	99	**2) Social** **3) Religiosa** **5) Moral**	Disseminação	A tática de Disseminação é usada para expor e desconstruir a tática de gestão de impressões do próprio rival. Ao "revelar" que rival "fingir inocência" para se posicionarem como mártires, o instigador divulga a sua continua duplicidade, mesmo após a condenação.	Viés de Perceção	Os Jesuita "fingirem mansidão" para se fazerem de mártires, violando a conduta de arrependimento genuino, gerando desconfiança e impedindo a reabilitação da sua imagem.

Apêndice 2.3

Apêndice 2.3 - Identificação das táticas ofensivas e dos filtros de informação - Dimensão Política

Nr.		Fonte Documental	Extrato	Dimensão da competitiva	Táticas ofensivas	Filtros de informação
1	RA	RA	*Titulo " Relação abbreviada* ***da Republica, que os Religiosos Jesuitas*** *das provincias de Portugal e Hespanha estabeleceram nos dominios ultramarinos das duas monarchias,* ***e da guerra*** *que nelles tem movido e sustentado contra os exercitos hespanhoes e portuguezes. Formada pelos registos das Secretarias dos dous respectivos principaes Commissarios e Plenipotenciarios, e por outros documentos authenticos."*	Política	Escolha da Estratégia	Mentalidade de Rivalidade
2	RA	RA	*"Ao tempo em que se negociava sobre a execução do tratado de limites das conquistas, celebrado a 16 de janeiro de 1750, se romperam na Côrte de Lisboa (da qual passaram á de Madrid) as informações de que os Religiosos Jesuitas se tinham feito de muitos annos a esta parte de tal* ***sorte poderosos*** *na America hespanhola e portugueza, que seria necessario romper com elles huma* ***guerra difficil****, para a referida execução ter o seu devido effeito."*	Política	Escolha da Estratégia	Custo-Benefício
3	RA	RA	*"Nos sertões dos referidos rios Uruguay e Paraguay se achou estabelecida huma* ***poderosa republica****, a qual só nas margens e territorios daquelles dous rios tinha fundado não menos de trinta e huma dêram os Padres Jesuitas, grandes povoações, habitadas de quasi cem mil almas; e* ***tão ricas e opulentas*** *em fructos e cabedaes para os ditos Padres, como pobres e infelizes para os desgraçados Indios, que nellas fechavam como* ***escravos*** *"*	Política	Sobreposição de Campanha	Viés de Perceção
5	RA	RA	*"Por huma parte* ***prohibiram*** *(e tiveram arte para nunca se lhes embaraçar) que naquelles sertões entrassem* ***não só Bispos, Governadores, ou quaesquer outros Ministros e Officiaes ecclesiasticos ou seculares*** *... fazendo sempre de hum* ***impenetravel segredo*** *tudo o que passava dentro nos taes sertões, cujo governo e interesses d****a republica, que nelles se occultava****, eram só revelados aos Religiosos da sua profissão, que se faziam necessarios, para se sustentar aquella grande machina."*	Política	Ofuscação	Viés de Perceção
6	RA	RA	*"Por outra parte* ***prohibiram tambem*** *(com fraude ainda mais estranha) que na mesma republica e dos limites della para dentro* ***se usasse do idioma hespanhol,*** *permittindo sómente o uso da lingua que elles denominam guarani; para assim* ***impossibilitarem toda a communicação*** *entre os Indios e os Hespanhoes, e conservarem occulto ao conhecimento dos segundos o que passavam os primeiros naquelles miseraveis sertões."*	Política	Ofuscação	Viés de Perceção
8	RA	RA	*"Pois que, ignorando os miseraveis Indios que havia na terra* ***poder que fosse superior ao poder dos Padres,*** *criam que estes eram soberanos despoticos dos seus corpos e almas; ignorando* ***que tinham Rey a quem obedecer****, criam que no mundo não havia vassallagem, mas que tudo nelle era escravidão; e ignorando emfim* ***que havia leys que não fossem as da vontade dos seus Santos Padres*** *(assim os denominam) tinham por certo e infallivel que tudo o que elles lhes mandavam era indispensavel, para logo obedecerem sem a menor hesitação."*	Política	Disseminação	Mentalidade de Rivalidade
9	RA	RA	*"Mediante este* ***absoluto monopolio de corpos e de almas,*** *estabeleceram entre os Indios* ***axiomas tão oppostos á sociedade civil e caridade christã****, como são os que vou referir."*	Política	Escolha da Estratégia	Viés de Perceção

11	RA	RA	*"...resultando de todas estas perniciosissimas prevenções as consequencias de huma* ***guerra promovida e sustentada pelos mesmos Padres contra dous Monarchas*** *, com os successos que vou substanciar."*	Política	Sobreposição de Campanha	Custo-Benefício
12	RA	RA	*"Ao tempo que Gomes Freire escrevia neste sentido, se achava a rebellião já formalmente declarada, desde o mez de fevereiro proximo precedente, tendo-se sublevado todos os povos daquella parte, de sorte que, havendo chegado alguns Officiaes militares ao posto de Santa Tecla para fazerem as demarcações... e achando que os Indios lhes impediam a passagem, quando no dia 28 de fevereiro lhe commineram a indignação do seu Soberano, responderam: «* ***Que El-Rey estava muito longe, e que elles só conheciam o seu Bemdito Padre*** *» ; obrigando emfim os destacamentos que seguiam os ditos Commissarios, a se retirarem á Colonia e a Monte Vidio."*	Política	Escolha da Estratégia	Custo-Benefício
13	RA	RA	*"Sobre aquelle manifesto desenganno deliberaram nos mezes de setembro, outubro e nos mais que decorreram até o fim daquelle anno de 1753 e principios do seguinte, nas conferencias de Castillos e de Martim Garcia, os dous principaes Commissarios Gomes Freire de Andrade e o Marquez de Valdelirios* ***marcharem com dous exercitos a evacuar aquelle territorio pela força das armas,*** *como com effeito executaram pouco tempo depois daquellas conferencias."*	Política	Disseminação	Custo-Benefício
14	RA	RA	*"Sendo em substancia: «Responderam que alli se achava o seu Mestre de campo chamado André, o qual* ***tinha ordem dos seus Superiores para não consentirem que, sem licença sua, podessem os Portuguezes passar adiante*** *.»"*	Política	Escolha da Estratégia	Mentalidade de Rivalidade
15	RA	RA	*"Achando-se a* ***Côrte de Lisboa apartada, pelas simulações dos mesmos Padres, de toda a informação daquelles vastos projectos de conquista*** *, que elles por tantos annos palearam com o* ***sagrado véo do zelo da propagação do Evangelho*** *... vieram a fazer-se* ***absolutos senhores do governo espiritual e temporal dos Indios*** *; pondo-os no mais* ***rigido captiveiro,*** *.. ****usurpando-lhes não só todas as terras e fructos*** *... m* ***as tambem até o proprio trabalho corporal*** *... com que estes infelizes... se expunham indecentissimamente aos olhos do povo."*	Política	Sobreposição de Campanha	Viés de Perceção
16	RA	RA	*"Por estes e muitos outros meios da mesma natureza, que ficam referidos, se arrogaram os ditos Religiosos a* ***impia usurpação da liberdade*** *daquelles miseraveis racionaes,* ***sem que se embaraçassem das censuras fulminadas nas bullas dos Santissimos Padres*** *Paulo III e Urbano VIII, e menos das* ***muitas leys*** *que foram promulgadas no reinado de El-Rey D. Sebastião e em todos os mais que seguiram, para defenderem a escravidão dos Indios."*	Política	Instrumentalização de Prestígio	Viés de Perceção
18	RA	RA	*"Este era o estado em que os ditos Religiosos se achavam no Grão Pará e Maranhão, quando* ***El-Rey Fidelissimo felizmente reinante ordenou ao Governador*** *e Capitão General das mesmas capitanias Francisco Xavier de Mendonça Furtado,* ***por despachos*** *de 30 de abril de 1753."*	Política	Instrumentalização de Prestígio	Viés de Perceção

19	RA	RA	*"A certeza destes estranhos factos,* ***confirmados uniformemente pelas cartas do Bispo, do Governador e dos Ministros e Officiaes*** *daquelle Estado... era digna de muito mais severas demonstrações. Prevalecendo porém ainda a* ***clemencia de El-Rey Fidelissimo****, e esperando aquelle piissimo Monarcha que esta mesma exabundancia da sua real* ***benignidade servisse de... emenda*** *aos ditos Religiosos"*	**Política**	**Instrumentalização de Prestígio**	**Viés de Perceção**
20	RA	RA	*"Ao mesmo tempo se descobrio que os sobreditos Religiosos, com outro* ***crime atroz de lesa magestade****, não só se tinham arrogado a auctoridade de* ***fazerem tratados com as nações barbaras*** *...* ***sem intervenção do Capitão General*** *... mas tambem que... estipularem por condições...* ***o dominio supremo, e serviço dos Indios, exclusivos da Coroa,*** *.. e o* ***odio á communicação e sujeição dos brancos seculares*** *..."*	**Política**	**Disseminação**	**Viés de Perceção**
21	RA	RA	*"De sorte, que os Missionarios* ***Jesuitas são Reis absolutos, e independentes*** *naquelles seus temporaes Dominios, onde tem* ***introduzido hum Governo****, a que dão o nome de Christão; mas que na realidade he o mais duro, e violento Despotismo."*	**Política**	**Disseminação**	**Dramatizar**
23	RA	RA1	*"E com tudo isto* ***nos dizeis que deixemos nossas terras****, nossas lavouras, nossas estancias, e emfim todo o terreno inteiro.* ***Esta ordem não he de Deos, se não do demonio.*** *"	**Política**	**Disseminação**	**Custo-Benefício**
24	RA	RA1	*"* ***O Padre****, que he o dos Indios, e sabe a sua lingua, h****a de ser o que sirva de interprete****, e então se fará tudo, porque deste modo se farão a s****cousas como Deos manda;*** *e porque senão, irão as cousas por* ***onde o diabo quizer.*** *... Nós nunca pizamos vossas terras para matar-vos e empobrecer-vos, como fazem os infieis;* ***e vós o praticaes agora, è vindes a empobrecer-nos, como se ignorasseis o que Deos manda, e o que o nosso bom Rey tem ordenado a respeito de nós****."*	**Política**	**Disseminação**	**Viés de Perceção**
26	RA	RA3	*"E se esta fosse a sua vontade* ***[do Reij****, e se assim o mandasse,* ***todos nós outros em o amor de Deus morreremos diante do Santissimo*** *Sacramento. Deixae;* ***não toqueis na igreja, que he de Deos****, porque ainda os infieis assim o fazem. E he esta a vontade do nosso Rey, que tomeis* ***e arruineis tudo o que he nosso!*** *"*	**Política**	**Disseminação**	**Viés de Perceção**
27	RA	RA4	*"...* ***vencieron á la presença del dicho Excelentissimo Señor General*** *D. Francisco Antonio, Cassique... y por ellos fué dicho le permittiesse el dicho Señor* ***que ellos se retirassen á sus pueblos en paz****, sin hazerles daño... pues* ***ellos no querian guerra con los Portuguezes"***	**Política**	**Disseminação**	**Custo-Benefício**
29	RA	RA5.1	**PONTO PRIMEIRO: Usurpação da liberdade dos Indios** ***"Contra todos aquelles direitos natural e divino, e contra todas estas constituições apostolicas e leys regias, prevaleceo porém sempre até agora a cubiça dos ditos Religiosos Jesuitas, para sustentarem a escravidão dos Indios*** *com os maus fins, que agora se acabaram de manifestar tão lastimosamente."*	**Política**	**Sobreposição de Campanha**	**Viés de Perceção**
30	RA	RA5.2	**PONTO SEGUNDO: Usurpação da propriedade dos bens dos mesmos Indios** ***"Sendo este direito de propriedade o que pertence aos Indios incontestavelmente*** *nas terras das suas habitações,* ***como naturaes, primarios e anteriores habitantes e occupantes dellas;*** *como tambem são primeiros principios infalliveis, que exorna o mesmo Puffendorf..."*	**Política**	**Instrumentalização de Prestígio**	**Viés de Perceção**

33	RA	RA5.3	**PONTO TERCEIRO: Usurpação da perpetua cura das parochias dos mesmos Indios** *"... **onde se vê o grande poder, e ainda maior artificio**, com que os ditos Religiosos se conservaram até agora naquellas parochias contra as leys divinas e humanas, para nellas, **em vez de procurarem o serviço de Deos, sublevarem e rebellarem os Indios contra os seus Reys** e senhores naturaes..."*	Política	Sobreposição de Campanha	Viés de Perceção
34	RA	RA5.4	**PONTO QUARTO: Usurpação do governo temporal dos mesmos Indios** *"**Aos Parochos Regulares das missões**, de qualquer Religião que sejam, **está apertadamente prohibido intrometter-se no governo temporal ou politico das missões**, de que são Parochos. Assim he expresso na bulla Sacrosancti Apostolatus de Alexandre VII... sendo ambas **conformes ao direito canonico**..."*	Política	Instrumentalização de Prestigio	Viés de Perceção
35	RA	RA5.4	**PONTO QUARTO: Usurpação do governo temporal dos mesmos Indios** *"**Sem que obste o subterfugio**, a que sempre recorreram estes Padres, **persuadindo que os Indios são insensatos e incapazes do governo politico**; porque **he convencido pela razão, pela auctoridade e pela experiencia**..."*	Política	Disseminação	Viés de Perceção
37	RA	RA5.5	**PONTO QUINTO: Usurpação do commercio terrestre e maritimo dos mesmos Indios** *"Pois que, tendo pretendido **fazer crer que negoceiam e fazem o commercio para os bons fins** de descerem os Indios, de constituirem e ornarem as igrejas... **já se vê que nada disto he attendivel.** .. o mundo... e **está vendo que os Indios andam nús** sem alimento, ou reparo, ... e que os Padres... **só accumulam thesouros para enriquecer-se.** .."*	Política	Disseminação	Viés de Perceção
38	RA	RA5.5	**PONTO QUINTO: Usurpação do commercio terrestre e maritimo dos mesmos Indios** *"He affectada a primeira do gasto no descimento dos Indios do sertão para as aldeias, porque por muitas leys regias, e especialmente pela de vinte e oito de abril de mil seiscentos e oitenta e oito, se acha ordenado que a **quellas despezas se façam, como sempre se fizeram, á custa da fazenda real.**"*	Política	Disseminação	Custo-Benefício
40	EIS	EI1	**PRIMEIRO ERRO:** *"1. Huma das mais perniciosas machinações que inventou a malicia dos homens... divulgou o infame Nicolao Machiavello... foi: «Que todo aquelle que quizesse arruinar qualquer pessoa ou governo, devia principiar esta abominavel obra, **espalhando calumnias para diffamar a sobredita pessoa ou governo** porque, sendo certo que o tal calumniador acharia sempre da sua parte o grande numero de homens... **tirando dentro em pouco tempo o credito ao calumniado, perderia este logo com a fama todas as forças** principaes, que consistem na reputação...»"*	Política	Escolha da Estratégia	Viés de Perceção
43	EIS	EIS1	**PRIMEIRO ERRO:** *"8. Esta mesma **reprovada, abominavel e perniciosissima doutrina** he pois a que agora constituio o primeiro pretexto, com que os sobreditos Religiosos calumniaram tão sacrilegamente a real e benignissima pessoa de Sua Magestade... pois que manifestamente constou... que sendo os ditos Religiosos concitados pelo estimulo de haver o dito Senhor mandado representar ao Papa... huma pequena parte delles [dos horrores], para ordenar a reforma... as consequencias... foram... **denegrindo as regias e heroicas virtudes do mesmo Senhor**, calumniando o seu gloriosissimo e beneficentissimo governo..."*	Política	Sobreposição de Campanha	Viés de Perceção

44	EIS	EIS2	**SEGUNDO ERRO:** *"10. Foi outra machinação ideada pelos philosophos mais impios, e da sua abominavel tradição derivada para a divulgar pelo mesmo anathematizado e proscripto Nicolao Machiavello:* ***Que a utilidade do interesse proprio podia ser motivo para se machinar e executar a morte alheia. ..."***	Política	Escolha da Estratégia	Viés de Perceção
46	EIS	EIS2	***SEGUNDO ERRO:*** *"13. Em defeza da vida e da integridade dos membros do corpo humano, he tambem* ***licito ao filho, ao Religioso e ao vassallo defender-se*** *, se lhes for necessario,* ***dando a morte ao mesmo pae, ao mesmo Prelado*** *, e ao mesmo Principe; quando por causa da* ***morte do mesmo Principe*** *se não hajam de seguir grandes desordens, como guerras, etc."*	Política	Disseminação	Viés de Perceção
47	EIS	EIS2	**SEGUNDO ERRO:** *"23. E se conclue, que os mesmos erros condemnados... estão ainda hoje observando tambem de facto os referidos Religiosos: porque, pelas provas... se fez manifesto que os mesmos Religiosos... nas conferencias que tiveram com os seus confederados... effectivamente assentaram de uniforme acordo: Primo, em que o* ***unico meio que havia para se effeituar a mudança do mesmo governo... era o de se machinar a morte de El-Rey*** *nosso senhor..."*	Política	Sobreposição de Campanha	Atenção Plena aos Outros
52	EIS	EIS3	**TERCEIRO ERRO:** *"40. ...e constando aliás que as razões com que se endureciam naquella consciencia erronea e na pertinacia que della resultou, foram : primeira, haver-se lhes persuadido que não peccavam... em commetterem o horrendo insulto...; segunda, que* ***não tinham obrigação de declararem as suas culpas ou as dos seus cumplices, ainda que lhes fossem perguntadas, como repetidas vezes o foram debaixo do juramento. "***	Política	Sobreposição de Campanha	Custo-Benefício
53	EIS	EIS4	**QUARTO ERRO:** *"43. Qual he a outra Religião que* ***tem constituições particulares e occultas, privilegios reconditos, instituições impenetraveis, e que esconde tudo o mais que pertence ao seu governo*** *, como se fosse hum mysterio?... Todos os institutos das outras Religiões... são manifestos a todo o universo.* ***A Igreja não aborrece a luz, mas antes aborrece as trevas*** *..."*	Política	Instrumentalização de Prestígio	Viés de Perceção
54	EIS	EIS4	**QUARTO ERRO:** *"44...de homens que, capeados por aquelles mysteriosos, ou antes perniciosissimos segredos,* ***ficam em hum absoluto despotismo, para castigarem e expulsarem arbitrariamente todos os seus subditos,*** *como bem lhes parece ; e de homens em fim, que...* ***para não darem aos que castigam, ou expulsam, audiencia ou copia das culpas para se defenderem,*** *os teem debaixo de huma servil e cega sujeição..."*	Política	Disseminação	Custo-Benefício
55	EIS	EIS4	**QUARTO ERRO:** *"47. Não havendo sido a nenhum inferior em letras e virtudes, o famoso e celebre doutor Melchior Cano, Bispo de Canarias, se explicou na carta que escreveo... nestas formaes palavras, ibi: «Praza a Deos que a mim me não succeda o que se finge haver succedido a Cassandra... Soos* ***Religiosos da Companhia continuam da mesma sorte que teem principiado, queira o mesmo Deos que não chegue tempo no qual os Reys lhe queiram resistir, e que não achem meios bastantes para se defenderem*** *.»"*	Política	Instrumentalização de Prestígio	Custo-Benefício

56	**EIS**	**EIS4**	**QUARTO ERRO:** *"50. Qual he a outra Religião que commoveo tantas perturbações, que produzio tantas emulações, que concitou tantas queixas...* ***Ella contende com os Religiosos Descalços e Observantes, sobre a mortificação e penitencia... com os Bispos sobre a jurisdicção; com os Cabidos e Parochos sobre os dizimos ; com os Principes e republicas sobre o estado e tranquillidade publica dos reinos ; com os seculares sobre as riquezas, contratos e commercios, nem sempre licitos; e contende finalmente com toda a Igreja universal..."***	**Política**	**Sobreposição de Campanha**	**Custo-Benefício**
57	**EIS**	**EIS4**	**QUARTO ERRO:** *"50. Qual he a outra Religião que commoveo tantas perturbações, que produzio tantas emulações, que concitou tantas queixas...* ***Ella contende com os Religiosos Descalços e Observantes... com os Dominicanos sobre a doutrina; com os Bispos sobre a jurisdicção... com os Principes e republicas sobre o estado e tranquillidade publica dos reinos ; com os seculares sobre as riquezas... e contende finalmente com toda a Igreja universal e com a Séde Apostolica. .."***	**Política**	**Sobreposição de Campanha**	**Custo-Benefício**
58	**EIS**	**EIS4**	**QUARTO ERRO:** *"55. À vista de cuja combinação... se acaba de concluir evidente e manifestamente, que o erro que resulta desta contrariedade de governos, he o erro dos erros... nesta evidencia* ***he leonino, e como tal intoleravel, o contrato*** *de mutua correspondencia entre as referidas duas sociedades... se ao mesmo tempo, em que a dos Externos tem sempre procurado... beneficiar... a outra sociedade dos Nossos,* ***esta se acha ha tantos annos trabalhando... para arruinar aquella, e para edificar sobre os estragos das suas deploraveis ruinas .."***	**Política**	**Disseminação**	**Custo-Benefício**
59	**EIS**	**EIS4**	***QUARTO ERRO:*** *"61. ...a dita sociedade de Nossos, desde que teve o desengano de que* ***nem poderia ter influencia no Gabinete desta Côrte, nem forças no Brazil para sustentar aquelle vastissimo e perniciosissimo projecto de republica, entrou a machinar e cabalar na mesma Côrte.*** *... ao fim de destruir a alta reputação e o feliz governo de Sua Magestade; até que... veio a f* ***ormar dentro da mesma Côrte as infames facções, de que se seguio a abominavel conjuração. .."***	**Política**	**Sobreposição de Campanha**	**Dramatizar**

Apêndice 2.4

Apêndice 2.4 - Identificação das táticas ofensivas e dos filtros de informação - Dimensão Religiosa

Nr.		Fonte Documental	Extrato	Dimensão da competitiva	Táticas ofensivas	Filtros de informação
4	RA	RA	*"Para assim o conseguirem,* ***debaixo do santo pretexto da conversão das almas****, depois de se valerem de* ***meios muito artificiosos****, e muito plausiveis meios directos e obliquos, estabeleceram antes de tudo como fundamentos essenciaes* ***daquella clandestina usurpação*** *as maximas seguintes :"*	**Religiosa**	**Escolha da Estratégia**	**Viés de Perceção**
5	RA	RA	*"Por huma parte* ***prohibiram*** *(e tiveram arte para nunca se lhes embaraçar) que naquelles sertões entrassem* ***não só Bispos, Governadores, ou quaesquer outros Ministros e Officiaes ecclesiasticos ou seculares*** *... fazendo sempre de hum* ***impenetravel segredo*** *tudo o que passava dentro nos taes sertões, cujo governo e interesses d* ***a republica, que nelles se occultava****, eram só revelados aos Religiosos da sua profissão, que se faziam necessarios, para se sustentar aquella grande machina."*	**Religiosa**	**Ofuscação**	**Viés de Perceção**
7	RA	RA	*"Por outra parte* ***catechizando os Indios a seu modo,*** *e imprimindo na innocencia de todos* ***,*** *como hum dos mais inviolaveis principios da religião christã... a i* ***llimitada e cega obediencia*** *a todos os preceitos dos seus res pectivos Missionarios... conseguiram conservar por tantos annos aquelles infelizes racionaes na mais extraordinaria ignorancia, e no mais duro e* ***insoffrivel captiveiro*** *que se vio até agora.*	**Religiosa**	**Escolha da Estratégia**	**Viés de Perceção**
9	RA	RA	*"Mediante este* ***absoluto monopolio de corpos e de almas,*** *estabeleceram entre os Indios* ***axiomas tão oppostos á sociedade civil e caridade christã*** *, como são os que vou referir."*	**Religiosa**	**Escolha da Estratégia**	**Viés de Perceção**
10	RA	RA	***" Primeiramente lhes fizeram crer que todos os homens brancos seculares eram gentes sem ley e sem religião*** *, que* ***adoravam o ouro como Deos*** *, e traziam o* ***demonio no corpo*** *; sendo inimigos necessarios não só dos Indios, mas das sagradas imagens que elles veneravam; de sorte que, se huma vez entrassem naquelle territorio, o* ***poriam a ferro e a fogo*** *, destruindo primeiro os altares, e* ***sacrificando depois mulheres e meninos*** *"*	**Religiosa**	**Disseminação**	**Dramatizar**
15	RA	RA	*"Achando-se a* ***Côrte de Lisboa apartada, pelas simulações dos mesmos Padres, de toda a informação daquelles vastos projectos de conquista*** *, que elles por tantos annos palearam com o* ***sagrado véo do zelo da propagação do Evangelho*** *... vieram a fazer-se* ***absolutos senhores do governo espiritual e temporal dos Indios*** *; pondo-os no mais* ***rigido captiveiro.*** *... usurpando-lhes não só todas as terras e fructos*** *... m* ***as tambem até o proprio trabalho corporal*** *... com que estes infelizes... se expunham indecentissimamente aos olhos do povo."*	**Religiosa**	**Sobreposição de Campanha**	**Viés de Perceção**
16	RA	RA	*"Por estes e muitos outros meios da mesma natureza, que ficam referidos, se arrogaram os ditos Religiosos a* ***impia usurpação da liberdade*** *daquelles miseraveis racionaes,* ***sem que se embaraçassem das censuras fulminadas nas bullas dos Santissimos Padres*** *Paulo III e Urbano VIII, e menos das* ***muitas leys*** *que foram promulgadas no reinado de El-Rey D. Sebastião e em todos os mais que seguiram, para defenderem a escravidão dos Indios."*	**Religiosa**	**Instrumentalização de Prestígio**	**Viés de Perceção**

17	RA	RA	*"Daquella u* ***surpação da liberdade dos Indios*** *passaram á da* ***agricultura e do commercio*** *... contra a outra resistencia de direito canonico, e das tremendas constituições apostolicas... Ultimamente* ***absorveram em si todo o referido commercio*** *,* ***apropriando-se..., não só o de todos os generos de negocio*** *, mas até o dos mantimentos da primeira necessidade... com muitos monopolios, tambem r* ***eprovados do direito natural e divino*** *"*	**Religiosa**	**Instrumentalização de Prestigio**	**Viés de Perceção**
19	RA	RA	*"A certeza destes estranhos factos,* ***confirmados uniformemente pelas cartas do Bispo, do Governador e dos Ministros e Officiaes*** *daquelle Estado... era digna de muito mais severas demonstrações. Prevalecendo porém ainda a* ***clemencia de El-Rey Fidelissimo*** *, e esperando aquelle piissimo Monarcha que esta mesma exabundancia da sua real* ***benignidade servisse de... emenda*** *aos ditos Religiosos"*	**Religiosa**	**Instrumentalização de Prestigio**	**Viés de Perceção**
22	RA	RA1	*"Logo que se nos opponham aquellas* ***gentes que nos aborrecem*** *, havemos de invocar todos juntos a protecção de Nossa Senhora... E os que nos aborrecem, quando nos pretendam fallar, havemos de escusar sua conversação,* ***fugindo muito da dos Castelhanos e muito mais dos Portuguezes*** *. Por estes Portuguezes se nos trazem a casa todos os presentes prejuizos.* ***Lembrae-vos que nos tempos passados mataram a vossos defuntos avós*** *. Mataram mais milhares delles por todas as partes... e tambem* ***fizeram zombaria e mofa das santas imagens dos Santos*** *..."*	**Religiosa**	**Disseminação**	**Viés de Perceção**
23	RA	RA1	*"E com tudo isto* ***nos dizeis que deixemos nossas terras*** *, nossas lavouras, nossas estancias, e emfim todo o terreno inteiro.* ***Esta ordem não he de Deos, se não do demonio.*** *"*	**Religiosa**	**Disseminação**	**Custo-Benefício**
24	RA	RA1	*"* ***O Padre*** *, que he o dos Indios, e sabe a sua lingua, h* ***a de ser o que sirva de interprete*** *, e então se fará tudo, porque deste modo se farão a* ***s cousas como Deos manda;*** *e porque senão, irão as cousas por* ***onde o diabo quizer.*** *... Nós nunca pizamos vossas terras para matar-vos e empobrecer-vos, como fazem os infieis:* ***e vós o praticaes agora, è vindes a empobrecer-nos, como se ignorasseis o que Deos manda, e o que o nosso bom Rey tem ordenado a respeito de nós*** *."*	**Religiosa**	**Disseminação**	**Viés de Perceção**
26	RA	RA3	*"E se esta fosse a sua vontade* ***[do Reif*** *, e se assim o mandasse,* ***todos nós outros em o amor de Deus morreremos diante do Santissimo*** *Sacramento. Deixae;* ***não toqueis na igreja, que he de Deos*** *, porque ainda os infieis assim o fazem. E he esta a vontade do nosso Rey, que tomeis* ***e arruineis tudo o que he nosso!*** *"*	**Religiosa**	**Disseminação**	**Viés de Perceção**
28	RA	RA5.1	**PONTO PRIMEIRO: Usurpação da liberdade dos Indios** *"Refere Puffendorf, no Direito da Natureza e das Gentes... que a arrogancia dos Gregos se havia atrevido a crer contra o direito natural, que só elles eram livres ; e as outras nações, que reputavam barbaras, eram escravas por sua natureza. E isto que aquelle escriptor protestante condemna em huma nação infiel...* ***he o mesmo que os Religiosos da Companhia de Jesus estão affirmando, e praticando ha tantos annos*** *, debaixo do mesmo pretexto de barbaridade, contra os Indios de ambas as Americas."*	**Religiosa**	**Instrumentalização de Prestigio**	**Viés de Perceção**

29	RA	RA5.1	**PONTO PRIMEIRO: Usurpação da liberdade dos Indios** *"**Contra todos aquelles direitos natural e divino, e contra todas estas constituições apostolicas e leys regias, prevaleceo porém sempre até agora a cubiça dos ditos Religiosos Jesuitas, para sustentarem a escravidão dos Indios** com os maus fins, que agora se acabaram de manifestar tão lastimosamente."*	Religiosa	Sobreposição de Campanha	Viés de Perceção
32	RA	RA5.3	**PONTO TERCEIRO: Usurpação da perpetua cura das parochias dos mesmos Indios** *" Aprohibição que teem os Religiosos Jesuitas, emquanto Regulares, para obterem beneficios curados, ... Donde resulta que, **sendo precario e interino o exercicio dos ditos Religiosos** para servirem de Parochos **sómente emquanto não houvesse Clerigos**, logo que estes forem apparecendo, devem os **Parochos Regulares recolher-se aos seus claustros** por hum innegavel principio de consciencia..."*	Religiosa	Instrumentalização de Prestigio	Viés de Perceção
33	RA	RA5.3	**PONTO TERCEIRO: Usurpação da perpetua cura das parochias dos mesmos Indios** *"... **onde se vê o grande poder, e ainda maior artificio**, com que os ditos Religiosos se conservarum até agora naquellas parochias contra as leys divinas e humanas, para nellas, **em vez de procurarem o serviço de Deos, sublevarem e rebellarem os Indios contra os seus Reys** e senhores naturaes..."*	Religiosa	Sobreposição de Campanha	Viés de Perceção
34	RA	RA5.4	**PONTO QUARTO: Usurpação do governo temporal dos mesmos Indios** *"**Aos Parochos Regulares das missões**, de qualquer Religião que sejam, **está apertadamente prohibido intrometter-se no governo temporal ou politico das missões**, de que são Parochos. Assim he expresso na bulla Sacrosancti Apostolatus de Alexandre VII... sendo ambas **conformes ao direito canonico**..."*	Religiosa	Instrumentalização de Prestigio	Viés de Perceção
36	RA	RA5.5	**PONTO QUINTO: Usurpação do commercio terrestre e maritimo dos mesmos Indios** *"**A prohibição fortissima de negociar ou de fazer commercio comprehende a todos os Ecclesiasticos**... Apertada porém muito mais aos Missionarios... **debaixo da pena de excommunhão** latae sententiae estabeleceo Urbano VIII... prohibido e instaurado pela bulla... do Santo Padre Benedicto XIV..."*	Religiosa	Instrumentalização de Prestigio	Viés de Perceção
37	RA	RA5.5	**PONTO QUINTO: Usurpação do commercio terrestre e maritimo dos mesmos Indios** *"Pois que, tendo pretendido **fazer crer que negoceiam e fazem o commercio para os bons fins** de descerem os Indios, de constituirem e ornarem as igrejas... **já se vê que nada disto he attendivel**... o mundo... **e stá vendo que os Indios andam nús** sem alimento, ou reparo, ... e que os Padres... **só accumulam thesouros para enriquecer-se**..."*	Religiosa	Disseminação	Viés de Perceção
41	EIS	EIS1	**PRIMEIRO ERRO:** *"4. Tal foi, entre outros, Hermano Busembão, na sua Theologia Christã... «Se alguem offende injustamente a tua fama... **licitamente o pódes fazer**, comtanto que seja verdade o que disseres... **e que o faças tanto quanto necessario fôr para a conservação da tua fama,** e não offendas mais do que houveres sido offendido...»"*	Religiosa	Disseminação	Viés de Perceção

42	EIS	EIS1	**PRIMEIRO ERRO:** *"7. Entre os referidos exemplos são tão assignalados como escandalosos: Na Asia o do bemaventurado Martyr Fr. Luiz Sotello da* ***Ordem de S. Francisco, a quem os ditos Religiosos tiraram o credito,*** *para lhe impedirem a entrada no Japão; o do pio e zeloso Dom Filippe Pardo,* ***Arcebispo*** *da Igreja Metropolitana de Manilha; o do Cardeal de Tournon: Na America o do bemaventurado Dom João de Palafox e Mendonça,* ***Bispo*** *de la Puebla de los Angeles; o de Dom Bernardino de Cardenas, erudito, zeloso e pio* ***Bispo*** *do Paraguay..."*	Religiosa	Disseminação	Viés de Perceção
45	EIS	EIS2	**SEGUNDO ERRO:** *"11. O mesmo porém que elle [Maquiavel] escreveo... escreveram mais artificiosamente os moralistas da dita Religião da Companhia; sendo entre elles escandalosissimo Francisco Amico... «...os sobreditos Clerigos poderão defender... esta honra e opinião...* ***até com a morte da pessoa que os diffama*** *. E algumas vezes são* ***obrigados pela ley da caridade a defender por aquelle modo (isto he matando) a dita honra ...»"***	Religiosa	Disseminação	Viés de Perceção
46	EIS	EIS2	***SEGUNDO ERRO:*** *"13. Em defeza da vida e da integridade dos membros do corpo humano, he tambem* ***licito ao filho, ao Religioso e ao vassallo defender-se*** *, se lhes for necessario,* ***dando a morte ao mesmo pae, ao mesmo Prelado*** *, e ao mesmo Principe; quando por causa da* ***morte do mesmo Principe*** *se não hajam de seguir grandes desordens, como guerras, etc."*	Religiosa	Disseminação	Viés de Perceção
49	EIS	EIS3	**TERCEIRO ERRO:** *"27. He entre elles doutor de grande nota o seu Castro Palão... «Se concorre alguma honesta causa de occultares a verdade, como seria a de te* ***ser conveniente a occultação da mesma verdade*** *, para a conservação da saude, honra ou fazenda... n* ***ão commettes alguma culpa. O mesmo será, se jurares amphibologicamente aos ditos respeitos .»"***	Religiosa	Disseminação	Viés de Perceção
50	EIS	EIS3	**TERCEIRO ERRO:** *"30. Pois que o contrario* ***seria horroroso até aos mesmos gentios*** *, que se regeram sómente pela luz da rasão natural... que a historia nos ensina que entre os* ***Romanos foi tão sagrada e tão inviolavel a religião do juramento, que condemnavam como viciosa e sacrilega qualquer interpretação que se pretendesse fazer para o illudir ..."***	Religiosa	Instrumentalização de Prestigio	Viés de Perceção
51	EIS	EIS3	**TERCEIRO ERRO:** *Com todos estes justissimos motivos foram pois igualmente proscriptas da Igreja de Deos... aquellas detestaveis, absurdas e perniciosissimas doutrinas de se occultar a verdade com juramentos falsos... reprovando o Santissimo Padre Innocencio XI os mesmos enganos e amphibologias, nas proposições... por elle condemnadas em 2 de março de 1679.*	Religiosa	Instrumentalização de Prestigio	Viés de Perceção
53	EIS	EIS4	**QUARTO ERRO:** *"43. Qual he a outra Religião que* ***tem constituições particulares e occultas, privilegios reconditos, instituições impenetraveis, e que esconde tudo o mais que pertence ao seu governo*** *, como se fosse hum mysterio?... Todos os institutos das outras Religiões... são manifestos a todo o universo.* ***A Igreja não aborrece a luz, mas antes aborrece as trevas ..."***	Religiosa	Instrumentalização de Prestigio	Viés de Perceção

55	**EIS**	**EIS4**	**QUARTO ERRO:** *"47. Não havendo sido a nenhum inferior em letras e virtudes, o famoso e celebre doutor Melchior Cano, Bispo de Canarias, se explicou na carta que escreveo... nestas formaes palavras, ibi: «Praza a Deos que a mim me não succeda o que se finge haver succedido a Cassandra... Soos* ***Religiosos da Companhia continuam da mesma sorte que teem principiado, queira o mesmo Deos que não chegue tempo no qual os Reys lhe queiram resistir, e que não achem meios bastantes para se defenderem .»"***	**Religiosa**	**Instrumentalização de Prestigio**	**Custo-Beneficio**
56	**EIS**	**EIS4**	**QUARTO ERRO:** *"50. Qual he a outra Religião que commoveo tantas perturbações, que produzio tantas emulações, que concitou tantas queixas...* ***Ella contende com os Religiosos Descalços e Observantes, sobre a mortificação e penitencia... com os Bispos sobre a jurisdicção; com os Cabidos e Parochos sobre os dizimos ; com os Principes e republicas sobre o estado e tranquillidade publica dos reinos ; com os seculares sobre as riquezas, contratos e commercios, nem sempre licitos; e contende finalmente com toda a Igreja universal..."***	**Religiosa**	**Sobreposição de Campanha**	**Custo-Beneficio**
57	**EIS**	**EIS4**	**QUARTO ERRO:** *"50. Qual he a outra Religião que commoveo tantas perturbações, que produzio tantas emulações, que concitou tantas queixas...* ***Ella contende com os Religiosos Descalços e Observantes... com os Dominicanos sobre a doutrina; com os Bispos sobre a jurisdicção... com os Principes e republicas sobre o estado e tranquillidade publica dos reinos ; com os seculares sobre as riquezas... e contende finalmente com toda a Igreja universal e com a Séde Apostolica. .."***	**Religiosa**	**Sobreposição de Campanha**	**Custo-Beneficio**
60	**EIS**	**EIS4**	**QUARTO ERRO:** *"65. ...depois de haverem sido convencidos reos daquelles abominaveis crimes tão notoria e manifestamente pelo dito processo, estão ainda agora praticando o mesmo que sempre praticaram em similhantes casos, que he, em summa, fingirem* ***mansidão, innocencia e exterioridades religiosas, para persuadirem, de balde, que em todo o castigo que padecerem, serão martyres ..."***	**Religiosa**	**Disseminação**	**Viés de Perceção**

Apêndice 2.5

Apêndice 2.5 - Identificação das táticas ofensivas e dos filtros de informação - Dimensão Social

Nr.		Fonte Documental	Extrato	Dimensão da competitiva	Táticas ofensivas	Filtros de informação
3	RA	RA	*"Nos sertões dos referidos rios Uraguay e Paraguay se achou estabelecida huma* ***poderosa republica*** *, a qual só nas margens e territorios daquelles dous rios tinha fundado não menos de trinta e huma déram os Padres Jesuitas. grandes povoações, habitadas de quasi cem mil almas; e* ***tão ricas e opulentas*** *em fructos e cabedaes para os ditos Padres, como pobres e infelizes para os desgraçados Indios, que nellas fechavam como* ***escravos*** *"*	Social	Sobreposição de Campanha	Viés de Perceção
4	RA	RA	*"Para assim o conseguirem,* ***debaixo do santo pretexto da conversão das almas*** *, depois de se valerem de* ***meios muito artificiosos*** *, e muito plausiveis meios directos e obliquos, estabeleceram antes de tudo como fundamentos essenciaes* ***daquella clandestina usurpação*** *as maximas seguintes :"*	Social	Escolha da Estratégia	Viés de Perceção
6	RA	RA	*"Por outra parte* ***prohibiram tambem*** *(com fraude ainda mais estranha) que na mesma republica e dos limites della para dentro* ***se usasse do idioma hespanhol,*** *permittindo sómente o uso da lingua que elles denominam guarani; para assim* ***impossibilitarem toda a communicação*** *entre os Indios e os Hespanhoes, e conservarem occulto ao conhecimento dos segundos o que passavam os primeiros naquelles miseraveis sertões."*	Social	Ofuscação	Viés de Perceção
7	RA	RA	*"Por outra parte* ***catechizando os Indios a seu modo,*** *e imprimindo na innocencia de todos* ***,*** *como hum dos mais inviolaveis principios da religião christã... a i* ***Illimitada e cega obediencia*** *a todos os preceitos dos seus respectivos Missionarios... conseguiram conservar por tantos annos aquelles infelizes racionaes na mais extraordinaria ignorancia, e no mais duro e* ***insoffrivel captiveiro*** *que se vio até agora.*	Social	Escolha da Estratégia	Viés de Perceção
9	RA	RA	*"Mediante este* ***absoluto monopolio de corpos e de almas,*** *estabeleceram entre os Indios* ***axiomas tão oppostos á sociedade civil e caridade christã*** *, como são os que vou referir."*	Social	Escolha da Estratégia	Viés de Perceção
10	RA	RA	***" Primeiramente lhes fizeram crer que todos os homens brancos seculares eram gentes sem ley e sem religião*** *, que* ***adoravam o ouro como Deos*** *, e traziam o* ***demonio no corpo*** *; sendo inimigos necessarios não só dos Indios, mas das sagradas imagens que elles veneravam; de sorte que, se huma vez entrassem naquelle territorio, o* ***poriam a ferro e a fogo*** *, destruindo primeiro os altares, e* ***sacrificando depois mulheres e meninos*** *"*	Social	Disseminação	Dramatizar
15	RA	RA	*"Achando-se a* ***Côrte de Lisboa apartada, pelas simulações dos mesmos Padres, de toda a informação daquelles vastos projectos de conquista*** *, que elles por tantos annos palearam com o* ***sagrado véo do zelo da propagação do Evangelho*** *... vieram a fazer-se* ***absolutos senhores do governo espiritual e temporal dos Indios*** *; pondo-os no mais* ***rigido captiveiro.*** *... usurpando-lhes não só todas as terras e fructos*** *... mas tambem até o* ***proprio trabalho corporal*** *... com que estes infelizes... se expunham indecentissimamente aos olhos do povo."*	Social	Sobreposição de Campanha	Viés de Perceção

16	**RA**	**RA**	*"Por estes e muitos outros meios da mesma natureza, que ficam referidos, se arrogaram os ditos Religiosos a* ***impia usurpação da liberdade*** *daquelles miseraveis racionaes,* ***sem que se embaraçassem das censuras fulminadas nas bullas dos Santissimos Padres*** *Paulo III e Urbano VIII, e menos das* ***muitas leys*** *que foram promulgadas no reinado de El-Rey D. Sebastião e em todos os mais que seguiram, para defenderem a escravidão dos Indios."*	**Social**	**Instrumentalização de Prestigio**	**Viés de Perceção**
17	**RA**	**RA**	*"Daquella u* ***surpação da liberdade dos Indios*** *passaram á da* ***agricultura e do commercio*** *... contra a outra resistencia de direito canonico, e das tremendas constituições apostolicas... Ultimamente* ***absorveram em si todo o referido commercio*** *,* ***apropriando-se... não só o de todos os generos de negocio*** *, mas até o dos mantimentos da primeira necessidade... com muitos monopolios, tambem r* ***eprovados do direito natural e divino*** *"*	**Social**	**Instrumentalização de Prestigio**	**Viés de Perceção**
19	**RA**	**RA**	*"A certeza destes estranhos factos,* ***confirmados uniformemente pelas cartas do Bispo, do Governador e dos Ministros e Officiaes*** *daquelle Estado... era digna de muito mais severas demonstrações. Prevalecendo porém ainda a* ***clemencia de El-Rey Fidelissimo*** *, e esperando aquelle pissimo Monarcha que esta mesma exabundancia da sua real* ***benignidade servisse de... emenda*** *aos ditos Religiosos"*	**Social**	**Instrumentalização de Prestigio**	**Viés de Perceção**
20	**RA**	**RA**	*"Ao mesmo tempo se descobrio que os sobreditos Religiosos, com outro* ***crime atroz de lesa magestade*** *, não só se tinham arrogado a auctoridade de* ***fazerem tratados com as nações barbaras*** *...* ***sem intervenção do Capitão General*** *... mas tambem que... estipularem por condições...* ***o dominio supremo, e serviço dos Indios, exclusivos da Corôa.*** *.. e o* ***odio á communicação e sujeição dos brancos seculares*** *..."*	**Social**	**Disseminação**	**Viés de Perceção**
22	**RA**	**RA1**	*"Logo que se nos opponham aquellas* ***gentes que nos aborrecem*** *, havemos de invocar todos juntos a protecção de Nossa Senhora... E os que nos aborrecem, quando nos pretendam fallar, havemos de escusar sua conversação,* ***fugindo muito da dos Castelhanos e muito mais dos Portuguezes*** *. Por estes Portuguezes se nos trazem a casa todos os presentes prejuizos.* ***Lembrae-vos que nos tempos passados mataram a vossos defuntos avós*** *. Mataram mais milhares delles por todas as partes... e tambem* ***fizeram zombaria e mofa das santas imagens dos Santos*** *..."*	**Social**	**Disseminação**	**Viés de Perceção**
24	**RA**	**RA1**	*"* ***O Padre*** *, que he o dos Indios, e sabe a sua lingua, h* ***a de ser o que sirva de interprete*** *, e então se fará tudo, porque deste modo se farão a* ***s cousas como Deos manda;*** *e porque senão, irão as cousas por* ***onde o diabo quizer.*** *... Nós nunca pizamos vossas terras para matar-vos e empobrecer-vos, como fazem os infieis;* ***e vós o praticaes agora, è vindes a empobrecer-nos, como se ignorasseis o que Deos manda, e o que o nosso bom Rey tem ordenado a respeito de nós*** *."*	**Social**	**Disseminação**	**Viés de Perceção**

25	RA	RA2	*"Por amor de Deos vos pedimos que vos* ***não deixeis enganar dessas gentes, que vos aborrecem.*** *Se por ventura lhe escreverdes alguma carta,* ***manifestae-lhe o grande sentimento que de sua vinda tendes, e fazei-lhe conhecer o pouco medo que vos causam, e a multidão que somos****; e que quando esta multidão vossa não fôra tanta, não os temeriamos, por termos em nossa companhia a Santissima Virgem e os Santos nossos defensores."*	Social	Disseminação	Viés de Perceção
28	RA	RA5.1	**PONTO PRIMEIRO: Usurpação da liberdade dos Indios** *"Refere Puffendorf, no Direito da Natureza e das Gentes... que a arrogancia dos Gregos se havia atrevido a crer contra o direito natural, que só elles eram livres ; e as outras nações, que reputavam barbaras, eram escravas por sua natureza. E isto que aquelle escriptor protestante condemna em huma nação infiel...* ***he o mesmo que os Religiosos da Companhia de Jesus estão affirmando, e praticando ha tantos annos****, debaixo do mesmo pretexto de barbaridade, contra os Indios de ambas as Americas."*	Social	Instrumentalização de Prestigio	Viés de Perceção
29	RA	RA5.1	**PONTO PRIMEIRO: Usurpação da liberdade dos Indios** ***"Contra todos aquelles direitos natural e divino, e contra todas estas constituições apostolicas e leys regias, prevaleceo porém sempre até agora a cubiça dos ditos Religiosos Jesuitas, para sustentarem a escravidão dos Indios*** *com os maus fins, que agora se acabaram de manifestar tão lastimosamente."*	Social	Sobreposição de Campanha	Viés de Perceção
30	RA	RA5.2	**PONTO SEGUNDO: Usurpação da propriedade dos bens dos mesmos Indios** ***"Sendo este direito de propriedade o que pertence aos Indios incontestavelmente*** *nas terras das suas habitações,* ***como naturaes, primarios e anteriores habitantes e occupantes dellas;*** *como tambem são primeiros principios infalliveis, que exorna o mesmo Puffendorf..."*	Social	Instrumentalização de Prestigio	Viés de Perceção
31	RA	RA5.2	**PONTO SEGUNDO: Usurpação da propriedade dos bens dos mesmos Indios** *"Assim o decidiram tambem as bullas dos Summos Pontifices...* ***porque, sendo o primeiro effeito da liberdade das pessoas o dominio dos bens****, não podiam os Indios ser privados dos seus bens contra suas vontades,* ***sendo nas suas pessoas livres por todos os direitos."***	Social	Sobreposição de Campanha	Viés de Perceção
35	RA	RA5.4	**PONTO QUARTO: Usurpação do governo temporal dos mesmos Indios** ***"Sem que obste o subterfugio****, a que sempre recorreram estes Padres,* ***persuadindo que os Indios são insensatos e incapazes do governo politico*** *; porque* ***he convencido pela razão, pela auctoridade e pela experiencia ..."***	Social	Disseminação	Viés de Perceção
37	RA	RA5.5	**PONTO QUINTO: Usurpação do commercio terrestre e maritimo dos mesmos Indios** *"Pois que, tendo pretendido* ***fazer crer que negoceiam e fazem o commercio para os bons fins*** *de descerem os Indios, de constituirem e ornarem as igrejas...* ***já se vê que nada disto he attendivel.*** *.. o mundo.., e* ***stá vendo que os Indios andam nús*** *sem alimento, ou reparo , ... e que os Padres...* ***só accumulam thesouros para enriquecer-se.*** *.."*	Social	Disseminação	Viés de Perceção

40	EIS	EI1	**PRIMEIRO ERRO:** *"1. Huma das mais perniciosas machinações que inventou a malicia dos homens... divulgou o infame Nicolao Machiavello... foi : «Que todo aquelle que quizesse arruinar qualquer pessoa ou governo, devia principiar esta abominavel obra,* ***espalhando calumnias para diffamar a sobredita pessoa ou governo*** *porque, sendo certo que o tal calumniador acharia sempre da sua parte o grande numero de homens...* ***tirando dentro em pouco tempo o credito ao calumniado, perderia este logo com a fama todas as forças*** *principaes, que consistem na reputação...»"*	Social	Escolha da Estratégia	Viés de Perceção
41	EIS	EIS1	**PRIMEIRO ERRO:** *"4. Tal foi, entre outros, Hermano Busembáo, na sua Theologia Christã... «Se alguem offende injustamente a tua fama...* ***licitamente o pódes fazer****, comtanto que seja verdade o que disseres...* ***e que o faças tanto quanto necessario fôr para a conservação da tua fama,*** *e não offendas mais do que houveres sido offendido...»"*	Social	Disseminação	Viés de Perceção
42	EIS	EIS1	**PRIMEIRO ERRO:** *"7. Entre os referidos exemplos são tão assignalados como escandalosos: Na Asia o do bemaventurado Martyr Fr. Luiz Sotello da* ***Ordem de S. Francisco,*** *a quem os ditos* ***Religiosos tiraram o credito,*** *para lhe impedirem a entrada no Japão; o do pio e zeloso Dom Filippe Pardo,* ***Arcebispo*** *da Igreja Metropolitana de Manilha; o do Cardeal de Tournon: Na America o do bemaventurado Dom João de Palafox e Mendonça,* ***Bispo*** *de la Puebla de los Angeles; o de Dom Bernardino de Cardenas, erudito, zeloso e pio* ***Bispo*** *do Paraguay..."*	Social	Disseminação	Viés de Perceção
48	EIS	EIS3	**TERCEIRO ERRO:** *"24. Havia tambem passado a impiedade do mesmo proscripto Nicolau Machiavello a desterrar do mundo a verdade, sacrificando-a ao interesse, com as persuasões de que,* ***quando assim fosse util á saude corporal, á honra e ao patrimonio, se podia mentir,*** *e usar a esse fim de* ***amphibologias mentaes*** *, que ocultassem a verdade..."*	Social	Escolha da Estratégia	Viés de Perceção
50	EIS	EIS3	**TERCEIRO ERRO:** *"30. Pois que o contrario* ***seria horroroso até aos mesmos gentios*** *, que se regeram sómente pela luz da razão natural... que a historia nos ensina que entre os* ***Romanos foi tão sagrada e tão inviolavel a religião do juramento, que condemnavam como viciosa e sacrilega qualquer interpretação que se pretendesse fazer para o illudir*** *..."*	Social	Instrumentalização de Prestigio	Viés de Perceção
54	EIS	EIS4	**QUARTO ERRO:** *"44...de homens que, capeados por aquelles mysteriosos, ou antes perniciosissimos segredos,* ***ficam em hum absoluto despotismo, para castigarem e expulsarem arbitrariamente todos os seus subditos,*** *como bem lhes parece ; e de homens em fim, que...* ***para não darem aos que castigam, ou expulsam, audiencia ou copia das culpas para se defenderem,*** *os teem debaixo de huma servil e cega sujeição..."*	Social	Disseminação	Custo-Benefício
57	EIS	EIS4	**QUARTO ERRO:** *"50. Qual he a outra Religião que commoveo tantas perturbações, que produzio tantas emulações, que concitou tantas queixas...* ***Ella contende com os Religiosos Descalços e Observantes... com os Dominicanos sobre a doutrina; com os Bispos sobre a jurisdicção... com os Principes e republicas sobre o estado e tranquillidade publica dos reinos ; com os seculares sobre as riquezas... e contende finalmente com toda a Igreja universal e com a Séde Apostolica.*** *.."*	Social	Sobreposição de Campanha	Custo-Benefício

58	**EIS**	**EIS4**	**QUARTO ERRO:** *"55. À vista de cuja combinação... se acaba de concluir evidente e manifestamente, que o erro que resulta desta contrariedade de governos, he o erro dos erros... nesta evidencia* ***he leonino, e como tal intoleravel, o contrato*** *de mutua correspondencia entre as referidas duas sociedades... se ao mesmo tempo, em que a dos Externos tem sempre procurado... beneficiar... a outra sociedade dos Nossos,* ***esta se acha ha tantos annos trabalhando... para arruinar aquella, e para edificar sobre os estragos das suas deploraveis ruinas*** *."*	**Social**	**Disseminação**	**Custo-Benefício**
60	**EIS**	**EIS4**	**QUARTO ERRO:** *"65. ...depois de haverem sido convencidos reos daquelles abominaveis crimes tão notoria e manifestamente pelo dito processo, estão ainda agora praticando o mesmo que sempre praticaram em similhantes casos, que he, em summa, fingirem* ***mansidão, innocencia e exterioridades religiosas, para persuadirem, de balde, que em todo o castigo que padecerem, serão martyres..."***	**Social**	**Disseminação**	**Viés de Perceção**

Apêndice 2.6

Apêndice 2.6 - Identificação das táticas ofensivas e dos filtros de informação - Dimensão Moral

Nr.		Fonte Documental	Extrato	Dimensão da competitiva	Táticas ofensivas	Filtros de informação
3	RA	RA	*"Nos sertões dos referidos rios Uruguay e Paraguay se achou estabelecida huma* ***poderosa republica****, a qual só nas margens e territorios daquelles dous rios tinha fundado não menos de trinta e huma dêram os Padres Jesuitas, grandes povoações, habitadas de quasi cem mil almas; e* ***tão ricas e opulentas*** *em fructos e cabedaes para os ditos Padres, como pobres e infelizes para os desgraçados Indios, que nellas fechavam como* ***escravos*** *"*	Moral	Sobreposição de Campanha	Viés de Perceção
4	RA	RA	*"Para assim o conseguirem,* ***debaixo do santo pretexto da conversão das almas****, depois de se valerem de* ***meios muito artificiosos****, e muito plausiveis meios directos e obliquos, estabeleceram antes de tudo como fundamentos essenciaes* ***daquella clandestina usurpação*** *as maximas seguintes :"*	Moral	Escolha da Estratégia	Viés de Perceção
7	RA	RA	*"Por outra parte* ***catechizando os Indios a seu modo,*** *e imprimindo na innocencia de todos, como hum dos mais inviolaveis principios da religião christã... a* ***illimitada e cega obediencia*** *a todos os preceitos dos seus res pectivos Missionarios... conseguiram conservar por tantos annos aquelles infelizes racionaes na mais extraordinaria ignorancia, e no mais duro e* ***insoffrivel captiveiro*** *que se vio até agora.*	Moral	Escolha da Estratégia	Viés de Perceção
9	RA	RA	*"Mediante este* ***absoluto monopolio de corpos e de almas,*** *estabeleceram entre os Indios* ***axiomas tão oppostos á sociedade civil e caridade christã****, como são os que vou referir."*	Moral	Escolha da Estratégia	Viés de Perceção
15	RA	RA	*"Achando-se a* ***Côrte de Lisboa apartada, pelas simulações dos mesmos Padres, de toda a informação daquelles vastos projectos de conquista****, que elles por tantos annos palearam com o* ***sagrado véo do zelo da propagação do Evangelho*** *... vieram a fazer-se* ***absolutos senhores do governo espiritual e temporal dos Indios****; pondo-os no mais* ***rigido captiveiro*** *... usurpando-lhes não só todas as terras e fructos ... mas tambem até o proprio trabalho corporal ... com que estes infelizes... se expunham indecentissimamente aos olhos do povo."*	Moral	Sobreposição de Campanha	Viés de Perceção
17	RA	RA	*"Daquella u* ***surpação da liberdade dos Indios*** *passaram á da* ***agricultura e do commercio*** *... contra a outra resistencia de direito canonico, e das tremendas constituições apostolicas... Ultimamente* ***absorveram em si todo o referido commercio****,* ***apropriando-se... não só o de todos os generos de negocio****, mas até o dos mantimentos da primeira necessidade... com muitos monopolios, tambem* ***reprovados do direito natural e divino*** *"*	Moral	Instrumentalização de Prestígio	Viés de Perceção
19	RA	RA	*"A certeza destes estranhos factos,* ***confirmados uniformemente pelas cartas do Bispo, do Governador e dos Ministros e Officiaes*** *daquelle Estado... era digna de muito mais severas demonstrações. Prevalecendo porém ainda a* ***clemencia de El-Rey Fidelissimo****, e esperando aquelle piissimo Monarcha que esta mesma exabundancia da sua real* ***benignidade servisse de... emenda*** *aos ditos Religiosos"*	Moral	Instrumentalização de Prestígio	Viés de Perceção

28	RA	RA5.1	**PONTO PRIMEIRO: Usurpação da liberdade dos Indios** *"Refere Puffendorf, no Direito da Natureza e das Gentes... que a arrogancia dos Gregos se havia atrevido a crer contra o direito natural, que só elles eram livres ; e as outras nações, que reputavam barbaras, eram escravas por sua natureza. E isto que aquelle escriptor protestante condemna em huma nação infiel...* ***he o mesmo que os Religiosos da Companhia de Jesus estão affirmando, e praticando ha tantos annos****, debaixo do mesmo pretexto de barbaridade, contra os Indios de ambas as Americas."*	Moral	Instrumentalização de Prestigio	Viés de Perceção
29	RA	RA5.1	**PONTO PRIMEIRO: Usurpação da liberdade dos Indios** ** **Contra todos aquelles direitos natural e divino, e contra todas estas constituições apostolicas e leys regias, prevaleceo porém sempre até agora a cubiça dos ditos Religiosos Jesuitas, para sustentarem a escravidão dos Indios*** *com os maus fins, que agora se acabaram de manifestar tão lastimosamente."*	Moral	Sobreposição de Campanha	Viés de Perceção
33	RA	RA5.3	**PONTO TERCEIRO: Usurpação da perpetua cura das parochias dos mesmos Indios** *"...* ***onde se vê o grande poder, e ainda maior artificio****, com que os ditos Religiosos se conservaram até agora naquellas parochias contra as leys divinas e humanas, para nellas,* ***em vez de procurarem o serviço de Deos, sublevarem e rebellarem os Indios contra os seus Reys*** *e senhores naturaes."*	Moral	Sobreposição de Campanha	Viés de Perceção
35	RA	RA5.4	**PONTO QUARTO: Usurpação do governo temporal dos mesmos Indios** ** **Sem que obste o subterfugio****, a que sempre recorreram estes Padres,* ***persuadindo que os Indios são insensatos e incapazes do governo politico*** *; porque* ***he convencido pela razão, pela auctoridade e pela experiencia..."***	Moral	Disseminação	Viés de Perceção
37	RA	RA5.5	**PONTO QUINTO: Usurpação do commercio terrestre e maritimo dos mesmos Indios** *"Pois que, tendo pretendido* ***fazer crer que negoceiam e fazem o commercio para os bons fins*** *de descerem os Indios, de constituirem e ornarem as igrejas...* ***já se vê que nada disto he attendivel****. .. o mundo... e* ***está vendo que os Indios andam nús*** *sem alimento, ou reparo, ... e que os Padres...* ***só accumulam thesouros para enriquecer-se..."***	Moral	Disseminação	Viés de Perceção
40	EIS	EI1	**PRIMEIRO ERRO:** *"1. Huma das mais perniciosas machinações que inventou a malicia dos homens... divulgou o infame Nicolao Machiavello... foi : «Que todo aquelle que quizesse arruinar qualquer pessoa ou governo, devia principiar esta abominavel obra,* ***espalhando calumnias para diffamar a sobredita pessoa ou governo*** *porque, sendo certo que o tal calumniador acharia sempre da sua parte o grande numero de homens...* ***tirando dentro em pouco tempo o credito ao calumniado, perderia este logo com a fama todas as forças*** *principaes, que consistem na reputação...»"*	Moral	Escolha da Estratégia	Viés de Perceção

41	EIS	EIS1	**PRIMEIRO ERRO:** *"4. Tal foi, entre outros, Hermano Busembáo, na sua Theologia Christã... «Se alguem offende injustamente a tua fama... **licitamente o pódes fazer**, comtanto que seja verdade o que disseres... **e que o faças tanto quanto necessario fôr para a conservação da tua fama,** e não offendas mais do que houveres sido offendido...»"*	Moral	Disseminação	Viés de Perceção
42	EIS	EIS1	**PRIMEIRO ERRO:** *"7. Entre os referidos exemplos são tão assignalados como escandalosos: Na Asia o do bemaventurado Martyr Fr. Luiz Sotello da **Ordem de S. Francisco, a quem os ditos Religiosos tiraram o credito,** para lhe impedirem a entrada no Japão; o do pio e zeloso Dom Filippe Pardo, **Arcebispo** da Igreja Metropolitana de Manilha; o do Cardeal de Tournon: Na America o do bemaventurado Dom João de Palafox e Mendonça, **Bispo** de la Puebla de los Angeles; o de Dom Bernardino de Cardenas, erudito, zeloso e pio **Bispo** do Paraguay..."*	Moral	Disseminação	Viés de Perceção
43	EIS	EIS1	**PRIMEIRO ERRO:** *"8. Esta mesma **reprovada, abominavel e perniciosissima doutrina** he pois a que agora constituio o primeiro pretexto, com que os sobreditos Religiosos calumniaram tão sacrilegamente a real e benignissima pessoa de Sua Magestade... pois que manifestamente constou... que sendo os ditos Religiosos concitados pelo estimulo de haver o dito Senhor mandado representar ao Papa... huma pequena parte delles [dos horrores], para ordenar a reforma... as consequencias... foram... **denegrindo as regias e heroicas virtudes do mesmo Senhor**, calumniando o seu gloriosissimo e beneficentissimo governo..."*	Moral	Sobreposição de Campanha	Viés de Perceção
44	EIS	EIS2	**SEGUNDO ERRO:** *"10. Foi outra machinação ideada pelos philosophos mais impios, e da sua abominavel tradição derivada para a divulgar pelo mesmo anathematizado e proscripto Nicolao Machiavello: **Que a utilidade do interesse proprio podia ser motivo para se machinar e executar a morte alheia**..."*	Moral	Escolha da Estratégia	Viés de Perceção
45	EIS	EIS2	**SEGUNDO ERRO:** *"11. O mesmo porém que elle [Maquiavel] escreveo... escreveram mais artificiosamente os moralistas da dita Religião da Companhia; sendo entre elles escandalosissimo Francisco Amico... «...os sobreditos Clerigos poderão defender... esta honra e opinião... **até com a morte da pessoa que os diffama**. E algumas vezes são **obrigados pela ley da caridade a defender por aquelle modo (isto he matando) a dita honra** ...»"*	Moral	Disseminação	Viés de Perceção
46	EIS	EIS2	**SEGUNDO ERRO:** *"13. Em defeza da vida e da integridade dos membros do corpo humano, he tambem **licito ao filho, ao Religioso e ao vassallo defender-se**, se lhes for necessario, **dando a morte ao mesmo pae, ao mesmo Prelado**, e ao mesmo Principe; quando por causa da **morte do mesmo Principe** se não hajam de seguir grandes desordens, como guerras, etc."*	Moral	Disseminação	Viés de Perceção
48	EIS	EIS3	**TERCEIRO ERRO:** *"24. Havia tambem passado a impiedade do mesmo proscripto Nicolau Machiavello a desterrar do mundo a verdade, sacrificando-a ao interesse, com as persuasões de que, **quando assim fosse util á saude corporal, á honra e ao patrimonio, se podia mentir,** e usar a esse fim de **amphibologias mentaes**, que ocultassem a verdade..."*	Moral	Escolha da Estratégia	Viés de Perceção

49	EIS	EIS3	**TERCEIRO ERRO:** *"27. He entre elles doutor de grande nota o seu Castro Palão... «Se concorre alguma honesta causa de occultares a verdade, como seria a de te* ***ser conveniente a occultação da mesma verdade****, para a conservação da saude, honra ou fazenda... n* ***ão commettes alguma culpa. O mesmo será, se jurares amphibologicamente aos ditos respeitos****.»"*	Moral	Disseminação	Viés de Perceção
50	EIS	EIS3	**TERCEIRO ERRO:** *"30. Pois que o contrario* ***seria horroroso até aos mesmos gentios****, que se regeram sómente pela luz da rasão natural... que a historia nos ensina que entre os* ***Romanos foi tão sagrada e tão inviolavel a religião do juramento, que condemnavam como viciosa e sacrilega qualquer interpretação que se pretendesse fazer para o illudir..."***	Moral	Instrumentalização de Prestigio	Viés de Perceção
51	EIS	EIS3	**TERCEIRO ERRO:** *Com todos estes justissimos motivos foram pois igualmente proscriptas da Igreja de Deos... aquellas detestaveis, absurdas e perniciosissimas doutrinas de se occultar a verdade com juramentos falsos... reprovando o Santissimo Padre Innocencio XI os mesmos enganos e amphibologias, nas proposições... por elle condemnadas em 2 de março de 1679.*	Moral	Instrumentalização de Prestigio	Viés de Perceção
52	EIS	EIS3	**TERCEIRO ERRO:** *"40. ...e constando aliás que as razões com que se endureciam naquella consciencia erronca e na pertinacia que della resultou, foram : primeira, haver-se lhes persuadido que não peccavam... em commetterem o horrendo insulto...; segunda, que* ***não tinham obrigação de declararem as suas culpas ou as dos seus cumplices, ainda que lhes fossem perguntadas, como repetidas vezes o foram debaixo do juramento."***	Moral	Sobreposição de Campanha	Custo-Benefício
53	EIS	EIS4	**QUARTO ERRO:** *"43. Qual he a outra Religião que* ***tem constituições particulares e occultas, privilegios reconditos, instituições impenetraveis, e que esconde tudo o mais que pertence ao seu governo****, como se fosse hum mysterio?... Todos os institutos das outras Religiões... são manifestos a todo o universo.* ***A Igreja não aborrece a luz, mas antes aborrece as trevas****..."*	Moral	Instrumentalização de Prestigio	Viés de Perceção
54	EIS	EIS4	**QUARTO ERRO:** *"44...de homens que, capeados por aquelles mysteriosos, ou antes perniciosissimos segredos,* ***ficam em hum absoluto despotismo, para castigarem e expulsarem arbitrariamente todos os seus subditos,*** *como bem lhes parece ; e de homens em fim, que...* ***para não darem aos que castigam, ou expulsam, audiencia ou copia das culpas para se defenderem,*** *os teem debaixo de hume servil e cega sujeição..."*	Moral	Disseminação	Custo-Benefício
60	EIS	EIS4	**QUARTO ERRO:** *"65. ...depois de haverem sido convencidos reos daquelles abominaveis crimes tão notoria e manifestamente pelo dito processo, estão ainda agora praticando o mesmo que sempre praticaram em similhantes casos, que he, em summa, fingirem* ***mansidão, innocencia e exterioridades religiosas, para persuadirem, de balde, que em todo o castigo que padecerem, serão martyres****..."*	Moral	Disseminação	Viés de Perceção

Apêndice 2.7

Apêndice 2.7 - Identificação das táticas ofensivas e dos filtros de informação - Dimensão Económica

Nr.		Fonte Documental	Extrato	Dimensão da competitiva	Táticas ofensivas	Filtros de informação
3	RA	RA	*"Nos sertões dos referidos rios Uruguay e Paraguay se achou estabelecida huma* ***poderosa republica****, a qual só nas margens e territorios daquelles dous rios tinha fundado não menos de trinta e huma dêram os Padres Jesuitas, grandes povoações, habitadas de quasi cem mil almas; e* ***tão ricas e opulentas*** *em fructos e cabedaes para os ditos Padres, como pobres e infelizes para os desgraçados Indios, que nellas fechavam como* ***escravos****"*	Económica	Sobreposição de Campanha	Viés de Perceção
15	RA	RA	*"Achando-se a* ***Côrte de Lisboa apartada, pelas simulações dos mesmos Padres, de toda a informação daquelles vastos projectos de conquista****, que elles por tantos annos pelearam com o* ***sagrado véo do zelo da propagação do Evangelho*** *... vieram a fazer-se* ***absolutos senhores do governo espiritual e temporal dos Indios****; pondo-os no mais* ***rigido captiveiro****. ..* ***usurpando-lhes não só todas as terras e fructos*** *... mas* ***tambem até o proprio trabalho corporal*** *... com que estes infelizes... se expunham indecentissimamente aos olhos do povo."*	Económica	Sobreposição de Campanha	Viés de Perceção
17	RA	RA	*"Daquella* ***surpação da liberdade dos Indios*** *passaram á da* ***agricultura e do commercio*** *... contra a outra resistencia de direito canonico, e das tremendas constituições apostolicas... Ultimamente* ***absorveram em si todo o referido commercio****,* ***apropriando-se... não só o de todos os generos de negocio****, mas até o dos mantimentos da primeira necessidade... com muitos monopolios, tambem* ***reprovados do direito natural e divino****"*	Económica	Instrumentalização de Prestígio	Viés de Perceção
29	RA	RA5.1	**PONTO PRIMEIRO: Usurpação da liberdade dos Indios** ***"Contra todos aquelles direitos natural e divino, e contra todas estas constituições apostolicas e leys regias, prevaleceo porém sempre até agora a cubiça dos ditos Religiosos Jesuitas, para sustentarem a escravidão dos Indios*** *com os maus fins, que agora se acabaram de manifestar tão lastimosamente."*	Económica	Sobreposição de Campanha	Viés de Perceção
30	RA	RA5.2	**PONTO SEGUNDO: Usurpação da propriedade dos bens dos mesmos Indios** ***"Sendo este direito de propriedade o que pertence aos Indios incontestavelmente*** *nas terras das suas habitações,* ***como naturaes, primarios e anteriores habitantes e occupantes dellas;*** *como tambem são primeiros principios infalliveis, que exorna o mesmo Puffendorf..."*	Económica	Instrumentalização de Prestígio	Viés de Perceção
31	RA	RA5.2	**PONTO SEGUNDO: Usurpação da propriedade dos bens dos mesmos Indios** *"Assim o decidiram tambem as bullas dos Summos Pontifices...* ***porque, sendo o primeiro effeito da liberdade das pessoas o dominio dos bens****, não podiam os Indios ser privados dos seus bens contra suas vontades,* ***sendo nas suas pessoas livres por todos os direitos.****"*	Económica	Sobreposição de Campanha	Viés de Perceção

36	RA	RA5.5	**PONTO QUINTO: Usurpação do commercio terrestre e maritimo dos mesmos Indios** *"**A prohibição fortissima de negociar ou de fazer commercio comprehende a todos os Ecclesiasticos** ... Apertada porém muito mais aos Missionarios... **debaixo da pena de excommunhão** latae sententiae estabeleceo Urbano VIII... prohibido e instaurado pela bulla... do Santo Padre Benedicto XIV..."*	Económica	Instrumentalização de Prestígio	Viés de Perceção
37	RA	RA5.5	**PONTO QUINTO: Usurpação do commercio terrestre e maritimo dos mesmos Indios** *"Pois que, tendo pretendido **fazer crer que negoceiam e fazem o commercio para os bons fins** de descerem os Indios, de constituirem e ornarem as igrejas... **já se vê que nada disto he attendivel**... o mundo... e **stá vendo que os Indios andam nùs** sem alimento, ou reparo, ... e que os Padres... **só accumulam thesouros para enriquecer-se**..."*	Económica	Disseminação	Viés de Perceção
38	RA	RA5.5	**PONTO QUINTO: Usurpação do commercio terrestre e maritimo dos mesmos Indios** *"He affectada a primeira do gasto no descimento dos Indios do sertão para as aldeias, porque por muitas leys regias, e especialmente pela de vinte e oito de abril de mil seiscentos e oitenta e oito, se acha ordenado que a **quellas despezas se façam, como sempre se fizeram, á custa da fazenda real.**"*	Económica	Disseminação	Custo-Benefício
39	RA	RA5.5	**PONTO QUINTO: Usurpação do commercio terrestre e maritimo dos mesmos Indios** *"**Não se podendo estender nunca o tal commercio**, para **accumularem os immensos thesouros**, que todo o mundo sabe que t **eem transportado, e estão actualmente transportando de ambas as Americas**."*	Económica	Disseminação	Custo-Benefício
56	EIS	EIS4	**QUARTO ERRO:** *"50. Qual he a outra Religião que commoveo tantas perturbações, que produzio tantas emulações, que concitou tantas queixas... **Ella contende com os Religiosos Descalços e Observantes, sobre a mortificação e penitencia... com os Bispos sobre a jurisdicção; com os Cabidos e Parochos sobre os dizimos ; com os Principes e republicas sobre o estado e tranquillidade publica dos reinos ; com os seculares sobre as riquezas, contratos e commercios, nem sempre licitos; e contende finalmente com toda a Igreja universal..."***	Económica	Sobreposição de Campanha	Custo-Benefício
57	EIS	EIS4	**QUARTO ERRO:** *"50. Qual he a outra Religião que commoveo tantas perturbações, que produzio tantas emulações, que concitou tantas queixas... **Ella contende com os Religiosos Descalços e Observantes... com os Dominicanos sobre a doutrina; com os Bispos sobre a jurisdicção... com os Principes e republicas sobre o estado e tranquillidade publica dos reinos ; com os seculares sobre as riquezas... e contende finalmente com toda a Igreja universal e com a Séde Apostolica**..."*	Económica	Sobreposição de Campanha	Custo-Benefício

Terceiro Ensaio - A contabilidade enquanto instrumento de racionalização e poder ao serviço do Estado: O caso da supressão dos Jesuítas

A CONTABILIDADE ENQUANTO INSTRUMENTO DE RACIONALIZAÇÃO E PODER AO SERVIÇO DO ESTADO: O CASO DA SUPRESSÃO DOS JESUÍTAS

Resumo

Propósito: Este estudo visa analisar de que modo o governo português, após a expulsão da Companha de Jesus no século XVIII, utilizou narrativas contabilísticas internas para registar e organizar informação estratégica no âmbito do conflito com a Santa Sé, visando gerir e afirmar a supremacia do Estado sobre a Igreja. Através da interpretação das narrativas presentes no segundo volume da Coleção dos Negócios de Roma (1759-1769), enquanto tecnologia de governo, o estudo examina como estas narrativas contabilísticas internalizam a representação da má conduta dos Jesuítas e auxiliam na gestão do conflito com a Santa Sé.

Metodologia: A investigação adota uma abordagem qualitativa de análise documental, suportada no segundo volume da Coleção dos Negócios de Roma, uma coleção produzida sob orientação direta do rei D. José I. O estudo desenvolve-se em duas fases sequenciais: 1) identificação dos métodos de registo e organização documental utilizados pelo governo (OE1); e 2) análise do contributo dessas práticas para a gestão do conflito com a Santa Sé e para o reforço da autoridade do Estado (OE2). O quadro teórico assenta no trabalho de Rose e Miller (1992), cuja conceptualização do governo como articulação entre racionalidades políticas e tecnologias de governação serve de lente teórica para examinar as narrativas contabilísticas internas. Na análise, as quinze Terribilidades e respetivas Providências foram examinadas e categorizadas segundo três abordagens estratégicas governativas: defensiva-externa; reformista-interna; e diplomática-europeia, correspondentes às fases da ação governamental estratégica.

Resultados: Os resultados desta investigação demonstram que o governo português desenvolveu um sistema lógico, sistemático e sofisticado de registo e organização documental no segundo volume da Coleção dos Negócios de Roma, funcionando como tecnologia de governação ativa. Através da análise das quinze Terribilidades e respetivas Providências verifica-se que a abordagem defensiva-externa operou como mecanismo voltado para a segurança e gestão de crises externas, a abordagem reformista-interna operou como mecanismo na reorganização do Estado português, e a abordagem diplomática-europeia operou como mecanismo para projetar internacionalmente a legitimidade do poder régio. O estudo revela como a narrativa contabilística internalizou a representação da má conduta dos Jesuítas, transformando acusações em factos administrativos relevantes para sustentar a gestão do processo de conflito com a Santa Sé associado ao caso dos Jesuítas.

Implicações práticas: O estudo evidencia o papel das narrativas contabilísticas internas enquanto instrumento de racionalização e poder, sugerindo que práticas de registo e relato podem ser interpretadas como tecnologias estratégicas de governação. A investigação reforça o valor da análise histórica documental para compreender a génese de práticas contemporâneas de *accountability* e de gestão pública, assim como o potencial da contabilidade sob a forma narrativa.

Originalidade: O estudo apresenta uma contribuição original ao demonstrar como o governo português, no século XVIII, operacionalizou um sistema lógico, sistemático e sofisticado para registar e organizar a informação estratégica da má conduta dos Jesuítas configurando-se numa "contabilidade da razão do Estado".

Palavras-chave: Narrativas Contabilísticas Internas; Supressão da Companhia de Jesus; Tecnologias de Governo; Racionalização Política

Introdução

A investigação sobre o papel da contabilidade tem vindo a demonstrar que esta não se limita à mensuração de factos económicos, mas constitui uma prática social, moral e desempenha um papel político de construção de racionalidades e sustentadas no poder (Carnegie & Napier; 2023; Hopwood, 1994; Miller & Napier, 1993). A contabilidade, enquanto instrumento de apoio ao governo das organizações, molda comportamentos, legitima decisões e coordena estruturas administrativas (Carnegie et al., 2021; Miller & Rose, 1990), mas também regista o passado, sistematiza as experiências criando memórias das mesmas e orienta a ação através da previsão (Miller & Rose, 1990; Miller 1990). Nesse sentido, compreender a contabilidade como uma tecnologia de gestão estratégica implica analisar as suas práticas considerando uma perspetiva multidimensional que não se limita à sua vertente técnica de índole quantitativa, encarando-a como um sistema de informação onde a narrativa assume um papel pervasivo para os diferentes intervenientes do processo governativo.

Nas últimas décadas, a literatura que discute relações entre contabilidade e poder, tem vindo a auxiliar a compreensão sobre o papel das práticas contabilísticas na formação de racionalidades políticas e sociais (Quattrone, 2016; Bigoni & Funnel, 2015; Gomes et al., 2014; Rose & Miller, 1992; Burchell et al., 1980). No entanto, a maior parte destes estudos concentra-se em ambientes externos, sendo o conhecimento ainda muito limitado acerca de como as narrativas contabilísticas têm sido utilizadas dentro das organizações para suportar as ações governativas, já que estas têm sido estudadas, sobretudo, no âmbito do relato organizacional para o exterior que completa o relato financeiro tradicional fornecendo, principalmente, informação não financeira (Brennan & Merkl-Davies, 2022; Czarniawska, 2017; Bjurklo, 2008; Roslender & Hart, 2003; Czarniawska, 1998).

O presente estudo pretende contribuir para diminuir a amplitude desta lacuna, analisando a contabilidade enquanto tecnologia utilizada pela governação, através da observação de como o governo português utilizou narrativas contabilísticas internas para gerir a informação, a comunicação e as decisões da sua equipa num contexto de conflito político e religioso. O objetivo geral deste estudo é o de examinar como o governo português, após a expulsão dos Jesuítas do império português (1759), utilizou a contabilidade sob a forma narrativa para registar e organizar informação estratégica essencial para a gestão do conflito que o opunha à Santa Sé. Este processo, enquanto visava a afirmação da supremacia do Estado sobre a Igreja, pretendia alcançar a supressão da Companhia de Jesus com resultado desta ação governativa. Para tal, foram definidos dois objetivos específicos e uma questão de investigação (conforme Tabela 3.1).

Tabela 3.1 – Objetivos e questão de investigação

Objetivo Específico	Questão de Investigação
OE1: Identificar, no segundo volume da Coleção dos Negócios de Roma (1759–1769), o método de registo e organização documental utilizados pelo governo português como forma de narrativa contabilística interna orientada para a gestão da afirmação da supremacia do Estado sobre a Igreja.	**QI:** Como a narrativa contabilística interna foi utilizada pelo governo português para comunicar internamente e gerir informação estratégica no processo de conflito com a Santa Sé e na afirmação da supremacia do Estado sobre a Igreja?
OE2: Examinar como as práticas de narrativa contabilística interna da má conduta dos Jesuítas contribuíram para gerir o conflito com a Santa Sé e reforçar a autoridade do Estado português na reconfiguração do poder régio.	

Fonte: Elaboração própria

Este estudo, utiliza documentação política e diplomática do século XVIII contida no segundo volume da Coleção dos Negócios de Roma (1759–1769)[3], produzido sob a direção de D. José I e do Marquês de Pombal. Este volume compila e organiza os documentos do conflito entre Portugal e a Santa Sé, registando de forma sistemática as ações imputadas à Companhia de Jesus e as respostas às mesmas por parte do governo português. Esta fonte de informação primária apresenta documentos administrativos internos elaborados "para o Gabinete", ou seja, para uso exclusivo dos ministros e secretários de Estado, revelando uma lógica de comunicação interna, para articular todo o corpo governativo com a estratégia até então adotada com vista ao eficaz funcionamento do sistema de governação do processo subjacente, tendo como foco o resultado pretendido. O conteúdo revela uma estrutura de registo sistemático e sequencial (Terribilidade, Providência e Provas), que permite identificar padrões de racionalização e controlo próprios da contabilidade. O contexto político em que tais registos foram produzidos, marcado pelo despotismo esclarecido, oferece, também, um enquadramento ideal para observar como as tecnologias de governo operaram na afirmação da supremacia do Estado sobre a Igreja (Vogel, 2017; Falcon, 2009; Franco, 2006).

[3] A informação compreendida em: Biker, F. J. (1875). Collecção dos Negócios de Roma no reinado de El-Rey Dom José I, Ministério do Marquez de Pombal. (Vol. 2). Imprensa Nacional.

Usando Rose e Miller (1992) como lente teórica, as narrativas contabilísticas internas identificadas são interpretadas como parte de uma tecnologia de governação. Segundo estes autores, governar não é apenas exercer autoridade, mas organizar modos de pensar e de agir sobre o comportamento humano, orientando-o segundo objetivos específicos. Assim, este pretende oferecer contributos para melhor se perceber como se articulam as narrativas contabilísticas internas e o quadro teórico da contabilidade como tecnologia de governo. Ao fazê-lo, o estudo amplia a compreensão sobre o papel das práticas de registo e relato internos como instrumentos de racionalização e controlo, evidenciando que as narrativas contabilísticas, mesmo em contextos históricos, já operavam como um dispositivo de gestão interna fundamental para a manutenção do controlo, do poder e da legitimação.

O estudo apresenta a seguinte estrutura: após esta introdução, apresenta-se o enquadramento teórico, que discute a contabilidade como tecnologia de gestão estratégica e a sua dimensão narrativa. Em seguida, descreve-se o contexto histórico e a fonte primária utilizada – o segundo volume da Coleção dos Negócios de Roma. A secção metodológica expõe a abordagem qualitativa adotada e as bases interpretativas utilizadas com base em Rose e Miller (1992). Posteriormente apresentam-se os resultados da análise documental, divididos em duas partes correspondentes aos objetivos específicos (OE1 e OE2), seguidos da discussão e das conclusões finais, que sintetizam o contributo deste estudo histórico para a literatura sobre narrativas contabilísticas internas e o processo de governação.

A Contabilidade como Tecnologia de Gestão Estratégica

A contabilidade não deve ser entendida como um conjunto de técnicas neutras, mas como uma prática social que molda relações, constrói significados e apoia a governação (Miller, 1994; Burchell et al., 1980). Esta perspetiva desloca a contabilidade do domínio puramente técnico para o campo social e moral (Carnegie et al., 2021; Tsahuridu & Carnegie, 2018), atuando na produção e reprodução de estruturas de poder (Carnegie & Napier,1996). A contabilidade é, assim, entendida como um fenómeno mais vasto e socialmente interativo (Carnegie et al., 2021). Também nos processos de governação, o papel da contabilidade transcende a técnica de registo ou de mensuração, pois as interações dos diversos elementos moldam e alteram os contextos e os comportamentos (Carnegie, Napier; 2023).

De acordo com Hopper (2023), quando se compreende as dimensões da contabilidade, passamos também a apreciar a sua essência. A visão da contabilidade como um processo social alinha-se com a conceção de Rose e Miller (1992), que propõem analisar a atividade do governo das organizações em termos de racionalidade (modelos discursivos que fundamentam a intervenção) e das suas tecnologias

(procedimentos e instrumentos que a operacionalizam). Ao examinar a interdependência entre as racionalidades e as tecnologias governamentais, tornam-se explícitos os contornos políticos e estratégicos inerentes a toda a ação de governo, e, também, que a contabilidade nas suas diferentes formas atua inscrevendo o passado no registo, sistematizando a experiência na memória e orientando a ação através da previsão (Rose & Miller, 1992; Miller, 1990).

Neste quadro teórico, a contabilidade consolida-se como uma tecnologia, capaz de suportar o funcionamento das organizações e dos seus processos socioeconómicos (Hopwood, 1994; Miller, 1990). Quando reconhecida enquanto tecnologia de governo, a contabilidade assume uma dimensão política e construtiva, deixando de ser um instrumento neutro para se tornar uma força que formata realidades e relações sociais (Rose & Miller, 1992; Miller & Rose, 1990).

A compreensão e a articulação entre as práticas de contabilidade de gestão e os processos de governação são essenciais para a condução eficaz e adequada das organizações (Carnegie & Napier, 2023). A perspetiva de que as práticas de contabilidade de gestão não são "técnicas passíveis de serem abstraídas do contexto geral da vida social", mas sim um "fio entrelaçado na complexa teia que compõe o tecido social" (Covaleski et al., 1996, p. 28), torna a sua relevância interna em algo evidente e necessário para o sucesso de qualquer ação governativas. É por serem práticas sociais que as práticas contabilísticas se tornam fundamentais para a organização, pois ajudam a estabelecer conexões entre as diversas atividades que integram um campo mais amplo e complexo de práticas organizacionais (Ahrens & Chapman, 2007). Assim, a contabilidade de gestão não é apenas uma tecnologia passiva, mas sim o próprio modelo de discurso onde as noções de racionalidade são contestadas e formadas (Rose & Miller, 1992). De facto, de acordo com Quattrone (2016), a contabilidade de gestão tem sido usada para interrogar noções de racionalidade, em vez de assumir a racionalidade como um dado certo.

Neste quadro, a contabilidade de gestão estratégica não se limita à utilização de indicadores quantitativos, mas envolve igualmente processos de comunicação e interpretação, nos quais as narrativas contabilísticas assumem um papel de construção e partilha de significados dentro das organizações (Czarniawska, 2017; Bjurklo, 2008; Roslender & Hart, 2003). Na verdade, as organizações podem ser compreendidas como redes de narrativas interligadas, nas quais a contabilidade funciona como um narrador que relata eventos, processos, decisões e responsabilidades (Czarniawska, 1998). Beattie e Davison (2015) aprofundam esta perspetiva ao identificar a contabilidade como um espaço onde coexistem três modos de comunicação: a quantificação, a filosofia

e a narração. Os autores defendem que o relato contabilístico conte histórias sobre o desempenho, o risco e o futuro, e que essas histórias exercem poder persuasivo na formação da imagem das organizações.

O conceito de narrativa contabilística apresenta-se como qualquer discurso que acompanhe ou enquadre a informação da organização, seja para explicar resultados, justificar políticas ou construir confiança (Riley & Yen, 2019). Bjurklo (2008), descreve a narrativa contabilística como uma nova forma de contabilidade de gestão, em que os relatos orais e escritos são usados para construir coerência, motivar equipas e sustentar decisões, complementando o cálculo com sentido. Assim, a contabilidade de gestão deixa de ser um simples sistema de mensuração e torna-se uma prática de comunicação, através da qual as organizações interpretam o passado, justificam o presente e projetam o futuro (Seal & Mattimoe, 2016).

As narrativas contabilísticas são, assim, reconhecidas como instrumentos de gestão estratégica, sendo que as organizações constroem-se através das histórias que contam sobre si próprias, e a contabilidade participa neste processo ao transformar eventos e decisões em relatos (Czarniawska, 1998, 2017), que funcionam simultaneamente como uma tecnologia de gestão estratégica que orienta decisões, coordena comportamentos e legitima o exercício do poder nas organizações (Rose & Miller, 1992). Ao complementar números com palavras, a contabilidade de gestão estratégica evidencia a dimensão narrativa da contabilidade, onde o relato e a interpretação se tornam instrumentos de gestão, reporte e legitimação (Czarniawska, 2017; Bjurklo, 2008; Roslender & Hart, 2003).

Nesta perspetiva, os registos administrativos e políticos podem ser entendidos como formas de contabilidade de gestão estratégica, na medida em que documentam, classificam e legitimam decisões, transformando tais documentos num instrumento de racionalização e poder. Enquanto, narrativa contabilística interna, estes documentos permitem ao governo português coordenar o fluxo de informação, registar responsabilidades e traduzir em ação política.

O Contexto

No século XVIII, a história do império português evidencia uma complexa interligação entre riqueza, fé e prestígio, refletindo uma tensão entre o poder temporal e o poder espiritual (Fang, 2025). Portugal, que durante mais de dois séculos beneficiara da ação missionária e educativa da Companhia de Jesus (Shore, 2019; Alden, 1996; Bangert, 1972), transformou-se, no reinado de D. José I, e sob a direção política do primeiro-ministro Sebastião José de Carvalho e Melo (Pombal), num dos principais palcos de conflito entre o poder régio e a autoridade da Santa Sé (Franco, 2006; Bangert, 1972; Hartung, 1957).

A luta contra a influência jesuítica foi um meio, e não um fim, da política de secularização (Lopes, 2017; Falcon, 2009); tal como refere Maxwell (2004, p. 191), tratou-se de um "contraponto entre a oportunidade e a necessidade".

Os Jesuítas tinham sido parceiros no projeto imperial português, tanto pela difusão da fé, como pela educação (Ribeiro, 2010; Franco, 2006; Bangert, 1972). Porém, a sua forte presença nas colónias, bem como a influência junto das elites, criaram uma estrutura de poder paralela à do Estado, que estava, contudo, prestes a colapsar (Fang, 2025; Lopes, 2017; Franco, 2006). Os ataques aos Jesuítas surgiram de casos políticos vastos (Burson & Wright, 2015), sendo que em 3 de setembro de 1759, D. José I promulgou uma Lei para que fossem "desnaturalisados, proscriptos e exterminados; mandando que effectivamente sejam expulsos de todos os meus reinos e dominios" em que os rotulou de "notorios rebeldes, traidores, adversarios e aggressores, que teem sido e são actualmente, contra a minha real pessoa e Estados" (Lei de 3 de setembro de 1759, p.115 – Collecção dos Negócios de Roma no Reinado de El-Rey D. José I, Ministério do Marquês de Pombal e Pontificado de Benedicto XIV).

A crise de confiança instalada entre a Coroa e a Companhia de Jesus levou a esta expulsão (Franco, 2006; Wright, 2015; Maxwell, 2014; Boxer, 1969), num contexto marcado por tentativas de reformas políticas, modernização administrativa e centralização do poder régio (Teixeira, 1999; Serrão, 1990; Behrens, 1975). A Companhia de Jesus foi transformada no bode expiatório perfeito para as crises estruturais de Portugal, no contexto de um complô político deliberadamente arquitetado (Franco & Alves-Jesus, 2021; Franco, 2006).

Historicamente, a expulsão de ordens religiosas representa o culminar de tensões entre o poder régio e o poder eclesiástico, funcionando como instrumento político para afirmar a soberania do Estado e limitar a influência da Santa Sé (Roehner, 1997). No caso português, este processo assumiu contornos estratégicos, materializando-se no despotismo esclarecido que procurava instituir um Estado secular, embora católico, capaz de controlar as instituições eclesiásticas e submeter a Igreja ao poder do soberano (Chauvin, 2016; Franco, 2006; Paiva, 2000). A ação do governo português não se limitou à expulsão da Companhia, visou também enfraquecer o clero, explorando as rivalidades entre ordens religiosas, fortalecendo a autoridade dos Bispos nas dioceses e rompendo, sempre que possível, os laços com Roma (Falcon, 2009; Trigueiros, 2009).

A década subsequente à expulsão dos Jesuítas ficou marcada pela consolidação e pelo alargamento do programa de reformas iniciado na década anterior (Maxwell, 1990). Neste processo, Roma foi

considerada um centro de resistência ao progresso e um obstáculo à independência da Coroa (Franco, 2006). Pombal, enquanto primeiro-ministro, utilizou todas as justificações possíveis para colocar a Igreja sob o controlo do Estado, sendo que este conflito entre Lisboa e Roma ultrapassou o plano eclesiástico e adquiriu dimensão administrativa e estratégica (Colombo & Guasti, 2015; Maxwell, 1990). As reformas implementadas representaram as racionalidades ou programas de governo da época (Gomes et al., 2014), tendo abarcado áreas como a administrativa e financeira do Estado, a Educação e a censura no controlo interno das instituições eclesiásticas (Falcon, 2009; Franco, 2006; Maxwell, 2004).

Após os esforços gorados da Coroa portuguesa para que o Papa Clemente XIII (1758-1769) eliminasse definitivamente a Companhia de Jesus através da sua supressão, o núncio apostólico foi expulso de Lisboa e, em julho de 1760, foi anunciado o corte de relações diplomáticas com a Santa Sé (Trigueiros, 2009). Entre 1760 e 1769, este corte, aliado à promulgação de legislação restritiva dos privilégios eclesiásticos, representou o ponto alto da ofensiva do governo português contra a Igreja (Paiva, 2000). Destaca-se, neste âmbito, o decreto real de 4 de agosto de 1760, que proibia todas as comunicações com Roma, bem como o envio de quaisquer remessas de dinheiro da Coroa portuguesa para a Santa Sé (Trigueiros, 2009).Conforme observou Roehner (1997), este tipo de confronto traduz um padrão de reorganização política comum às monarquias europeias do século XVIII (França, Espanha e Portugal), nas quais as dinâmicas com a religião se converteram num palco de afirmação da soberania do Estado.

O facto de as relações com Roma estarem cortadas não significava que a batalha diplomática tinha terminado (Franco, 2006). Pelo contrário, no âmbito interno o governo português construiu uma coleção, que é uma espécie de processo contabilístico interno de má conduta da Companhia de Jesus, que serviu de instrumento para gerir o processo de conflito com a Santa Sé. Assim, o segundo volume da "Collecção dos Negócios de Roma no Reinado de El-Rey D. José I, Ministério do Marquês de Pombal e Pontificado de Clemente XIII (1759-1769)" surge como um conjunto de informação de natureza política, administrativa e diplomática (Franco, 2006).

O restabelecimento das relações com a Santa Sé em 1769, após a morte do Papa Clemente XIII, abriu caminho para o desfecho do conflito em torno dos Jesuítas. Sob a pressão diplomática concertada entre Portugal e as cortes borbónicas, o novo Papa, Clemente XIV, decretou a supressão da Companhia de Jesus a 21 de julho de 1773 pelo breve *Dominus ac Redemptor* (Shore, 2019; Vogel, 2017; Trigueiros, 2009; Bangert, 1972). A justificação para a supressão assentou no facto de que os

Jesuítas eram uma fonte de graves discórdias e conflitos que perturbavam a paz da Igreja (Burson & Wright, 2015). Para o governo português, que se adiantara catorze anos na expulsão, a decisão do novo Papa de suprimir a Companhia de Jesus representou o sucesso da sua extensa e agressiva campanha antijesuítica, bem como a supremacia do Estado sobre a Igreja (Vogel, 2017; Franco, 2006). Em suma, a supressão deve ser entendida não apenas como o fim de uma ordem religiosa, mas como o ponto de viragem nas relações entre a Igreja e o Estado e, no contexto deste estudo, principalmente, como o culminar de um processo de gestão em que foi alcançado o resultado projetado na ação governativa.

O segundo volume da Coleção dos Negócios de Roma

A Coleção dos Negócios de Roma corresponde a um sistema de informação relativo ao processo de expulsão e supressão da Companhia de Jesus, composta por três volumes organizados segundo os pontificados de Bento XIV (1755–1760), Clemente XIII (1759–1769) e Clemente XIV (1769–1774). O segundo volume abarca o período do corte de relações diplomáticas com a Santa Sé, foi mandado construir sob orientação direta do rei D. José I, com o propósito de constituir um arquivo destinado à defesa dos interesses da Coroa portuguesa nas suas relações com Roma.

O Prólogo (pp. V-VI) deste volume reconhece que, apesar das várias obras já publicadas e distribuídas pelas cortes nacional e europeias (Dedução Cronológica e Analítica, Compêndio Histórico, entre outras), era ainda necessário "precaver os futuros attentados da ambição de dominar e da cubiça de adquirir, que sempre hão de arder nos corações dos Curiaes de Roma e dos Jesuitas com elles colligados". As obras impressas serviam aos tribunais, mas não às necessidades do "Gabinete", onde as decisões exigiam conhecimento prático das conjunturas políticas. Neste Prólogo afirma-se que a compilação tinha como destinatários os utilizadores internos – ministros e secretários de Estado. As referências à necessidade de "fazer uso da mesma collecção com menor perda de tempo, que no Gabinete sempre he escasso, sempre precioso" confirmam que a função desta coleção era servir como guia interno das políticas administrativa e diplomática. Já a Introdução Prévia (pp. IX-XII) do segundo volume evidencia o caráter estratégico e preventivo do documento, afirmando que o rei mandou "occorrer às urgências então presentes [...] e precaver os estragos futuros".

Este volume estrutura-se em torno de quinze "Terribilidades" (ameaças, erros ou vícios) que são as retaliações e ataques por parte dos Jesuítas, apresentando as respetivas "Providências" (respostas) tomadas pelo governo português para neutralizar cada uma delas, tudo isto acompanhado das "Provas" dos factos. As Terribilidades e Providências encontram-se descritas em cento e cinquenta e

três pontos, seguidas das correspondentes Provas, evidenciando uma verdadeira contabilização da má conduta dos Jesuítas. Deste modo, o segundo volume da Coleção dos Negócios de Roma pode ser entendido como uma narrativa contabilística interna de governação, que articula registo, memória e previsão (Miller; 1990), servindo para racionalizar a ação administrativa e antecipar as ameaças políticas e religiosas decorrentes do conflito com a Santa Sé.

A estrutura sequencial deste volume, Terribilidade, Providência, seguida das Provas traduz uma lógica administrativa própria, que combina registo factual, justificação política e previsão estratégica. Ao registar e classificar as ameaças, o documento transforma a ação política do Estado numa narrativa que é um instrumento de racionalização interno. Cada Terribilidade representa ameaças, erros ou vícios imputados aos Jesuítas, enquanto cada Providência configura-se como uma operação de correção que reforça o poder régio e valida o processo de reformas do governo. É a partir desta lógica de contabilização da má conduta dos Jesuítas que se organiza a analisa este estudo, focado nas quinze Terribilidades e nas respetivas Providências descritas no segundo volume.

Metodologia

Este estudo adota uma abordagem qualitativa de análise documental, suportada no segundo volume da Coleção dos Negócios de Roma, para compreender as narrativas contabilísticas internas que foram utilizada pelo governo português na gestão do conflito com a Santa Sé. Como refere Coffey (2014), os documentos não são meros repositórios de factos passados, mas produtos sociais, construídos dentro de contextos específicos de poder, intenção e uso. Assim, o seu valor analítico não reside apenas no conteúdo literal, mas também na forma como são produzidos, organizados e utilizados (Prior, 2021).

Nesta perspetiva, os documentos não são considerados evidência neutra, mas mecanismos que auxiliam a produção e manutenção da realidade social e política, moldando comportamentos, validando decisões e estruturando processos que racionalizam a ação governativa (Coffey, 2014). Primeiramente, o estudo apresenta a análise do segundo volume enquanto instrumento de governação do Estado português, cujo conteúdo permite identificar o método de registo e a organização documental como forma de narrativa contabilística interna orientada para a afirmação da supremacia do Estado sobre a Igreja traduzido na prática pela supressão da Companhia de Jesus (conforme o definido no OE1).

Na análise documental do segundo volume Coleção dos Negócios de Roma, referente ao pontificado de Clemente XIII (1759–1769), foram identificados o registo das quinze ameaças que representam as ações e retaliações atribuídas à Companhia de Jesus, bem como as respetivas respostas adotadas pelo

governo português. A organização documental do volume apresenta uma sequência sistemática de acusação, justificação e evidência, isto é Terribilidade, Providência e Provas.

Nesta perspetiva, este volume constitui não apenas um repositório documental, mas um tecnologia interna do governo português, cuja sistematização conjuga reporte, justificação política e previsão estratégica. A ligação das Terribilidades e das Providências traduz uma narrativa contabilística interna do governo português, evidenciando e internalizado a má conduta dos Jesuítas, visando a racionalidade administrativa.

Posteriormente, interpretam-se como tais práticas de narrativa contabilística interna contribuíram para gerir o conflito com a Santa Sé (conforme o definido no OE2). Para examinar estas práticas dividiram-se as quinze Terribilidades em três abordagens, correspondentes aos vários ambientes que envolveram o reinado de D. José I, alinhando com coerência a evolução do conflito que opunha o governo português à Santa Sé. Conforme apresentado na Tabela 3.2, a primeira abordagem refere-se à fase Defensiva-externa (A), a segunda abordagem à fase Reformista-interna (B) e a terceira abordagem à fase Diplomática-europeia (C). A definição destas abordagens e sua justificação são igualmente exibidas na Tabela 3.2.

Tabela 3.2 – Justificação metodológica das três abordagens analíticas aplicadas às Terribilidades

Abordagens:	Justificação
A) Defensiva-externa	Corresponde à fase inicial (1759–1763) do conflito entre Portugal e a Santa Sé, marcada por ameaças militares, diplomáticas e económicas. O governo procurava defender a soberania e estabilizar o Estado, reagindo a pressões externas (Trigueiros, 2009; Paiva, 2000).
B) Reformista-interna	Abrange a fase de reorganização (1764–1769), iniciada com medidas judiciais e de consolidação, quando o Estado centrou a sua ação no controlo interno das instituições eclesiásticas, na censura e na reforma educativa (Falcon, 2009; Franco, 2006; Maxwell, 2004; Serrão, 1990).
C) Diplomática-europeia	Representa a etapa final (1766–1769), na qual Portugal projetou a sua política regalista no plano internacional, articulando alianças com Espanha e França e preparando o terreno para a supressão da Companhia de Jesus (Shore, 2019; Vogel, 2017; Franco, 2006; Trigueiros, 2009; Bangert, 1972).

Fonte: Elaboração própria

A lente interpretativa usada na análise documental foi a proposta por Rose e Miller (1992), relativa ao processo de governação de determinados fenómenos políticos. De acordo com esta visão, a atividade de governar não se reduz a exercer autoridade, mas envolve organizar modos de pensar e de agir orientados segundo objetivos específicos (Rose & Miller, 1992; Miller & Rose, 1990). Esta conceção analisa a atividade do governo em termos de racionalidade (modelo de discurso) e das suas tecnologias (procedimentos e instrumentos). Neste contexto histórico e à luz da análise entre a interdependência das racionalidades políticas e as tecnologias governamentais compreendem-se os contornos políticos e estratégicos da atividade do governo (Rose & Miller, 1992).

A aplicação ao estudo desta lente teórica, permite interpretar a narrativa contabilística interna da má conduta dos Jesuítas, como uma tecnologia de governo que procurava a racionalidade do conflito que opunha o governo à Santa Sé procurando, assim, a afirmação da supremacia do Estado sobre a Igreja através da supressão da Companhia de Jesus. A sequência sistemática da análise documental (Terribilidade, Providência e Provas) opera como uma tecnologia de governo que regista e organiza o

conflito com a Santa Sé, classifica as ameaças e reforça as respostas do poder régio. Assim, as narrativas contabilísticas internas do governo português constituem os mecanismos através dos quais o mesmo procurou reforçar a sua soberania e delimitar a influência da religião.

Todavia, a operacionalização das tecnologias de governação implicam a sua concretização e prática efetiva (Quattrone & Hopper; 2005), nomeadamente, a execução da racionalidade administrativa e afirmação da supremacia do Estado sobre a Igreja. No caso português, este mecanismo traduziu-se em consequências tangíveis que não permaneceram apenas no plano retórico, pois tiveram como função preparar o terreno político e diplomático para persuadir a Santa Sé a suprimir definitivamente a Companhia de Jesus, facto que veio a acontecer em 1773.

Resultados e Discussão

Método de Registo e Organização Documental das narrativas identificadas no segundo volume da Coleção dos Negócios de Roma (1759–1769)

O conteúdo do segundo volume da Coleção dos Negócios de Roma deve ser entendido como uma narrativa contabilística para o interior do corpo governativo do Estado português, para o "Gabinete" conforme declara o Prólogo deste volume. A forma como a informação é apresentada articula registo, memória e previsão, servindo para racionalizar a ação administrativa e antecipar as ameaças políticas e religiosas decorrentes do conflito com a Santa Sé (Czarniawska, 2017; Bjurklo, 2008; Roslender & Hart, 2003, Miller, 1990). A construção da narrativa evidencia uma estrutura sequencial e sistemática assente na identificação da "Terribilidade", sua "Providência" e respetivas "Provas", traduzindo uma lógica administrativa própria, conforme apresentado no Apêndice 3.1 que contém o tratamento da informação recolhida.

A Tabela 3.3 expõe o método de registo e organização da informação foi identificado como uma forma de narrativa contabilística interna, através de três evidências principais:

a) A utilização da dicotomia Terribilidade (erros, vícios ou ameaças) e Providência (respostas);

b) O reporte sistemático das Provas, que documentam a verificação factual e legal das ocorrências; e

c) A presença de fatores de natureza económica e financeira, nomeadamente as referências ao Erário Régio, às reformas fiscais e à administração pública.

Cada Terribilidade descreve uma ameaça concreta associada à atuação da Companhia de Jesus, enquanto a respetiva Providência expõe as medidas adotadas pela Coroa para neutralizar o problema

identificado. As Provas correspondem a documentos anexos (cartas, decretos, memórias, leis, consultas e despachos régios) que validam os factos (ver detalhe no Apêndice 3.2).

Tabela 3.3 – Método de Registo e Organização Documental

Terribilidade	Tema	Período dos Factos	Terribilidade (Ameaça)	Providência (Resposta)	Provas (Apêndice 3.2)
T1	Invasão e guerra (Espanha)	1759 - 1763	Subjugação de Portugal através de guerra externa e colapso financeiro	Reforma financeira (Criação do Erário) e preparação militar para uma eventual invasão	Correspondência diplomática, declarações de guerra, decretos régios
T2	Destruir a aliança luso-britânica através de queixas comerciais	1763 - 1768	Isolamento diplomático e ruína económica de Portugal	Estratégia tripla: dissuasão militar secreta (reforços no Brasil/Açores), contrapeso diplomático (negociações com França) e contra-ofensiva jurídica.	Memoriais diplomáticos, registos de conferências
T3	Rutura com Roma	1760	Humilhação diplomática e pela interferência do Papa face ao poder régio	Tomada de controlo e rutura I (política, diplomática e económica) com Portugal	Decretos de expulsão do Núncio, edital de retirada dos portugueses de Roma, decreto de 4 de agosto de 1760
T4	A introdução clandestina de uma Bula papal pró-jesuítica para subverter a ordem interna	1765	Subversão interna através da guerra de informação religiosa	Uso da ameaça como pretexto para restaurar o direito soberano do Rei	A própria Bula, atas de reuniões do Conselho de Estado, a Lei de 6 de maio de 1765 para proibir a divulgação da Bula

Terribilidade	Tema	Período dos Factos	Terribilidade (Ameaça)	Providência (Resposta)	Provas (Apêndice 3.2)
T5	A ameaça ideológica de uma crença popular, criada pelos Jesuítas, de que eles eram a única fonte de cultura em Portugal	1760	Subversão ideológica, criando uma "guerra civil" nas mentes do povo e legitimando a oposição ao regime	Propaganda e publicação de obras para reescrever a história de Portugal	As próprias obras de propaganda histórica publicadas pelo Estado (Dedução Cronológica, Compêndio Histórico)
T6	Redes de influências, utilização de redes secretas de fanáticos religiosos	1768 - 1769	Conspiração e subversão para manipulando a consciência popular	Repressão judicial e exposição pública das seitas, ligadas diretamente aos Jesuítas	Publicações com as leis e sentenças contra as seitas
T7	Estrago provocados pelos Jesuítas no ensino	1759 - 1772	A ameaça ao desenvolvimento e a modernização de Portugal	Uma revolução educacional e cultural imposta pelo Estado, reconstruindo o sistema de ensino	As leis e decretos que fundaram o novo sistema educativo e a Real Mesa Censória
T8	A ameaça com uma Bula usada como arma de terror teológico para paralisar a ação dos reis	1768	Travar a soberania do Estado pelo medo da excomunhão	Aniquilação intelectual e jurídica da Bula	Referências à *Dedução Cronológica* e à Lei de 2 de abril de 1768
T9	A subversão da justiça do Estado pela doutrina da imunidade do clero	1764 - 1768	A criação de um "Estado dentro do Estado" com uma justiça paralela	Estratégia de reeducação judicial e criação de precedentes legais	Tem as provas nas providências
T10	A chantagem social através da suspensão das dispensas para casamentos	1766 - 1770	A instrumentalização da vida sacramental para fins de pressão	Campanha intelectual para provar autoridade dos Bispos	Tratados teológicos publicados

Terribilidade	Tema	Período dos Factos	Terribilidade (Ameaça)	Providência (Resposta)	Provas (Apêndice 3.2)
			política	portugueses	
T11	A paralisação das carreiras eclesiásticas pelo bloqueio de nomeações	1769	A insurreição do clero frustrado na sua ambição de carreira e suspensão benefícios da Santa Sé em prol dos Bispos	Anulação das regras de nomeação e devolução de poder aos Bispos portugueses	A Demonstração jurídica e os Avisos ao Desembargo do Paço
T12	Suspender a Bula da Cruzada e enviar versão falsa e insultuosa	1767 - 1768	Crise financeira e diplomática para forçar a rendição do Rei	Defesa diplomática, legal e interna do Estado	Cartas e editais papais e régios
T13	A ameaça de paralisia da Igreja Nacional pela recusa do Papa em confirmar Bispos	1766 - 1769	A decapitação da hierarquia da Igreja portuguesa	Preparação de um sistema nacional	Tratado teológico e ata de uma grande Junta de peritos
T14	O motim de Madrid (atribuído aos Jesuítas) convertido em vitória diplomática	1766 - 1767	A ameaça universal dos Jesuítas	Manobra diplomática que cria "causa comum" entre monarquias	Documentos sobre o motim e voto do Conselho de Estado
T15	A tentativa de usar a excomunhão do Duque de Parma para lançar ofensiva final contra os Jesuítas	1768 - 1769	A resiliência da influência jesuítica	Liderança diplomática firme de Portugal	Análises políticas e cartas diplomáticas

Fonte: Elaboração própria

A leitura cruzada dos três elementos, Terribilidade, Providência e Prova, (ver Tabela 3.3) demonstra que a organização e registo documental seguem uma lógica de correspondência entre ameaça, resposta e comprovação, refletindo um método de organização interna sofisticado, devidamente suportado por um sistema de registo administrativo estruturado. Este sistema, orientado para o

controlo, responsabilização e memória administrativa, reflete os processos internos do governo português para a gestão do conflito com a Santa Sé. A sistematização das quinze Terribilidades e respetivas Providências evidencia, assim, o caráter metódico e racional do processo de documentação governamental. As práticas identificadas de classificação, validação e arquivo configuram um modelo de narrativa contabilística interna em que a escrita administrativa cumpre uma função operacional, servindo como instrumento de registo, memória e decisão (Czarniawska, 2017; Bjurklo, 2008; Roslender & Hart, 2003).

As práticas de narrativa contabilística interna da má conduta dos Jesuítas

No âmbito do segundo objetivo, foram examinadas as práticas identificadas de narrativa contabilística interna sobre a má conduta dos Jesuítas no sentido de perceber como é que tais narrativas contribuíram para gerir o conflito com a Santa Sé e reforçar a autoridade do Estado português. Esta análise incide, também, no conteúdo do segundo volume da Coleção dos Negócios de Roma que não é apenas um arquivo de evidências, mas uma tecnologia de governo (Rose & Miller, 1992), na qual a contabilidade dos acontecimentos sob a forma narrativa desempenha funções estratégicas de comunicação interna. A estrutura sequencial relatada na secção anterior (Terribilidade, Providência e Provas), materializa a passagem de um registo factual para uma racionalização política, usando os Jesuítas como "bode expiatório" para a supremacia do Estado sobre a Igreja (Franco & Alves-Jesus, 2021; Vogel, 2017; Franco, 2006).

A sucessão das quinze Terribilidades e respetivas Providências revela um padrão de raciocínio governamental baseado na quantificação e classificação da ameaça, típico das racionalidades de governo (Miller & Rose, 1990). A análise das Terribilidades, agrupadas em três abordagens (defensiva-externa, reformista-interna e diplomática-europeia), demonstra que as narrativas contabilísticas identificadas acompanham as etapas do processo de governação, conforme o apresentado na Tabela 3.4 (ver detalhe no Apêndice 3.1).

Tabela 3.4 – Interpretação das três abordagens analíticas aplicadas às Terribilidades

Abordagem analítica	Interpretação no quadro teórico (Rose & Miller, 1992)	Terribilidades
A) Defensiva-externa	As práticas documentais refletem uma racionalidade governamental voltada para a segurança e gestão de crises, em que o registo das Terribilidades atua como uma tecnologia de governo destinada a organizar o conflito e a produzir ordem administrativa.	**T1, T2, T3, T12**
B) Reformista-interna	A narrativa contabilística interna funciona aqui como uma tecnologia discursiva de racionalização, onde o discurso moral e político é traduzido em escrita administrativa, convertendo o vício em providência.	**T4, T5, T6, T7, T8, T9, T10, T11**
C) Diplomática-europeia	As práticas de registo e comunicação diplomática revelam uma extensão discursiva da governação, em que a escrita política serve para legitimar internacionalmente o poder régio e consolidar uma racionalidade de supremacia do Estado.	**T13, T14, T15**

Fonte: Elaboração própria

A análise das Terribilidades revela que a narrativa construída pelo governo português não se limitou a enumerar acusações contra a Companhia de Jesus, mas antes resultou num sistema coerente para elucidar a equipa de governação e apoiar a sua atuação no tocante à gestão dos assuntos relacionados com o caso dos Jesuítas. Este sistema funcionou como tecnologia de governo para alimentar uma estratégia coesa que visavam o fortalecido do Estado. A análise empreendida evidencia, também, que o registo das Terribilidades operou como um mecanismo de gestão interna de informação. A compilação foi concebida "para o Gabinete", isto é, para uso restrito dos ministros e secretários de Estado, não como peça de propaganda. O objetivo deste segundo volume da Coleção dos Negócios de Roma era sistematizar dados, consolidar interpretações e oferecer uma memória administrativa das decisões tomadas (Czarniawska, 2017; Kipping & Lamberg 2017; Bjurklo, 2008; Roslender & Hart, 2003).

Na primeira abordagem, defensiva-externa, os registos operam como instrumentos de controlo político e gestão de crises, assegurando a estabilidade e proteção do Estado face a ameaças externas. A invasão de 1762 é descrita como um "plano ... a ruina da Corôa de Portugal", levando à criação do Erário Régio. Esta providência transformou o "plano do thesouro da sua Corôa" em instrumento de

sobrevivência nacional. A tentativa dos Jesuítas “Encheram os ouvidos dos insaciaveis negociantes da Bolsa ... Londres” é referida como pretendendo minar a aliança luso-britânica. A tensão no plano religioso e económico é elevada ao ponto da seguinte determinação: "prohibio toda a communicação com o Papa ... todo o commercio e cambios de dinheiro". Assim, o governo português apresenta a sua rutura com a Santa Sé como ato de defesa da soberania do Estado.

Na abordagem reformista-interna, os registos operam como mecanismos de reorganização do Estado com uma função racionalizadora, convertendo a ação política em instrumento de reforma e de racionalidade administrativa. É evidenciada, deste modo, a transposição do conflito para o plano do controlo religioso, educativo e moral. A divulgação clandestina de uma Bula pró-jesuíta foi considerada uma violação do direito régio de "beneplácito" (aprovação prévia do rei) e aproveitado o facto para legislar (Lei de 6 de maio de 1765). A ideia de que os Jesuítas eram os únicos detentores da cultura e da ciência foi reinterpretada pelo governo como um perigo ideológico, conduzindo à divulgação da “Deducção chronologica e analytica” e do “Compendio historico do estado da Universidade de Coimbra". O ensino foi um investimento estratégico e instrumento de soberania, a destruição atribuída aos Jesuítas é descrita como “golpes mortais” no ensino, legitimando a reforma do mesmo. O governo promulgou, ainda, a Lei de 2 de abril de 1768, anulando a bula e convertendo a fé em objeto de regulação, transferindo o poder de censura para o Estado. Por fim, o clero é retratado como explorador onde “tudo era espiritual, tudo era sagrado, e tudo era isento da jurisdicção real”, sendo “mais mercantis do que canónicos”.

Por último, na abordagem diplomática-europeia, os registos operam como mecanismos que expandem para o plano internacional a legitimidade do poder régio. A recusa da Santa Sé em confirmar os Bispos nomeados pelo rei, a qual ameaçava bloquear a Igreja portuguesa, e o motim de Madrid de 1766, foram as oportunidades diplomáticas para Portugal, Espanha e França defenderem uma “causa commua em Roma”. O reconhecimento externo de Portugal como parceiro central na frente anti-jesuítica europeia era estratégico, dada a urgência em fazer face à resiliência dos Jesuítas. Evidenciou-se o caos político e religioso provocado por Roma, que justificou a reação coordenada das cortes borbónicas, sendo referido que “O Santo Padre Clemente XIII... deixando todas as Côrtes Catholicas Romanas cheias de intrigas e de divisões, e o mundo inteiro igualmente cheio de escandalo”.

Pela análise conjugada das Tabelas 3.3 e 3.4, verifica-se que as práticas documentais atuaram como instrumentos de integração entre a economia e a política. Nas Terribilidades com referência económica explícita (T1, T2, T3, T9, T11 e T12), o discurso associa o controlo financeiro à administração do

Estado. O Erário Régio surge como expressão dessa racionalidade, funcionando como remédio contra a corrupção e o desgoverno da Igreja.

Por fim, o desfecho histórico confirma a eficácia desta tecnologia discursiva. Após a morte de Clemente XIII e a eleição de Clemente XIV, o governo português, em articulação com outras monarquias católicas, converteu a documentação produzida internamente num argumento diplomático internacional que sustentou o processo de extinção da Companhia de Jesus em 1773 (Shore, 2019; Vogel, 2017; Trigueiros, 2009; Bangert, 1972). Assim, a Coleção dos Negócios de Roma não se limitou a ser um arquivo de controlo interno, mas funcionou como um instrumento de ação política, cujas características realçam a configuração de uma narrativa contabilística para a gestão interna (Bjurklo, 2008) de um processo em que o governo português alcançou o resultado desejado que permitiu fortalecer os poderes do Estado.

Conclusões

A análise deste estudo permitiu compreender como o governo português, após a expulsão da Companhia de Jesus em 1759, utilizou as narrativas contabilísticas orientadas para a gestão interna, transformando o registo administrativo em instrumento de racionalização. A partir da lente teórica de Rose e Miller (1992), demonstrou-se que governar é tanto uma prática de autoridade, como um exercício (modelo de discurso) apoiado em tecnologias (procedimentos e instrumentos), que tornam os acontecimentos visíveis, calculáveis e controláveis. O segundo volume da Coleção dos Negócios de Roma (1759–1769) ilustra esse processo ao converter o conflito político-religioso entre o Estado e a Igreja numa sequência de registos que organizam a ação.

O estudo confirma o potencial da abordagem histórica para o entendimento dos processos organizacionais, conforme salientam Kipping e Lamberg (2017). No caso português, a documentação analisada evidencia que os registos e compilações não foram um mero produto burocrático, mas uma tecnologia de governo, concebida para antecipar riscos, coordenar respostas e sustentar reformas (Miller, 1990). Cada ato de registo funcionou como uma operação de poder, capaz de transformar o conflito religioso em racionalidade governativa.

O OE1 permitiu identificar o método de registo e organização documental utilizado pelo governo. A estrutura Terribilidade, Providência e Provas, revela um sistema lógico, sistemático e sofisticado, próprio de uma contabilidade estratégica para a gestão. Cada ameaça é seguida de uma resposta e de um conjunto de evidências, formando uma cadeia de legitimidade. Neste modo de registo a

documentação cumpre, assim, uma função de controlo e responsabilização, típica das práticas contabilísticas, mas aplicada à gestão política do Estado.

O OE2 demonstrou que a narrativa contabilística interna constituiu um importante meio de gestão do conflito com a Santa Sé e de consolidação da soberania régia mantendo os "Gabinetes" informados da estratégia. A vertente contabilística destas narrativas não exibe a tradicional técnica de escrituração, mas mostra o potencial enquanto tecnologia de governação ativa. As compilações dos documentos com a má conduta dos Jesuítas configuram-se como uma "contabilidade da razão do Estado". A partir da sequência Terribilidade, Providência e Provas, o poder régio construiu uma narrativa coerente, que integrou economia, diplomacia e moralidade numa mesma prática de governação.

As três abordagens analíticas utilizadas, defensiva-externa, reformista-interna e diplomática-europeia evidenciam a evolução da racionalidade política ao longo do conflito. Na fase defensiva-externa (T1,T2,T3,T12), o registo documental operou como mecanismo que serviu para a gestão da crise, focado na segurança e na estabilidade do Estado. Na fase reformista-interna (T4,T5,T6,T7,T8,T9,T10,T11), operou como instrumento para a reorganização do Estado português e apoio nas reformas das instituições eclesiásticas, da censura e da reforma educativa. Por fim, na fase diplomática-europeia (T13,T14,T15), operou como mecanismo para expandir para o plano internacional a gestão do processo de conflito com a Santa Sé, realçando a necessidade de articular alianças junto das monarquias católicas para o alcance do resultado desejado por parte do governo português. Estas três abordagens comprovam que a coleção documental mostra dinamismo adaptativo, acompanhando as transformações do poder e das circunstâncias políticas. As narrativas mostraram à equipa governativa o posicionamento estratégico desenvolvido até então como exemplo daquilo que a que a instituição "Estado" pretendia para o futuro, iluminando o caminho para atingir os objetivos traçados.

Como observam Quattrone e Hopper (2005), as tecnologias contabilísticas só se tornam eficazes quando são traduzidas em práticas concretas. Neste caso, o segundo volume da Coleção dos Negócios de Roma não permaneceu no plano retórico, mas converteu-se em base estratégica e operativa da governação. As Terribilidades e Providências deram origem a decretos, leis e campanhas administrativas que materializaram as reformas do governo português. A documentação funcionou como instrumento de coordenação interna entre ministros e secretários de Estado e como guia de ação diplomática, atribuindo às narrativas contabilísticas internas o papel, não apenas de tecnologia para

representação dos acontecimentos passados, mas, sobretudo, para induzir práticas de governação orientadas para o alcance de objetivos concretos.

A integração teórica entre Rose e Miller (1992) e os estudos sobre narrativas contabilísticas (Czarniawska, 2017; Bjurklo, 2008; Roslender & Hart, 2003) mostra que a contabilidade pode ser entendida como uma linguagem de poder. O segundo volume da Coleção dos Negócios de Roma materializa esta ideia, sendo simultaneamente racionalidade e tecnologia. Internamente, o êxito deste dispositivo é comprovado pela aceitação e ausência de contestação nos Gabinetes régios. O próprio prólogo do volume reconhece que a coleção foi concebida "para o Gabinete", onde "o tempo é sempre escasso e precioso". A formulação evidencia o seu propósito operativo, isto é, servir de manual de governação, simplificando o acesso à informação e acelerando as decisões. O sucesso externo confirmou-se no desfecho histórico. Após a morte de Clemente XIII e a eleição de Clemente XIV, o governo português converteu a informação acumulada nesta tecnologia em um argumento diplomático. A supressão da Companhia de Jesus em 1773 representou o triunfo da racionalidade construída internamente e o alcance dos objetivos traçados com a consolidação da supremacia do Estado sobre a Igreja.

Este estudo contribui para melhorar o conhecimento sobre como as narrativas contabilísticas internas podem funcionar como ferramenta de governação. Ao analisar estas narrativas, esta pesquisa demonstra que historicamente a contabilidade já assumia o papel de instrumento de controlo, poder e legitimação. Este estudo contribui, assim, para ampliar a compreensão sobre o papel das práticas de registo na racionalização administrativa.

O estudo apresenta limitações que importa destacar, a análise assenta em um único volume oficial da Coleção dos Negócios de Roma, privilegiando necessariamente a perspetiva do governo português. A ausência de documentação da Companhia de Jesus e da Santa Sé impossibilita uma reconstrução na integra do conflito e limita a compreensão. Acresce que, como toda interpretação, esta análise depende das fontes preservadas, que, à partida, são incompletas e podem não refletir toda a complexidade dos debates da época.

Para investigações futuras, propõe-se ampliar a análise comparando os três volumes da Coleção dos Negócios de Roma, incluindo o período anterior ao corte diplomático (Bento XIV) e o subsequente à supressão (Clemente XIV). Seria igualmente relevante cruzar estas evidências com correspondência diplomática espanhola e francesa. Tais abordagens permitiriam aprofundar a compreensão das

narrativas contabilísticas enquanto tecnologia de legitimação política e identificar semelhanças entre os mecanismos de registo do século XVIII e as práticas de *accountability* contemporâneas.

Referências

Ahrens, T., & Chapman, C. S. (2007). Management accounting as practice. *Accounting, Organizations and Society, 32*(1-2), 1-27. https://doi.org/10.1016/j.aos.2006.09.013

Alden, D. (1996). *The making of an enterprise: the Society of Jesus in Portugal, its empire, and beyond, 1540-1750*. Stanford University Press.

Bangert, W. (1972). *A History of the Society of Jesus*. Institute of Jesuit Sources.

Beattie, V., & Davison, J. (2015). Accounting narratives: Storytelling, philosophising and quantification. *Accounting Business Research, 45*(6-7), 655-660. https://doi.org/10.1080/00014788.2015.1081520

Behrens, B. (1975). Enlightened Despotism. *The Historical Journal, 18*(2), 401-408. https://doi.org/10.1017/S0018246X0002375X

Bigoni, M., & Funnell, W. (2015). Ancestors of governmentality: accounting and pastoral power in the 15th century. *Critical Perspectives on Accounting, 27*, 160-176. https://doi.org/10.1016/j.cpa.2014.05.001

Biker, F. J. (1875). C*ollecção dos Negócios de Roma no reinado de El-Rey Dom José I, Ministério do Marquez de Pombal*. (Vol. 2). Imprensa Nacional.

Bjurklo, M. (2008). Narrative Accounting: a new form of management accounting? . *International Studies of Management & Organization, 38*(2), 25-43. https://doi.org/10.2753/IMO0020-8825380202

Boxer, C. (1969). *The Portuguese Seaborne Empire 1415–1825*. Hutchinson.

Brennan, N. M., & Merkl-Davies, D. M. (2022). Discretionary accounting narratives in contemporary corporate reporting: review and framework. *Accounting Management Review 26*(1), 175-209.https://doi.org/10.55486/amrrcg.v26i.8a

Burchell, S., Clubb, C., Hopwood, A., Hughes, J., & Nahapiet, J. (1980). The roles of accounting in organizations and society. *Accounting, Organizations and Society, 5*(1), 5-27. https://doi.org/10.1016/0361-3682(80)90017-3

Burson, J. D., & Wright, J. (2015). Introduction. In J. D. Burson & J. Wright (Eds.), *The Jesuit suppression in global context: causes, events, and consequences* (pp. 1-10). Cambridge University Press.

Carnegie, G., Parker, L., & Tsahuridu, E. (2021). It's 2020: what is accounting today? *Australian Accounting Review, 31*(1), 65-73. https://doi.org/10.1111/auar.12325

Carnegie, G. D., & Napier, C. J. (1996). Critical and interpretive histories: insights into accounting's present and future through its past. *Accounting, Auditing & Accountability Journal, 9*(3), 7-39. https://doi.org/10.1108/09513579610121956

Carnegie, G. D., & Napier, C. J. (2023). The interplay of accounting, accountability and governance. In G. D. Carnegie & C. J. Napier (Eds.), *Handbook of Accounting, Accountability and Governance* (pp. 14-24): Edward Elgar Publishing.

Chauvin, J. P. (2016). Marquês de Pombal: Retrato sem moldura. *Revista de Estudos de Cultura*(4), 53-73.

Coffey, A. (2014). Analysing Documents. In U. Flick (Ed.), *The SAGE Handbook of Qualitative Data Analysis* (pp. 367-379). London: SAGE Publications Ltd.

Colombo, E., & Guasti, N. (2015). In J. D. Burson & J. Wright (Eds.), *The Jesuit suppression in global context: causes, events, and consequences* (pp. 117-138). New York: Cambridge University Press.

Covaleski, M. A., Dirsmith, M. W., & Samuel, S. (1996). Managerial accounting research: the contributions of organizational and sociological theories. Journal of Management Accounting Research, 8, 1-35.

Czarniawska, B. (1998). *A Narrative Approach to Organization Studies*. California: Sage Publications, Inc. .

Czarniawska, B. (2017). An emergence of narrative approaches in social sciences and in accounting research. In Z. Hoque, P. L. D., M. A. Covaleski, & K. Haynes (Eds.), *The Routledge Companion to Qualitative Accounting Research Methods* (pp. 184-199). Routledge.

Falcon, F. J. C. (2009). Pombal e a Companhia de Jesus. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 170*(443), 11-19.

Fang, B. (2025). Sacred Ambition, Secular Power: Jesuit Missions and the Rebalancing Authority of the Portuguese Empire, 1540–1759. *Religions, 16*(9), 1211. https://doi.org/10.3390/rel16091211

Franco, J. E. (2006). O mito dos Jesuítas em Portugal–séculos XVI-XX. *Revista Lusófona de Ciência das Religiões*(9-10), 303-314. https://doi.org/10.60543/rlcr.v0i9-10.4096

Franco, J. E., & Alves-Jesus, S. M. (2021). O Drama dos Juízos Contrastantes: Os Jesuítas como desumanizadores ou como precursores dos Direitos Humanos? *Antíteses, 14*(28), 463-490. https://doi.org/10.5433/1984-3356.2021v14n28p463

Gomes, D., Carnegie, G. D., & Rodrigues, L. L. (2014). Accounting as a technology of government in the Portuguese empire: The development, application and enforcement of accounting rules during the Pombaline era (1761–1777). *European Accounting Review, 23*(1), 87-115. https://doi.org/10.1080/09638180.2013.788981

Hartung, F. (1957). *Enlightened Despotism*. Routledge & Kegan Paul.

Hopper, T. (2023). What is accounting? What should it be? What should we profess and teach? *Accounting Management Review, 27*(1). https://doi.org/10.55486/amrrgg.v27i1.1

Hopwood, A. G. (1994). Accounting and everyday life: an introduction. *Accounting, Organizations and Society, 19*(3), 299-301. https://doi.org/10.1016/0361-3682(94)90037-X

Kipping, M., & Lamberg, J.-A. (2017). History in Process Organization Studies: What, Why, and How. In A. Langley & H. Tsoukas (Eds.), *The SAGE Handbook of Process Organization Studies* (pp. 303-319). SAGE Publications Ltd.

Lopes, M. P. (2017). Leading by fear and by love: Niccolò Machiavelli and the enlightened despotism of the Marquis of Pombal in the eighteenth century Portugal. *Management & Organizational History 12*(4), 374-390. https://doi.org/10.1080/17449359.2017.1397027

Maxwell, K. (1990). Pombal: the paradox of Enlightenment and despotism. In H. M. Scott (Ed.), *Enlightened absolutism: Reform and reformers in later eighteenth-century Europe* (pp. 75-118). Palgrave Macmillan.

Maxwell, K. (2004). *Pombal, paradox of the Enlightenment* (S. Barata, Trans.). Editorial Presença.

Miller, P. (1990). On the interrelations between accounting and the state. *Accounting, Organizations and Society, 15*(4), 315-338. https://doi.org/10.1016/0361-3682(90)90022-M

Miller, P. (1994). Accounting as social and institutional practice: An Introduction. In A. G. Hopwood & P. Miller (Eds.), *Accounting as social and institutional practice*. Cambridge University Press.

Miller, P., & Napier, C. J. (1993). Genealogies of calculation. *Accounting, Organizations and Society, 18*(7-8), 631-647. https://doi.org/10.1016/0361-3682(93)90047-A

Miller, P., & Rose, N. (1990). Governing Economic Life. *Economy Society, 19*(1), 1-31. http://dx.doi.org/10.1080/03085149000000001

Paiva, J. P. (2000). A Igreja e o poder. In J. F. Marques & A. C. Gouveia (Eds.), *História Religiosa de Portugal* (Vol. 2, pp. 135-185). Círculo de Leitores.

Prior, L. (2021). Using documents in social research. In D. Silverman (Ed.), *Qualitative Research*. Sage Publications Ltd.

Quattrone, P. (2016). Management accounting goes digital: Will the move make it wiser? *Management Accounting Research, 31*, 118-122. https://doi.org/10.1016/j.mar.2016.01.003

Quattrone, P., & Hopper, T. (2005). A 'time–space odyssey': management control systems in two multinational organisations. *Accounting, Organizations and Society, 30*(7-8), 735-764. https://doi.org/10.1016/j.aos.2003.10.006

Ribeiro, M. A. (2010). Marquês de Pombal e o fim do projeto educacional jesuítico em Portugal e seu império (séculos XVI-XVII). *Clio - Série Revista de Pesquisa Histórica, 27*(2), 192-205.

Riley, T. J., & Yen, A. C. (2019). Accounting Narratives. *Oxford Research Encyclopedia of Business and Management. Retrieved*. https://doi.org/10.1093/acrefore/9780190224851.013.169

Roehner, B. M. (1997). Jesuits and the state: A comparative study of their expulsions (1590–1990). *Religion, 27*(2), 165-182. https://doi.org/10.1006/reli.1996.0048

Rose, N., & Miller, P. (1992). Political power beyond the State: problematics of government. *The British Journal of Sociology, 43*(2), 173-205. https://doi.org/10.2307/591464

Roslender, R., & Hart, S. J. (2003). In search of strategic management accounting: theoretical and field study perspectives. *Management Accounting Research, 14*(3), 255-279. https://doi.org/10.1016/S1044-5005(03)00048-9

Seal, W., & Mattimoe, R. (2016). The role of narrative in developing management control knowledge from fieldwork: A pragmatic constructivist perspective. *Qualitative Research in Accounting & Management, 13*(3), 330-349. https://doi.org/10.1108/QRAM-06-2015-0055

Serrão, J. V. (1990). *História de Portugal: o despotismo iluminado (1750-1807)* (Vol. 6). Editorial Verbo.

Shore, P. (2019). *The Years of Jesuit Suppression, 1773–1814: Survival, Setbacks, and Transformation*. Brill.

Teixeira, I. (1999). *Mecenato pombalino e poesia neoclássica: Basílio da Gama e a poética do encômio*. Editora da USP.

Trigueiros, A. (2009). O negócio jesuítico" eo papel da política regalista portuguesa. *Brotéria, 169*, 149-167.

Tsahuridu, E., & Carnegie, G. (2018). *Accounting as a social and moral practice*. Paper presented at the International Federation of Accountants Knowledge Gateway.

Vogel, C. (2017). *Guerra aos jesuítas: A propaganda antijesuítica do Marquês de Pombal em Portugal e na Europa*. Temas e Debates - Círculo de Leitores.

Wright, J. (2005). *The Jesuits: Missions, Myths and Histories* (M. Marques, Trans.). Quetzal Editores.

Apêndice 3.1

Apêndice 3.1 - Tratamento da informação recolhida para identificar e classificação as abordagens (Terribilidades -> Providências -> Provas)

Terribilidade	Pontos	Tema	Subtema	Período dos Factos	Citação	Pontos Citados	Argumento	Classificação da Abordagem	Terribilidade (Ameaça)	Providência (Resposta)	Provas (Ver Apêndice 3.2)
T1	3-20	Invasão e guerra (Espanha)	A conspiração dos Jesuítas como causa da invasão de Portugal pela Espanha	1759-1763	*" Sendo a primeira das terribilidades (como dependente do Senhor dos exercitos e do Deos das victorias, que não permitte que ellas sejam sempre dependentes do numero das tropas) quando se compartesa com a guerra civil e intestina"* *"plano ... do thesouro da sua Corôa"* *"foram uteis effeitos as duas providentissimas leys de 22 de dezembro do mesmo anno de 1761, que fundaram o Erario Regio"* *"plano de iniquidade, machinado para a ruina da Corôa de Portugal"*	13,15,20	Tradaz a racionalidade governamental de defesa do Estado perante ameaças externas. A intriga jesuítica em Madrid e a invasão de 1762 justificaram também criação do Erário Régio como medida administrativa e financeira essencial à sobrevivência do reino para poder suportar a guerra.	A) Defensiva-externa	Subjugação de Portugal através de guerra externa e colapso financeiro	Reforma financeira e preparação militar para uma eventual invasão	Correspondência diplomática, declarações de guerra, decretos régios
T2	21-30	Destruir a aliança luso-britânica através de quebras comerciais	Campanha de desinformação jesuítica para destruir a aliança luso-britânica através de quebras comerciais	1763-1768	*"Feita com Castella a referida paz, machinaram logo aquelles malignos Regulares outra guerra entre este reino e os seus proprios alliados"* *"encherão os ouvidos dos fanaticos negociantes da Bolsa e os papeis publicos de Londres"* *"no processo das pretendidas quebras ... com gravissimos prejuizos destes reinos e do commercio"*	21,22,29	A campanha de desinformação jesuítica que visava romper a aliança luso-britânica é apresentada como uma ameaça direta à estabilidade comercial e à soberania económica do Reino. A resposta do governo português combinando disuasão militar, contestação diplomática e ofensiva jurídica.	A) Defensiva-externa	Isolamento diplomático e ruína económica de Portugal	Estratégia tripla: dissuasão militar secreta, contrapeso diplomático (negociações com França) e contra-ofensiva jurídica	Memoriais diplomáticos, registos de conferências
T3	31-34	Ruturo com Roma	Instrumentalização da Santa Sé para travar uma guerra de humilhação contra Portugal	1760	*"ferocidade jesuitica ...trabalhou tambem com toda a sua força em armar contra o mesmo Senhor a Curia de Roma"* *"prohibio toda a communicação com o Papa e com os seus vassallos, e todo o commercio e cambios de dinheiro para a sua Côrte"*	31,32	Perante a ofensiva da Santa Sé, o governo português reagiu com uma estratégia de controlo económico e político, recorrendo ao embargo financeiro e à ruptura diplomática como forma de neutralizar a influência de Roma.	A) Defensiva-externa	Humilhação diplomática e pela interferência do Papa face ao poder régio	Tomada de controlo e ruptura total (política, diplomática e económica) nos termos legislados por Portugal	Decretos de expulsão do Núncio, edital de retirada dos portugueses de Roma, decreto de 4 de agosto de 1760
T4	35-37	A introdução clandestina de uma Bula papal pró-jesuítica para subverter a ordem interna	A introdução clandestina de uma bula papal pró-jesuítica para subverter a ordem interna	1765	*"ignorando-se em Portugal o direito que esta Corôa ...não publicarem breves de Roma, sem preceder o regio"* *"excommunhões e interdictos quizessem espalhar nos povos"* *"Debaixo daquella falsa persuasão mandaram espalhar neste reino a extraordinaria bulla Apostolicum pascendi" "o referido breve e o modo clandestino" " hama opportuna occasião a Sua Magestade para reivindicar o precioso direito do seu regio beneplacito"*	35,36,37	A introdução clandestina da Bula Apostolicum Pascendi é apresentada como tentativa dos Jesuítas de subverter o poder Igreja sobre o Estado, interpretada como violação do direito régio de "beneplácito". A resposta do governo português reafirmando que nenhuma lei eclesiástica poderia circular sem aprovação régia transformou a ameaça num pretexto para consolidar o poder régio.	B) Reformista-interna	Subversão interna através da guerra de informação religiosa	Uso da ameaça como pretexto para restaurar o direito soberano de Rei	A bula, atas de reuniões do Conselho de Estado, a Lei de 6 de maio de 1765
T5	38-42	A ameaça ideológica de uma crença popular, criada pelos Jesuítas, de que eles eram a única fonte de cultura em Portugal	A ameaça ideológica de uma crença popular, criada pelos Jesuítas, de que eles eram a única fonte de cultura em Portugal	Antes 1760	*"divisão accesa nestes reinos huma guerra civil e intestina .... de que as virtudes e letras entraram em Portugal com a Companhia de Jesus"* *"Primeiramente ordenou a composição e publicação da Deducção chronologica e analytica"* *"Em segundo... compôr e publicar o Compendio historico do estado da Universidade de Coimbra"*	38,39,40	A ideia que os Jesuítas eram os únicos detentores da cultura e da ciência foi reinterpretada pelo governo como um perigo ideológico. Em resposta, patrocinou uma campanha de propaganda negativa com a divulgação de obras como Dedução Cronológica e Analítica e Compêndio Histórico do Estado da Universidade de Coimbra convertendo-se em instrumentos de propaganda.	B) Reformista-interna	Subversão ideológica, criando uma "guerra civil" nas mentes do povo e legitimando a oposição ao regime	Propaganda e publicação de obras para reescrever a história de Portugal	As obras de propaganda histórica publicadas pelo Estado (Dedução Cronológica, Compêndio Histórico)

T6	43-44	A utilização de redes secretas de fanáticos religiosos	A utilização de redes secretas de fanáticos religiosos que foram descobertas pelo Bispo de Coimbra	1768-1769	*"Jesuitas...haviam deixado occultas nas mãos ... na realidade eram fanaticos ... fazíam crer que seria impossível prevalecer o governo de Sua Magestade"* *"Quiz porém a divina Providencia que todas aquellas maldades viessem a ser descobertas ... Bispo de Coimbra"*	43,44	O governo transforma a descoberta de "redes secretas de fanáticos" isso é, rede de influências, associadas aos Jesuítas num argumento para justificar a repressão judicial. A descoberta divulgada pelo Bispo de Coimbra é reinterpretada como prova da subversão religiosa e da ameaça poder régio e foi aproveitada para se legislar.	**B) Reformista-interna**	Conspiração e subversão para manipulando a consciência popular	Repressão judicial e exposição pública das sestas, ligadas diretamente aos Jesuítas	Publicações estatais com as leis e sentenças contra as settas
T7	45-54	Estrago provocados pelos Jesuítas no ensino	Identificação de seis remédios para restabelecer o sistema de ensino publicando fundou e regulamentou Real Mesa Censoria	1759-1772	*"Jesuitas... haviam feito invencivel a ignorancia de todos estes reinos e seus dominios ...destruição das escolas menores ... Universidadede Coimbra"* *"Sua Magestade ... determinou, para reparar aquelles dous golpes mortaes, remedios tão proprios e adequados"* *"criou Sua Magestade, pela carta de 5 de abril de 1768, o importante Tribunal da Real Mesa Censoria, composto de sinte Ministros"* *"resoluto por Sua Magestade importantissima obra dos novos estatutos ... para os dar á luz do mundo em beneficio publico"*	45,47,52,54	A destruição do ensino atribuída aos Jesuítas é descrita como "golpes mortais" no ensino legitimando a reforma universitária como "remédios" para restaurar o saber e a moral pública. Foi ainda criação da Real Mesa Censória.	**B) Reformista-interna**	A ameaçava ao desenvolvimento e a modernização de Portugal	Uma revolução educacional e cultural imposta pelo Estado, reconstruindo o sistema de ensino	As leis e decretos que fundaram o novo sistema educativo e a Real Mesa Censória
T8	55-56	A ameaça com uma bula usada como arma de terror teológico para paralisar a ação dos reis	A ameaça com uma bula usada como arma de terror teológico para paralisar a ação dos reis	1768	*"Jesuitas ... consideravam sempre no estado de offenderem, sem serem offendidos, os anathemas da famosa bulla por elles chamada da Ceia do Senhor" "bulla conteem outras tantas violencias ... da tradição da Igreja, dos Concilios, dos Santos Padres, se tinham illudido as gentes com os fantasmas daquellas vas censuras ... ley de 2 de abril de 1768, pela qual Sua Magestade prescreveo destes reinos a referida bulla da Ceia"*	55,56	A bula "da Ceia do Senhor", usada pelos Jesuítas como instrumento de intimidação, é descrita como uma ameaça à soberania régia, capaz de paralisar a ação política através do medo da excomunhão. O governo responde com a Lei de 2 de abril de 1768, anulando a bula e convertendo a fé em objeto de regulação, transferiu o poder de censura para o Estado.	**B) Reformista-interna**	Travar a soberania do Estado pelo medo da excomunhão	Aniquilação intelectual e jurídica da bula	Referências à *Deducção Cronológica* e à Lei de 2 de abril de 1768
T9	57-86	A subversão da justiça do Estado pela doutrina da imunidade do clero	Identificação de quatro monstros provocados Jesuítas	1764-1768	*"Era outra das armas ...denominados Jesuitas ... justiça temporal"* *"os fundos de terras por elles possuidos, os conventos e as casas dos Clerigos, tudo era espiritual, tudo era sagrado, e tudo era isento da jurisdicção real"* *"doutrinas ultramontanas e jesuiticas, destructivas da sociedade civil e da união christã"* *"os muitos e grandes monstros ... servirem de exemplos, para a cautela do tempo futuro" " aquelles Ecclesiasticos ... concitados pela sua cubiça, e animados pelas persuasões de que só o Papa podia cohibi-los ...espillando os povos, e usurpando a jurisdicção real"* *"As violencias ...e as extorsões ... accumularam cabedaes ...insultos cubiçosos contra Estado"*	57,58,60,63, 70,76	Denúncia a imunidade eclesiástica como forma de dominação econômica e jurídica. O discurso do governo descreve os Jesuítas como "usurpadores da jurisdição real" "cubiça". Transformando-se a imunidade num sistema paralelo de poder "Estado dentro do Estado".	**B) Reformista-interna**	A criação de um "Estado dentro do Estado" com uma justiça paralela	Estratégia de reeducação judicial e criação de precedentes legais	Tem as provas nas providências

T10	87-90	A chantagem social através da suspensão das dispensas para casamentos	A chantagem social através da suspensão das dispensas para casamentos	1766-1770	*"outro dos derradeiros armas em que os denominados Jesuitas puzeram a sua confiança, quando forçaram o Papa a romper com El-Rey ... a falta das dispensas matrimoniaes, para alienar os povos" "Senhor mandados publicar ... se devolve aos Senhores Bispos a faculdade de dispensar nos impedimentos publicos do matrimonio, e prover espiritualmente em todos os mais casos reservados ao Papa"*	87,88	Acusa os Jesuítas de usarem a suspensão das dispensas matrimoniais como forma de "alienar os povos" e provocar desordem social, manipulando a dependência espiritual do povo. A resposta do governo foi a devolução aos bispos da faculdade de conceder dispensas.	**B) Reformista-interna**	A instrumentalização da vida sacramental para fins de pressão política	Campanha intelectual para provar autoridade dos bispos locais	Tratados teológicos publicados
T11	91-96	A punição das carreiras eclesiásticas pelo bloqueio de ordenações e ainda a restituição aos Bispos de benefícios	A chantagem sobre a carreira e sustento efetuada pelos Jesuítas ao clero português, usada por Roma como uma arma e a perda de benefícios da Santa Sé	1769	*"malignos Regulares ...pelo meio do rompimento entre as duas Côrtes ... animarião ... mais os Ecclesiasticos de Portugal ... agitando-os estimulos da dependencia de Roma" "Ficando em Portugal os Bispos restituidos e contentes ... Roma ... perda dos annatas e das outras exportadas da expedição das bullas ... illicitos lucros, muito mais mercantis do que canonicos"*	91,96	Descreve a manipulação das carreiras eclesiásticas como arma de chantagem espiritual. A "perda das annatas e das outras espirtulas... ilicitos lucros, muito mais mercantis do que canónicos" demonstra a intenção de desmantelar as fontes de rendimento da Santa Sé e instituir uma economia religiosa nacional sob controlo régio.	**B) Reformista-interna**	A insurreição do clero frustrado na sua ambição de carreira e a suspensão benefícios da Santa Sé pelo dos Bispos	Anulação das regras de nomeação e devolução de poder aos bispos portugueses	A Demonstração jurídica e os Avisos ao Desembargo do Paço
T12	97-101	Suspender a Bula da Cruzada e enviar versão falsa e insultuosa	Suspender a Bula da Cruzada e enviar versão falsa e insultuosa	1767-1768	*"suspender em Roma a prorogação da bulla da Cruzada ... objectos, de privarem o Erario Regio do subsidio da referida bulla" "desprezando Sua Magestade o subsidio pecuniario" "e desarmar ... estas machinações, com outra igual confusão dos que as tinham inventado"*	97,99,101	Reflete a reação do governo português a uma ofensiva da Santa Sé que temiva suspender a Bula da Cruzada com o objetivo de privar o Erário Régio de seu subsídio. A resposta régia, ao "desprezar o subsidio pecuniário" e anular o documento, representa a defesa da soberania e a recusa em submeter-se ao poder da Igreja.	**A) Defensiva-externa**	Crise financeira e diplomática para forçar a rendição do Rei.	Defesa diplomática, legal e interna do Estado	Cartas e editais papais e régios
T13	102-111	A ameaça de paralisia da Igreja Nacional pela recusa do Papa em confirmar bispos	A ameaça de paralisia da Igreja Nacional pela recusa do Papa em confirmar bispos	1766-1769	*"consultar sobre este ponto das confirmações a Assembléa dos Bispos de França" "compoz sobre o poder dos Bispos nomeados por Sua Magestade para administrarem os seus respectivos bispados, antes de obterem as confirmações pontificias, pelas disposições dos canones e dos louvaveis costumes destes reinos" "que vendo e examinando o referido tratado, se conformaram com elle; assentando em que os Bispos nomeados não só podiam, mas deviam entrar, por direito proprio, na administração das suas dioceses"*	104,108,109	A recusa do Papa em confirmar os bispos nomeados pelo rei, ameaçava paralisar a Igreja portuguesa. A ação do governo português foi "consultar a Assembléia dos Bispos de França" e reforçar que"os Bispos nomeados não só podiam, mas deviam entrar, por direito próprio, na administração das suas dioceses.	**C) Diplomática-europeia**	A decapitação da hierarquia da Igreja portuguesa	Preparação de um sínoma nacional	Tratado teológico e ata de uma grande Junta de peritos
T14	112-139	O motim de Madrid (atribuído aos Jesuítas) convertido em vitória diplomática	Em 1766, o motim de Madrid (atribuído aos Jesuítas) convertido em vitória diplomática para ajudar Espanha (à qual a França se juntaipara a extinção total da Companhia de Jesus	1766-1767	*"nos pontos essenciaes da denaturalisação dos chamados Jesuitas ... ficando a este fim causa commum em Roma com França e Hespanha, para instar por ella ao Papa" "os bens dos ditos Regulares unidos á Corôa como vagos, na fórma da disposição da lei do reino. Terceira providencia"*	117,130	O motim de Madrid de 1766, atribuído aos Jesuítas, é reinterpretado como uma oportunidade diplomática para Portugal, Espanha e França defenderem "causa comenza em Roma".	**C) Diplomática-europeia**	A ameaça universal dos Jesuítica	Manobra diplomática que cria "causa comenza" entre monarquias	Documentos sobre o motim e voto do Conselho de Estado

T15	140-153	A tentativa de usar o excomunhão do Duque de Parma para lançar ofensiva final contra os Jesuítas	A tentativa de usar o excomunhão do Duque de Parma para lançar ofensiva contra os Jesuítas	1768-1769	*"El-Rey de Hespanha convinha em que os officios de Sua dita Magestade se unissem aos das outras Magestades Catholica, Christianissima e Napolitana, para as instancias que se deviam fazer na presença do Papa" "persuadindo a esta que ella era a mais interessada na extincção dos Jesuitas, veriam a conseguir que Sua Magestade comprasse a união de França e Hespanha com aquelle objecto, pelo custoso preço do abandono da systematica alliança que tem com a Inglaterra, ha mais de hum seculo" "E de todos estes politicos ... as naturaes consequencias de frustrarem os ditos dous Ministros de França e Hespanha a causa commûa e os officios de Francisco de Almada, de continuar em Roma a arrogancia e a ferocidade jesuitica" "o Santo Padre Clemente XIII ... deixando todas as Côrtes Catholicas Romanas cheias de intrigas e de divisões, e o mundo inteiro igualmente cheio de escandalo"*	143,147,153	Desenvolve a reação portuguesa à tentativa do Papa Clemente XIII de usar a excomunhão do Duque de Parma como instrumento de pressão contra as cortes católicas. A manifestação ativa de Portugal numa coligação diplomática que transcende o conflito interno avança com alianças europeias com o objetivo de suprimir os Jesuítas. Demonstra também o reconhecimento diplomático de Portugal como parceiro central na frente anti-jesuítica europeia e para fazer face à resiliência do Jesuítas.	**C) Diplomática-europeia**	A resiliência da influência jesuítica	Liderança diplomática firme de Portugal	Análises políticas e cortes diplomáticas

Apêndice 3.2

Apêndice 3.2 – Provas dos factos apresentadas

COLLECÇÃO DOS NEGOCIOS DE ROMA SEGUNDA PARTE NO REINADO DE EL-REY DOM JOSÉ I

E PONTIFICADO DE CLEMENTE XIII (1759-1769)

PROVAS DAS TERRIBILIDADES

PRIMEIRA (T1)

1. Officios de 8 de agosto de 1746 extrahidos do livro do Ministerio de Vienna intitulado Negociação relativa á Mediação entre Sua Magestade Imperial e Sua Magestade Catholica.

2. Instrucções expedidas nos annos de 1759, de 1760 e de 1761 a Martinho deMello e Castro Enviado Extraordinario na Corte de Londres, para participar secretissimamente a El-Rey Jorge II a resolução que Sua Magestade havia tomado, para expulsar logo os Jesuitas dos seus reinos e dominios; e o plano que França e depois della Hespanha haviam feito de atacarem este reino com grande brevidade, para o dito Senhor saber o que em tal caso podia esperar da amizade e da alliança do referido Monarcha Britannico; instrucções que melhor se podem ver juntamente com as respostas dellas, naCollecção das cartas originaes do sobredito Enviado desde 6 de junho do dito anno de 1759 até o fim do anno de 1761 e principio do de 1762; e na outra Collecção dos officios, que no dito anno de 1760 passou nesta Corte o Conde de Kynnoull Em baixador Extraordinario de Inglaterra.

3. Declarações de guerra feitas nos mezes de março e abril de 1762 por D. José Torrero Embaixador de Castella, e Jacob Odune Plenipotenciario de França; e cathegoricas respostas sobre ellas feitas pelo Secretario de Estado D. Luiz da Cunha.

SEGUNDA (T2)

1. Memorial que apresentouo Enviado Extraordinario da Côrte de Londres Guilherme Henrique Lithleton; officios e conferencias com o dito Ministro. Acham-se na Collecção dos negocios de Inglaterra pelas datas dos annos de1767 e de 1768, debaixo do n.º IV.

2. Resposta ao sobredito memorial compilada na referida Collecção dos negocios de Inglaterra Ibidem debaixo do n.° V.

3. Demonstração, ou seja segunda resposta ao mesmo memorial, e reconvenção contra elle. Ibidem debaixo do n.° VI.

TERCEIRA (T3)

1. Aviso expedido em 14 de junho de 1760 pelo Secretario de Estado D. Luiz da Cunha ao Cardeal Acciaioli para sahir desta Côrte e reino. Acha-se no Supplemento

da primeira parte da Collecção dos breves pontificios e leys regias, debaixo do n.º XX. E corre impressa.

2. Edital affixado em Roma no dia 6 de julho do mesmo anno por ordem doMinistro Plenipotenciario desta Côrte Francisco de Almada de Mendonça, para que todos os vassallos de Sua Ma gestade, então residentes naquella Côrte, sahissem della e dos dominios do Papa. Acha-se na mesma Collecção impressa, e no appendix final della, debaixo do n.º XXVII.

3. Decretos expedidos no dia 4 de agosto do referido anno á Mesa do Desembargodo Paço e ao Conselho da Fazenda, em que Sua Magestade prohibio toda a communicação com o Papa c seus vassallos, e todo o commercio e cambios de dinheiro para a sua Côrte. Acham-se no mesmo appendix debaixo dos n.ºs XXXIV, XXXV e XXXVI.

QUARTA (T4)

1. Exemplar original da bulla Apostolicum pascendi.

2. Carta tambem original do Geral da Companhia dirigida a todos os seus subditos, inculcando-lhes a dita bulla, como hum favor celestial.

3. Petição de recurso tambem original sobre a dita bulla; profissões do quarto voto tambem originaes; documentos que authenticaram a identidade dellas; alvará de 30 de abril de 1765, que contém o regio testemunho de Sua Magestade, com que o mesmo Senhor deixou indubitavel a referida identidade ; assento original tomado na Secretaria de Estado em 2 de maio do mesmo anno pelos vinte e tres Ministros, que nella foram ouvidos sobre os merecimentos da dita bulla Apostolicum pascendi; assento do Conselho de Estado, nelle tomado em presença de Sua Magestade e no dia 5 de maio do mesmo anno; e ley tambem original do dia proximo seguinte, que declarando a nullidade e inutilidade da dita bulla, restaurou o regio beneplacito.

QUINTA (T5)

1. Á Deducção chronologica e analytica, etc., que corre impressa.

2. Ao Compendio historico do estado da Universidade de Coimbra no tempo da invasão dos denominados Jesuitas; e della até agora; que tambem corre impresso.

3. Á Collecção das leys e sentenças promulgadas contra a infame pastoral do Bispo de Coimbra, que tambem corre impressa.

4. Á introducção prévia do Memorial sobre o scisma do sigilismo, que da mesma sorte está correndo impressa.

SEXTA (T6)

1. Á Collecção das leys e sentenças promulgadas contra a infame pastoral do Bispo de Coimbra, que corre impressa.

2. Á introducção prévia do Memorial sobre o scisma do sigilismo, tambemim pressa.

SÉTIMA (T7)

1. Alvará de 28 de junho de 1759, e Instrucções com elle publicadas para a restituição das escolas menores.

2. Alvará de 13 de agosto do mesmo anno, que concedeo o privilegio exclusivo para a impressão dos livros classicos e approvados.

3. Carta de 7 de março, que fundou o Real Collegio dos Nobres.

4. Carta de 12 de outubro de 1765, que dotou o mesmo Collegio.

5. Ley de Sua Magestade promulgada em 4 de maio de 1765 áinstanciado Procuradorda sua real Corôa, roborando as attestações expedidas pelos Ministros e Secretarios de Estado Conde de Ocyras e D. Luiz da Cunha, sobre as profissões de quarto voto dos Jesuitas, com a firmidão da sua real palavra, estabelecida em proprios factos do mesmo Senhor.

6. Carta de 5 de abril de 1768 que fundou a Real Mesa Censoria.

7. Regimento da sobredita Mesa, dado em 18 de maio do mesmo anno.

8. Carta deley, dada em 23 de dezembro de 1770, quefundou a Junta de Providencia Litteraria

OITAVA (T8)

1. Remissiva às demonstrações vi e vir da Deducção chronologica e analytica, que refutou e excluio a bulla da Cêa, por não ter entrado nestes reinos com o regio beneplacito, e por ser irrita e và na sua natureza.

2. Tambem remissiva á petição de recurso offerecida a Sua Magestade pelo Procurador da sua real Coroa sobre a bulla da Cêa e Indices expurgatorios romano-jesuiticos.

3. Igualmente remissiva ao appendix ao referido recurso, com o mesmo assumpto.

4. Ley de 2 de abril de 1768, pela qual Sua Magestade proscreveo destes reinos e seus dominios a bulla chamada da Cêa do Senhor, e os Indices expurgatorios.

NONA (T9)

Tem as suas provas nas remissões a que se acha referida.

DÉCIMA (T10)

PRIMEIRO MONSTRO E PROVIDENCIAS SOBRE ELLE

Provisão de 10 de março de 1764, em que Sua Magestade desabusou os povos das temera rias censuras fulminadas pelo Conego da Guarda, Pedro Luiz de Sousa, a requerimento do Abbade de Santa Maria de Trancoso, Luiz de Barros, contra o Corregedor da comarca de Pinhel, anno: João da Costa Borges de Azevedo, e documentos em que se fundou a mesma provisão; a saber: Consulta que subio da Mesa do Desembargo do Paço, na data de 25 de janeiro do mesmo

Segunda consulta da mesma Mesa, na data de 23 de fevereiro seguinte: Assento que se tomou na Secretaria de Estado, em 3 de março do mesmo anno, sobre as ditas consultas do Desembargo do Paço.

SEGUNDO MONSTRO E PROVIDENCIAS SOBRE ELLE

Regia provisão annullatoria do dia 18 de janeiro de 1765, pela qual Sua Magestade, occorrendo aos muitos estragos feitos pelos Juizes ecclesiasticos nella declarados, deferindo às consultas da Mesa da Consciencia e Ordens, e do Conselho Ultramarino, que sobre elles haviam subido; fundando-se tambem nas outras consultas da Mesa do Desembargo do Paço, datadas de 25 dejaneiro e 23 de fevereiro proximo precedente; e no assento sobre ellas tomado na Secretaria de Estado no dia 3 de março do mesmo anno; foi servido haver por simuladas, abusivas, irritas, vãs e de nenhum effeito a inhibitoria e declaratoria, e mais procedimentos dos Vigarios Jorge Manuel da Mota e Antonio Mendes Santiago.

Alvará do mesmo dia 18 de janeiro, pelo qual Sua Magestade, com os justissimos motivos das atrocidades commettidas pelos ditos Ordinarios e seus delegados, ordenou que em toda a parte onde houvesse Ouvidores se formassem Juntas de Justiças, para deferirem aos recursos dos opprimidos ; e que os provimentos nellas decididos se cumprissem, sem se esperar o assent do Desembargo do Paço.

TERCEIRO MONSTRO E PROVIDENCIAS SOBRE ELLE

Carta regia e circular, escripta na data de 4 de fevereiro de 1765, a todos os Governadores e Capitães Generaes do Estado do Brazil, sobre os Juizes Conservadores de Frades, ordenando lhes que não os admittissem e tolerassem, senão nos termos nella declarados. Carta regia e circular, expedida na mesma data a todos os Bispos ultramarinos, participan do-se-lhes a outra carta regia acima indicada, para a fazerem observar nas suas respectivas dioceses. Assento que no 1.º de fevereiro de 1765 se tomou na Secretaria de Estado pelos treze theo logos, canonistas e legistas nelle assignados, sobre os attentados e insultos que o Guardião dos Capuchos da Villa de Santos, como Conservador dos Carmelitas Calçados della, e o mesmo Prior dos Carmelitas haviam commettido contra o Juiz de Fóra da mesma Villa. Resposta original do Procurador da Corôa no Conselho Ultramarino, sobre os papeis dos referidos attentados, dando-se-lhe vista delles. Papeis originaes que fizeram o assumpto da sobredita resposta.

QUARTO MONSTRO E PROVIDENCIAS SOBRE ELLE

Certidão extrahida da Secretaria do Conselho Geral do Santo Officio, que prova por huma parte as vexa ções com que os Ordinarios destes reinos infamavam os habilitandos por motivos chimericos, e por outra parte a ignorancia em que os denominados Jesuitas fizeram laborar os mesmos que deviam illuminar os seus diocesanos.

DÉCIMA-PRIMEIRA (T11)

1. Demonstração do manifesto direito que compete aos Prelados diocesanos destes reinos de Portugal e dos Algarves, para proverem as Igrejas e beneficios vagos, e que vagarem nas respectivas dioceses, sem esperarem a abertura da correspondencia entre esta Côrte e a Curia de Roma.

2. Aviso que Sua Magestade mandou fazer na data de 20 de abril de 1769 á Mesa do Des embargo do Paço, participando-lhe a copia da ordem de El-Rey das Duas Sicilias, que mandou suspender o uso das Regras da Chancellaria Romana, e ordenando-lhe que assim o fizesse or denar pelo que lhe tocasse.

3. Aviso circular na mesma data, feito a todos os Prelados diocesanos destes reinos, para observarem a mesma suspensão, e poderem assim prover os beneficios vagos nos seus respecti vos bispados.

DÉCIMA-SEGUNDA (T12)

Ultimos attentados commettidos pela Curia de Roma contra a Corte de Lisboa no pontificado do Santo Padre Clemente XIII, por instigação do Geral dos Jesuitas e seu Synedrio, para accenderem cada vez mais o fogo da discordia entre as duas Cortes.

DÉCIMA-TERCEIRA (T13)

1. Tratado original sobre o poder dos Bispos nomeados por Sua Magestade no tempo de ruptura com Roma, para poderem administrar os seus respectivos bispados antes de obterem as confirmações pontificias, pelo dr. João Pereira Ramos de Azeredo.

2. Assento da Junta grande feita por ordem de Sua Magestade no dia 3 de abril do anno de 1766, sobre entrarem logo os Bispos nomeados pelo dito Senhor a administrar osseus bispa dos, na conformidade da doutrina do acima referido tratado.

DÉCIMA-QUARTA (T14)

1. Perturbações continuadas em Hespanha contra Portugal.-Motim levantado em Ma drid no Domingo de Ramos 23 de março de 1766, e ordens regias sobre elle expedidas a Ay res de Sá e Mello em 7 de abril do mesmo anno.

2. Bulla Animarum saluti, de 10 de setembro do mesmo anno.

3. Constituições dos Jesuitas.- Sediciosas Confrarias por elles machinadas.- Conspirações por elles e com elles feitas com o nome de exercicios espirituaes. Recurso do Procurador da Coroa sobre tudo o referido.

4. Voto sobre elle proposto no Conselho de Estado pelo Conde de Oeyras em 24 de agosto de 1767.-Assento que no mesmo dia se tomou no dito Conselho de Estado.- Resolução sobre elle tomada por Sua Magestade, e ley que della emanou.

DÉCIMA-QUINTA (T15)

1. Analysis do cedulão expedido em Roma em 30 de janeiro de 1768 contra o Duque de Parma.

2. Appendix da mesma analysis.

3. Carta instructiva escripta em 15 de março do dito anno de 1768 com o mesmo assum pto ao Embaixador Ayres de Sá e Mello.

4. Outra carta secretissima escripta na mesma data ao dito Embaixador sobre o mesmo ponto.

5. Outra carta escripta em 9 de abril do mesmo anno, em resposta das suas dos dias 3 e 4 do mesmo mez, participando-lhe que Sua Magestade mandava humMinistro a Roma fazer causa commua e instar pela reparação do insulto feito ao Duque de Parma.

CONCLUSÃO

Este estudo insere-se no contexto português da segunda metade do século XVIII, caracterizado pelo despotismo esclarecido onde a Igreja, e mais concretamente a Companhia de Jesus, foi encarada como um obstáculo ao poder absoluto do monarca (Abreu, 2012; Franco, 2006; Maxwell, 2004), Esta organização religiosa, fundada em 1540, tem sido apresentada na literatura como uma das organizações mais influentes e controversas do mundo (O'Malley, 2014; Alden, 1996). O seu poder económico e influência política de escala global (Lowney, 2003; Alden, 1996) fizeram dos Jesuítas um alvo natural para um Estado reformista em processo de centralização e secularização do poder.

O estudo posiciona-se na vertente interpretativa da História da Contabilidade (Carnegie, 2014; Carnegie & Napier, 2012, 1996), na qual a contabilidade deve ser entendida enquanto prática social e moral, e não apenas como técnica de mensuração ou registo (Carnegie & Napier; 2023; Hopwood, 1994; Miller & Napier, 1993). Ao articular e integrar os elementos em estudo, procurou-se interpretar as fontes recorrendo ao contexto em que foram criadas e operacionalizadas (Mattoso, 2009), bem como a lentes teóricas oferecidas pelos estudos de Carnegie e Napier (1996), Cole e Chandler (2019) e Rose e Miller (1992).

Ao examinar a Contabilidade, a Propaganda e a Racionalidade no caso da expulsão e da supressão da Companhia de Jesus, este estudo proporciona uma interpretação relevante para a compreensão, não apenas de um episódio histórico entre o Estado e uma organização religiosa, mas também para iluminar as complexas relações entre a contabilidade, a comunicação e o poder nos tempos atuais. O estudo demonstra que o governo português articulou, de forma consciente e coordenada, três planos complementares para deslegitimar, expulsar e alcançar a supressão dos Jesuítas: o económico (através da contabilidade numa perspetiva mais tradicional), o político (através da propaganda empreendida sob a forma narrativa) e o administrativo (através da racionalização interna de governo baseada em narrativas contabilísticas). O plano económico racionalizou a apropriação e o confisco do património dos Jesuítas, no qual a contabilidade foi um instrumento de controlo para a absorção de poder. O plano político empreendeu a construção de um quadro de perceções negativas e multifacetadas (políticas, religiosas, sociais, morais e económicas) sobre os Jesuítas, recorrendo a táticas de Disseminação, Instrumentalização de Prestígio e Sobreposição de Campanhas. Neste âmbito, o viés da comunicação foi exponenciado para, por um lado, deslegitimar uma rival socialmente bem aceite e, por outro lado, obter legitimidade para proceder à expulsão da ordem religiosa, sem gerar uma possível revolta numa sociedade maioritariamente católica, cuja reação poderia funcionar como entrave para o

governo pombalino alcançar os seus objetivos. No plano administrativo interno, o governo português geriu o conflito com a Santa Sé utilizando narrativas contabilísticas internas, estruturalmente organizadas em Terribilidades, Providências e Provas, mostrando a utilidade da contabilidade interna, em formas não convencionais, para a execução do programa do governo, realçando o papel importante desta tecnologia contabilística para a gestão de processos envoltos em conflito.

As fontes primárias (Livros da Contabilidade do Erário Régio; Relação Abreviada e Erros Ímpios e Sediciosos; e a Coleção dos Negócios de Roma) evidenciam e corroboram que as investidas do governo pombalino não foram episódios isolados ou acessórios, mas sim uma infraestrutura robusta para a soberania do Estado. Ao interrelacionar a Contabilidade, a Propaganda e a Racionalidade, o estudo demonstra um processo racional e coordenado pelo governo português, no qual a informação contabilística, a propaganda e os mecanismos de governação foram usados de forma integrada para sustentar a ação régia, evitar oposições, estabelecer aliados e redefinir as relações entre o Estado e a Igreja. Esta lógica articulada de racionalização económica, política e administrativa foi estruturada nos três ensaios que compõem o estudo.

O primeiro ensaio, **A Contabilidade para a Consolidação da Expulsão dos Jesuítas: O Caso Português (1766–1776)**, mostrou que o valor do confisco foi modesto, desafiando a perceção da magnificência económica da Companhia de Jesus e sugerindo que a verdadeira motivação não foi o valor em si, mas o poder e a influência social dos Jesuítas, que eram os ativos que o Estado pretendia chamar para si e controlar. A contabilidade serviu, assim, de instrumento de controlo para garantir que o Estado concentrava o poder que lhe permitia confiscar, inventariar, liquidar e absorver um rival socialmente poderoso como a Companhia de Jesus.

O segundo ensaio, **Gestão de Impressões para a Expulsão dos Jesuítas do Império Português no Reinado de D. José I**, centrou-se na campanha de propaganda anti-jesuítica empreendida pelo governo português e destacou um *modus operandi* consistente, assente em cinco dimensões competitivas: política, religiosa, social, moral e económica. Foram identificadas táticas ofensivas, como a Disseminação, a Instrumentalização de Prestígio e a Sobreposição de Campanhas, bem como filtros de informação específicos, como o Viés de Perceção e o Custo-Benefício. O governo português não se limitou a explorar tensões preexistentes, tendo orquestrado estrategicamente uma campanha competitiva para redefinir perceções.

O terceiro ensaio, **A Contabilidade enquanto Instrumento de Racionalização e Poder ao serviço do Estado: O Caso da Supressão dos Jesuítas,** reporta-se ao conflito do governo pombalino com a Santa

Sé, no qual prevaleceu uma lógica administrativa própria que compreendia um sistema organizado de registo factual, justificação política e previsão estratégica. A documentação interna não foi um simples repositório documental, mas um instrumento de racionalização administrativa e de poder, que garantiu coerência, continuidade da ação do governo português, bem como o alcance do objetivo traçado de suprimir a Companhia de Jesus do teatro internacional, garantindo, assim, que os Jesuítas ficariam sem meios para reverter a sua expulsão de Portugal.

Os três ensaios demonstram que o processo de expulsão (1759) e de supressão (1773) da Companhia de Jesus não foi um acontecimento isolado de natureza religiosa ou política, mas uma operação estratégica de governação racional e coordenada (como sistematizado na Figura 4.1). O governo português, liderado pelo Marquês de Pombal, articulou práticas contabilísticas, narrativas de propaganda e mecanismos administrativos num mesmo sistema de ação, concebido para deslegitimar a Companhia de Jesus, reconfigurar a relação com a Santa Sé e afirmar a supremacia do Estado. A análise, integrada das fontes económicas, discursivas e administrativas evidencia, que a expulsão constituiu um ato deliberado de construção de legitimidade e de centralização do poder.

Figura 4.1 – Infraestruturas da Racionalidade do Governo Português no caso da Companhia de Jesus

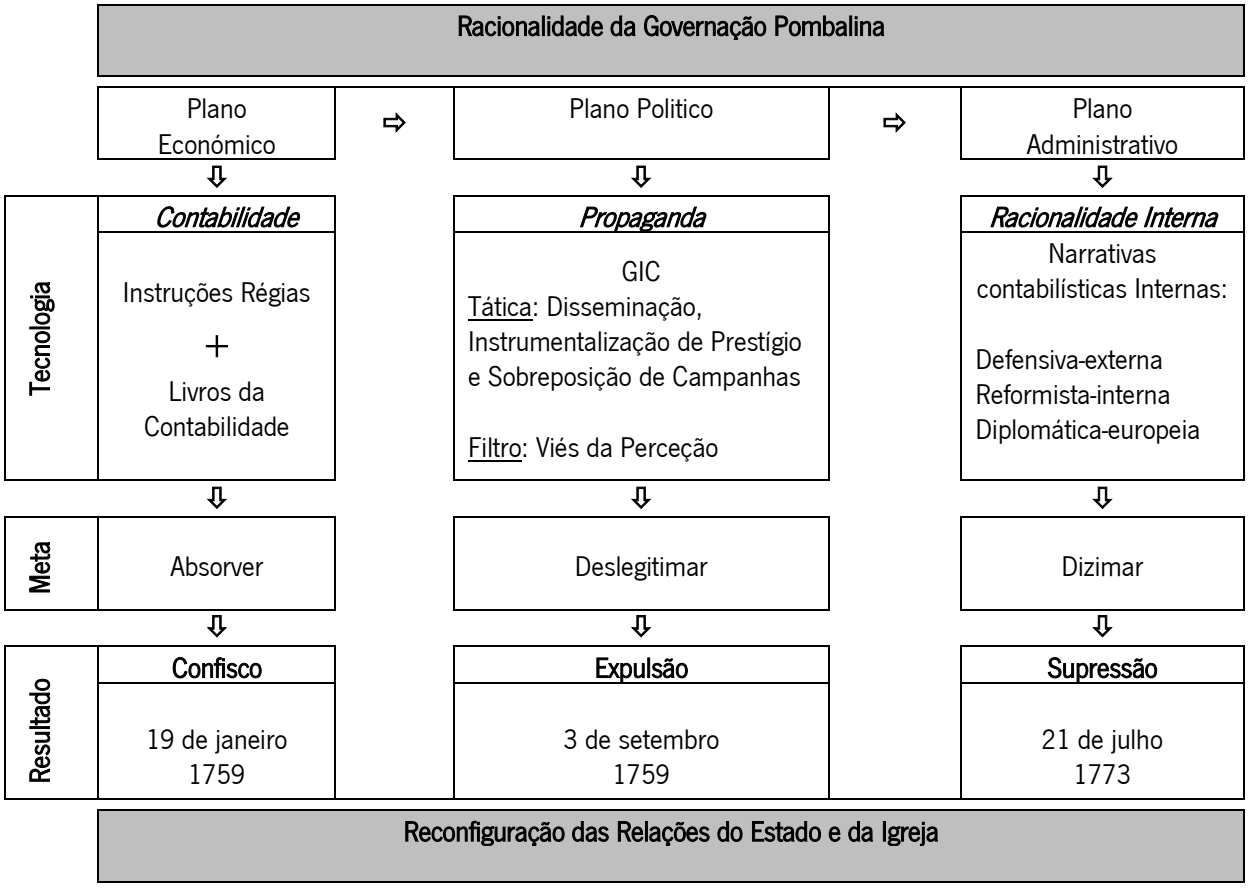

A contabilidade funcionou como um instrumento de controlo e, ao mesmo tempo, como uma tecnologia de governo que legitimou a expulsão e o próprio confisco, servindo, também, para inventariar os bens confiscados à Companhia de Jesus. A arrecadação económica decorrente do confisco foi insignificante, sendo o verdadeiro propósito simbólico e político. O governo legitimava, desta forma, a autoridade para confiscar, registar e administrar o património de uma organização rival. A contabilidade, ao quantificar e documentar o confisco segundo instruções racionais, transformou-o num ato de soberania e num instrumento de legitimação. Mais do que um simples registo económico, o sistema contabilístico funcionou como um dispositivo de poder que materializou a subordinação da Igreja ao Estado.

A propaganda desempenhou um papel essencial na gestão simbólica da operação, pois o governo português conduziu uma campanha de deslegitimação ativa e ofensiva, utilizando táticas de Gestão de Impressões Competitivas (Cole & Chandler, 2019) para moldar a perceção pública sobre a Companhia de Jesus. Através de táticas competitivas, o Estado produziu uma narrativa coerente que apresentava os Jesuítas como um obstáculo ao progresso e uma ameaça à ordem social e moral. A propaganda converteu-se, assim, numa forma simbólica de reporte que classificou comportamentos, distribuiu culpas e construiu um consenso alargado em torno da legitimidade da ação régia.

Com a racionalidade administrativa, o governo português desenvolveu um sistema interno de registo, decisão e previsão que antecipa formas modernas de governação. O modelo de comunicação interna e de planeamento estratégico, baseado em narrativas contabilísticas dirigidas ao corpo governativo do Estado, permitiu coordenar a gestão de operações relacionadas com o conflito com a Santa Sé e manter a coerência na ação para alcançar, com sucesso, os objetivos traçados. Este mecanismo representa um instrumento que transforma a informação em poder e a decisão em legitimidade (Rose & Miller, 1992).

A racionalidade do governo português foi, portanto, o culminar de um processo no qual o Estado se tornou autossuficiente no controlo da propriedade, da informação, da narrativa e da ação (Ver Figura 4.1). A eficácia e agilidade demonstradas na gestão do plano económico, político e administrativo revelam uma racionalidade de governação moderna, instrumentalizada pelo governo português para assegurar o sucesso dos seus objetivos.

A leitura do processo de expulsão (1759) e supressão (1773) da Companhia de Jesus, à luz da História da Contabilidade, corrobora a ideia de que as práticas contabilísticas estão longe de serem neutras, pois participam ativamente na construção da legitimidade e na sustentação da autoridade política. Ao

demonstrar como a informação foi usada estrategicamente para consolidar a soberania régia e redefinir as relações entre o Estado e a Igreja, o estudo oferece uma perspetiva que ilumina as dinâmicas das organizações do nosso tempo. Tal como no século XVIII, também as instituições atuais utilizam mecanismos de controlo, relato e comunicação para gerir perceções e estabilizar relações de poder num ambiente cada vez mais competitivo e global. O estudo termina, com a convicção de que a história não é apenas como uma disciplina de reconstrução do passado, mas uma ferramenta analítica indispensável para compreender os mecanismos atuais de racionalização, legitimação e governação das organizações contemporâneas.

Contributos

O primeiro ensaio contribui para a literatura em História da Contabilidade através da análise de fontes de arquivo praticamente inexploradas, que permitiram quantificar e demonstrar os efeitos económicos do confisco dos bens dos Jesuítas no império português. Este estudo contribui, também, para reforçar o papel da contabilidade enquanto mecanismo de controlo que apoiou na extração dos bens materiais dos Jesuítas e na consolidação da sua expulsão. Assim, o estudo contribui fornecendo dados empíricos que permitem corroborar a ideia de que os motivos económicos da expulsão foram mais simbólicos do que financeiros.

O segundo ensaio contribui para ampliar a literatura sobre GIC. Demonstra que a GIC constitui um quadro teórico com potencial para interpretar rivalidades organizacionais em contextos históricos e contemporâneos. Para além disto, o estudo contribui para ampliar a literatura relativa à relação entre o Estado e a religião, demonstrando que a propaganda anti-jesuítica foi uma campanha planeada e ofensiva de deslegitimação de uma organização religiosa dominante. Este contributo reforça a ideia de que as narrativas políticas do século XVIII obedeceram a princípios de gestão estratégica atuais.

O terceiro ensaio contribui para a literatura que estuda a contabilidade enquanto tecnologia ao serviço do Estado, ao demonstrar que o governo português do século XVIII desenvolveu um sistema administrativo de racionalização da tomada de decisão, antecipando práticas modernas de governação. O estudo expande a literatura em História da Contabilidade, ao tornar visíveis as estratégias internas adotadas pelo Estado português no âmbito da sua governação, com o objetivo de consolidar a soberania do Estado.

Em suma, o estudo em geral contribui para o debate sobre o papel da contabilidade na governação, demonstrando que, no caso português do século XVIII, a informação contabilística, a propaganda e a racionalidade administrativa formaram um sistema coerente de gestão que sustentou o processo de

expulsão (1759) e de supressão (1773) da Companhia de Jesus. Assim, oferece-se um conjunto de contributos para a gestão contemporânea de processos que integrem a racionalização e a legitimação das ações organizacionais.

Apesar dos contributos oferecidos, subsistem algumas limitações inerentes à natureza das fontes e ao alcance temporal da investigação, que, por sua vez, abrem oportunidades para aprofundar e expandir o conhecimento sobre o tema.

Limitações e Oportunidade de Investigação Futura

A principal limitação decorre da utilização de fontes que refletem, essencialmente, a perspetiva do governo português, que, apesar de relevante, restringe a possibilidade de captar a visão da Companhia de Jesus ou da própria Igreja. Como oportunidade de investigação futura, propõe-se a integração e análise de fontes de arquivo da Companhia de Jesus e da Santa Sé. O estudo destas fontes permitirá contrastar as narrativas do governo português com a perspetiva dos Jesuítas e da Santa Sé, revelando as respostas estratégicas destas organizações à ofensiva da Coroa.

O estudo concentrou-se no caso português, privilegiando a análise aprofundada do processo de expulsão e supressão da Companhia de Jesus no contexto político, económico e administrativo do reinado de D. José I. Contudo, seria relevante ampliar a investigação a outras cortes borbónicas que enfrentaram dinâmicas semelhantes, nomeadamente a espanhola e a francesa. A aplicação de um estudo análogo a esses contextos permitiria comparar as estratégias de governação e de controlo institucional que pautaram o confronto do Estado português com a Companhia de Jesus e com a Santa Sé.

A adoção de uma abordagem qualitativa e interpretativa, centrada na análise de fontes, revelou-se adequada para o desenvolvimento do estudo. No entanto, esta metodologia envolve um grau de subjetividade, associado à sensibilidade do investigador na interpretação dos significados, nomeadamente na categorização das táticas, dimensões, filtros ou abordagens. Contudo, o estudo foi conduzido de forma rigorosa, com definição explícita de critérios e categorias analíticas, reduzindo, assim, o risco de enviesamento e reforçando a credibilidade dos resultados.

Referências

Abreu, A. F. (2012). Iluminismo e cristianismo em Port*ugal:* uma abordagem histórica. *Humanística e Teologia, 33*(2), 31-61.

Alden, D. (1996). *The making of an enterprise: the Society of Jesus in Portugal, its empire, and beyond, 1540 - 1750*. Stanford University Press.

Carnegie, G. (2014). The present and future of accounting history. *Accounting, Auditing & Accountability Journal, 27*(8), 1241-1249. https://doi.org/10.1108/AAAJ-05-2014-1715

Carnegie, G. D., & Napier, C. J. (1996). Critical and interpretive histories: Insights into accounting's present and future through its past. *Accounting, Auditing & Accountability Journal, 9*(3), 7-39. https://doi.org/10.1108/09513579610121956

Carnegie, G. D., & Napier, C. J. (2012). Accounting's past, present and future: The unifying power of history. *Accounting, Auditing & Accountability Journal, 25*(2), 328-369. https://doi.org/10.1108/09513571211198782

Carnegie, G. D., & Napier, C. J. (2023). *The interplay of accounting, accountability and governance.* In G. D. Carnegie & C. J. Napier (Eds.), Handbook of Accounting, Accountability and Governance (pp. 14-24). Edward Elgar Publishing.

Cole, B., & Chandler, D. (2019). A model of competitive impression management: Edison versus Westinghouse in the war of the currents. *Administrative Science Quarterly, 64*(4), 1020-1063. https://doi.org/10.1177/0001839218821439

Franco, J. E. (2006). *O mito dos jesuítas em Portugal, no Brasil e no Oriente (séculos XVI a XX)* (Vol. 1). Gradiva.

Hopwood, A. G. (1994). Accounting and everyday life: An introduction. *Accounting, Organizations and Society, 19*(3), 299-301. https://doi.org/10.1016/0361-3682(94)90037-X

Lowney, C. (2003). *Heroic leadership: Best practices from a 450-year-old company that changed the world*. Loyola Press.

Mattoso, J. (2009). Perspectivas de investigação em história religiosa medieval portuguesa. *Lusitânia Sacra, 21*, 153-171.

Maxwell, K. (2004). *Pombal, paradox of the Enlightenment* (S. Barata, Trans.). Editorial Presença.

Miller, P., & Napier, C. (1993). Genealogies of calculation. *Accounting, Organizations and Society, 18*(7-8), 631-647. https://doi.org/10.1016/0361-3682(93)90047-A

O'Malley, J. W. (2014). *The Jesuits: A history from Ignatius to the present*. Rowman & Littlefield.

Rose, N., & Miller, P. (1992). Political power beyond the state: Problematics of government. *The British Journal of Sociology, 43*(2), 173-205. https://doi.org/10.2307/591464